



Resenha Municipal

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

ANO XVI

30 DE JUNHO DE 2015

Distribuição Gratuita Nº 334



Lei Nº 035 de 18/08/1997
Institui a criação do Brasão e Bandeira
do Município de Tanguá

Lei Nº 090 de 15/10/1997
Adota o Brasão e Bandeira
Autor: Grierson Santos de Oliveira

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis – Decretos - Portarias – Homologações - Editais – Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

*Resenha Municipal - Órgão destinado à publicação de Atos Oficiais
Lei Nº 84 de 08 de Setembro de 1998 - Decreto Nº 223 de 21 de Outubro de 1998*



Prefeitura Municipal de Tanguá

ÓRGÃO OFICIAL

CNPJ - 01.612.089/0001-00

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

FELIPPE MATTOS MONTEIRO
Secretário Municipal de Governo

Resenha Municipal

Órgão destinado à publicação de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Tanguá, conforme a Lei nº 084, de 8 de setembro de 1998, e o Decreto nº 223, de 21 de outubro de 1998.

ATENÇÃO:

O CONTEÚDO DOS TEXTOS DOS ATOS OFICIAIS SÃO DE RESPONSABILIDADE DOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS.

**PRODUZIDO E EDITADO PELA
ALA EDITORA E PROMOÇÕES**

Ltda - ME

CNPJ: 39.540.554/0001-17

LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Tanguá, localizada à Rua Vereador Manoel Macedo, nº 680 – Centro-Tanguá-RJ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial.

Pregão Presencial nº 037/2015 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, no dia 26 de junho de 2015, às - 09 horas.

Pregão Presencial nº 038/2015 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE COPIADORA, no dia 26 de junho de 2015, às - 11 horas.

Pregão Presencial nº 039/2015 – AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CESTO AÉREO, no dia 26 de junho de 2015, às - 14 horas.

Pregão Presencial nº 040/2015 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA SEME, no dia 26 de junho de 2015, às - 16 horas.

Pregão Presencial nº 041/2015 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS, no dia 30 de junho de 2015, às - 09 horas.

Pregão Presencial nº 042/2015 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A AÇÃO BRASIL CARINHOSO, no dia 30 de junho de 2015, às - 11 horas.

Os editais completos poderão ser retirados no Departamento de Licitação, sito à Rua Vereador Manoel de Macedo, nº 680 – Centro – Tanguá-RJ. Outras informações através do telefone (21) 2747-1140. Tanguá, 12 de junho de 2015.

Andréia Pereira Rodrigues
Pregoeira

AVISO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Tanguá, localizada à Rua Vereador Manoel Macedo, nº 680 – Centro-Tanguá-RJ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, conforme abaixo.

Tomada de Preços nº 06/2015 – Contratação de empresa para construção de duas salas e ampliação da Unidade de Educação infantil na E. M. Dearina Silva Machado, no dia 03 de julho de 2015, às 09 horas.

O edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação, sito à Rua Vereador Manoel Macedo, nº 680 – centro – Tanguá-RJ. Outras informações através do telefone (21) 2747-1140.

Tanguá, 12 de junho de 2015.

Maria de Lourdes Batista Penco
Presidente da CPL

LEI Nº. 0970 DE 04 DE MAIO DE 2015.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DE PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Esta Lei institui a POLÍTICA DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, que engloba: Transtorno Autista, Síndrome de Asperger, Transtorno Desintegrativo da Infância, Transtorno Invasivo do Desenvolvimento sem outra Especificação e Síndrome de Rett, e estabelece diretrizes para sua consecução.

§ 1º - Para efeitos dessa Lei é considerada pessoa com Transtorno do Espectro Autista aquela com anomalia qualitativa constituída por característica global do desenvolvimento, conforme definido na Classificação

Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS).

§ 2º - A Pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada Pessoa com Deficiência para todos os efeitos legais.

Art. 2º - São diretrizes da Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

I - A intersectorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento a pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

II - A participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista e o controle social da sua implantação, implementação, acompanhamento e avaliação;

III - A atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes;

IV - A inclusão dos estudantes com Transtornos do Espectro Autista nas classes comuns de ensino regular e a garantia de atendimento educacional especializado gratuito a esses educandos quando apresentarem necessidades especiais e sempre que, em função de condições específicas, não for possível a sua inserção nas classes comuns de ensino regular, observado o disposto no Capítulo V (da Educação Especial) do Título III, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

V - O estímulo a inserção da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da Deficiência e as disposições da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

VI - A responsabilidade do Poder Público quanto a informação pública relativa ao Transtorno e implicações;

VII - O incentivo a formação e capacitação de profissionais especializados no atendimento a pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

VIII - O estímulo a pesquisa científica, com prioridade para estudos epidemiológicos tendentes a dimensionar a magnitude e as características do problema relativo ao Transtorno do Espectro Autista.

Parágrafo Único: Para cumprimento das diretrizes de que trata este artigo, o Poder Público poderá firmar contrato de direito público ou convênio com pessoas jurídicas de direito privado.

Art. 3º - São direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista:

I - A vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer;

II - A proteção contra qualquer forma de abuso e exploração;

III - O acesso às ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral de suas necessidades de saúde, incluindo:

- O diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;
- O atendimento multiprofissional;
- A nutrição adequada e a terapia nutricional;
- O acesso a medicamentos, incluindo nutracêuticos;
- O acesso a informação que auxilie no diagnóstico e em seu tratamento;

IV - O acesso à educação;

V - O acesso à moradia, inclusive a residência protegida;

VI - O acesso ao mercado de trabalho;

VII - O acesso à assistência social.

Art. 4º - A pessoa com Transtorno do Espectro Autista não será submetida a tratamento desumano ou degradante, não será privada de sua liberdade ou do convívio familiar nem sofrerá discriminação por motivo de deficiência.

Art. 5º - O município instituirá horário especial para seus servidores municipais que tenham sob sua responsabilidade e sob seus cuidados cônjuge, filho, irmão ou dependente com deficiência.

Art. 6º - Esta Lei, de iniciativa do vereador Luciano Lucio Natalino entrará em vigor na data de sua publicação.

Tanguá, 04 de maio de 2015.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal



LEI Nº 0971 DE 24 DE JUNHO DE 2015.

Tanguá, 24 de junho de 2015.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito

ANEXO I

LEI Nº 0971 DE 24 DE JUNHO DE 2015.

METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 1

META 1: Organizar um sistema de informações sobre o atendimento e a demanda por vagas em Educação Infantil no município, para universalizar a oferta de vagas para a Pré-escola e Creche até o final da vigência deste PME.

META 1.1: Construção de creches e pré-escolas, nos bairros do município onde houver demanda, até o final da vigência deste PME.

Estratégias

Meta 1

1.1 Realizar, a partir da vigência do PME, um minicenso municipal que será realizado pela SEME, mapeando demandas e ofertas da Educação Infantil.

1.2 Realizar periodicamente, a partir da vigência do PME, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.

1.3 Promover, a partir da vigência do PME, a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos.

1.4 Definir, a partir da vigência do PME, em regime de colaboração entre União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de Educação Infantil segundo padrão nacional de qualidade considerando as peculiaridades locais.

1.5 Estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches.

Meta 1.1

1.1.1 Formação de uma equipe multidisciplinar para definição de diretrizes de construção e reforma das Unidades de Educação Infantil, integrando os responsáveis pela Secretaria de Obras (engenheiros e arquitetos) com os responsáveis pela Secretaria de Educação (administradores, diretores e equipe pedagógica). Esta ação acontecerá no primeiro ano de vigência do PME.

1.1.2 Elaborar, no primeiro ano de vigência do PME, padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento das instituições de Educação Infantil (creches e pré-escolas) públicas e privadas:

a- espaço interno com iluminação ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável, esgotamento sanitário;

b- Instalações sanitárias e para higiene pessoal das crianças em cada sala de aula em creches e de acordo com as necessidades das pré-escolas;

c- Instalações para o preparo e/ou serviço de alimentação supervisionado por um nutricionista;

d- Ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da Educação Infantil, incluindo o repouso, a expressão livre, o movimento e o brinquedo (reforma, manutenção e inclusão de parquinhos cobertos nas unidades de Educação Infantil, adequados a faixa etária);

e- mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos de qualidade e adequados a faixa etária;

f- adequação às características das crianças, inclusive as com necessidades educacionais especiais;

g- arborização;

h- Ver parâmetros básicos de Infraestruturas para instituições de Educação Infantil – Brasília – MEC 2006.

1.1.3 Adaptar os prédios de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município de Tanguá de sorte que todos estejam conforme aos padrões mínimos de infraestrutura definidos no item anterior. Inicia-se a partir do segundo ano de vigência deste PME e gradativamente se amplia para todas as unidades que fazem atendimento de educação infantil.

1.1.4 Assegurar, durante a vigência do PME, o fornecimento dos materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional nos estabelecimentos públicos municipais, de forma que:

a- sejam atendidos os padrões de infraestrutura definidos no item 1.1.2;

b- sejam adquiridos e/ou repostos anualmente os recursos pedagógicos, em especial, brinquedos, jogos e livros infantis, garantindo acervo diversificado em quantidade e qualidades adequadas.

c- seja adquirido e/ou mantido acervo de livros para pesquisa e formação de educadores e pais;

d- haja participação da comunidade escolar na definição desses materiais, considerando-se o projeto político-pedagógico da unidade, bem como o papel do brincar e a função do brinquedo no desenvolvimento infantil.

1.1.5 Manter, a partir do primeiro ano de vigência do PME, a oferta de alimentação escolar para as crianças atendidas na Educação Infantil, nos estabelecimentos públicos municipais, por meio de colaboração financeira da União do Estado e do Município.

1.1.6 Garantir, a partir do primeiro ano de vigência do PME, a manutenção de programas de formação continuada de acesso a todos os profissionais da educação, para atualização permanente e o aprofundamento dos conhecimentos dos profissionais que atuam na educação infantil;

1.1.7 Promover, a partir da vigência do PME, ações junto às instituições formadoras de Ensino Superior, a fim de qualificar a formação de professores para a educação Infantil, com conteúdos específicos da área.

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2015-2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º- Fica aprovado o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015-2025, constante do Anexo I, desta Lei, com vistas ao cumprimento do disposto no Art.8º da LEI FEDERAL Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Art. 2º - São diretrizes do PME – 2015/2025:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI – promoção e fortalecimento do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do Município;

VIII - aplicação de recursos públicos em educação, resultantes da receita de impostos, compreendida e provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino;

IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

X - difusão dos princípios da equidade e do respeito à diversidade;

Art. 3º- As metas previstas no Anexo I, desta Lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência do PME – 2015/2025, respeitando os prazos específicos definidos nas metas.

Art. 4º- O Plano Plurianual – PPA – a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e a Lei de Orçamentos Anual – LOA – deverão ser formuladas de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME – 2015/2025, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 5º- O Município atuará em regime de colaboração, com a União e o Estado, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

Art. 6º- A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pela Secretaria Municipal de Educação em ação conjunta com os Conselhos.

Art. 7º - Os anexos I e II são partes integrantes da presente lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



1.1.8 Criar, manter e ampliar, a partir da vigência do PME, Conselhos Escolares e outras formas de participação da comunidade escolar e local na melhoria da estrutura e funcionamento das instituições de educação infantil públicas e privadas, bem como no enriquecimento das oportunidades educativas e dos recursos pedagógicos, garantindo-se:

a- maior integração na relação família-escola;

b- realização de reuniões em horários que facilitem a participação da família, durante o turno letivo do educando.

1.1.9 Promover, a partir da vigência do PME, debates com a sociedade civil sobre o direito da criança à educação infantil pública e de qualidade bem como dos deveres da família junto à unidade escolar.

1.1.10 Oferecer o atendimento parcial e ampliar gradativamente o atendimento integral das crianças de 0 a 3 anos, respeitando a opção da família. Tendo como prazo o período de vigência do PME.

1.1.11 Aumentar progressivamente, até o final da vigência do PME, o atendimento de crianças de 04 e 05 anos em horário integral.

1.1.12 Estabelecer condições para a inclusão das crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação com apoio de especialistas e professores com formação na área, definindo o número máximo de crianças por sala, imóvel, mobiliário, material pedagógico adaptado, espaço físico acessível, orientação, supervisão e alimentação. Assegura também educação bilíngue para crianças surdas, a partir da vigência do PME.

1.1.13 Garantir, a partir da vigência do PME, que a avaliação dos alunos na educação infantil seja feita considerando seus próprios avanços em relação a seu desenvolvimento;

1.1.14 Garantir que a Proposta Pedagógica das Instituições de Educação Infantil, deve ter como objetivo dar à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças. Conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

1.1.15 Garantir, a partir da vigência do PME, princípios de Gestão Democrática nas unidades de educação infantil;

1.1.16 Viabilizar, a partir do segundo ano da vigência do PME, que as crianças participem de atividades diversificadas direcionadas por profissionais com formação, que ofereçam qualidade para as unidades de horário integral ou parcial (atividades de educação física, sala de leitura e artes).

1.1.17 Viabilizar programa de informática educacional no ensino de 04 e 05 anos, disponibilizando equipamentos com internet. Esta ação a partir do segundo ano da vigência do PME.

1.1.18 Viabilizar, a partir da vigência do PME,

convênios, projetos e contratos, para a melhoria da segurança nas escolas e creches, garantindo a vigência 24 horas por dia e finais de semana.

Meta 2

Meta 2: Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, no prazo máximo de 5 anos garantindo que pelo menos 80% (oitenta por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias

2.1 - Aprendizagem do Aluno

2.1.1 Universalizar, com qualidade socialmente referenciada, o atendimento de todos os alunos do Ensino Fundamental do Município, garantindo o acesso, a permanência e o sucesso de todas as crianças até o último ano deste PME.

2.1.2 Reduzir progressivamente o índice de repetência e de evasão escolar. Garantindo que todos tenham consolidado as competências e habilidades necessárias em cada ano de escolaridade e que lhes oportunizem prosseguir ao ano de escolaridade seguinte.

2.1.3 Garantir as condições necessárias para a prática de atividades culturais e esportivas nas escolas da rede pública municipal de Tanguá até o último ano de vigência deste PME.

2.1.4 Universalizar o Ensino Fundamental de nove anos para toda população de 06 a 14 anos no prazo máximo de 5 anos.

2.1.5 Emitir os relatórios da frequência escolar e realizar as intervenções necessárias em parceria com o CRAS, conselho tutelar, ministério público e instituições afins, objetivando garantir a frequência escolar a partir da aprovação deste plano.

2.1.6 Garantir, uma política pedagógica de acompanhamento que assegure aos estudantes que se encontram em distorção idade série, progredir nas suas aprendizagens, ampliando a política educacional para a correção de fluxo escolar, tendo em vista a redução da desigualdade educacional dentro das escolas, a partir da aprovação deste plano.

2.1.7 Garantir avaliação de aprendizagem na rede pública municipal de educação, aperfeiçoando os mecanismos para o acompanhamento pedagógico dos estudantes, visando torná-lo um instrumento efetivo de planejamento, intervenção, acompanhamento e gestão da política educacional da SEME.

2.1.8 Regularizar o fluxo escolar reduzindo em 25%, em dez anos, as taxas de repetência e evasão, por meio de programas de aceleração da aprendizagem, e de recuperação paralela ao longo do curso, garantindo a efetiva aprendizagem.

2.1.9 Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental por meio do acompanhamento do estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ano escolar de maneira compatível com

sua idade.

2.2 -Formação Continuada do Professor

2.2.1 Subsidiar e apoiar os professores na superação das dificuldades de aprendizagem dos alunos em áreas fora de sua competência.

2.2.2 Assegurar aos Profissionais da Educação a formação continuada em serviço, tendo como foco a prática pedagógica e os resultados dos processos permanente de avaliação.

2.2.3 Assegurar que todas as escolas formulem seus projetos pedagógicos e Projetos Políticos Pedagógicos, com observância das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental e dos Parâmetros Curriculares Nacionais.

2.2.4 Envolver as equipes diretivas das escolas e técnica pedagógica da SEME na análise dos resultados de avaliação externa e avaliações diagnósticas para a implementação de ações que visam superar os índices negativos.

2.2.5 Fortalecer em regime de colaboração a promoção de capacitação docente, por regime de formação continuada em graduação, especialização, mestrado ou doutorado, através do fornecimento de bolsas de estudo e ou concessão de licença remunerada.

2.3 -Infraestrutura da Escola

2.3.1 Realizar estudos, em parceria com o Conselho Tutelar e outros órgãos competentes, da demanda de matrícula do Ensino Fundamental para os anos iniciais e finais, visando a ampliação da rede física escolar, dentro dos padrões de qualidade, atendendo as especificidades das etapas, modalidades e diversidades, no sentido de garantir vagas em escolas próximas das residências dos estudantes.

2.3.2 Assegurar à população do campo, a oferta do ensino fundamental com qualidade nos anos iniciais nas próprias comunidades do campo.

2.3.3 Adequar, até o final de vigência deste PME, a infraestrutura física de todas as escolas da rede pública municipal de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos em lei, na perspectiva da educação integral.

2.3.4 Garantir a manutenção e a preservação da estrutura física, do patrimônio material e dos equipamentos das unidades escolares da rede pública municipal tendo em vista a implantação do atendimento em regime parcial ou integral.

2.3.5 Garantir o número de matrículas por sala de aula para esta etapa de ensino, organizar por metro quadrado, o número de alunos, respeitando o estabelecido na LEI 960 de 15/04/2015, ficando garantida a alteração desta quantidade no Regimento Escolar no que trata deste item, dentro da relação adequada entre o número de estudantes por turma, como forma de valorizar o professor e possibilitar uma aprendizagem de qualidade.

2.3.6 Fortalecer, em regime de colaboração com a união, o programa nacional de transporte dos estudantes do meio rural, desta etapa do ensino, bem como ampliar a frota, garantindo a acessibilidade aos estudantes com deficiência, a fim de reduzir a evasão e o tempo máximo do seu deslocamento.



2.3.7 Garantir e monitorar o programa nacional de alimentação escolar nas escolas da rede pública municipal, assegurando as peculiaridades das escolas de tempo parcial e de tempo integral.

2.3.8 Ampliar até o final da vigência deste PME, o número de bibliotecas escolares ou sala de leitura nas escolas, objetivando a promoção da leitura.

2.3.9 Garantir laboratórios de informática em todas as escolas da rede pública do município de Tanguá e manutenção de 100% nas escolas já existentes possibilitando acesso as novas tecnologias de informação e comunicação, até o final da vigência deste PME.

2.3.10 Garantir a instalação e manutenção dos laboratórios convencionais e/ou móveis na área de ciências da natureza, nas escolas do ensino fundamental, progressivamente, tendo em vista o desenvolvimento de pesquisas / estudos e projetos interdisciplinares, até o final da vigência deste PME.

2.3.11 Realizar o mapeamento de crianças que estejam fora da escola a fim de expandir a oferta do ensino fundamental, de acordo com as necessidades.

2.3.12- Garantir atelier de Artes em todas as Unidades Escolares.

2.3.13 – Garantir Quadra Poliesportiva com cobertura em todas as Unidades Escolares.

Meta 03

Elevar a quantidade de alunos para o Ensino Médio, garantindo a conclusão do Ensino Fundamental até 14 anos.

Estratégias

3.1 Estimular por meio da realização de parcerias, a partir da publicação deste Plano, o cumprimento pelas empresas públicas e privadas da Lei do Aprendiz (Lei Federal nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000) que oportuniza aos adolescentes entre 14 e 18 anos, matriculados em unidades de ensino, um contato de aprendizagem condizente com a sua condição de aluno em fase de formação para o mundo do trabalho, bem como ampliar os programas de parceria para oferta de vagas de estágio remunerado.

3.2 Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no Ensino Médio, quanto à frequência e aproveitamento escolar, a partir da vigência deste plano.

3.3 Promover, através de parcerias, ações de combate e prevenção às situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos, privados, ONGs e Entidades Religiosas de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude, a partir da vigência deste plano.

3.4 Desenvolver programas de educação e de cultura, através de parcerias, para a população urbana e do campo de jovens na faixa etária de 15 a 17 anos, e de adultos e idosos, com qualificação

social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem idade série, a partir da vigência deste plano.

3.5 Buscar entendimento junto ao governo do estado para firmar parceria com o Instituto Vital Brazil/ Módulo Tanguá para que os alunos do Ensino Médio possam ter aprimoramento educacional através do projeto Jovens Cientistas.

Meta 4

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias

4.1 Garantir para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam Atendimento Educacional Especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na Educação Básica regular.

4.2 Promover e assegurar a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças matriculadas na rede regular de ensino com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observando o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

4.3 Ampliar a oferta de salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o Atendimento Educacional Especializado complementar e suplementar, a todos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de Educação Básica, conforme necessidade identificada através da avaliação realizada por profissionais especializados.

4.4 Garantir através de concurso público admissão de profissionais especializados: professores de AEE, professores de apoio (em todas as especificidades), intérprete em Libras e em educação especial/inclusiva.

4.5 Garantir e aprimorar as formações pedagógicas periódicas para todos os profissionais da Educação da Rede Regular de Ensino com informações detalhadas sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, afim de melhor atendê-los.

4.6 Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica e as adequações necessárias tais como o PDI (Plano Desenvolvimento Individual) sob responsabilidade

da equipe pedagógica bem como professores regentes e apoio, entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.

4.7 Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, buscando novas parcerias.

4.8 Garantir e aumentar o transporte escolar adaptado para os alunos da rede pública de ensino, que comprovem sua efetiva necessidade, tanto na escola regular, quanto no atendimento educacional especializado, de acordo com os critérios da legislação, garantindo o acesso desses aos diferentes níveis e modalidades de ensino, acompanhados por monitores.

4.9 Definir, no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão em parceria com o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.10 Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, e o profissional intérprete, aos(as) alunos(as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos Art. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdo-cegos.

4.11 Garantir e ampliar a equipe multidisciplinar a fim de avaliar os alunos com deficiência e desenvolver projetos direcionados à educação inclusiva; com previsão de dotação orçamentária para execução do decreto 1521/08, que institui o CIES.

4.12 Promover programas destinados à oferta de atenção inicial e contínua para pessoas com deficiência em parceria com áreas da saúde, bem estar social, entre outros, considerando equipe mínima de psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, fisioterapia e assistência social, desde a creche ao Ensino Fundamental II.

4.13 Assegurar a permanência do professor de apoio no prazo de vigência desse plano, visando assessorar ações conjuntas com o professor regente de classe, direção e equipe pedagógica estimulando o desenvolvimento das relações sociais e de novas competências dos alunos com deficiências.

4.14 Garantir a terminalidade específica na conclusão do Ensino Fundamental ou Médio para educandos que em virtude de suas deficiências, não puderem atingir os níveis exigidos e, aos alunos com altas



habilidades/superdotação, com adequação dos conteúdos para concluir em menor tempo o programa escolar (Lei 6491/07/13).

4.15 Assegurar o atendimento pedagógico em ambiente domiciliar (com devido laudo médico comprovado) e hospitalar (em casos de internação de longa duração) de forma a garantir o acesso à Educação Básica e a atenção as necessidades educacionais especiais, que propiciem o desenvolvimento e contribuam para a construção do conhecimento desses educandos.

4.16 Garantir a alfabetização das pessoas com deficiência, com as devidas adequações curriculares considerando as suas especificidades, inclusive oferecer a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecer a terminalidade temporal.

4.17 Garantir a ampliação, manutenção e adequação do espaço físico do Centro Integrado de Educação e Saúde, aquisição de equipamentos, materiais técnicos e pedagógicos adequados para o atendimento aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação.

4.18 Fiscalizar junto às áreas de saúde e promoção social, através dos Conselhos, a garantia do direito a concessão de órteses, próteses, cadeiras de rodas e outros aparelhos que se fizerem necessários para os educandos com deficiência, assim como atendimento especializado e transporte para essas necessidades.

4.19 Garantir o serviço do Centro Integrado de Educação e Saúde e ampliar a contratação de profissionais especializados, tais como: psicomotricista, psicólogo, psicopedagogo, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, professor de educação física, professor de atendimento educacional especializado, neuropsiquiatra, pedagogo, psiquiatra, assistente social, entre outros que se fizerem necessários aos atendimentos, em parceria com as áreas de Saúde, Promoção Social, com a organização da Sociedade Civil e outras instituições destinadas ao atendimento de pessoas com necessidades educacionais especiais, conforme parágrafo único, Art. 59 Cap. V da Educação Especial.

4.20 Articular as ações de Educação Especial e estabelecer mecanismo de cooperação e corresponsabilidade de políticas educacionais para o trabalho, cultura, esporte e lazer, em parcerias com Organizações Governamentais e Não Governamentais para o desenvolvimento de programas suplementares para os superdotados e complementares para os alunos que não consigam atingir níveis superiores de ensino regulamentando a certificação da terminalidade dos mesmos após ter cumprido o período obrigatório no Ensino Fundamental, conforme o Art.59, Capítulo V – Educação Especial da LDBEN nº 9394/96.

4.21 Garantir a implantação em parceria com as secretarias do município e outras instituições, programas de qualificação profissional para alunos com necessidades educacionais especiais.

4.22 Garantir através do serviço de assistência social do CIES (Centro Integrado de Educação e Saúde) o encaminhamento à SEMASTH (Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação) dos alunos com deficiência em condições de empregabilidade para atuar no mercado de trabalho.

4.23 Ampliar e assegurar a parceria com o módulo científico e cultural do Instituto Vital Brazil, campus Tanguá, oferecendo transporte e outros recursos necessários para a participação e desenvolvimento de projetos, eventos e treinamentos voltados para a capacitação do profissional de Educação Inclusiva e visitas pedagógicas dos estudantes inseridos na rede de ensino e centros de atendimento.

4.24 Garantir diagnóstico através de laudo médico e/ou parecer de profissional especializado para os alunos com transtornos de aprendizagem e TDAH (transtorno de déficit de atenção e hiperatividade) disponibilizando o atendimento especializado no CIES (Centro Integrado de Educação e Saúde) quando houver vagas.

4.25 Garantir a partir da vigência desse Plano, as adaptações arquitetônicas, de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) nº 10.048 e 10.0980/10, das unidades escolares a fim de atender aos alunos com deficiência.

4.26 Instituir uma coordenação de Educação Especial na SEME.

4.27 Garantir que os pais e responsáveis acompanhem aos filhos com deficiência que estejam sendo atendidos no CIES, e que compareçam sempre que forem solicitados inclusive aos que fazem uso do transporte oferecido pela instituição.

4.28 Alfabetização de pessoas com deficiência

4.28.1 Assegurar formação continuada específica para os profissionais da educação.

4.28.2 Oferecer material de apoio específico para alfabetização dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades que necessitem de suporte intensivo.

4.28.3 Reestruturar as escolas municipais na perspectiva da educação bilíngue.

4.28.4 Estabelecer parceria com serviços de saúde, para atendimento clínico e terapêutico dos alunos.

4.28.5 Garantir a presença do professor de apoio em sala de aula para viabilizar alfabetização dos alunos com deficiência.

4.28.6 Garantir uma modulação específica para as classes inclusivas de modo que a aprendizagem de todos seja possível.

4.29 Criar parcerias, a partir da vigência deste plano, com a Secretaria de Saúde, tendo como objetivo garantir a prioridade no atendimento na rede de saúde para alunos da EJA, com necessidades educacionais especiais.

4.30 Garantir, a partir da vigência deste plano, profissionais habilitados em LIBRAS e Braile, monitores surdos e leitores, bem como mobiliário e completa acessibilidade para atender os alunos da EJA.

4.31 Desenvolver práticas educativas que visem a terminalidade específica, após avaliação, dos alunos com Necessidades Educacionais Especiais, visando a sua inserção no mundo do trabalho.

4.32 Garantir, até o terceiro ano de vigência deste plano, a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à Educação de Jovens e Adultos, em regime de colaboração, com apoio da Rede Estadual de ensino, e com a Escola de Qualificação Profissional e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência.

Meta 05

Fomentar a estruturação da organização do Ciclo de Alfabetização com duração de três anos, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, no máximo, até o final do

3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

Estratégias

5.1 Articulação do Ensino

5.1.1 Estabelecer parceria com a Educação Infantil a fim de articular os processos pedagógicos da alfabetização.

5.1.2 Qualificar e valorizar os professores alfabetizadores com formação continuada em serviço.

5.1.3 Oferecer material de apoio pedagógico para professores e alunos.

5.2 Avaliação Nacional

5.2.1 Orientar a utilização dos resultados obtidos nas avaliações internas e externas (Provinha Brasil e ANA), a fim de superar as dificuldades de aprendizagem.

5.2.2 Aplicar avaliações internas diagnósticas para posteriores orientações de atuação na superação das dificuldades.

5.2.3 Garantir que no sistema de avaliação institucional e pedagógico da Rede Municipal, seja incluído a avaliação diagnóstica da alfabetização na leitura, escrita e matemática, a ser aplicada ao final do 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental.

5.3 - Tecnologias Educacionais

5.3.1 Assegurar aquisição e distribuição a todas as escolas, de materiais pedagógicos e equipamentos acessíveis, como jogos educativos linguísticos, livros digitais e outras tecnologias educacionais para dar suporte à alfabetização, assim como um profissional capacitado para mediar essas ações.

5.4 - Inovação

5.4.1 Garantir a melhoria do processo pedagógico, tendo como base a proposta pedagógica da rede, materiais didático-pedagógicos, equipamentos acessíveis e tecnologia educacional adequada.

5.5 - Alfabetização das crianças oriundas das comunidades indígenas, quilombolas e itinerantes.

5.5.1 Estabelecer parceria, junto a instituições públicas e privadas para alfabetizar todas as crianças oriundas dessas comunidades.

5.5.2 Oferecer formação continuada específica para os professores com o objetivo de atender as especificidades dessas crianças.

5.5.1 Alfabetizar as crianças das comunidades do



campo.

5.5.1.1 Apoiar a alfabetização de crianças do campo, em escolas próximas à sua residência.

5.5.1.2 Oferecer formação continuada específica para os professores que trabalham no campo.

5.6 -Formação Inicial e Continuada

5.6.1 Fomentar e dar suporte a articulação com diferentes espaços educativos e equipamentos públicos, como bibliotecas, parques, museus, teatros e cinema.

5.6.2 Assegurar a publicação das produções das experiências exitosas dos professores alfabetizados.

Meta 6

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da Educação Básica, até o final da vigência deste PME.

Estratégias

6.1 Estudar a implantação, no período máximo de um ano, de ao menos duas unidades escolares, de educação integral, mediante oferta de educação em tempo integral de forma que o tempo de permanência do aluno na escola, ou sob a sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo, buscando atender pelo menos metade dos alunos matriculados nas escolas contempladas pelo programa.

6.2 Transformar escola de horário regular (com horário integral) em educação de tempo integral, reorganizando as necessidades dos alunos atendidos em relação a atividades, alimentação e transporte. Dando-lhes condições adequadas de funcionamento, até o final da vigência deste PME.

6.3 Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, de acordo com a demanda, a partir da vigência deste PME.

6.4 Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas por meio da instalação de: climatização, quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais e atelier de artes, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral, respeitadas as necessidades e especificidades de cada nível/segmento e modalidade da Educação Básica atendidos, a partir da vigência deste PME.

6.5 Garantir, durante a vigência deste plano, no mínimo quatro refeições para os alunos de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo parâmetros e padrões de qualidade, elaborada com o acompanhamento/supervisão de profissionais da área de nutrição, em quantidade e condições adequadas à permanência dos alunos nas

escolas de tempo integral, a partir da vigência deste PME.

6.6 Atender as escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, considerando as peculiaridades locais.

6.7 Adotar, durante a vigência deste plano, medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas, culturais e cognitivas.

6.8 Construir até o final da vigência desta Lei, de um espaço recreativo a ser utilizado por todas as escolas da rede Municipal, a fim de estimular e desenvolver um trabalho intersetorial, com as atividades complementares em período de contra turno.

6.9- Fomentar, durante a vigência deste plano, a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças e vila olímpica com piscina.

6.10- Implantar a Matriz Curricular para a Educação de Tempo Integral.

6.11- Promover, durante a vigência deste plano, a formação continuada de profissionais das diferentes áreas de conhecimento, em uma perspectiva interdisciplinar, visando assegurar práticas pedagógicas voltadas para a Educação Integral, como desenvolvimento do ser humano em suas múltiplas dimensões.

6.12- Promover, durante a vigência deste plano, projetos intersetoriais, que incentive o contato das crianças com a música e com outras atividades artísticas, inclusive a criação de bandas escolares.

6.13- Construir, até o final da vigência deste plano, escolas de tempo integral, de acordo com a lei da acessibilidade para o atendimento dos alunos da Educação Básica conforme as especificações determinadas no item 6.4.

6.14 Assegurar na organização do Regimento Escolar o número máximo de alunos para as turmas de educação de tempo integral.

Meta 7

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias municipais para o IDEB:

Metas Municipais IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	4.6	4.9	5.2	5.5
Anos Finais do Ensino Fundamental	4.2	4.4	4.7	5.0

Estratégias

7.1 Estabelecer e implantar, a partir da vigência deste plano, as diretrizes pedagógicas curriculares municipais de acordo com os descritores da Prova Brasil, respeitando a diversidade regional, estadual e local.

7.2 Implementação, a partir da vigência deste plano, de duas avaliações internas (Avalia Tanguá) no primeiro e segundo semestre, com o objetivo de diagnosticar e reorientar propor ações e metodologias pedagógicas, através de um planejamento estratégico.

7.3 Viabilizar, a partir da vigência deste Plano, formações continuadas, tanto internas quanto externas, para o corpo docente sobre os descritores da Prova Brasil.

7.4 Melhorar, a partir da vigência deste Plano, a infraestrutura de todas as escolas, com salas de leituras, bibliotecas, para incentivar e desenvolver o estímulo à leitura.

7.5 Adquirir, a partir da vigência deste Plano, recursos pedagógicos que contemplem todas as áreas do conhecimento, viabilizando a formação docente para melhor utilização destes.

7.6 Realizar anualmente no município a Feira de Ciência e Tecnologia de forma a melhorar a qualidade da aprendizagem.

7.7 Universalizar, até o 5º ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar até o final da década a relação computadores-aluno nas escolas de rede pública de Educação Básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias de informação e da comunicação.

7.8 Garantir, a partir da vigência deste Plano, aulas de reforço no contra turno e estudos de recuperação como estratégia pedagógica de ensino aprendizagem.

7.9 Combater a evasão escolar pelo acompanhamento individual das razões da não frequência do estudante, buscando parcerias com os órgãos competentes.

7.10 Garantir, a partir da vigência deste Plano, programa próprio ou em parceria para a formação continuada dos docentes preferencialmente dentro de sua carga horária de trabalho.

7.11 Fomentar e apoiar, a partir da vigência deste Plano, os Conselhos Escolares, envolvendo a comunidade escolar, com as atribuições de zelar pelo monitoramento das ações e consecução das metas.

7.12 Utilizar o Plano Estratégico do Programa PDDE Interativo como plano de ação, com o intuito de atingir a meta do IDEB e diminuir a diferença entre escolas com menores índices, a fim de garantir uma equidade no município.

7.13 Garantir a partir da vigência deste Plano profissionais habilitados para atuar nas bibliotecas, salas de leitura e laboratórios de informática e ciências.

Meta 8

8.1 Garantir e elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, ao longo da vigência deste Plano, para as populações das áreas rurais, das classes sociais mais pobres e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

8.2 Garantir que o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para que a Educação das Relações Étnico-Raciais seja efetivado a partir das contribuições da Lei Nº 10.639/03 e 11.645/08 atendendo as demandas no território mu-



nicipal.

Estratégias

8.1.1 Promover um Censo municipal, para detectar a real demanda e as localidades que mais necessitam de políticas públicas educacionais para correção progressiva dessa realidade.

8.1.2 Criar parceria com as Secretarias de: Assistência Social, Saúde e Cultura com um cadastro de atendimento integrado, desenvolvido no setor tecnológico da Secretaria de Fazenda, permitindo o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, específicos para os segmentos populacionais considerados, identificando motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino.

8.1.3 Promover propagandas publicitárias de conscientização da importância da escolaridade para o mercado de trabalho e conseqüentemente para uma qualidade de vida pessoal e familiar; realizando uma busca ativa de público com o perfil diagnosticado através do Censo municipal, em parceria com instituições governamentais e não-governamentais.

8.1.4 Ampliar a oferta do Programa de Educação de Jovens e Adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.

8.1.5 Implementar e regulamentar a modalidade de Educação de Jovens e Adultos no segundo segmento, visto que grande parte dos alunos atendidos na EJA pertencem a classe trabalhadora.

8.1.6 Buscar parceria junto ao Governo do Estado para a ampliação/interiorização do Ensino Médio visando atender a população do campo, com um currículo e práticas pedagógicas que respeitem as especificidades regionais e culturais desta população.

8.1.7 Elaborar um currículo que atenda as especificidades da clientela (de 18 a 29 anos), quanto a formação étnico-racial, regional e social que se referem ao Ensino Nacional.

8.1.8 Realizar a adesão do programa ENCCEJA garantindo aos municípios exames de certificação para a conclusão do Ensino Fundamental.

8.2.1 Regulamentação das Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08 em nível Municipal na Lei Orgânica no Capítulo VIII, Título VI que trata da Política Educacional (Parecer CNE/CP nº 03/2004 e Resolução CNE/CP nº 01/2004).

8.2.2 Divulgar amplamente as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e Ensino de História, Cultura Afro-Brasileira e Africana e de seu significado para a garantia do direito à educação de qualidade e para o combate ao racismo.

8.2.3 Incluir no calendário das formações municipais a realização de formação continuada para o

desenvolvimento da temática.

8.2.4 Promover formação para os quadros funcionais do sistema educacional, de forma sistêmica e regular, mobilizando de forma colaborativa os Fóruns de Educação, Instituições de Ensino Superior, NEABs, SECAD/MEC, sociedade civil, movimento negro, entre outros que possuam conhecimento da temática.

8.2.5 Prover as bibliotecas e as salas de leitura de materiais didáticos e paradidáticos sobre a temática étnico-racial, adequados à faixa etária e à região dos estudantes.

8.2.6 Implementar ações de aquisição de materiais didático-pedagógicos que respeitem e promovam a diversidade étnico-racial, tais como: filmes, jogos, livros, brinquedos, especialmente bonecas/os com diferentes características étnico-raciais, de gênero e de pessoas com deficiência que valorizem as especificidades (artísticas, culturais e religiosas/não-proselitista) locais/regionais visando a democracia social.

8.2.7 Manter permanente diálogo com instituições de ensino, gestores educacionais, movimento negro e indígena, os quilombolas, e sociedade civil organizada para a implementação das Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08.

8.2.8 Elaborar, em parceria com as Unidades Escolares e a SEME, oficinas através das formações mensais que viabilizem alternativas pedagógicas para educação das relações étnico-raciais com suporte de recursos didáticos adequados.

8.2.9 Assegurar na composição dos Conselhos de Educação e Acompanhamento Social, representação da diversidade étnico-racial brasileira comprometida com a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

8.2.10 Criar e ampliar equipes técnicas responsáveis pela implementação e acompanhamento da lei, com condições adequadas de trabalho, institucionalizadas no âmbito da Secretaria de Educação.

8.2.11 Realizar consulta junto às escolas, gerando relatório anual a respeito das ações de implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana.

8.2.12 Fomentar auto avaliação das escolas e gestão dos sistemas de ensino por meio de guias orientadores com base em indicadores socioeconômicos, étnico-raciais e de gênero produzidos pelo INEP.

8.2.13 Instituir na Secretaria Municipal de Educação equipes técnicas permanentes para os assuntos relacionados à diversidade, incluindo a Educação das Relações Étnico-Raciais, dotadas de condições institucionais e recursos orçamentários para o atendimento das recomendações propostas neste Plano.

8.2.14 Garantir aos alunos, professores, profissionais da educação e técnicos da Secretaria de Educação a participação em Fóruns que tratem da Diversidade Étnico-Racial.

Meta 9

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2020 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias

9.1 Assegurar, a partir da vigência deste plano, oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria.

9.2 Realizar, através do Censo Municipal, levantamento anual da população, para identificar alunos não alfabetizados acima de 15 anos de idade.

9.3 Realizar anualmente, busca ativa no município, através de chamada pública, através de propagandas, para ofertar vagas na Educação de Jovens e adultos.

9.4 Expandir classes da EJA de acordo com as regulamentações do CNE, e reestruturar a proposta pedagógica.

9.5 Universalizar, até o final da vigência deste plano, a alfabetização para a população com mais de 15 anos, que não tiveram acesso na idade adequada.

9.6 Garantir, até o final da vigência deste plano, políticas públicas, para o financiamento da Educação de Jovens e Adultos.

9.7 Realizar avaliação anual, por meio de exame específico, que permita aferir as competências e habilidades adquiridas pelos concluintes do nível 3 da Educação de Jovens e Adultos, matriculado na rede de ensino.

9.8 Garantir, a partir da vigência deste plano, ações de atendimento aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com as Secretarias de Assistência Social e de Saúde.

9.9 Ofertar, a partir da vigência deste plano, turmas na modalidade EJA diurna, favorecendo o acesso, permanência e sucesso escolar dos educandos.

9.10 Garantir, até o final da vigência deste plano, o uso de ambiente informatizado, contribuindo para o processo de alfabetização e social dos estudantes da Educação de Jovens, Adultos e Idosos.

9.10.1 Promover formação continuada para todo o corpo docente e orientadores tecnológicos, a fim de garantir o uso das multimídias como recurso pedagógico.

9.11 Desenvolver anualmente um Projeto Pedagógico específico para a Educação de Jovens Adultos e Idosos, a fim de dinamizar o currículo desta modalidade de ensino.

9.12 Garantir, a partir da vigência deste Plano, material didático e especializado para Pessoas com Necessidades Educativas Especiais matriculadas na Educação de Jovens e Adultos.

9.13 Garantir o registro avaliativo de desempenho dos alunos da Educação de Jovens e Adultos e Idosos por meio de relatório descritivo.



9.14 Promover a recuperação paralela, buscando erradicar o analfabetismo funcional na Educação de Jovens e Adultos e Idosos.

9.15 Promover formação Continuada mensal para os educadores, da Educação de Jovens e Adultos e Idosos dentro de sua carga horária de trabalho.

9.16 Garantir, até o terceiro ano de vigência deste plano, a contratação de orientadores tecnológicos, profissionais de biblioteca e de salas de recursos, com horário flexível, para todas as unidades de ensino que ofereçam a modalidade EJA, permitindo assim o acesso destes alunos aos equipamentos e laboratórios existentes na escola.

Meta 10

Implementar, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, na EJA I e EJA II, na forma integrada a qualificação profissional, na perspectiva de atender a necessidade dos trabalhadores.

Estratégias

10.1 Estimular, a partir da vigência deste plano, a Educação de Jovens e Adultos voltados à conclusão do Ensino Fundamental (EJA I e EJA II) articulada à formação profissional inicial (EQP).

10.2 Expandir, a partir da vigência deste plano, as matrículas na Educação de Jovens e Adultos, de modo a articular a Formação Inicial e Continuada de trabalhadores com a Educação Profissional* através de políticas públicas municipais, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador.

10.3 Garantir, até o terceiro ano de vigência deste plano, a integração da Educação de Jovens e Adultos de forma concomitante ou subsequente a educação profissional, com cursos planejados de acordo com as características do público nessa modalidade de Ensino, considerando as especificidades das populações do campo.

10.4 Oferecer oportunidades profissionais em parcerias com instituições governamentais e não governamentais aos jovens e adultos com necessidades educacionais especiais ou baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à EJA articulada à educação profissional, até o terceiro ano de vigência deste plano.

10.5 Reestruturar e adquirir equipamentos voltados à expansão e à melhoria da estrutura física de escolas públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos integrada à Qualificação Profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência, até o terceiro ano de vigência deste plano.

10.6 Estimular, até o terceiro ano de vigência deste plano, a diversificação curricular da Educação de Jovens e Adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho, estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos.

10.7 Garantir, até o terceiro ano de vigência deste plano, a produção e reprodução do material didático,

o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, bem como dos instrumentos de avaliação, com direito ao acesso a equipamentos e laboratórios.

10.8 Assegurar, até o terceiro ano de vigência deste plano, a expansão da oferta da Educação de Jovens e Adultos garantindo a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito dessa modalidade articulada à Qualificação Profissional*, de modo a atender também a população do campo.

10.9 Realizar Censo/pesquisa para mapear os interesses dos alunos e encaminhá-los para o mercado de trabalho de forma que se articule as escolas que oferecem EJA com os cursos de qualificação profissional a partir da vigência deste Plano.

10.10 Oferecer, até o terceiro ano de vigência deste plano, formação continuada aos profissionais das redes públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos articulada à Qualificação Profissional*.

10.11 Reorganizar, até o terceiro ano de vigência deste plano, a matriz curricular da EJA I e EJA II.

Meta 11

Implantar, em parceria com o Estado/Sistema S, o Ensino Médio, Técnico Profissionalizante no município, até o primeiro triênio da vigência deste plano.

Estratégias

11.1 Realizar pesquisa da demanda para este nível de ensino no município, como subsídio ao planejamento e à implementação de políticas públicas em parceria com o governo federal, estadual e instituições privadas;

11.2 Apresentar ao governo estadual os resultados da pesquisa proposta no item 11.1 para implantação de cursos profissionalizantes em nível médio com foco na necessidade do município.

11.3 Incentivar programas de estágio remunerado ou não em órgãos públicos municipais a fim de que os estagiários possam adquirir experiência profissional.

11.4 Buscar parcerias com entidades públicas e/ou privadas para o investimento em programas de assistência estudantil, visando garantir as condições necessárias à permanência dos estudantes nos cursos técnicos de nível médio.

Meta 12

Promover iniciativas que contribuam para a elevação do número de matrículas no Ensino Superior em nosso Estado e conseqüentemente no Brasil.

Estratégias

12.1 Identificar o número de universitários em nossa cidade através de um censo municipal.

12.2 Promover diálogo com as escolas que ofertam Ensino Médio para verificar anualmente a zona de interesse dos formandos (principalmente os que completaram 18 anos).

12.3 Promover parceria com as IES como também através do Consórcio CEDERJ e o sistema Universidade Aberta do Brasil para instituímos polos universitários (presencial, semi presencial e/ou a distância) em nossa cidade.

12.4 Criar programa de Pré-Vestibular Social para os cidadãos tanguaenses, potencializando a formação

dos mesmos.

12.5 Possibilitar que os universitários atuem como formadores voluntários no Programa de Pré Vestibular Social implementado no município, garantindo sua certificação como atividade complementar.

12.6 Ampliar o sistema de transporte universitário visando atender prioritariamente os estudantes tanguaenses.

Meta 13

Promover a parceria com as IES pública e ou privada para discutirmos a importância da universidade.

Estratégias

13.1 Identificar o número de professores universitários residentes no município de Tanguá através de um censo.

13.2 Promover parcerias com as IES viabilizando projetos de pesquisa tendo como base a realidade municipal.

13.3 Apresentar para as IES (parceiras) temas significativos que fomentem a pesquisa de nossa realidade sócio educacional, ambiental, cultural, econômica dentre outros.

13.4 Propor, bianualmente, um seminário onde as IES (parceiras) possam dialogar com a comunidade educacional visando refletir sobre a sua contribuição social.

Meta 14

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, em nível de Mestrado e Doutorado até o final da vigência deste Plano.

Estratégias

14.1 Promover levantamento anual, através de censo, para verificar o número de formação de mestres e doutores que residem ou trabalham em Tanguá.

14.2 Dialogar com as IES para estabelecer parcerias fomentando a pesquisa e cursos de extensão no município.

14.3 Permitir que os mestrandos e doutorandos utilizem o transporte universitário.

14.4 Garantir licença remunerada aos profissionais da rede municipal de ensino que esteja cursando mestrado ou doutorado.

14.5 Promover, anualmente, cursos de orientação a projetos de pesquisa para inserção em processo de seleção de mestrado e ou doutorado.

14.6 Criar uma coordenação que vise integrar as ações, que promovam o diagnóstico, cursos e demais assuntos pertinentes a pós-graduação stricto-sensu.

Meta 15

Garantir, a formação dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores e professoras da Educação Básica do Sistema de Ensino Municipal estejam matriculados, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste plano, em curso de nível superior, obtida em curso de pedagogia, com habilitação em Educação Infantil, séries iniciais do Ensino Fundamental e EJA, ou licenciatura, para os docentes que atuam em área de conhecimento específica nos



anos finais do Ensino Fundamental.

Estratégias

15.1 -Realização de diagnóstico anual para avaliarmos a situação dos professores, na cidade de Tanguá, quanto ao acesso, permanência e conclusão de curso no Ensino Superior (em licenciaturas e/ou pedagogia).

15.2 -Criação de convênio com o Ministério da Educação para a efetuação de parcerias por meio de programas como PARFOR, PIBID e UAB.

15.3 Criação de convênio com universidade pública ou privada para a implantação de campus no município;

15.4 Formular projeto por meio da pesquisa/ação, em parceria com IES para a realização de práticas pedagógicas investigativas, nas UEs da rede municipal.

15.5 Implantação de um polo de Educação à Distância mediante convênio com a Secretaria Estadual de Educação, por meio do Consórcio CEDERJ;

15.6 Instituir curso pré-vestibular direcionado, aos profissionais que atuam nas UEs no território tanguaenses.

15.7 Realizar de concurso público de provas e títulos, com periodicidade regular, sempre que necessário para garantir a nomeação de profissionais efetivos na Rede de Ensino Municipal de Tanguá, exigindo como título, de maior pontuação, no processo classificatório, para Educação Infantil, as séries iniciais do Ensino Fundamental e EJA, o diploma de Ensino Superior (em pedagogia ou licenciaturas).

15.8 Realizar de processo seletivo, atendendo a carência de casos específicos, visando a contratação provisória de professores na Rede de Ensino Municipal de Tanguá, exigindo como título, de maior pontuação, no processo classificatório, para Educação Infantil, as Séries Iniciais do Ensino Fundamental e EJA, o diploma de Ensino Superior (em pedagogia ou licenciaturas).

15.9 Nomear diretores escolares, contratados ou concursados, somente àqueles que possuam o diploma de Ensino Superior em pedagogia (preferencialmente), licenciatura e/ou especialização em gestão escolar.

15.10 Criar de uma Biblioteca Pedagógica, com infraestrutura e acervo adequados, direcionada aos profissionais que atuam nas UEs, para consultarem livros comumente exigidos em sua formação acadêmica.

15.11 Viabilizar, a partir da vigência do PME, convênios com as universidades para oferecimento de cursos de graduação e pós-graduação aos Profissionais da Educação Infantil.

Meta 16

Promover, até o último ano de vigência deste plano, a formação em nível de pós-graduação aos profissionais da educação básica, e garantir a formação continuada dos mesmos, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do sistema de ensino.

Estratégias

16.1 Realizar diagnóstico para identificar os temas de maior interesse dos profissionais da educação, levando em consideração a realidade do município, visando a abertura de cursos de pós-graduação em parcerias com IES.

16.2 Efetuar mapeamento anual dos cursos concluídos pelos profissionais da educação em nível de pós-graduação.

16.3 Formar parcerias com instituições estaduais e/ou federais de nível superior para a oferta de cursos de pós – graduação, mestrado e doutorado para os profissionais da educação.

16.4 Viabilizar parcerias em instituições particulares, estaduais e/ou federais de nível superior, objetivando o oferecimento de cursos de Pós-graduação no município.

16.5 Implantar um polo de Educação à distância, mediante convênio com o Ministério da Educação, Secretaria Estadual de Educação e/ou Instituições Superiores de Ensino particulares que ofereçam cursos de Pós-Graduação na área da Educação.

16.6 Disponibilizar acervos e/ou espaços tecnológicos que valorizem a pesquisa bem como a organização e implementação de programas e projetos educacionais.

16.7 Buscar parcerias com as IES que viabilizem bolsas de estudos e/ou convênios que garantam o acesso e permanência à pós-graduação, mestrado e/ou doutorado. Disponibilizando transporte, quando necessário, para atender a demanda, respeitando o conforto e a segurança dos cursistas.

16.8 Incentivar e garantir através do Plano de Cargos e Salários, a valorização salarial dos profissionais que possuam pós-graduação, mestrado e/ou doutorado.

16.9 Autorizar licença remunerada para fins de estudo nos cursos de Mestrado e Doutorado, previstas no Estatuto do Servidor Público Municipal e no Plano de Cargos e Salários dos Profissionais da Educação.

16.10 Criar de curso de formação continuada, direcionado aos Profissionais de Educação que almejam se matricular em cursos de Mestrado e Doutorado, visando a produção/orientação de pré-projetos de pesquisa que levem em consideração a realidade educacional do município de Tanguá.

16.11 Incentivar a criação de um núcleo de pesquisa, patrocinado pelo município, para mestrados e doutorandos da rede municipal que realizem pesquisas sobre a realidade educacional do município visando a publicação destes trabalhos.

16.12- Criação de um Grupo de Estudos e Pesquisa, constituído prioritariamente por profissionais de educação da rede de ensino de Tanguá, Mestres e/ou Doutores, para realizarem investigações sobre a realidade educacional do município. Os resultados desses estudos deverão ser divulgados através dos meios de comunicação. Poderão ainda ser publicados bianualmente, por meio de apresentação em artigos científicos, em um livro, a ser financiado pelo poder

público municipal.

16.13 Criar um link no site da Prefeitura Municipal de Tanguá, para a publicação e divulgação das parcerias e cursos direcionados aos profissionais das UEs.

16.14 Incentivar, através de parcerias/convênios, a formação dos profissionais da educação em nível de curso de extensão e pós-graduação com a temática sobre Diversidade

Meta 17

17.1 - Valorizar os(as) profissionais do magistério da rede pública de educação básica e equiparando seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais públicos Municipais com escolaridade equivalente, até o final do segundo ano de vigência deste PME.

17.2 - Valorizar os(as) profissionais do magistério da rede pública de Educação Básica, dando-lhes condições adequadas de trabalho, da implantação até o final da vigência deste PME.

Estratégias

17.1.1 - Assegurar a implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar (lei n 11.738, de 16 de julho de 2008) no início do período letivo subsequente à aprovação deste plano.

17.1.2- Garantir a aplicação imediata do Plano de Carreira para os profissionais da educação.

17.1.3- Promover pesquisas, no primeiro semestre após aprovação deste plano, sobre as estruturas salariais dos planos de cargos e salários vigentes nos municípios do entorno a fim de buscar a equidade na definição do rendimento base, sem perder de vista o respeito a LRF (Lei de responsabilidade Fiscal), e o Piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

17.1.4 - Implementar imediatamente no início do período letivo, subsequente à aprovação deste plano políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional garantindo-o à jornada de trabalho o valor proporcional ao Piso, Regulamentada pela Lei nº 0950 de 17 de dezembro de 2014.

17.1.5- Implementar, imediatamente, no ano subsequente após aprovação deste plano, políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério que impeçam que haja profissionais que possuam o mesmo nível de escolaridade tenham salários incompatíveis com a carga horária.

17.1.6- Criar um decreto, no prazo de 01 ano, a partir da aprovação deste plano, para garantir a todo membro do magistério e profissionais da educação, nomeado ou designado para ocupar cargo em comissão ou função gratificada o recebimento do percentual a função que desempenha, conforme preconiza o artigo 51, II da lei 0950 de 17 de dezembro de 2014, incorporando- a ao vencimento conforme preconiza o Estatuto dos Funcionários Públicos, art.88 § 2º da Lei 0946 de 17 de dezembro de 2014.

17.1.7 -Regulamentar, a partir da aprovação deste plano, o § 2º art. 88 da Lei 0946 de 17 de dezembro de 2014 a fim de torná-lo claro, exequível e dando



condições aos servidores de gozar dos direitos ali prescritos.

17.1.8- Estudar a viabilidade para garantir ao longo da vigência deste plano, anualmente no período anterior ao recesso escolar políticas de incentivo à elevação cultural dos profissionais da educação como, por exemplo, o bônus cultura no percentual de 25% sobre o salário base de cada classe não compondo a remuneração do servidor, sendo previsto no orçamento Municipal e Plano de Cargos e Carreira.

17.2.1 Garantir, de forma contínua, ajustando-se a 1/3 de planejamento previsto pela Lei nº 11.738/08, condições de trabalho ao docente através do envio para as escolas dos insumos necessários para a prática pedagógica.

17.2.2 Garantir, de forma contínua, condições de trabalho aos demais profissionais da educação através do envio para as escolas dos insumos necessários para a realização dos trabalhos.

17.2.3 Dotar as escolas, de forma contínua durante toda vigência deste plano, de infraestrutura física e material necessária a fim de garantir os padrões mínimos de funcionamento das mesmas, (quadra poliesportiva, pátio coberto, salas climatizadas, sala de informática funcional, biblioteca, ateliê de artes, laboratório de ciências, auditório, parquinho, sala e banheiro para professores, refeitório, banheiro adaptado para Educação Infantil, salas e espaços adaptados para alunos PNE). Criando um plano de atendimento dando prioridade a necessidade de cada Unidade Escolar.

17.2.4 Garantir, de forma contínua, condições de trabalho aos profissionais do magistério que desempenham funções técnicas pedagógicas, insumos necessários para o desempenho contínuo das mesmas, tendo o exercício exclusivo desses profissionais, a partir de 250 alunos nas unidades escolares com maiores demandas e ainda oferecer equipe técnica as escolas menores. Disponibilizar espaço físico separado para o trabalho das equipes distintas.

17.2.5 Oferecer e estimular a participação dos professores de alfabetização na formação continuada promovida pela SEME garantindo o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas inovadoras.

17.2.6 Estreitar parceria com o Módulo Científico e Cultural Instituto Vital Brazil, campus Tanguá, buscando a formação continuada em diversas áreas pedagógicas e científicas, através de palestras, oficinas e cursos para todos os profissionais que atuam nas UEs da rede municipal.

17.2.7 Garantir tempo, espaço e recursos para a formação continuada mensal de todos os profissionais que atuam nas UEs da Rede Municipal.

17.2.8 Estabelecer parcerias e convênios com instituições particulares, estaduais e/ou federais a fim de proporcionar cursos de formações nas diversas áreas pedagógicas para todos os profissionais que atuam nas UEs.

Meta 18

Assegurar, no prazo de 01 (um) ano de aprovação, do plano de Carreira para os (as) profissionais da educação a implantação progressiva da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Estratégias

18.1 Concluir, no primeiro semestre após a aprovação do Plano de Cargos e Salários; os estudos da Comissão de Implantação da Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008.

18.2 Regulamentar no segundo semestre, após a aprovação do Plano de Cargos e Salários, por Decreto do Poder Executivo Municipal, conforme orienta o § 1º do Art. 19 do Plano de Cargos e Salários do Município as jornadas de trabalho do Magistério Público Municipal, obedecendo aos critérios estabelecidos na Lei 11.738/2008 referendando os estudos da Comissão.

18.3 Garantir no segundo ano, após a aprovação do Plano de Cargos e Salários, horário de planejamento para os professores, conforme orientações da Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008, sem que haja prejuízo para o cumprimento da carga horária de direito do aluno, utilizando para tal a inserção de disciplinas na grade curricular sugeridas na LDBEN nº 9394/96.

18.4 Implantar e implementar gradativamente ao longo da vigência do plano, o Projeto de Lei referente ao Plano de Carreira dos Profissionais da Educação, observando os critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008, para implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar.

18.5 Realizar concurso público, no primeiro ano de vigência do Plano de Cargos e Salários, para provimento dos cargos.

18.6- No caso de não haver mais concursados para ser convocados, existindo a necessidade de contratação temporária pelo ente municipal, o contratado fará jus ao menor piso salarial da função que exercerá.

18.7 Garantir, ao convocar concurso público, que seja ofertada o número de vagas que retrate a real carência de profissionais para as diversas funções e categorias.

Meta 19

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, buscando recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias

19.1 Estabelecer critérios para escolha de diretores escolares.

1- Ensino Superior em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar ou Ensino Superior na área da Educação com Especialização em Gestão Escolar.

2 -Experiência de pelo menos dois anos na educação (regência ou técnico administrativo).

3- A regulamentação deste processo deverá ser feita pela rede junto ao Conselho Escolar e suas re-

presentatividades.

19.2 Garantir que as escolas que possuam 300 alunos ou mais e/ou funcionamento em (três) turnos tenham direito a um diretor adjunto, que deverá atender aos mesmos critérios de formação e atuação do diretor.

19.3 Estabelecer Fóruns Permanentes no Município de Tanguá com diversas representações sociais para discutir democraticamente as propostas municipais.

19.4 Criar comissão para coordenar e acompanhar as questões relacionadas a organização, realização e acompanhamento do Fórum Permanente e conferências.

19.5 Cada Fórum deverá iniciar com relatório dos avanços e das ações realizadas que foram acordadas no Fórum Anterior.

19.6 Instituir nas escolas que possuam segundo segmento do fundamental, eleição de Grêmios Estudantil e de representantes de turmas nas escolas que possuam turmas de quarto e ao nono ano de escolaridade do Ensino Fundamental.

19.7 Organizar encontros anuais com grêmios estudantis, Conselhos e diversas representações a fim de promover a articulação e o diálogo destes com a Secretaria de Educação.

19.8 Garantir e fomentar o espaço de atuação dos Conselhos Escolares e Conselho Municipal de Educação junto às escolas e junto ao município.

19.9 Promover formação anual sobre a atuação dos conselhos escolares para seus integrantes.

19.10 Garantir a atuação de uma equipe ou GT na SEME para acompanhar reuniões, incentivar a participação e garantir a abertura da gestão das finanças aos conselheiros escolares.

19.11 Garantir a atuação dos Conselhos Escolares e do Conselho Municipal de Educação em todas as suas funções: Fiscalizadora, deliberativa e consultiva.

19.12 Promover encontros semestrais entre os conselhos escolares e os conselhos de controle social, a fim de manter permanente diálogo e articulação entre os mesmos.

19.13 Garantir, junto às escolas, periódicas discussões e avaliações sobre questões referentes ao cotidiano escolar, a gestão administrativa e pedagógica das Unidades Escolares com a participação de toda comunidade escolar, conselhos escolares e grêmios estudantis.

19.14 Garantir a participação direta dos profissionais da educação da rede municipal na organização curricular.

19.15 Instituir e referendar a Equipe Diretiva composta por Diretor, Diretor Adjunto, Coordenador Pedagógico, Orientador Educacional e Professor Coordenador de cada segmento com a função de democratizar e dividir as responsabilidades da gestão escolar. A Equipe Diretiva terá a função de:

•Organizar a cada semestre uma reunião com a comunidade escolar com representações de pais, alunos representantes e/ou dos Grêmios Estudantis,



funcionários e professores com vistas a avaliação e sugestões para a escola bem como elaboração de documentos.

- Garantir e dar publicidade as seções de eleição dos conselhos escolares a fim de efetivar a democratização e oportunidade de participação dos mesmos.

- Apresentar na abertura de cada ano letivo da rede os membros que compõem os conselhos de controle social.

- Apresentar no início de cada ano letivo das escolas, os membros dos conselhos escolares e elaborar forma de comunicação entre estes membros e a comunidade.

19.16 Atualizar o PPP, a cada dois anos, junto a sua comunidade, de forma a ter garantido nele os elementos pedagógicos da escola e o suporte técnico da SEME, observando as legislações existentes, a partir da vigência deste PME.

19.17 O cargo de diretor deverá ser remunerado com gratificação específica para o exercício da função, de acordo com Plano de Cargos e Salários, bem como o número de alunos e programas existentes na unidade de ensino, estabelecida em tabela a ser elaborada junto ao Colegiado de Diretores.

19.18 Cada Equipe Diretiva deverá apresentar seu Plano Gestor de Trabalho anual, a partir da vigência deste PME.

19.19 Criar e garantir um Colegiado de Diretores com a finalidade de tratar as questões relacionadas à categoria a partir do início da vigência desse Plano.

19.20 Assegurar aos integrantes dos Conselhos de Controle Social a atuação prioritária para que possam atuar de maneira efetiva.

Meta 20

Garantir a aplicação dos recursos públicos em educação com a elevação dos percentuais de impostos já destinados constitucionalmente, ampliando de 25%, progressivamente, para 30% até o quinto ano de vigência deste Plano.

Estratégias

20.1 Assegurar, a partir da vigência do plano, o rigoroso cumprimento dos Art. 70 e 71 da Lei de Diretrizes e Bases nº 9394/96, que trata das despesas com manutenção e desenvolvimento da educação e o Art. 212, da Constituição Federal que trata das transferências constitucionais do poder público para a manutenção e desenvolvimento do ensino público.

20.2 Implementar, a partir da vigência deste plano, o custo aluno-qualidade (CAQ) como parâmetro para o financiamento da educação municipal.

20.3 Publicar, anualmente, no Diário Oficial e no Portal de Transparência do Município, a partir da aprovação do Plano, os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino e outros gastos vinculados a receita municipal, através da prestação de contas e pareceres dos Conselhos de Controle Social, bem como fortalecer os mecanismos e instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados

com educação, assegurando a ampla convocação para as Audiências Públicas de Prestação de Contas.

20.4 Definir nas peças orçamentárias PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual), previstas no Art. 165 da Constituição Federal, a execução do investimento em educação, que devem ser realizado ao longo do tempo dos gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino e outros gastos vinculados a receita municipal, a partir das demandas deste plano, especialmente as estratégias que tratam da construção de escolas, bem como das reformas e das adequações do espaço.

20.5 Garantir o financiamento para a informatização da Rede Pública Municipal de Ensino, a partir da vigência deste Plano, através de convênios e ou parcerias, garantindo a aquisição de equipamentos e materiais de informática bem como a implantação, operacionalização e manutenção, de um sistema informatizado para as escolas da Rede Pública, conectando-as via internet em rede com a Secretaria Municipal de Educação.

20.6 Priorizar investimentos, garantindo a adaptação das escolas municipais, aos alunos com necessidades educativas especiais de acordo com a Lei da Acessibilidade nº 10.048 e 10.098/00 que segue as normas da ABNT, como contrapartida municipal ao Programa Escola Acessível do Governo Federal respeitando os prazos estabelecidos para cada U.E. na pactuação, ficando a SEME com o prazo de início de 90 (noventa) dias, a partir da liberação do recurso federal, para a execução da contrapartida.

20.7 Garantir a destinação dos recursos para a manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal que trata das transferências constitucionais do poder público para a manutenção e desenvolvimento do ensino.

20.8 Estabelecer, com acompanhamento, relatório e divulgação do Conselho Municipal de Educação e Conselho do FUNDEB diretrizes e políticas de financiamento para real valorização dos trabalhadores da educação pública, considerando a aprovação do Plano de Cargos, Salários e Carreiras a fim de cumprir as diretrizes e políticas de valorização dos trabalhadores, em especial a Lei 11.738 de 2008.

20.9 Elaborar plano estratégico, que deverá ser revalidado anualmente, no prazo de um ano da vigência deste Plano, para fornecer verba específica à aquisição de materiais didático-pedagógicos e acervo bibliográfico para as escolas da rede municipal de ensino, levando em consideração os diferentes níveis e modalidades, bem como as especificidades das Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08.

20.10 Garantir, até o segundo ano de vigência deste Plano, recursos financeiros para a realização do Censo Escolar do Sistema de Ensino a fim de promover a busca ativa dos cidadãos que possam ainda estar a margem dos processos educativos e formativos.

20.11 Estabelecer a partir da vigência do Plano, políticas públicas de financiamento para a Educação Inclusiva fortalecendo a parceria entre a SEME, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde garantindo o investimento progressivo dos recursos destinados ao CIES para aumento no atendimento aos NEE's.

20.12 Garantir a alimentação escolar de qualidade a todos os estudantes da Rede Municipal de Ensino, através da ampliação progressiva do recurso próprio repassado mensalmente pelo município as Unidades Executoras, ampliando a equipe de nutrição da SEME, atendendo às normas (orientações) nutricionais e à realidade de cada escola.

20.12.1 Garantir a autonomia do gestor escolar na aquisição dos gêneros alimentícios, na livre escolha dos fornecedores, obedecendo aos trâmites legais e transparência na prestação de contas à toda comunidade escolar.

20.13 Investir, a partir da vigência deste Plano, em campanhas de divulgação e pagamentos de impostos que propiciem o aumento da arrecadação municipal.

20.14 Garantir, a partir da vigência deste Plano, a transferência direta de todos os recursos financeiros às unidades Escolares Municipais com a participação da comunidade escolar e o Conselho Escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, de modo a efetivar uma das instâncias da gestão democrática.

20.15 Investir na ampliação do quadro de profissionais necessários nas Unidades Escolares, tendo como referência os critérios a serem estabelecidos pelo Conselho Municipal de Educação.

20.16 Estudar a viabilidade para criação de cargos de psicólogo educacional e de assistente social para atuação nas Unidades Escolares.

20.17 Investir na construção de bibliotecas e/ou salas de leitura, com profissional especializado para atuação.

20.18 Garantir audiência pública para elaboração e aprovação da Lei Orçamentária da Educação.

20.19 Criar e assegurar verbas municipais a serem transferidas diretamente aos Conselhos Escolares para reparos e manutenção predial, com implementação no ano seguinte à aprovação deste plano.

ANEXO II

LEI Nº 0971 DE 24 DE JUNHO DE 2015

DIAGNÓSTICO MUNICIPAL PARA REELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2015/2025

TANGUÁ

“Ninguém caminha sem aprender a caminhar, sem aprender a fazer o caminho caminhando, refazendo e retocando o sonho pelo qual se pôs a caminhar.” Freire, Paulo

História do município

As informações históricas mais remotas sobre



Tanguá nos levam ao século XVII, mais precisamente ao ano de 1670, quando o alferes Henrique Duque Estrada recebeu da Coroa Portuguesa uma sesmaria de nove léguas quadradas.

Nessas terras, foi erigido o Solar dos Duques, também chamado de Engenho dos Duques. No século XVIII, Dom João concedeu a Pedro Freire Ribeiro uma sesmaria com uma légua quadrada, onde passava o Rio Tanguá, que fazia limite com as terras dos sertões da localidade chamada de Posse dos Tanguá, expandindo o território que atualmente é o município.

A região era, então, ocupada por fazendas. No dia 17 de março de 1878, foi inaugurada a Estação Ferroviária de Tanguá, com a chegada da primeira composição de trens, vinda da Estação de Porto das Caixas. Em 1920, iniciou-se a construção da Usina Tanguá, de moagem de cana, e a Estação passou a ter grande importância, já que dela saíam o açúcar e o álcool produzidos pela usina com destino a Niterói e Rio de Janeiro, onde eram comercializados.

Em 1933, essa usina era a única do Brasil a destilar álcool anidro, e, em virtude dessa importante atividade econômica, a Vila de Tanguá foi elevada à condição de 5º distrito de Itaboraí. Em 1936, o fazendeiro Manoel João Gonçalves associou-se à Empresa Agrícola e Industrial Fluminense, proprietária de várias fazendas, cuja principal atividade era o cultivo da cana-de-açúcar.

As principais fazendas que se localizavam onde hoje é o município de Tanguá eram: Tanguá, Bonsucesso, Pinhão, Mangueira, dos Duques, Soledade, Nossa Senhora das Graças e Barbosão. Sua produção de cana era destinada à Usina Tanguá, que fabricava açúcar e álcool e, em menor escala, melaço. Muito ativa até 1970, quando encerrou suas atividades devido a dificuldades financeiras, a usina marcou a identidade local e centralizou as atividades agropecuárias.

Em 1969, a Embratel inaugurou em Tanguá a primeira Estação Terrena de Comunicações por Satélites do Brasil. Nos anos 70, a construção da Ponte Rio-Niterói absorveu muitos antigos trabalhadores rurais de Tanguá e utilizou areia do município em suas obras. Nessa mesma época, iniciou-se o processo de loteamento das fazendas da região, que futuramente dariam origem aos atuais bairros do município.

O antigo prédio da Usina Tanguá foi ocupado pela CIBRAN, grande empresa de produção de antibióticos que, em seu auge, chegou a empregar 900 pessoas.

Em 1971, foi inaugurada a Clínica Ego, especializada em saúde mental e recuperação de alcoólatras e toxicômanos, que conta atualmente com mais de 200 leitos. No mesmo ano, instalou-se a Beltec Implementos Agrícolas, empresa que comercializa máquinas e equipamentos, tratores e implementos agrícolas.

Em 1978, foi descoberta na Serra do Barbosão uma das maiores reservas de fluorita do Brasil, atualmente explorada pelas Mineradoras Sartor e Emitang.

Uma característica marcante de Tanguá é a religiosidade de seu povo – o município abriga duas irmandades religiosas femininas. A primeira a se instalar foi a Associação Missionária do Coração de Maria, fundada em 1956 pelo padre francês José Augert e pela Madre Alayde Braga do Carmo. Juntos, eles iniciaram um trabalho de alfabetização e evangelização na região.

Posteriormente, foi criado o Colégio Cenequista Manoel João Gonçalves, que promoveu o acesso ao curso ginásial para os filhos dos trabalhadores rurais e dos demais funcionários da Usina Tanguá.

Uma importante obra arquitetônica do município é a Paróquia de Nossa Senhora do Amparo, escolhida como padroeira da cidade e festejada com um feriado municipal no dia 15 de agosto. A obra foi um marco da arquitetura e considerada, na época de sua inauguração, a mais moderna construção de templo religioso, em virtude da ausência de colunas de sustentação em seu interior.

O antigo Hospital da Usina Tanguá, desativado em 1965, recebeu a Ordem das Carmelitas da Santíssima Trindade, vinda de Petrópolis em 1966. A família Gonçalves, tradicional da região, doou um terreno para a construção do convento, onde vivem atualmente as Carmelitas da Santíssima Trindade, ao lado da Paróquia de Nossa Senhora do Amparo.

Em 28 de dezembro de 1995, o distrito de Tanguá é desmembrado de Itaboraí, pela lei nº 2496 e elevado à categoria de município com denominação de Tanguá. Em divisão territorial datada de 15 de julho de 1999, o município é constituído de distrito sede. Com isso, passou a ter o gentílico tanguaense.

Características do Município

Tanguá é um município brasileiro do Estado do Rio de Janeiro, localizado na região metropolitana harmônica. Sua área territorial é de 146,62 km². Fica cerca de 64,3 km da capital. Localiza-se a 22º43'48" de latitude e 42º42'50,40" de longitude, a 20 metros de altitude.

O município apresentou crescimento populacional expressivo nas últimas décadas. Os dados do IBGE informam que, em 2010, a população era de 30.732 habitantes, com estimativa de aumento para 32.140 em 2014.

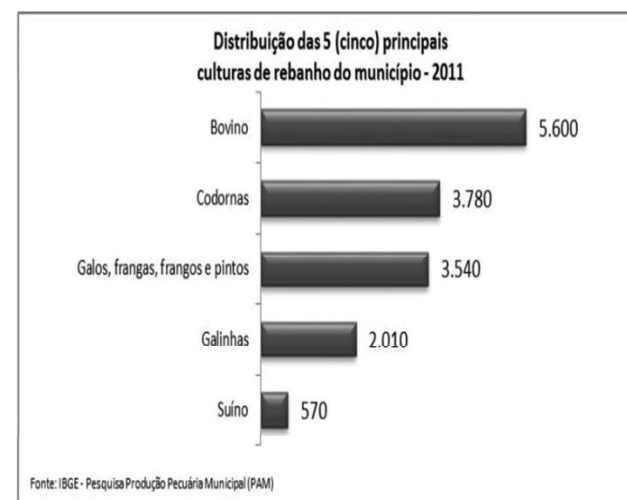
A principal feição que tem marcado a evolução econômica de Tanguá tem sido a substituição progressiva da preponderância do setor primário, na economia do Município, por uma divisão mais ampla com o setor terciário das participações na geração de renda e emprego.

A cidade de Tanguá tem seus limites com as cidades de Rio Bonito, Saquarema, Maricá e Itaboraí. Aspectos Físicos e Geográficos

Tanguá está localizado numa região classificada como de clima tropical quente, com temperatura média superior a 18°C, 1 a 3 meses secos. Destacam-se alguns remanescentes de Floresta Ombrófila densa, característica de Mata Atlântica. Os rios dos Duques, Ipitangas e Tanguá, contribuintes do rio Caceribu, são os principais cursos d'água da hidrografia do município. O rio Caceribu apresenta a maior área de bacia, com aproximadamente 20,7% de toda a Região Hidrográfica da Baía de Guanabara. Todas as nascentes destes rios têm sua cobertura vegetal ameaçadas pelo processo de ocupação predatória, onde a Mata Atlântica remanescente cede lugar para culturas permanentes e pastos.

O município de Tanguá possuía 6,2% de área protegida por unidades de conservação de proteção integral em 2000, correspondendo ao Parque Municipal do Barbosão, que protege parte da área montanhosa (serra do Barbosão), uma das últimas áreas verdes em bom estado de preservação da região. Abriga espécies da fauna e flora remanescente de Floresta Ombrófila Densa (Floresta Tropical Pluvial) e várias nascentes de pequenos cursos fluviais que contribuem para a bacia do rio Caceribu. Este cenário não se alterou no período 2000 a 2006.

No Município de Tanguá, tanto a zona rural quanto na zona urbana são atendidas pelo sistema de iluminação elétrica e de telefonia fixa, ficando restrita a telefonia móvel à zona urbana e a algumas localidades da zona rural.



O melhor acesso ao município é por via terrestre, através da rodovia BR 101. O transporte aéreo pode ser feito por helicóptero pousando em campos de futebol.

Na área de comunicação, a população dispõe de internet discada, banda larga ou a rádio e jornais locais (Tanguá News e Resenha Municipal).

Aspectos Sócio Econômicos

Segundo os dados da Fundação CIDE, em 2003, o PIB municipal concentrava-se na área do comércio e serviços, seguindo-se a da indústria e da agropecuária.



O município participa com 0,05% do PIB estadual e com 0,07% do PIB da Região Metropolitana.

No setor primário, a agropecuária, pouco expressiva no município, tem na citricultura seu principal produto agrícola, sendo o segundo maior produtor de laranja do Estado do Rio de Janeiro. Esse setor, em Tanguá, é incentivado pelo poder público municipal, que além de orientar a plantação e de oferecer mudas, criou o mercado do produtor.

No setor secundário, a atividade industrial de produtos de minerais não metálicos (fabricação de produtos de cerâmica vermelha) representa 57% do total da indústria de transformação, seguida de indústria de medicamentos, empregando 462 pessoas no município.

O setor terciário tem como principal destaque no município a área de Telecomunicações, devido à presença da EMBRATEL. Destacam-se também em importância o aluguel, a administração pública e o transporte.

Possui cerca de 389 estabelecimentos comerciais e empresas prestadoras de serviços marcados pela baixa diversificação das atividades. Esse setor emprega aproximadamente 1800 pessoas no próprio município.

Em 2005, a administração pública possuía o maior peso na economia municipal. A relevância econômica do setor de administração pública em Tanguá é confirmada pelo elevado número de pessoas no setor.

A área de serviços é o setor da economia que mais emprega mão-de-obra. Apresenta acelerado desenvolvimento e busca a melhoria contínua para alcançar eficiência máxima. Afinal, tem a responsabilidade de oferecer suporte ao comércio e à indústria.

Com base nos dados de 2005 do CEMPRE (Cadastro Central de Empresas), o município apresentava 0,99% da população empregada na agroindústria; 20,81% na indústria; 36,34% em serviços e 41,85% na administração pública.

A realidade industrial da região deverá ser alterada devido à instalação do COMPERJ. O estudo elaborado pela Firjan (COMPERJ – potencial de desenvolvimento produtivo) mostra que Tanguá deverá ser o município mais beneficiado pela atração de empreendimentos, segundo a tendência de desconcentração industrial na região.

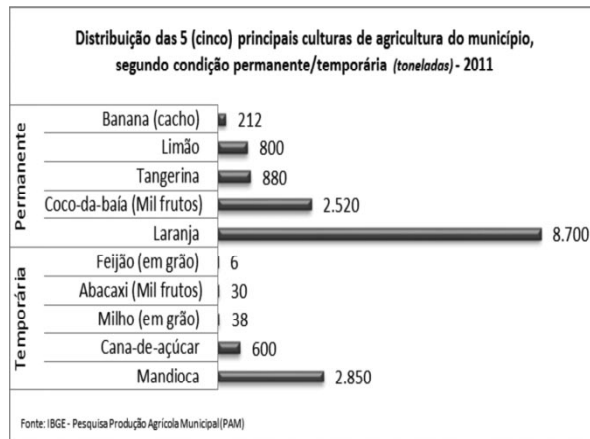
Pecuária

Os dados do IBGE/2010 mostram que a pecuária no município destacou-se com a criação de bovinos, codornas, aves e galinhas. Tanguá também tem criação de caprinos, suínos e equinos, entre outros, além de produzir leite, ovos de galinha e mel de abelha.

Agricultura

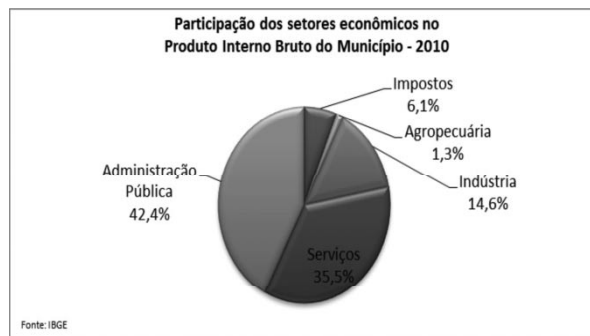
Em Tanguá, o setor agrícola tem uma participação muito pequena na atividade econômica. Segundo estudo da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense (UFF), são boas as perspectivas da produção agrícola na região, considerando o aumento de demanda a ser gerado pelo COMPERJ. Tanguá se destaca na cultura da laranja e do coco-da-baía. Apesar da existência de políticas de desenvolvimento agrícola e

rural (assistência técnica aos produtores e Conselho de Desenvolvimento Agrícola), foi levantada a falta de suporte às atividades agrícolas. Outra questão apontada é a dificuldade de comercialização e escoamento da produção.



Produção Econômica

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 53,1%, passando de R\$ 156,4 milhões para R\$ 239,4 milhões. O crescimento percentual foi superior ao verificado no Estado, que foi de 43,3%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual aumentou de 0,06% para 0,07% no período de 2005 a 2010. A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual respondia por 78,9% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 14,5% em 2010, contra 14,0% em 2005. Variação essa similar à verificada no Estado, em que a participação industrial cresceu de 14,0% em 2005 para 22,4% em 2010.



Agricultura Familiar

O município possuía 231 agricultores familiares em 2006, que correspondia a 72% dos seus produtores. Esses agricultores familiares acessavam a 18%

da área, ocupavam 54% da mão-de-obra do setor e participavam com 42% do valor da produção agropecuária municipal.

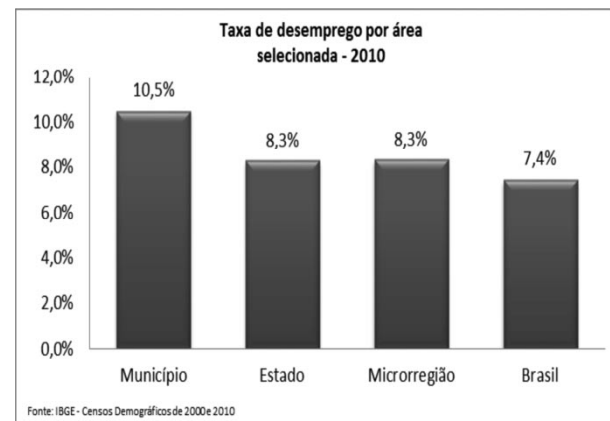
Atualmente, temos 38 agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) neste município. A tabela abaixo apresenta esses dados relativos também ao seu Estado e ao Brasil:

Local	Quantidade
Município	38
Estado	17.843
Brasil	4.395.395

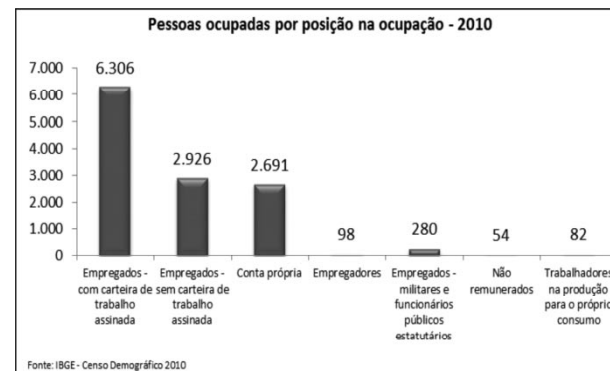
Mercado de trabalho

Conforme dados do Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 13.904 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 12.438 estavam ocupadas e 1.465 desocupadas. A taxa de participação ficou em 53,1% e a taxa de desocupação municipal foi de 10,5%.

No tocante à taxa de desemprego, o gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa:



A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 50,7% tinham carteira assinada, 23,5% não tinham carteira assinada, 21,6% atuam por conta própria e 0,8% de empregadores. Servidores públicos representavam 2,3% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 1,1% dos ocupados.



Das pessoas ocupadas, 1,8% não tinham rendimentos e 44,5% ganhavam até um salário mínimo por mês.

O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$ 765,18. Entre os homens, o ren-



dimento era de R\$ 869,96 e entre as mulheres de R\$ 630,54, apontando uma diferença de 37,97% maior para os homens.

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por sete anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas criadas neste período foi de 1.403. No último ano, as admissões registraram 1.763 contratações, contra 1.463 demissões.

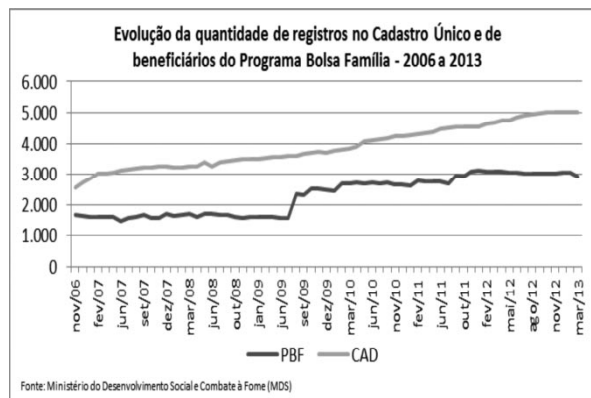
Aspectos Sociais

Pobreza e Transferência de Renda

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a população total era de 30.732 residentes, dos quais 2.931 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 70,00. Isso significa que 9,5% da população municipal vivia nessa situação. Do total de extremamente pobres, 210 (7,2%) viviam no meio rural e 2.721 (92,8%) no meio urbano.

No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) utiliza as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Ele provê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo per capita, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios.

De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município conta com 5.026 famílias registradas no Cadastro Único e 2.929 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (58,28% do total de cadastrados). O gráfico mostra a evolução desses cadastros para o seu município:



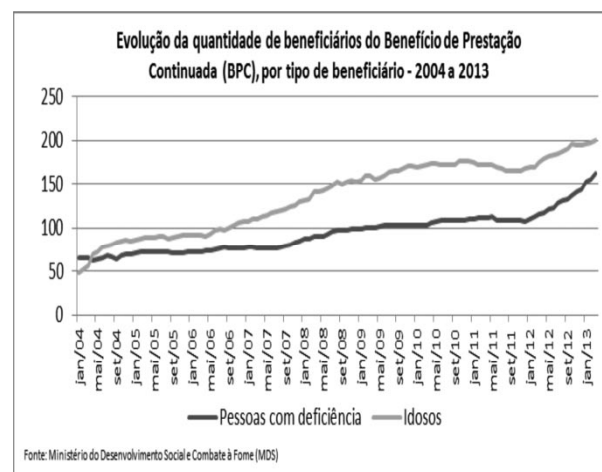
O município apresenta uma cobertura cadastral que supera as estimativas oficiais, de maneira que a gestão municipal do Cadastro Único deve concentrar esforços na qualificação das informações registradas e na atualização dos dados familiares. Com isso, o município poderá abrir espaço para incluir no Bolsa Família as famílias em extrema pobreza já cadastradas e que

ainda não recebem os benefícios.

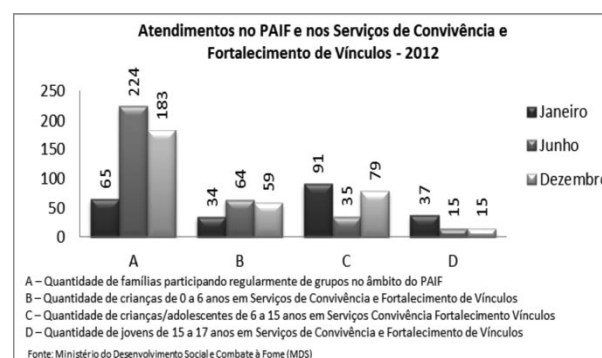
De junho de 2011 a janeiro de 2013, o município inscreveu no Cadastro Único e incluiu no Programa Bolsa Família 198 famílias em situação de extrema pobreza.

Assistência Social

Os atendimentos realizados no âmbito da rede sócio assistencial também são importantes elementos para o diagnóstico do perfil social do seu município. O Benefício de Prestação Continuada (BPC) constitui uma das mais importantes ferramentas de distribuição de renda no âmbito da assistência social, tendo sido instituído ainda na Constituição Federal de 1988. No seu município, o gráfico abaixo confere informações acerca da quantidade de beneficiários de BPC considerando o período de 2004 a 2013, por tipo de beneficiário:



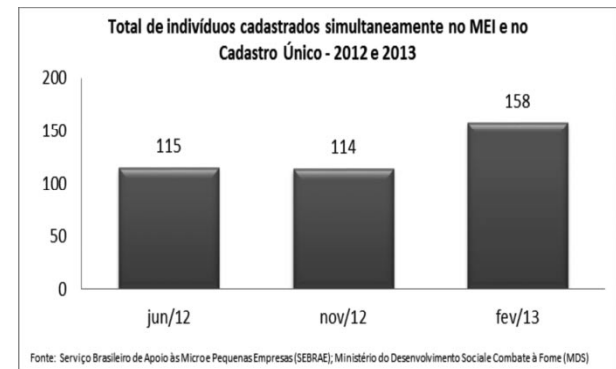
Além do BPC, a Assistência Social desenvolve diversos tipos de programas, ações e atendimentos, especialmente considerando seus espaços institucionais, como é o caso dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF). O gráfico abaixo apresenta os principais indicadores de atendimento nesse âmbito, considerando os dados coletados no Censo SUAS do MDS para o ano de 2012:



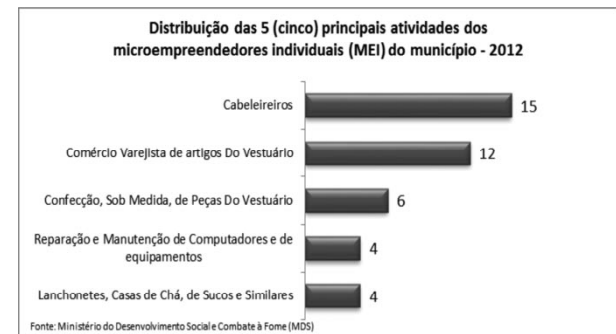
Inclusão Produtiva

Além dos aspectos de cadastramento no Cadastro Único, no Bolsa Família e de atendimento sócio assistencial, é importante analisar, também, o perfil ocupacional dos indivíduos que fazem parte desse conjunto. Para isso, foram analisados os dados mais atualizados do programa de Microempreendedores Individuais

(MEI). Em fevereiro de 2013, o município contava com 553 pessoas cadastradas como MEI. Desse total, foi possível encontrar, também, indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único. O gráfico abaixo mostra a evolução do total destes indivíduos, que estão cadastrados tanto no Cadastro Único, quanto no MEI, para os meses de junho de 2012, novembro de 2012 e fevereiro de 2013:



Quando consideramos os indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único e no programa MEI, foi possível observar, para o seu município, as 5 (cinco) principais atividades econômicas por eles desenvolvidas, conforme demonstrado no gráfico abaixo:



Aspectos de Gestão Municipal

Finanças públicas

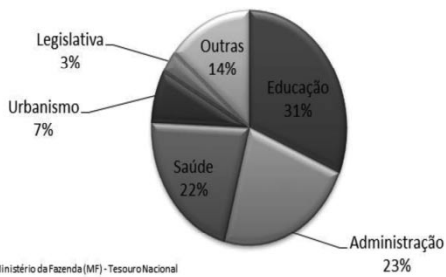
A receita orçamentária do município passou de R\$ 23,0 milhões em 2005 para R\$ 38,6 milhões em 2011, o que retrata uma alta de 67,4% no período ou 13,75% ao ano.

A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 5,76% em 2005 para 8,60% em 2011, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 36,25% para 37,73%.

A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) diminuiu no município, passando de 24,63% da receita orçamentária em 2005 para 22,54% em 2011. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 5,59% em 2011.



Distribuição percentual das 5 (cinco) principais despesas do município - 2011



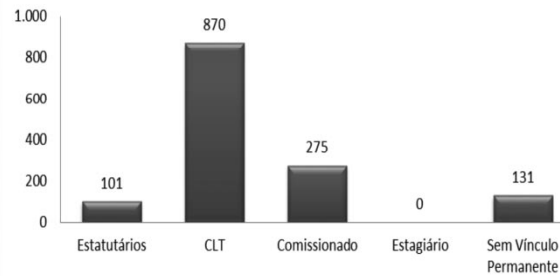
Fonte: Ministério da Fazenda (MF) - Tesouro Nacional

As despesas com educação, administração, saúde, urbanismo e legislativa foram responsáveis por 89,35% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 4,00% do orçamento total, valor esse superior à média de todos os municípios do estado, de 2,59%.

Recursos Humanos

A Administração Municipal conta com 1.377 servidores, entre os quais 7,3% são estatutários. Entre 2009 e 2010 o município não realizou concurso público.

Total de servidores da administração municipal segundo tipo de vínculo - 2011



Fonte: IBGE - Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC) - 2011

Símbolos oficiais do Município Brasão do Município



Autor do brasão: Grierson Santos de Oliveira

Brasão, em escudo português, significando as origens históricas brasileiras, dividido em quatro partes. Encimando a coroa mural de cinco torres, que é o símbolo de cidade, na parte superior, lado esquerdo, temos representada a "Floresta Tropical" (vegetação nativa), símbolo de preservação ecológica e ambiental do município. Ao lado direito, há um

fragmento de fluorita, minério abundante na região. Na parte inferior, lado esquerdo, o símbolo da indústria representa a antiga usina de açúcar que foi muito importante para o desenvolvimento da região e, por fim, no lado direito, as antenas da Estação de Rastreamento de Satélites de Comunicação da Embratel, representando a expansão dos horizontes de Tanguá.

O listel com formigas representa a origem do nome Tanguá que, no Dicionário da Língua Portuguesa, publicado pela Mirador Internacional (1975), está registrado como substantivo feminino e que quer dizer "pedra com buracos".

Em Bueno (1984), lemos: Tanguá; correção - Tanguá, "a baixa das formigas", citado por Bueno (1984). Ainda no idioma tupi, Tanguá pode ser representado, segundo Leontsinis (1992), como: TÃ = formiga + guã = vale das formigas - O Vale das formigas.

A versão mais aceita é que Tanguá significa a baixa das formigas.

A representação das formigas no brasão emite a ideia de companheirismo e de uma sociedade organizada. Os adornos das espadas cruzadas simbolizam a posição de defesa do território, enquanto os da cana de açúcar e laranja simbolizam a ciclo de desenvolvimento agrícola da região. Em listel, a data 1670 representa a mais remota anotação em registro oficial sobre a região e 1995 o ano da emancipação municipal.

Bandeira do Município



A Bandeira municipal é composta por dois retângulos, o do alto na cor azul e o de baixo na cor branca, mantendo o padrão de cores da bandeira do Estado do Rio de Janeiro, justapostos e no centro o Brasão.

Em 15 de outubro de 1997, o Decreto nº.90/97 instituiu os símbolos oficiais do município de Tanguá e no dia 16 de outubro de 1997, o Decreto nº. 91/97 determinou o azul e branco cores oficiais do município.

Hino oficial do Município

A Lei nº. 0913 de 10 de dezembro de 2013 instituiu oficialmente o hino oficial do município de Tanguá.

TANGUÁ RESPLANDECE
COM BRAVURA E COM AMOR
ENTRE O VERDE DAS MATAS
SEU PROGRESSO COM LOUVOR
SE DESTACA

SEU NOME TEM ORIGEM
NA BAIXADA DAS FORMIGAS,
E SEU POVO TRABALHADOR

ÉS CIDADE SIMPLES E SINGELA
CRESCE COM MUITA DIGNIDADE
QUANTO MAIS SIMPLES MAIS BELA
É UMA REALIDADE

POVO ORDEIRO
OH! TERRA ABENÇOADA
FOSTE O CELEIRO
DOS DUQUE ESTRADA

NO TEU BRASÃO
OS MINERAIS, CANAVIAIS,
A COMUNICAÇÃO
E OS LARANJAIS

SEJA BEM-VINDO, MEU IRMÃO,
VAMOS PASSEAR PELO BARBOSÃO
OU NOS BANHAR EM TOMASCAR
COISA MELHOR NÃO HÁ

TANGUÁ DOS VERDES CAMPOS
DO CÉU COR DE ANIL
TANGUÁ DOS MEUS ENCANTOS
CORAÇÃO DO MEU BRASIL

Autores:

Letra: Breno Ferreira Martins

Música: Ricardo de Souza Maciel

Divisão de Bairros

O artigo 75 do Plano Diretor Participativo (Lei nº 0562 de 10 de outubro de 2006) estipula o seguinte:

Art. 75 - Fica estabelecido o abairramento ou divisão de bairros com a nomenclatura a seguir:

- I - Centro;
- II - Vila Cortes;
- III - Ampliação;
- IV - Pinhão;
- V - Bandeirantes;
- VI - Duques;
- VII - Mangueirinha;
- VIII - Mangueiras;
- IX - Minério;
- X - Núcleo Urbano de Posse dos Coutinhos.

Estrutura do Sistema Municipal de Ensino

A Constituição de 1988 garantiu aos Municípios uma autonomia que antes não tinham e estabeleceu que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem organizar, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino; e que os municípios têm o compromisso de atuar prioritariamente no Ensino Fundamental e Educação Infantil.

Com a Deliberação nº 001/99, o Conselho Muni-



cipal de Educação, no teor do seu texto, recomendou a criação do Sistema de Ensino do Município de Tanguá. Este foi instituído pelo Decreto Municipal nº 316/99 e constituído no Conselho Estadual de Educação em 01 de outubro de 1999 pela Portaria nº 033/99.

A partir de então, a Rede Municipal de Ensino de Tanguá passou a ser composta juntamente com as Escolas Particulares de Educação Infantil e órgãos municipais de educação o Sistema Municipal de Ensino.

Atualmente, o Sistema Municipal de Ensino compõem-se de 16 Escolas Municipais, 1 escola de Qualificação Profissional, 2 Creches Municipais, 1 Centro Integrado de Educação e Saúde. Estão ainda em processo de regularização pelo Conselho Municipal de Educação 5 unidades (4 privadas e 1 filantrópica) de Educação Infantil.

As Unidades Escolares existentes no Município estão abaixo organizadas por bairros/localidades:

* Bairro Centro
<ul style="list-style-type: none"> • Municipais: • Creche Municipal Oziris Rodrigues da Silva • E. M. Iasmim Gonzaga Arantes • Centro Integrado de Educação e Saúde- CIES • E.Q.P. Padre Cláudio Bourgeois
* Estaduais:
<ul style="list-style-type: none"> • CIEP – 252 – João Baptista Caffaro • C. E. Antônio Francisco Leal
* Particulares:
<ul style="list-style-type: none"> • Creche São Vicente de Paulo (Conveniada) • Instituto Educacional Castelhino Encantado • Centro de Educação e Cultura Lápis na Mão • Instituto de Ensino Ampliação
* Bairro Pinhão
<ul style="list-style-type: none"> • Municipais: • E. M. Profª Dearina Silva Machado • E. M. Fernanda Suellen da Silva Gripp Sampaio
* Localidade de Ipitangas
<ul style="list-style-type: none"> • Municipais: • E. M. Ipitangas
* Bairro Vila Cortes
<ul style="list-style-type: none"> • Municipais: • Creche Municipal Tereza Campins Gonçalves • E. M. Ver. Antônio Duarte Lopes • E. M. Ver. Manoel Novis da Silva • E. M. Padre Thomas Pieters • Particulares: • Centro Educacional Tanguá
* Localidade Posse dos Coutinhos
<ul style="list-style-type: none"> • Municipais: • E. M. Ernestina Ferreira Muniz • E. M. Profª Paulina Porto • E. M. Jacinto Costa • E. M. Castro Alves
* Localidade de Mutuapira
<ul style="list-style-type: none"> • Municipais • E. M. Mutuapira
* Bairro Bandeirantes
<ul style="list-style-type: none"> • Municipais: • E. M. Profª Zulquerina Rios
* Localidade Tomascar
<ul style="list-style-type: none"> • Municipais: • E. M. Fazenda Tomascá
* Bairro Duques
<ul style="list-style-type: none"> • Municipais: • E. M. Manoel João Gonçalves • E. M. Visconde de Itaborai

Instituições parceiras, Programas e Convênios

A prefeitura de Tanguá através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Tanguá aponta o foco das atenções de suas ações para o êxito dos alunos. Nesse contexto, busca parcerias para fomentar e fortalecer as aprendizagens que ocorrem nas unidades escolares de sua Rede Municipal de Ensino em diversos contextos e possibilidades. As parcerias são diversas, mas sempre o objetivo é o apoio ao trabalho pedagógico. Eis as

instituições parceiras:

1. SESC - São Gonçalo - A parceria com o SESC de São Gonçalo iniciou-se no ano de 2013 com a adesão da Escola Municipal Iasmim Gonzaga Arantes. Uma das ações da parceria é o Passaporte Carioca pelo qual são oportunizadas atividades culturais totalmente gratuitas aos alunos das Escolas Municipais. Nessas atividades, os alunos têm acesso a aulas-passeios com um guia turístico em Museus, Parques Ecológicos e pontos turísticos do Estado. O SESC também fornece transporte e lanche para os alunos. Com essa parceria, que prevê apoio técnico do SESC, a SEME espera que a ação esteja articulando os saberes dos alunos com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, científico e tecnológico em meio às relações sociais que se manifestam nos diferentes espaços visitados pelos alunos.

2. ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI - A parceria com a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI se dá através de apoio financeiro da SEME para a Associação e atendimento educacional especializado desta para os alunos portadores de deficiência. O atendimento abrange acompanhamento com psicólogos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas e assistentes sociais. Com essa parceria, a SEME espera garantir o direito de aprendizagem a todos os alunos sem que suas deficiências sejam vistas com barreiras.

3. Instituição Filantrópica Creche São Vicente de Paula - Além das parcerias acima descritas, a SEME ainda apoia financeiramente a Instituição Filantrópica Creche São Vicente de Paula. A referida creche tem sua contrapartida expressa no atendimento escolar de crianças de 0 a 3 anos de idade.

4. Autopista Fluminense - A entidade oferece formação continuada aos professores das Escolas que margeiam a BR 101, na área de concessão, com ênfase em Educação Ambiental e Cuidados com o Trânsito.

5. PROERD/RJ - Essa parceria com a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro efetivada através do apoio técnico do PROERD/RJ (PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DAS DROGAS) oportuniza um ciclo de atividades aos alunos do 4º e 5º anos de escolaridade das Escolas Municipais que visa à prevenção no combate às drogas. Essas atividades são conduzidas por um policial militar habilitado para essas funções.

6. Instituto Vital Brasil-IVB - Módulo Científico e Cultural Vital Brasil - O Módulo é resultado do projeto Promotores da vida, parceria entre o Instituto Vital Brasil e a Prefeitura Municipal de Tanguá, com o patrocínio da PETROBRAS. O objetivo principal é desenvolver projetos do Instituto Vital Brasil e dos parceiros associados, com atividades de educação, qualificação e pesquisa, voltadas à comunidade escolar e sociedade em geral. No Módulo, serão promovidos seminários, simpósios, congressos e eventos voltados para as áreas de Educação, Saúde e Meio Ambiente de interesse da população civil e a órgãos públicos da região do CONLESTE. O espaço também

vai contar com um Centro de Triagem de animais peçonhentos da região Leste-Fluminense e região dos Lagos. Uma das atividades previstas para 2014 é o Projeto Férias científicas que se efetivará através da realização de uma colônia de férias para 40 alunos da rede municipal de ensino com o objetivo de proporcionar lazer e estudo aos alunos no período do recesso e férias escolares.

Além das instituições parceiras, a SEME, por meio da celebração de acordos, convênios ou similares que tenham como objetivo a realização de obras e serviços de interesse comum, conta com um leque de programas e convênios que visam à melhoria da escola quer na sua dimensão física quer na dimensão pedagógica. Alguns desses programas realizam um aporte financeiro direto nas escolas, outros realizam o aporte técnico e/ou financeiro na Prefeitura e/ou SEME. Os programas podem ser de transferência voluntária, transferência automática, execução direta, avaliação, formação e incentivo a aprendizagem e intersetoriais. Independentemente da natureza, todos têm como alvo a garantia de infraestrutura para a aprendizagem efetiva dos alunos.

1. Programa Caminhos da Escola - Desde 2007, o Programa Caminhos da Escola auxilia o município a renovar, padronizar e ampliar a frota dos veículos escolares de sua rede ou sistemas de ensino. Por meio de pregões eletrônicos de registros de preço nacional, o FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO) viabiliza a aquisição de ônibus, lanchas e bicicletas. Em nossa rede, temos 6 veículos adquiridos através deste programa.

2. Programa ProInfância e Construção de Quadras – PACII - Por meio dessa ação, o FNDE oferece aos municípios, estados e Distrito Federal projetos arquitetônicos para a construção de Creches, quadras escolares e coberturas das quadras escolares no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC II). Nosso município conta com uma creche construída através deste programa, que é a Creche Municipal Oziris Rodrigues da Silva. Também já contamos com a aprovação em 2014 de outra creche que será construída no bairro de Bandeirantes. No momento, o projeto de duas quadras escolares cobertas encontra-se em análise no FNDE.

3. Programa Mais Educação - Esse programa amplia a jornada escolar, atualmente, em 12 escolas públicas municipais para, no mínimo, 07 (sete) horas diárias de atividades de acompanhamento pedagógico, esporte e lazer, cultura e artes e direitos humanos. Essas atividades são realizadas no contraturno. Há também a ação Escola Comunidade, incluída no Programa Mais Educação, que é realizada aos finais de semana em 7 Escolas Municipais. Nessa ação, a comunidade também é inserida no programa através de oficinas que visam ao trabalho e a renda. Em nosso município, 09 escolas são beneficiadas com o programa.

4. Programa Nacional de Tecnologia Educacional (PROINFO) – O Programa promove o uso pedagógico



gico da informática na escola pública de Educação Básica, levando às escolas computadores, recursos digitais e conteúdos educacionais. Em contrapartida, estados, municípios e Distrito Federal devem garantir a estrutura adequada para receber os laboratórios e capacitar os educadores para o uso das máquinas e tecnologias. Através desse programa, temos 14 escolas equipadas com laboratório de informática.

5. Programa Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais – Esse programa apoia a oferta do atendimento Educacional Especializado (AEE) através da implantação das salas de recursos. As salas dispõem de equipamentos, mobiliários e materiais pedagógicos e de acessibilidade. Tudo é destinado a atender às especificidades dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação. Através desse programa, temos 09 escolas contempladas.

6. Programa Escola Acessível- O programa transfere recursos financeiros diretamente às escolas públicas com salas de Recursos Multifuncionais já implantados, a fim de promover acessibilidade arquitetônica nos prédios escolares e aquisição de tecnologia assistiva.

7. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Por meio do PNAE, o município recebe recursos financeiros que contribuem para a alimentação escolar de todos os alunos da Educação Básica das Escolas Municipais.

8. Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - O PDDE engloba várias ações e objetiva várias melhorias na infraestrutura física e pedagógica das escolas. Os recursos são transferidos uma vez por ano para as escolas públicas.

9. Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - Transfere recursos financeiros suplementares aos municípios para auxiliar nas despesas com o transporte escolar.

10. Programa Nacional de Biblioteca na Escola (PNBE) - O principal objetivo do programa é incentivar estudantes e professores da Educação Básica a ler. Para isso, distribui acervos de literatura nacional e estrangeira, englobando histórias em quadrinhos, romances, contos, crônicas e poemas, entre outros gêneros.

11. Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) – Através desse Programa, o Município recebe livros didáticos para os alunos. O PNLD é executado em ciclos trienais alternados. Assim, a cada ano, o FNDE adquire e distribui livros para os alunos de determinada etapa de ensino e repõe e complementa os livros reutilizáveis em outra.

12. Prova Brasil - A avaliação Nacional do Rendimento Escolar (ANRESC) é aplicada a estudantes do 5º e 9º anos de escolaridade do ensino fundamental nas áreas urbanas e rurais, em escolas que tenham no mínimo 20 alunos matriculados no ano de escolaridade avaliado. Nesse extrato, a prova recebe o nome de Prova Brasil e oferece o

resultado por escola, município e unidade federativa. Os resultados são utilizados no cálculo do IDEB.

13. Provinha Brasil - A Provinha Brasil é uma avaliação diagnóstica do nível de alfabetização das crianças matriculadas no 2º ano de escolaridade das escolas públicas. Essa avaliação acontece em duas etapas: uma no início e outra ao término do período letivo. O objetivo é possibilitar aos professores e gestores um diagnóstico que permite conhecer o que foi agregado na aprendizagem dos alunos em termos de habilidades de leitura.

14. ANA - Avaliação Nacional da Alfabetização - A avaliação iniciou-se em 2013. É aplicada aos alunos do 3º ano do ensino fundamental e oferece o resultado por escola. Também é utilizado no cálculo do IDEB.

15. Olimpíada de Matemática (OBMEP) - É um projeto que tem como objetivo estimular o estudo da matemática por meio da resolução de problemas. Todos os estudantes matriculados em escolas públicas podem participar.

16. Olimpíada de Língua Portuguesa - A Olimpíada tem caráter bienal e, em anos pares, realiza um concurso de produção de textos que premia as melhores produções dos estudantes de escolas públicas de todo país. Participam professores e alunos do 5º ano de escolaridade do ensino fundamental ao 3º ano do ensino médio.

17. Pacto Nacional para Alfabetização na Idade Certa – PNAIC - As ações do PNAIC são um conjunto integrado de programas, materiais e referências curriculares e pedagógicas que são cedidas pelo MEC e que contribuem para a alfabetização e o letramento, tendo como eixo a formação continuada.

18. Trilhas – O Projeto tem como objetivo instrumentalizar e apoiar a prática docente no campo da leitura, escrita e oralidade através do envio de um conjunto de materiais como livros de literatura infantil e jogos pedagógicos.

19. PDE Escola/PDDE Interativo - É um programa de apoio à gestão escolar baseado no planejamento participativo e destinado a auxiliar as escolas públicas a melhorar sua gestão. Para as escolas priorizadas pelo Programa, o MEC repassa recursos financeiros visando a apoiar a execução de todo ou parte de seu planejamento.

20. Programa Saúde na Escola (PSE) - É um programa intersetorial entre o Ministério da Saúde e o MEC, na perspectiva de dar atenção integral (prevenção, promoção e atenção) à saúde dos alunos do ensino fundamental.

Apesar de todos os esforços para implantação e implementação dos programas e parcerias, a funcionalidade dependerá, e muito, da integração com os objetivos e metas pedagógicas traçados.

Conselhos e Associações

- CME - Conselho Municipal de Educação

Órgão cuja posição fundamental é a efetivação da gestão democrática e a efetivação de políticas públicas na gestão do Sistema Municipal de Ensino, atra-

vés do exercício de suas funções normativas, consultivas, propositivas e fiscalizadoras. Tem como principal objetivo atuar na garantia da universalização dos direitos básicos da educação.

- FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB é um órgão colegiado, cuja função principal, segundo o art. 24 da Lei nº 11.494/2007, é proceder ao acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito de cada esfera municipal, estadual ou federal. O controle a ser exercido pelo Conselho do Fundeb é o controle direto da sociedade, por meio do qual se abre a possibilidade de apontar, às demais instâncias, falhas ou irregularidades eventualmente cometidas, para que as autoridades constituídas, no uso de suas prerrogativas legais, adotem as providências que cada caso venha a exigir.

- CAE - Conselho de Alimentação Escolar

O Conselho de Alimentação Escolar é um órgão composto de representantes da sociedade civil, de trabalhadores da Educação, de pais e de alunos, criado para analisar as ações relacionadas ao Programa de Alimentação Escolar (PNATE), ações que incluem desde a produção dos alimentos até a prestação de contas dos gastos relacionados ao assunto. Uma das principais tarefas do CAE é emitir um parecer anual sobre o uso desses recursos pela rede de ensino e, com base nesse relatório, é determinada a continuidade ou a interrupção dos repasses do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para a alimentação escolar.

- COMIRA - Conselho Municipal de Igualdade Racial de Tanguá

Com o objetivo de combater o racismo e a discriminação racial em nosso município, o COMIRA é um conselho que atua na implementação de ações afirmativas que visem à desconstrução de preconceitos e à redução de desigualdades raciais em seus aspectos educacionais, econômicos, financeiros, sociais, políticos e culturais.

- Conselho Municipal da Mulher

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem por finalidade defender os direitos humanos das mulheres, visando a assegurar o exercício pleno de sua participação no desenvolvimento social, econômico, político e cultural da cidade através do desenvolvimento de políticas públicas voltadas para esse gênero.

- Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Tanguá

Tem com objetivo acompanhar o planejamento e a execução das políticas setoriais de educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, desporto, lazer, política urbana, reabilitação relativa à pessoa com deficiência. Deve garantir a inclusão social ativa de todos, através de políticas de defesa de direitos e de inclusão social com o envolvimento de todas as instâncias do governo e da sociedade civil.



CMI - Conselho Municipal do Idoso

Trata-se de um órgão colegiado vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social. O Conselho é o responsável por formular e avaliar as condições de atendimento e proteção ao idoso na cidade e tem sua atuação pautada na Política Nacional do Idoso cujo principal objetivo é assegurar os direitos do idoso, criando condições para promover sua integração e participação efetiva na sociedade.

CMDCA - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

O Conselho foi criado para propor, deliberar e acompanhar as políticas públicas em prol das crianças e dos adolescentes no Município, atendendo às diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que vão desde a apresentação dos princípios das políticas de atendimento a essa população até a criação de instrumentos de controle e participação social.

Comitê local de Gestão de Plano Integrado de enfrentamento ao Crack

O Comitê local representa uma interface do Plano Integrado de enfrentamento ao crack que tem como fundamento a integração e a articulação permanente entre as políticas e ações de saúde, assistência social, segurança pública, educação, desporto, cultura, direitos humanos, juventude, entre outras, em consonância com os pressupostos, diretrizes e objetivos da Política Nacional sobre Drogas.

Comitê Municipal de Assistência Social

O Conselho é uma instância colegiada de caráter permanente entre Governo e Sociedade Civil, com poder normativo, deliberativo e controlador da Política de Assistência Social do Município de Tanguá. É o responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social.

Comitê Municipal de Prevenção e Controle da Dengue

Esse Comitê foi criado com o objetivo de fortalecer ações e articular esforços para o controle e prevenção da dengue. Atua na formação de diretrizes, propondo estudos para a implantação e execução de programas, bem como o monitoramento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas. O Comitê realiza campanhas fixas, eventos de mobilização, seminários, cursos, oficinas, pesquisas e outras ações educativas dirigidas à comunidade em geral.

Conselho de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável

Busca promover o desenvolvimento sustentável da zona rural. É constituído em nosso município por agricultores e pecuaristas familiares, juventude e mulheres trabalhadoras rurais e agricultores, propiciando-lhes o aumento da capacidade produtiva, a geração de empregos e a melhoria de renda, na perspectiva do desenvolvimento rural sustentável.

CODEMA - Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e normativo, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente. É composto por representantes do Governo e de Instituições da Sociedade Civil, legalmente constituídas, com atuação no município, que esteja direta ou indiretamente ligada à conservação e/ou preservação da qualidade ambiental.

Conselho Municipal de Segurança Pública

Órgão deliberativo, consultivo e de assessoramento na proposição de políticas públicas, cuja finalidade é discutir, analisar, planejar e acompanhar as soluções dos problemas de segurança enfrentados no Município de Tanguá, desenvolvendo campanhas educativas e buscando a integração e a cooperação entre as autoridades locais voltadas à segurança pública.

INDICADORES DEMOGRÁFICOS E EDUCACIONAIS

Através dos referidos indicadores descritos abaixo verificamos os índices do município em relação a ao Fluxo Escolar a partir das taxas de analfabetismo, faixa etária da população, taxa de escolarização.

Informações sobre o Município de Tanguá									
População (Localização / Faixa Etária)	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 anos ou Mais	Total
Urbana	2000	1.744	867	3.868	1.193	3.417	3.831	7.528	22.448
	2007	1.417	798	4.158	1.264	3.006	4.526	9.865	25.034
	2010	1.543	845	4.248	1.470	3.166	4.777	11.374	27.423
Rural	2000	280	110	558	184	463	522	1.492	3.609
	2007	137	83	495	169	334	481	1.371	3.070
	2010	113	73	478	175	356	503	1.606	3.304
Total	2000	2.024	977	4.426	1.377	3.880	4.353	9.020	26.057
	2007	1.554	881	4.653	1.433	3.340	5.007	11.236	28.104
	2010	1.656	918	4.726	1.645	3.522	5.280	12.980	30.727

Taxa de analfabetismo		
	População de 10 a 15 anos	População de 15 anos ou mais
	4.10	14.10

Taxa de Escolarização Líquida no Município de Tanguá	
Fundamental (7 a 14 anos)	Ensino Médio (15 a 17 anos)
83.84	40.03

Matrículas em Turmas de Correção de Fluxo - Rede Municipal em Tanguá					
ETAPA	Matrículas em TURMAS de correção de fluxo				
	2009	2010	2011	2012	2013
Ensino Fundamental I	117	274	154	169	76

Matrículas



Matrículas no Ensino Fundamental

Matrículas 1º ano	605 estudantes	Brasil: 2.920.197 RJ: 223.166
Matrículas 2º ano	511 estudantes	Brasil: 3.025.939 RJ: 225.922
Matrículas 3º ano	487 estudantes	Brasil: 3.376.498 RJ: 255.741
Matrículas 4º ano	532 estudantes	Brasil: 3.278.226 RJ: 256.523
Matrículas 5º ano	521 estudantes	Brasil: 3.164.066 RJ: 236.276
Matrículas 6º ano	717 estudantes	Brasil: 3.648.660 RJ: 273.317
Matrículas 7º ano	502 estudantes	Brasil: 3.406.195 RJ: 273.323
Matrículas 8º ano	463 estudantes	Brasil: 3.163.982 RJ: 246.774
Matrículas 9º ano	326 estudantes	Brasil: 3.085.518 RJ: 218.103

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 26 | QEdu.org.br

Aprendizagem (5º ano)

38% 2011
5º ano, Resolução de Problemas (Matemática)

9% Avançado (37 alunos*)
Além da expectativa

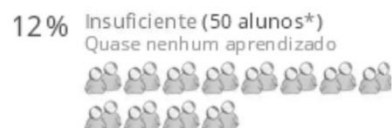
29% Proficiente (119 alunos*)
Aprendizado esperado

47% Básico (191 alunos*)
Pouco aprendido

39% 2011
5º ano, Leitura e Interpretação (Português)

9% Avançado (36 alunos*)
Além da expectativa

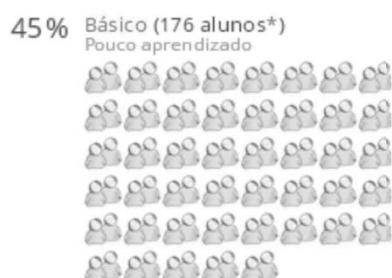
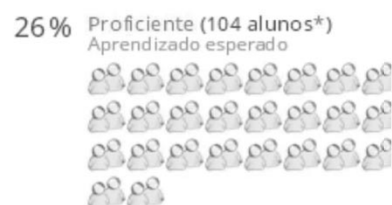
30% Proficiente (123 alunos*)
Aprendizado esperado



Presença na Prova Brasil
De 408 alunos, 390 realizaram a Prova Brasil.

96% de taxa de participação.

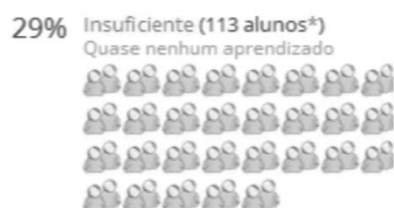
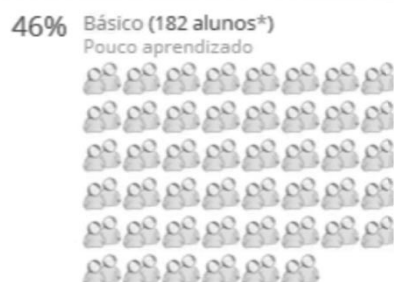
Fonte: Prova Brasil 2011, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.



Presença na Prova Brasil
De 394 alunos, 340 realizaram a Prova Brasil.

86% de taxa de participação.

Fonte: Prova Brasil 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

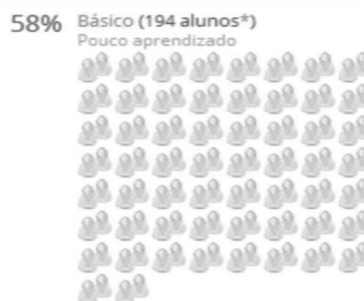
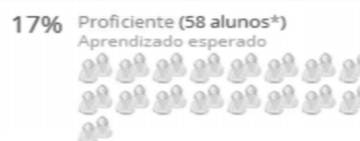
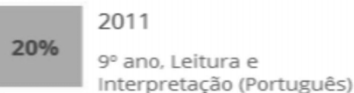


Presença na Prova Brasil
De 394 alunos, 340 realizaram a Prova Brasil.

86% de taxa de participação.

Fonte: Prova Brasil 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

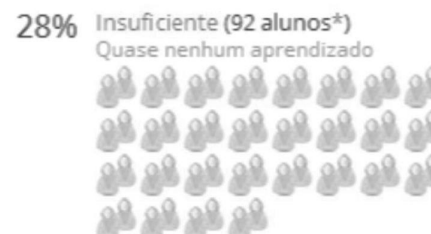
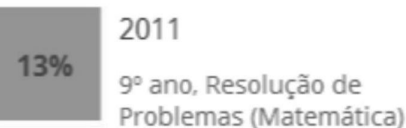
Aprendizagem (9º ano)



Presença na Prova Brasil
De 334 alunos, 280 realizaram a Prova Brasil.

84% de taxa de participação.

Fonte: Prova Brasil 2011, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.



Presença na Prova Brasil
De 334 alunos, 280 realizaram a Prova Brasil.

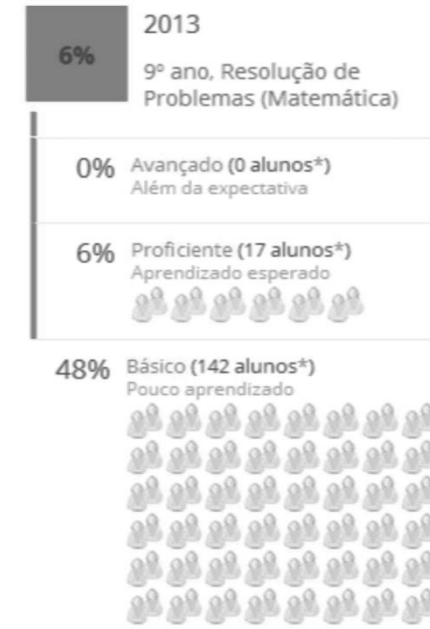
84% de taxa de participação.

Fonte: Prova Brasil 2011, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.



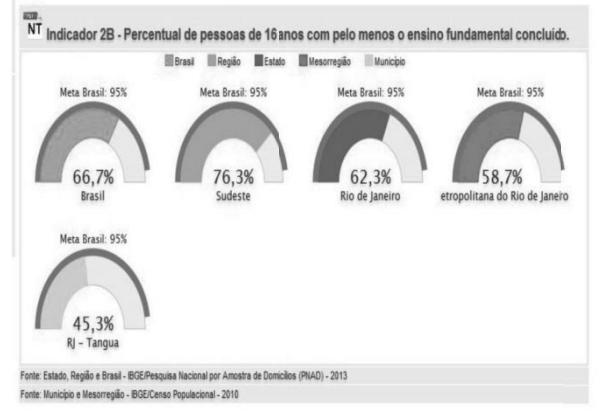
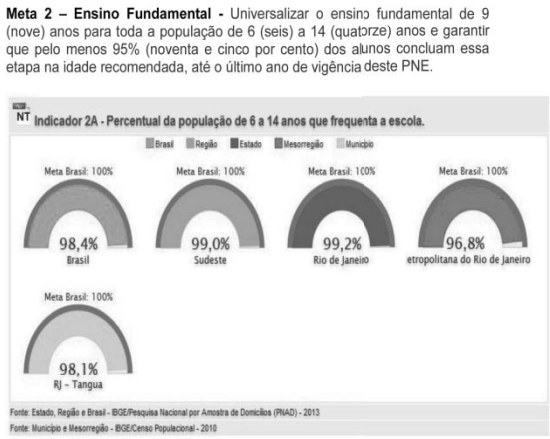
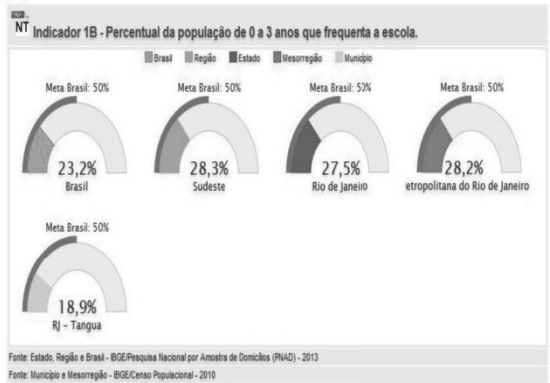
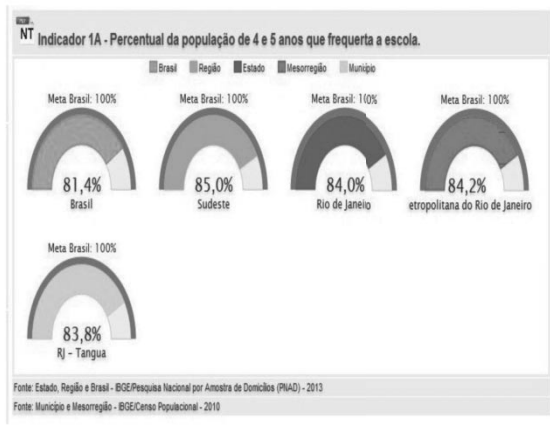
Presença na Prova Brasil
De 297 alunos, 230 realizaram a Prova Brasil.
77% de taxa de participação.

Fonte: Prova Brasil 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

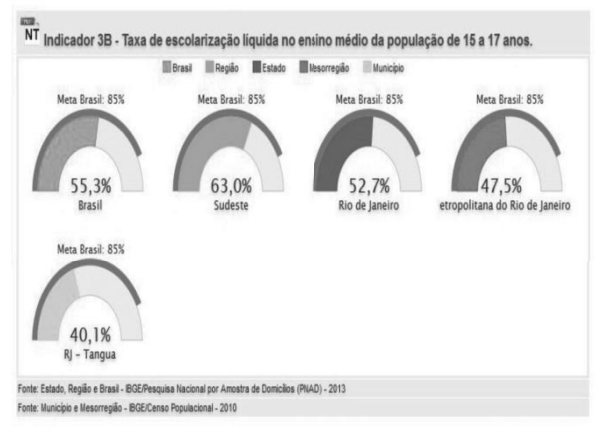
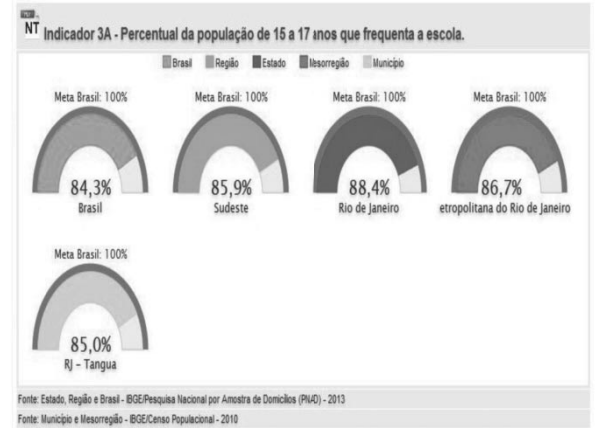


Situação do Município em Relação a Meta Nacional

Meta 1 – Educação Infantil - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

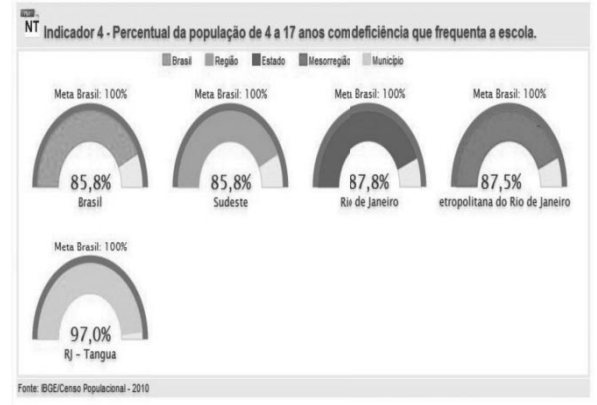


Meta 3 – Ensino Médio - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).



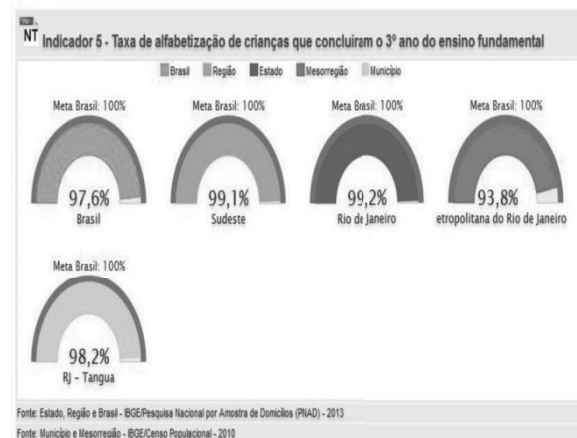
Meta 4 – Inclusão - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de

ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

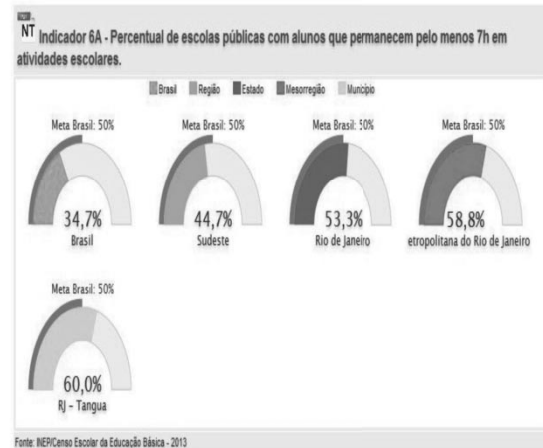




Meta 5 – Alfabetização Infantil - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.



Meta 6 – Educação Integral - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.



NT Indicador 8D - Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.

IDEB - Resultados e Metas

Parâmetros de Pesquisa

Resultado: Município: TANGUÁ UF: RJ
Município: TANGUÁ Rede de ensino: Pública
Série / Ano: Todas

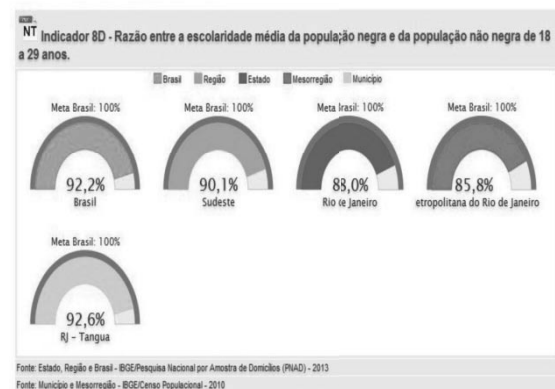
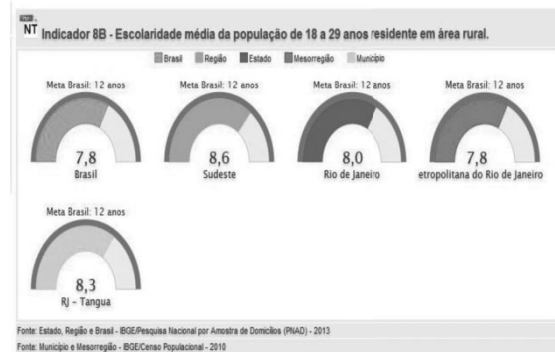
4ª série / 5º ano

Município	Obs Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
TANGUÁ	32	37	38	45	43	33	36	41	44	46	49	52	55

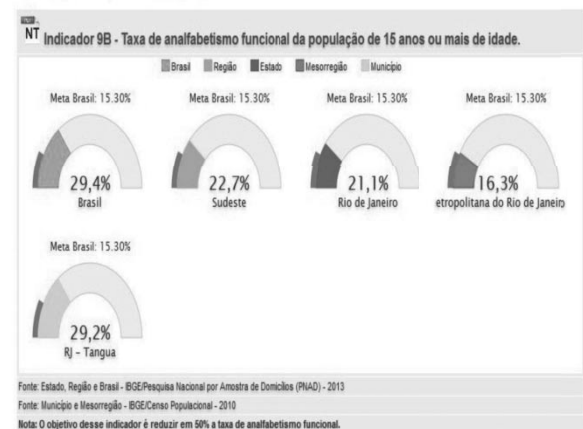
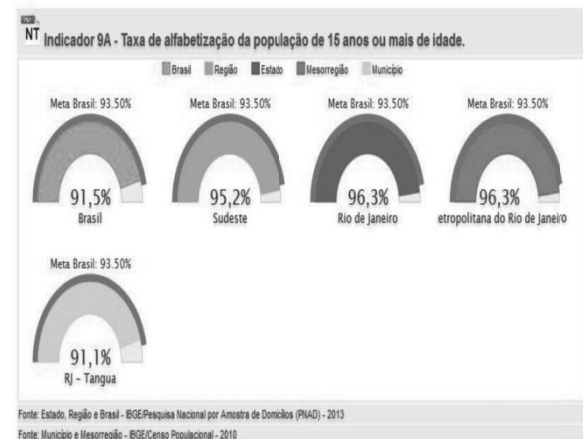
4ª série / 5º ano

Município	Obs Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
TANGUÁ	28	32	34	36	31	28	19	32	36	40	43	45	48

Meta 8 – Elevação da escolaridade/Diversidade - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.



Meta 9 – Alfabetização de jovens e adultos - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.



Meta 10 – EJA Integrada - Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

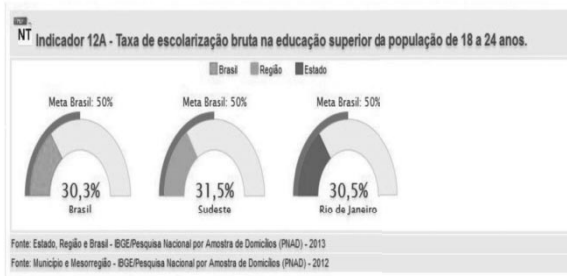


Meta 11 – Educação Profissional - Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.



* Não foi calculada a situação das mesorregiões e municípios nesta meta nacional.

Meta 12 – Educação Superior - Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.



* Não foi calculada a situação das mesorregiões e municípios nesta meta nacional.

Meta 13 – Qualidade da Educação Superior - Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.



* Não foi calculada a situação das mesorregiões e municípios nesta meta nacional.

Meta 14 – Pós-Graduação - Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.



* Não foi calculada a situação das mesorregiões e municípios nesta meta nacional.

Meta 15 – Profissionais de Educação - Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurada que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

* Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional.

Meta 16 – Formação - Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.



Meta 17 – Valorização dos Profissionais do Magistério - Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.



Meta 18 – Planos de Carreira - Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

* Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional.

Meta 19 – Gestão Democrática - Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

* Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional.

Meta 20 – Financiamento da Educação - Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

* Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional.

Diagnóstico Educação Infantil

Meta 1

1.1 Histórico

A Educação Infantil representa um segmento importante do processo educativo. Vários fatores contribuem para sua expansão no mundo, entre os quais se destacam: os avanços do conhecimento científico sobre o desenvolvimento da criança; a participação crescente da mulher na força de trabalho extra domiciliar; a consciência social sobre o significado da infância e o reconhecimento, por parte da sociedade do direito da criança à educação, em seus primeiros anos de vida.

Para compreender este processo é preciso partir do pressuposto de que o sentimento e a valorização atribuídos à infância, têm sido deter-

minados historicamente a partir das modificações econômicas e políticas da estrutura social. Neste sentido, a ideia de infância não existiu sempre da mesma maneira. Ela aparece com a sociedade capitalista, na medida que muda a inserção e o papel social desempenhado pela criança na comunidade. Na sociedade urbano-industrial, a criança precisa ser cuidada, escolarizada e preparada para atuar futuramente. As transformações econômicas, culturais e políticas trouxeram modificações no papel da mulher na sociedade, justificando a necessidade das creches.

A educação das crianças de zero a seis anos, ao longo da história, vem modificando o seu papel constituindo-se como uma necessidade. A CLT (Consolidação das Leis do Trabalho, de 1943), determinou que as empresas ofereçam um espaço para atender os filhos de mães operárias, em período de amamentação. Essa determinação é referendada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1961 (Lei 4.024/61), com a inclusão da educação infantil no sistema de ensino, considerando o Art. 23 que “a educação pré-primária destina-se aos menores de sete anos, e será ministrada em escolas maternas ou jardins de infância, e no Art. 24 que “as empresas, que tenham a seu serviço mães de menores de sete anos, serão estimuladas a organizar e manter por iniciativa própria ou em corporações com os poderes públicos, instituições de educação pré-primária.”

A Lei nº 5692/71 não definiu nenhum termo para designar a educação na faixa de idade anterior a sete anos, o que contribuiu para não estimular a sua expansão pelos organismos públicos.

No estado do Rio de Janeiro, a história da educação infantil não se diferenciou do contexto nacional, pois baseava-se em uma visão assistencialista, sem preocupação com o aspecto pedagógico.

No município de Tanguá as primeiras iniciativas na área da educação infantil aconteceram da seguinte forma: o governo do estado implantou no Colégio Estadual Antônio Francisco Leal turmas de jardim de infância e a Associação Missionária do Coração de Maria também possuía turmas de pré-escola em sua sede. Nos anos oitenta o Colégio Cenecista Manoel João Gonçalves, já extinto, também começou oferecer turmas de jardim de infância e somente nos anos noventa a Escola Municipal Vereador Manoel Novis da Silva abriu turmas de educação infantil (para crianças de cinco e seis anos). Também na década de noventa foi inaugurada a primeira creche municipal: Creche Municipal Tereza Campins Gonçalves, que atendia crianças de 0 a 6 anos. Com a emancipação do município de Tanguá do município de Itaboraí a rede de escolas municipais foi ampliada e o atendimento em Educação Infantil também começou a ser ampliado gradativamente.

1.2 Análise situacional do município de Tanguá

O município de Tanguá possui 18 instituições



municipais de ensino. Dessas 18 instituições 17 atendem educação infantil (pré-escola). O município possui 02 creches municipais: a Creche Tereza Campins Gonçalves e a Creche Oziris Rodrigues da Silva; e a Creche São Vicente de Paula que é conveniada a Secretaria de Educação.

Em 2012 foi inaugurada em Tanguá a Creche Oziris Rodrigues da Silva, instituição esta que foi construída através do programa Pró-infância. O programa Pró-infância, instituído pelo governo federal, contempla os municípios de todo Brasil com a construção de Creches e pré-escolas onde a demanda por este atendimento se faz necessária a população. Com a construção desta creche o atendimento as crianças na faixa etária de 0 a 3 anos foi ampliado na zona urbana do município de Tanguá, mas segundo podemos verificar, através dos dados do diagnóstico, esta ampliação do atendimento ainda não é suficiente para atender toda as famílias que procuram vagas para seus filhos na creche (crianças de 0 a 3 anos) em horário integral.

Buscando dados mais precisos e específicos consultamos a Secretaria de Saúde do Município de Tanguá e o Cartório de Ofício Único da cidade e obtivemos as seguintes informações: segundo a Secretaria de Saúde cerca de 1.100 crianças entre 0 a 3 anos são atendidas mensalmente nos postos de saúde para vacinação e o cartório registra por mês cerca de 40 nascimentos de crianças cuja as famílias residem na cidade. Com estes dados e no número de crianças que atendemos hoje, podemos verificar que ainda existe a necessidade de ampliar o atendimento as crianças de 0 a 3 anos em creches na cidade de Tanguá e desta forma, garantir o direito das famílias de optarem pela creche para seus filhos ou não.

Os dados apresentados nos gráficos que compõem este diagnóstico mostram que grande parte das crianças de 4 e 5 anos estão sendo atendidas em instituições de ensino do município, sejam instituições públicas ou privadas. Este atendimento é feito hoje em horário parcial em todas as unidades, sendo assim, os dados nos mostram a necessidade de estimular o acesso a educação infantil em tempo integral para todas as crianças de 0 a 5 anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Devemos, no entanto, destacar que de forma muito positiva o atendimento em pré-escola a crianças de 04 a 05 anos foi ampliado, mas ainda existe uma lacuna muito grande entre as famílias que procuram vagas para as crianças de 0 a 3 anos nas creches e o número de vagas que é oferecido a população.

Vejamos os gráficos que comprovam as análises realizadas:

Evolução da matrícula da Educação Infantil em Tanguá

Tabela nº 1
Educação Infantil – Distribuição das matrículas por rede de ensino
Anos 2009 e 2014.

Ano	Nível	Municipal	Estadual	Privada	TOTAL
2009	Creche (alunos com 0 a 3 anos)	90	-	35	125
2009	Pré-escola (alunos com 4 a 5 anos)	658	-	213	871
2014	Creche (alunos com 0 a 3 anos)	182	-	112	294
2014	Pré-escola (alunos com 4 a 5 anos)	644	-	179	823

Tabela nº 2
Unidades Escolares Municipais que atendem a Educação Infantil
Ano 2014.

Unidades	Faixa etária	Turmas	Total de crianças
01- Creche Tereza Campins	0 a 3 anos	06	106
02- Creche Oziris Rodrigues da Silva	0 a 4 anos	10	163
03- E. M. Vereador Manoel Novis da Silva	4 a 5 anos	04	80
04- E. M. Vereador Antônio Duarte Lopes	3 a 5 anos	06	114
05- E. M. Padre Thomas Pieters	3 a 5 anos	06	103
06- E. M. Profª Dearina Silva Machado	4 a 5 anos	04	79
07- E. M. Professora Zulquerina Rios	4 a 5 anos	04	64
08- E. M. Fernanda Suellen Gripp Sampaio	4 a 5 anos	02	39
09- E. M. Manoel João Gonçalves	4 a 5 anos	03	46
10- E. M. Visconde de Itaboraí	4 a 5 anos	01	14
11- E. M. Castro Alves	4 a 5 anos	01	13
12- E. M. Jacinto Costa	3 a 5 anos	01	06
13- E. M. Paulina Porto	3 a 5 anos	03	49
14- E. M. Ipitangas	4 a 5 anos	01	04
15- E. M. Mutuapira	3 a 5 anos	01	12
16- E. M. Tomascá	3 a 5 anos	01	04
17 – E. M. Iasmim Gonzaga Arantes	3 a 5 anos	06	93
18- E. M. Ernestina Ferreira Muniz	-	-	-

Percentuais de Crianças Atendidas no Município por Faixa Etária

2009		
Pre-Escola	Creche	Educação Infantil
658	90	748
88%	12%	100%

2014		
Pre-Escola	Creche	Educação Infantil
823	294	1.117
74%	26%	100

Tabela nº 3
Evolução do atendimento em Educação Infantil nas Unidades Municipais de Ensino
Crianças de 3 a 5 anos.
Número de crianças atendidas

Unidades	2009	2014
01- E. M. Ver. Manoel Novis da Silva	61	80
02- E. M. Ver. Antônio Duarte Lopes	203	114
03- E. M. Padre Thomas Pieters	113	103
04- E. M. Prof.ª Dearina Silva Machado	46	79
05- E. M. Professora Zulquerina Rios	47	64
06- E. M. Fernanda Suellen G. Sampaio	39	39
07- E. M. Manoel João Gonçalves	37	46
08- E. M. Visconde de Itaboraí	19	14
09- E. M. Castro Alves	17	13
10- E. M. Jacinto Costa	14	06
11- E. M. Paulina Porto	31	49
12- E. M. Ipitangas	14	04
13- E. M. Mutuapira	10	12
14- E. M. Tomascá	07	04
15- E. M. Iasmim Gonzaga Arantes	-	93
16- E. M. Ernestina Ferreira Muniz	-	-
Total:	658	720

Evolução do Atendimento em Educação Infantil

Anos	2009	2014
Alunos Atendidos	748	1.117

Tabela nº 4
Creches no município de Tanguá
Atendimento em 2014

Creches	Faixa etária	Nº de turmas	Total
01- Tereza Campins (municipal)	0 a 3 anos	06	106

02- Creche Oziris Rodrigues da Silva. (municipal)	0 a 4 anos	10	163
03- São Vicente de Paula (conveniada)	1 a 5 anos	03	40

Tabela nº 5
Evolução da Matrícula das Creches do Município de Tanguá

Unidades	2009	2014
01- Tereza Campins Gonçalves (municipal)	90	106
02- Creche Oziris Rodrigues da Silva. (municipal)	-	163
03- São Vicente de Paulo (conveniada)	35	40
Total	125	309

Tabela nº 6
Escolas particulares em Tanguá (Escolas regularizadas)
Atendimento em 2014.

Escolas	Faixa etária	Nº de turmas	Total
01- Centro Educacional Castelinho Encantado	2 a 5 anos	10	162
02 - Centro Educacional Tanguá	2 a 5 anos	06	89

Tabela nº 7
Evolução da Matrícula da Educação Infantil das Escolas Particulares (Escolas Regularizadas)

Número de crianças atendidas		
Unidades	2009	2014
01- Centro Educ. Castelinho Encantado	90	162
02- Centro Educacional Tanguá	89	89
Total	213	251

* As escolas: Escola Lápis na Mão e Instituto Ampliação estão em processo de regularização junto ao Conselho Municipal de Educação.

Tabela nº 8
Matrícula em horário integral na Educação Infantil.
Ano: 2014.

Número de crianças atendidas		
Unidades	0 a 3	4 a 5 anos
01- Tereza Campins Gonçalves (municipal)	106	0
02- Creche Oziris Rodrigues da Silva. (municipal)	98	0
03- São Vicente de Paulo (conveniada)	24	16
Total	228	16

1.2 Diretrizes Político Pedagógicas

A criança não é filhote do homem ser em maturação biológica, ela não se resume a ser alguém que não é, mas que se tornará (adulto, no dia em que deixar de ser criança). Contra essa concepção, que é infantilizadora do ser humano, tenho defendido uma concepção que reconhece o que é específico de infância – seu poder de imaginação, fantasia, criação – mas entende as crianças como cidadãos, pessoas que produzem cultura e são nela produzidas, que possuem um olhar crítico que vira pelo avesso a ordem das coisas, subvertendo essa ordem. (KRAMER, 1999)

Muitas vezes vista apenas como um ser que ainda não é adulto, ou é um adulto em miniatura, a criança é uma ser humano único, completo, e ao mesmo tempo, em crescimento e em desenvolvimento. E um ser humano completo porque tem características necessárias para ser considerado como tal: constituição física, formas de agir, pensar e sentir. É um ser em crescimento porque seu corpo está continuamente aumentando em peso e altura. É um ser em desenvolvimento porque essas características estão em permanente transformação. As crianças sofrem mudanças qualitativas e quantitativas. Crianças expostas a uma gama ampliada de possibilidades interativas têm seu universo pessoal significativamente ampliado, desde que se encontrem em contextos coletivos de qualidade

Temos a intenção de aliar uma concepção de



criança à qualidade dos serviços educacionais a ela oferecidos e isso implica atribuir um papel específico a pedagogia desenvolvida nas instituições pelos profissionais de Educação Infantil. Para propormos parâmetros de qualidade para a Educação Infantil a Secretaria de Educação leva em conta que as crianças desde que nascem são:

- cidadãos de direitos;
- indivíduos únicos, singulares;
- seres sociais e históricos;
- seres competentes, produtores de cultura;
- indivíduos humanos, parte da natureza animal, vegetal e mineral.

Além disso, para que sua sobrevivência esteja garantida e seu crescimento e desenvolvimento sejam favorecidos, para que o cuidar/educar sejam efetivados, é necessário que sejam oferecidas às crianças dessa faixa etária condições de usufruírem plenamente suas possibilidades de apropriação e de significados no mundo da natureza e da cultura. As crianças precisam ser apoiadas em suas iniciativas espontâneas e incentivadas a:

- brincar
- movimentar-se em espaços amplos e ao ar livre;
- expressar sentimentos e pensamentos;
- desenvolver a imaginação, a curiosidade e a capacidade de expressão;
- ampliar permanentemente conhecimentos a respeito do mundo da natureza da cultura apoiadas por estratégias pedagógicas apropriadas;
- diversificar atividades, escolhas e companheiros de interação em creches, pré-escolas e centros de Educação Infantil.

A criança, parte de uma sociedade, vivendo em nosso país, tem direito:

- à dignidade e ao respeito;
- autonomia e participação;
- à felicidade, ao prazer e à alegria
- à individualidade, ao tempo livre e ao convívio social;
- à diferença e a semelhança;
- à igualdade de oportunidades;
- ao conhecimento e à educação;
- a profissionais com formação específica;
- a espaços, tempos e materiais específicos.”

MEC – Parâmetros de Qualidade para a Educação Infantil.

Volume1, 2008.

Portanto para a Secretaria de Educação de Tanguá educar a criança pequena é um processo dinâmico e aberto. Constitui-se uma prática cheia de vida que valoriza a criança como sujeito histórico que possui seu papel social (criança que possui direitos e que é cidadã). Nesta mes-

ma linha a proposta pedagógica baseia-se nas Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil e leva em consideração os seguintes aspectos, entre outros:

- A realidade social e cultural das crianças (os conhecimentos do meio em que vivem: a linguagem, os valores, os saberes, dentre outros);
- O desenvolvimento e as características próprias do momento que estão vivendo (cognitivo-linguísticas, sócio afetivas e psicomotoras);
- Os conhecimentos socialmente disponíveis em relação ao mundo físico e social (a língua portuguesa, a matemática, as ciências naturais e as ciências sociais).

Reconhecemos os avanços na cidade de Tanguá no atendimento da primeira infância (avanços legais nos direitos das crianças e ampliação do atendimento), mas ainda há desafios que se referem ao atendimento à demanda pela Educação Infantil, pois não há vagas para todos, especificamente para as crianças de 0 a 3 anos. Necessitamos enfrentar nossos desafios em parceria com governo, família e comunidade escolar.

Diagnóstico Ensino Fundamental

Meta 2

1.1 Histórico e análise situacional do município de Tanguá

De acordo com a Constituição Brasileira, o ensino fundamental é obrigatório e gratuito. O art. 208 preconiza a garantia de sua oferta, inclusive para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria. É básico na formação do cidadão, pois de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu art. 32, o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo constituem meios para o desenvolvimento da capacidade de aprender e de se relacionar no meio social e político. É prioridade oferecê-lo a toda população brasileira.

O art. 208, § 1º, da Constituição Federal afirma: “O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo”, e seu não-oferecimento pelo Poder Público ou sua oferta irregular implica responsabilidade da autoridade competente.

No Título VIII que cuida da Ordem Social, a Constituição Federal dispõe, na Seção I do Capítulo III, as normas para a Educação. É sempre bom reler alguns de seus artigos:

“Art 208 – O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I – ensino fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

II – progressiva universalização do ensino médio gratuito;

III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV – atendimento em creche e pré-escola às

crianças de zero a seis anos de idade;

V – acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artísticas, segundo a capacidade de cada um;

VI – oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII – atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.”

Existe hoje, no Brasil, um amplo consenso sobre a situação e os problemas do ensino fundamental.

A exclusão da escola de crianças na idade própria seja por incúria do Poder Público, seja por omissão da família e da sociedade, é a forma mais perversa e irremediável de exclusão social, pois nega o direito elementar de cidadania, reproduzindo o círculo da pobreza e da marginalidade e alienando milhões de brasileiros de qualquer perspectiva de futuro.

A consciência desse fato e a mobilização social que dela decorre têm promovido esforços coordenados das diferentes instâncias do Poder Público que resultaram numa evolução muito positiva do sistema de ensino fundamental como um todo, em termos tanto de cobertura quanto de eficiência. Numa medida contextualizada nas políticas educacionais focalizada no Ensino Fundamental, pautada na determinação legal Lei Nº13.005/2014 e no art. 23 da Lei de Diretrizes e Bases que insiste na flexibilidade da organização da educação básica.

A implantação do Ciclo de Alfabetização e ampliação do atendimento no Ensino Fundamental de nove anos, com a inclusão de crianças de 6 (seis) anos em consonância com a universalização do atendimento na faixa etária de 7 a 14 anos, com planejamento e diretrizes norteadoras para atendimento integral das crianças em seus aspectos físicos, afetivo, psicológico, intelectual e social busca garantir a qualidade e o sucesso do aluno. Essa qualidade implica em assegurar um processo educativo e respeitoso, construindo nas múltiplas dimensões e na especificidade do tempo de infância.

Tanguá é um município que vem progredindo gradualmente quanto ao número de alunos inscritos no ensino fundamental e a qualidade do trabalho pedagógico desenvolvido nas escolas.



O que nada mais é, que o cumprimento da lei 9394/96, título V seção III, artigo 32:

Art. 32. O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

§ 1º É facultado aos sistemas de ensino desdobrar o ensino fundamental em ciclos.

§ 2º Os estabelecimentos que utilizam progressão regular por série podem adotar no ensino fundamental o regime de progressão continuada, sem prejuízo da avaliação do processo de ensino-aprendizagem, observadas as normas do respectivo sistema de ensino.

§ 3º O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

§ 4º O ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais.

§ 5º O currículo do ensino fundamental incluirá, obrigatoriamente, conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes, tendo como diretriz a Lei n 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, observada a produção e distribuição de material didático adequado.

O processo de universalização do acesso ao ensino fundamental, representa inegável avanço na história educacional brasileira, principalmente em relação a garantia do ensino público no Brasil. Observa-se claramente os avanços quanto a universalização do Ensino Fundamental no município de Tanguá conforme demonstra a tabela a seguir:

Matrículas efetuaadas na Rede municipal de Ensino				
Ano de referência	2011	2012	2013	2014
Anos Iniciais	2485	2408	2284	2313
Anos Finais	1038	1264	1493	1604

Fonte: Censo Escolar/ Setor de Estatística

O quantitativo de alunos matriculados nos anos finais do Ensino Fundamental tem aumentado gradativamente devido a transferência destas turmas para o município pela Rede Estadual atendendo o que está disposto na LDB. Porém existe um inegável esforço que precisa ser feito para garantir que este aluno conclua esta etapa do ensino na idade recomendada. Observando a tabela abaixo constatamos que avançamos na universalização e ainda precisamos garantir a conclusão no tempo adequado.

	Percentual Nacional	Percentual Estadual	Percentual Municipal
População de 6 a 14 anos que frequentam a escola	98,4%	99,2%	98,1%
População de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído	66,7%	62,3%	45,8%

Fonte: IBGE/ PNAD 2013

O aluno deve ser visto como um cidadão capaz de pensar criticamente e a sua aprendizagem ser efetiva frente a sociedade de hoje e que isto contribua para que ela seja capaz de ser um leitor e escritor do mundo e ao mesmo tempo capaz de falar de e para este mundo.

Em relação à qualidade do ensino, a rede municipal vem trabalhando sistematicamente com Formação Continuada para todos os Profissionais da Educação, seja com as equipes da própria Secretaria e/ou da própria escola, ou por meio de parcerias com o Ministério da Educação e outros.

Há um esforço sistemático de ampliar e dar qualidade à rede de ensino. Apesar disso, é óbvio que muito ainda falta para que se chegue a uma situação ideal de estrutura física nas Unidades Escolares, como ampliar os espaços específicos: Sala de Leitura, Biblioteca, Quadras, Salas de Informática, Salas de recursos entre outros.

Transferência nos Anos Finais

Após análise dos dados coletados verifica-se que embora o índice de transferidos tenha se mantido, aproximadamente, no mesmo patamar, constatamos que a maior parte dos alunos que pediram transferência no segundo segmento, levou a transferência para escolas que trabalham com o sistema de dependência de disciplinas, para não serem reprovados dentro da rede municipal.

Distorção idade série no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Tanguá

Através da análise dos dados referentes a classificação etária dos alunos do ensino fundamental observa-se um número crescente de alunos no Ensino Fundamental em Distorção idade

série, principalmente nos anos finais do ensino fundamental, fato este relacionado a falta de turmas de correção de fluxo neste segmento, bem como a absorção dos alunos da Rede Estadual de Ensino desses anos, com o fim do Ensino Fundamental na Rede Estadual, sendo esses uns dos motivos que contribuíram para a distorção idade série no município, assim como a reprovação.

Tabela e gráfico da distorção idade/série da Rede Municipal no ano de 2014

Ano	Alunos Em Distorção	Matrículas 2014
Anos Iniciais	672	2257
Anos Finais	985	1643

Ensino Fundamental - Rede Estadual

O Município tem apenas 2 (duas) escolas que oferecem o Ensino Fundamental, organizado por Ano de escolarização, porém estão em fase de finalização de transferências destas turmas para a Rede Municipal de Ensino.

Sendo elas: Colégio Estadual Antônio Francisco Leal e Ciep João Baptista Cáffaro.

Ensino Fundamental - Rede Privada

O Município tem apenas 3 (três) escolas privadas que oferecem o Ensino Fundamental, organizadas por ano e dentre elas somente 1 trabalham com os Anos Finais.

Sendo elas: Centro de Educação e Cultura Lápis na Mão – Centro Educacional Tanguá e Instituto Educacional Castelinho Encantado.

1.2 Diretrizes para o Ensino Fundamental

A Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e as Diretrizes Curriculares definidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e, em nível estadual, pelo Conselho Estadual de Educação, contem as diretrizes básicas do Ensino Fundamental.

No município de Tanguá, uma das prioridades é assegurar a continuidade da universalização do Ensino Fundamental, considerando a indissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar oferecida. Como o ensino Fundamental é obrigatório, gratuito esse constitui em direito público subjetivo de todas as crianças e jovens de 6 a 14 anos, a efetivação desse benefício não se esgota na matrícula e sim na permanência e na aprendizagem bem sucedida de todos.

O atraso no percurso escolar resultante da repetência e da evasão sinaliza para a necessidade de políticas educacionais destinadas à correção das distorções idade-série. A expressiva presença de jovens com mais de 14 anos no ensino fundamental demanda a criação de condições próprias para a aprendizagem dessa faixa etária, adequadas à sua maneira de usar o espaço, o tempo, os recursos didáticos e às formas peculiares com que a juventude tem de conviver. Com a democratização, do Ensino Fundamental,

	Ensino Fundamental					
	IDBE Observado			Meta Projetada		
Ano de Avaliação	2009	2011	2013	2009	2011	2013
Anos Iniciais	3.8	4.5	4.3	3.6	4.0	4.3
Anos Finais	4.0	4.3	3.1	3.1	3.4	3.8

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/resultado>

O Ensino Fundamental na Rede Municipal de Educação é organizado por ano de escolarização e está presente em 16 (dezesseis) escolas:

ZONA URBANA	ZONA RURAL
E. M. Verador Manoel Novis da Silva	E. M. Ernestina Ferreira Muniz
E. M. Professora Dearina Silva Machado	E. M. Mutuapira
E. M. Professora Zulquerina Rios	E. M. Paulina Porto
E. M Visconde de Itaborai	E. M. Ipitangas
E. M Fernanda Suellen da S. G. Sampaio	E. M. Castro Alves
E. M. Padre Thomas Pieters	E. M. Jacinto Costa
E. M Antonio Duarte Lopes	E.M. Fazenda Tomasc
E.M. Manoel João Gonçalves	
E. M. Iasmim Gonzaga Arantes	



outros alunos, até então mantidos fora, adentraram ao sistema trazendo tornando necessário uma proposta de educação inclusiva.

Além do atendimento pedagógico, a escola tem responsabilidades sociais que extrapolam o simples ensinar, para garantir um melhor equilíbrio e desempenho dos seus alunos. Nessa direção é importante valorizar e garantir um paradigma curricular que possibilite relações interdisciplinares. Avançando mais nos programas de formação e de qualificação de professores, onde a qualidade do atendimento educacional deve ser avaliada não apenas por instrumento de avaliação externa que permitam os estabelecimentos de critérios mínimos escolares, mas também garantir a participação da comunidade escolar.

Também é importante destacar o valor da participação infantil e juvenil em atividades escolares, voltadas à formação da cidadania ao enfrentamento e superação de conflitos do dia a dia.

Sendo assim, as metas e estratégias das redes de Ensino Fundamental do município de Tanguá caminham no sentido de atribuir maior importância à formação do indivíduo em todas as suas dimensões, possibilitando condição para que nosso estudante seja sujeito com conhecimentos e valores capazes de superar as limitações que contempla a sociedade contemporânea.

Diagnóstico Ensino Médio

Meta 3

A LDB confere um caráter de norma legal à condição do Ensino Médio, como parte da Educação Básica, por meio do Art. 21. Isso significa que o Ensino Médio passa a integrar a etapa do processo educacional que a nação considera básica para o exercício da cidadania, base ao acesso as atividades produtivas, para o prosseguimento nos níveis mais elevados e complexos de educação e para o desenvolvimento pessoal, referindo a sua atuação com a sociedade e sua plena inserção nela, ou seja, que “tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores” (Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio).

As diretrizes do Plano Nacional de Educação apontam para a criação de incentivos e a retirada de todo obstáculo para que os jovens permaneçam no sistema escolar e, aos 17 ou 18 anos de idade, estejam concluindo a Educação Básica com uma sólida formação geral.

As estratégias propostos neste plano buscam no âmbito municipal a articulação e a reflexão dos administradores públicos, dos gestores, dos

profissionais da educação e das instituições formadoras, visando atingir uma melhor qualidade no ensino. Com isso espera-se que a escola de Ensino Médio favoreça o desenvolvimento de habilidades e competências importantes para a vida pessoal, social e para o trabalho entre as quais: aprender a organizar o pensamento, aprender a obter dados e informações, organizá-los, validá-los, interpretá-los e atribuir-lhe novos significados; argumentar, relacionar os conhecimentos com a vida diária; desenvolver e avaliar comportamentos éticos.

No município de Tanguá – RJ o Ensino Médio é oferecido pela rede estadual, sem a participação efetiva do município como garantido pela LDB. Os Colégios estaduais do município são: Antônio Francisco Leal e CIEP252 – João Batista Cáffaro.

Segundo o último Censo do IBGE (2010), no município haviam 1499 habitantes na idade de 15 a 17 anos, que deveriam está cursando o Ensino Médio. Observando o quadro a seguir é possível perceber a taxa de rendimento nos anos posteriores ao Censo:

1º Ano	MATRÍCULAS	APROVADOS	REPROVADOS	ABANDONO	TRANSFERIDO
2011	144	90	40	14	-
2012	165	136	13	13	03
2013	190	132	25	20	13

Fonte: Atas dos resultados finais da E. E. Antônio Francisco Leal.

2º Ano	MATRÍCULAS	APROVADOS	REPROVADOS	ABANDONO	TRANSFERIDO
2011	97	53	29	15	--
2012	96	55	28	05	08
2013	109	68	32	05	04

Fonte: Atas dos resultados finais da E. E. Antônio Francisco Leal.

3º Ano	MATRÍCULAS	APROVADOS	REPROVADOS	ABANDONO	TRANSFERIDO
2011	60	50	07	02	01
2012	55	45	05	05	--
2013	46	42	01	--	03

Fonte: Atas dos resultados finais da E. E. Antônio Francisco Leal.

A partir dos dados apresentados foi observado que o número de alunos vem reduzindo de acordo com o ano de escolaridade, isso porque os colégios estaduais do município só ofertam o curso de Formação Geral e um grande número de alunos procuram Cursos Profissionalizantes que são oferecidos em outros municípios. É preciso não só expandir a oferta de cursos técnicos na rede, mas também garantir a otimização de suas atribuições.

Diagnóstico Inclusão

Meta 4

1.1 Histórico e análise situacional do município

A educação especial surgiu no século XVI, mas no início o que se pensava a respeito das pessoas com deficiência era a incapacidade de aprender, então o que se ofertava nesta época era apenas a internação em manicômios e asilos, de forma que a segregação permanecia muito forte e não

se investia no desenvolvimento de práticas pedagógicas para essa demanda. O atendimento era voltado para cuidados e atenção à saúde.

O que verdadeiramente alavancou o estabelecimento da Educação Especial no mundo foi a percepção de que existe a possibilidade de mudança e desenvolvimento das pessoas com deficiência a partir de métodos diferenciados de ensino, isto é, foi refutada a ideia de imutabilidade, de incapacidade para aprender. Alguns pensadores realizaram intervenções diferenciadas de ensino que comprovaram as capacidades das pessoas com deficiência e a mediação pedagógica passou a ser vista como um aspecto importante para esse fim. Em 1988, a Constituição Federal traça as linhas mestras visando a democratização da educação brasileira o que em contrapartida também norteará as leis que regerão a democratização do ensino para as pessoas com necessidades educativas especiais. A LDBEN 9394/96 reafirma este princípio constitucional através dos seus artigos 58,59 e 60.

Posterior a LDBEN, surgiu uma nova legislação, trata-se da Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as formas de Discriminação contra a Pessoa com Deficiência, celebrada na Guatemala.

O Brasil é signatário desse documento, que foi aprovado por meio do Decreto Legislativo nº 198, de 13 de junho de 2001, e promulgado pelo Decreto nº 3.956 de 8 de outubro de 2001, da Presidência da República. Este decreto deixa clara a impossibilidade de tratamento desigual com base na deficiência. O direito ao acesso ao Ensino Fundamental é um direito humano indispensável, por isso as pessoas com deficiência em idade de frequentá-las não podem ser privadas dele. Assim toda vez que se admite a substituição do ensino dos alunos com deficiência em turmas comuns de ensino regular, unicamente pelo ensino especial na idade de acesso obrigatório ao Ensino Fundamental, essa conduta fere o disposto na Convenção de Guatemala.

No município de Tanguá, 97% da população, de 4 a 17 anos, com deficiência, frequenta a escola no Ensino Regular. E esta porcentagem se refere a rede municipal de ensino, pois na rede privada e estadual, não há Salas de Recursos e nem professores de apoio especializados, desta forma podemos concluir que mesmo não havendo atendimento especializado não exista alunos com necessidades educativas especiais.

Através do censo do ano de 2014, tivemos os seguintes dados de alunos atendidos:



Censo 2014 das U. E da Rede Municipal de Ensino dos alunos matriculados com Necessidades Educativas Especiais

Escolas da Rede	Autismo Infantil	Baixa Visão	Cegueira	Deficiência Auditiva	Deficiência Intelectual	Deficiência Física	Síndrome de Asperger	Síndrome de Down	Deficiência Múltipla	Transtorno De-sintegrativo da Infância	Totais
Antônio Duarte Lopes	03	0	0	01	12	02	0	0	0	0	18
Castro Alves	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01
Dearina Silva	01	0	0	0	03	02	0	01	0	0	06
Ernestina Ferreira	0	0	0	0	02	0	01	0	0	0	03
Fernanda Suellen	01	0	0	01	01	01	0	0	0	0	04
Iasmin Go	01	0	0	0	09	01	0	01	0	0	11
Manoel João Gonçalves	01	01	0	0	06	02	0	0	0	0	10
Manoel Novis	- 01	01	0	0	11	0	01	01	0	0	15
Mutuapira	01	0	0	0	0	01	0	0	0	0	02
Padre Thomas	0	0	01	0	21	01	01	0	0	0	24
Paulina Porto	0	0	0	0	01	01	0	0	0	01	03
Visconde de Itaboraí	0	0	0	0	03	01	0	0	0	0	04
Zulquerina Rios	0	0	0	0	0	01	0	0	02	0	06
Total	10	02	01	02	71	13	03	03	2	01	103

Média de alunos atendidos por rede/ instituições de educação no município de Tanguá em 2015

Estadual	Municipal	Rede Privada	Privada Filantrópica
Não declarou	103	Não declarou	35

Observadas as necessidades de acompanhamento técnico profissional especializado, os alunos das unidades escolares citadas acima, depois de avaliados por equipe técnico-pedagógica do CIES (Centro Integrado de Educação e Saúde) referência de educação especial no município, são encaminhados para os seguintes serviços oferecidos em parceria com a Secretaria de Saúde, Educação Esporte e Lazer e Bem Estar Social: Fonoaudiologia, Psicologia, Psicopedagogia, Fisioterapia e Sala de Recursos.

Além do atendimento técnico a rede municipal de ensino de Tanguá também oferece Atendimento Educacional Especializado através das Salas de Recursos no CIES e nas seguintes unidades de ensino: Centro Integrado de Educação e Saúde, Escola Municipal Padre Thomas Pieters, Escola Municipal Manoel João Gonçalves, Escola Municipal Vereador Antônio Duarte Lopes, Escola Municipal Zulquerina Rios (implantação em andamento), Escola Municipal Manoel Novis da Silva, Escola Municipal Fernanda Suellen da Silva Gripp Sampaio.

Não basta somente garantir a matrícula do aluno com necessidade educativa especial na escola, além do atendimento em Sala de Recursos, todos os que apresentam necessidade de acompanhamento sistemático, são disponibilizados professores auxiliares coordenados por profissional qualificado afim de dar suporte pedagógico para atender melhor aos mesmos. Essa tem sido a preocupação da Secretaria Municipal de Educação pois atualmente existem 50 professores auxiliares lotados nas U.Es para dar suporte pedagógico aos alunos com necessidades educativas especiais.

Por meio de uma conquista, a partir de 2015 os professores da rede municipal participaram de formações pedagógicas, cujo enfoque será a Educação Inclusiva. Ao menos 1 formação por bimestre terá esse recorte temático pois entendemos que tal ação também efetuará de uma política de educação inclusiva.

Diante dos dados apresentados podemos observar os avanços do município de Tanguá para a escolarização da pessoa com deficiência, muito embora ainda precisemos avançar na qualidade do ensino-aprendizagem com métodos de ensino adaptados a necessidade dos mesmos. Por esta razão definimos as estratégias a seguir para possibilitar ao aluno, igualdade de condições e permanência na escola.

Diagnóstico Alfabetização Infantil Meta 5

O fenômeno do analfabetismo funcional, cuja raiz é encontrada nas séries iniciais do ensino fundamental, expressa dificuldades presentes nos processos de escolarização, mostrando o seu distanciamento de adequados padrões de qualidade. Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que 15,2% das crianças brasileiras com 8 anos de idade que estavam cursando o ensino fundamental eram analfabetas.

Na busca pela diminuição desse índice o Governo Federal estabeleceu metas para que todas as crianças fossem alfabetizadas ainda no Ensino Fundamental e para alcançá-las, o município de Tanguá se comprometeu em cumprí-las assinando o PACTO Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, e também vem trabalhando sistematicamente com Formação Continuada para todos os Professores que trabalham com as turmas do 1º ao 3º anos, assim como a realização de visitas de acompanhamento metodológico, e elaboração, aplicação, correção e devolutiva de avaliações diagnósticas internas.

Após levantamento estatístico observamos que:

Ensino Fundamental – Rede municipal de Tanguá Ciclo de Alfabetização - 1º Ano

Ensino Fundamental – Rede municipal de Tanguá Ciclo de Alfabetização - 1º Ano

	2011	2012	2013	Total
Aprovados	324	362	453	1139
Reprovados	138	126	68	332
Desistentes	55	37	49	141
Transferidos	7	8	04	19
Total	524	533	574	1631

Ensino Fundamental – Rede municipal de Tanguá Ciclo de Alfabetização - 2º Ano

	2011	2012	2013	Total
Aprovados	367	338	378	1083
Reprovados	93	65	30	188
Desistentes	39	35	41	115

Transferidos	2	5	5	12
Total	501	443	454	1398

Ensino Fundamental – Rede municipal de Tanguá Ciclo de Alfabetização - 3º Ano

	2011	2012	2013	Total
Aprovados	349	367	336	1052
Reprovados	67	46	70	183
Desistentes	46	26	33	105
Transferidos	1	4	4	09
Total	463	443	443	1349

Ensino Fundamental – Rede municipal de Tanguá Ciclo de Alfabetização (1º ao 3º ano)

	2011	2012	2013	Total
Aprovados	1040	1067	1167	3274
Reprovados	298	237	168	703
Desistentes	140	98	123	361
Transferidos	10	17	13	40
Total	1488	1419	1471	4378

2. Diretrizes Político Pedagógicas.

Em face de tal realidade e de outros problemas que vêm impactando a qualidade do ensino, houve a ampliação do ensino fundamental obrigatório para 9 anos, com início a partir dos 6anos de idade (Lei nº 11.274/2006). Em sequência, no Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Decreto nº 6.094/2007), entre as ações que visam à qualidade do ensino, ficou determinada, no início II do art. 2º, a responsabilidade dos entes federativos com a alfabetização das "crianças até, no máximo, os 8 (oito) anos de idade, aferindo os resultados por exame periódico específico". Nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 Anos (Resolução CNE nº 7/2010), encontra-se estabelecido que os três anos iniciais do ensino fundamental devem assegurar a alfabetização e o letra-



mento e o desenvolvimento das diversas formas de expressão, incluindo o aprendizado da Língua Portuguesa, da Literatura, da Música e demais Artes e da Educação Física, assim como o aprendizado da Matemática, da Ciência, da História e da Geografia.

Em consonância com essas deliberações, essa meta do PNE determina a necessidade de "alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o 3º (terceiro) ano do ensino fundamental". Guiando tal determinação, encontra-se o ciclo de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, compreendido como um tempo sequencial de três anos letivos, que devem ser dedicados à inserção da criança na cultura escolar, à aprendizagem da leitura e da escrita, à ampliação das capacidades de produção e compreensão de textos orais em situações familiares e não familiares e à ampliação do seu universo de referências culturais nas diferentes áreas do conhecimento.

Portanto foi instituído o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC - que é um compromisso formal assumido pelos governos federal, do Distrito Federal, dos estados e municípios de assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ao final do 3º ano do ensino fundamental.

No Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, quatro princípios centrais serão considerados ao longo do desenvolvimento do trabalho pedagógico:

1. o Sistema de Escrita Alfabética é complexo e exige um ensino sistemático e problematizador;
2. o desenvolvimento das capacidades de leitura e de produção de textos ocorre durante todo o processo de escolarização, mas deve ser iniciado logo no início da Educação Básica, garantindo acesso precoce a gêneros discursivos de circulação social e a situações de interação em que as crianças se reconheçam como protagonistas de suas próprias histórias;
3. conhecimentos oriundos das diferentes áreas podem e devem ser apropriados pelas crianças, de modo que elas possam ouvir, falar, ler, escrever sobre temas diversos e agir na sociedade;
4. a ludicidade e o cuidado com as crianças são condições básicas nos processos de ensino e de aprendizagem.

Sabemos que a busca pela alfabetização é uma tarefa que implica políticas públicas de Estado que incluam uma ampla articulação. Vivemos atualmente um momento fecundo de possibilidades, com bases legais mais avançadas e com a mobilização estratégica dos setores públicos e de atores sociais importantes neste cenário, realizando um trabalho comprometido com a alfabetização dos nossos alunos.

Diagnóstico Educação Integral
Meta 6

1.1 Análise situacional do município

Os objetivos e metas do Plano Nacional de Educação para a Educação em tempo Integral no Estado do Rio de Janeiro estão direcionadas para a ampliação de proposta integral entendida qualitativamente como o desenvolvimento do ser humano em múltiplas dimensões (intelectual e cognitiva, social, emocional, ética e corporal).

Dessa forma, a proposta pedagógica integra disciplinas por áreas de conhecimento, desenvolvendo projetos interdisciplinares que trabalham com os alunos as habilidades de protagonismo juvenil, autonomia diante do conhecimento, autogestão e demais competências que implicam diretamente na capacidade de aprendizagem.

Os Projetos Pedagógicos e os currículos devem ser organizados de modo a integrar, de forma deliberada e intencional, o desenvolvimento de saberes sócio-emocionais, predominantemente referentes a valores, atitudes e emoções, assim como as habilidades, com pensamentos, sentimentos e comportamentos.

As escolas devem considerar, entre outros, os seguintes agrupamentos de saberes: autonomia, colaboração, comunicação, liderança, gestão da informação, gestão de processos, criatividade, resolução de problemas, pensamento crítico e curiosidade investigativa.

A organização curricular deve conter, como eixos:

- **ÁREAS DO CONHECIMENTO:** para desenvolver e dar sentido, predominantemente, à aprendizagem cognitiva, integrando as disciplinas da Base Nacional Comum, com tratamento metodológico que evidencie a contextualização e a interdisciplinaridade ou outra forma de interação e articulação entre diferentes saberes específicos (linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciência Humanas).
- **NÚCLEO ARTICULADOR:** que organiza estratégias,

situações, oportunidades, espaços e tempos próprios para aprendizagem predominantemente sócio-emocional do estudante, mediante atividades de desenvolvimento do protagonismo e realização de projetos de pesquisa e de intervenção relacionadas com os saberes das ÁREAS DE CONHECIMENTO, associando o conhecimento à prática e ao seu Projeto de Vida.

PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E AÇÃO ESCOLA COMUNIDADE
ALUNOS PACTUADOS NO PDDE - INTERATIVO DE 2014

ESCOLAS	ALUNOS
ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOÃO GONÇALVES	100
ESCOLA MUNICIPAL ERNESTINA FERREIRA MUNIZ	80
ESCOLA MUN. PROFª DEARINA DA SILVA MACHADO	100
ESCOLA MUNICIPAL ZULQUERINA RIOS	60
ESCOLA MUNICIPAL PADRE THOMAS PIETERS	100
ESCOLA MUN. VEREADOR ANTÔNIO DUARTE LOPES	112
E. MUN. FERNANDA SUELLEN DA SILVA GRIPP SAMPAIO	74
ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR MANOEL NOVIS DA SILVA	100
ESCOLA MUNICIPAL VISCONDE DE ITABORAÍ	48
ESCOLA MUNICIPAL PAULINA PORTO	96
ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES	55
TOTAL	925
ESCOLA PACTUADA EM 2014 COM INÍCIO DAS ATIVIDADES EM 2015	
ESCOLA MUNICIPAL IASMIM GONZAGA ARANTES	60

O controle de frequência dos alunos da Rede Municipal de Ensino, é controlado pela Unidade de Ensino, sendo organizada : palestra e reuniões, agregando-se ao bolsa família.

As escolas da Rede Estadual no Município de Tanguá, não foram desenvolvidas atividades de Educação Integral.

A meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE), em vigor desde junho, apresenta algo que parece não trazer contradições: o aumento da jornada escolar. A ideia é que até 2024, pelo menos metade das escolas de ensino básico ofereçam ensino em tempo integral, atendendo à, no mínimo, 25% dos estudantes. O panorama atual não está muito distante disto. Em 2013, 34% das escolas possuíam jornada estendida, atendendo 13% dos alunos, segundo dados do Observatório do PNE.

Planos e leis: Efetivar o cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (1996), que já prevê diversas dimensões da educação integral no seu artigo 32, e do Plano Nacional de Educação, que, na sua meta seis, prevê que 50% das escolas brasileira sejam de tempo integral até 2020.

Embora efetivamente seja um desafio para os gestores públicos, o financiamento de programas em Educação Integral pode deixar de ser o principal impedimento se o programa atentar para dois eixos fundamentais: a articulação intersetorial de secretarias, políticas e programas e o estreitamento da relação entre escola e comunidade. Entre os programas existentes atualmente, o Mais Educação prevê um percentual extra de recursos por escola para auxiliar na sua implementação e há esforço para aumentar o orçamento da educação tanto no nível federal, quanto em muitos estados e municípios do país.

Nessa perspectiva, a primeira ação a ser feita na implementação ou do Mais Educação ou de um programa de educação integral do município ou do estado é um grande mapeamento das oportunidades de financiamento para educação e temas correlatos na cidade. É fundamental, pensando na intersetorialidade das ações, mapear as políticas e programas de Assistência Social, Saúde, Cultura e se possível, de Transportes, Meio Ambiente, entre outros, que possam ser articulados e constituir o Programa de Educação Integral local. O Governo Federal, por exemplo, têm inúmeros programas que podem ser acessados de acordo com critérios (tamanho do município, predominância de populações em vulnerabilidade, etc) e que podem ser conectados e aproveitados em um programa de Educação Integral.

A Educação Integral exige mudanças estruturantes na cultura e no funcionamento das escolas e redes de ensino. O currículo precisa ser repensado à luz do pleno desenvolvimento dos estudantes, levando em conta os diversos recursos educativos existentes no território e na cidade. Agentes, papéis e funções se ampliam e se transformam. O tempo educacional se expande para contemplar as novas dimensões e oportunidades educacionais incorporadas ao processo de ensino e aprendizagem. A infraestrutura escolar precisa ser adaptada a essa nova realidade.

A legislação brasileira já avançou bastante na proposição de marcos legais orientadores para os caminhos e conceitos da Educação Integral no país.

Os marcos existentes selam compromissos públicos para aumento da oferta de escolas com Educação Integral e em tempo integral, além de viabilizar aos municípios as bases estruturais para que cada cidade e estado organize o seu modelo de Educação Integral. Além dos marcos, desde 2007, o governo federal aprovou e instaurou o programa Mais Educação, que anualmente pode ser adotado por municípios que respondam às características apresentadas no edital de seleção. Contudo, para além do Mais Educação, os municípios e estados têm autonomia para criar seus próprios programas, que podem ou não dialogar com a iniciativa federal.

As normas estruturadas para a implementação do programa devem funcionar como uma grande caixa de possibilidades em que se dispõem conceitos norteadores e as estruturas mínimas para que a ação ou programa aconteça. Assim, os municípios e estados devem apresentar propostas gerais e oferecer condições para o desenvolvimento daquilo que esperam para os órgãos e equipamentos públicos.

Quando possível, é interessante que a gestão busque que o programa ou ação se torne Lei ou por iniciativa popular ou em proposta enviado à Câmara ou Assembleia para garantir sua permanência para além de um governo, como um programa público a ser mantido após possível mudança de gestão. Além da normatização, para que um programa ou ação de Educação Integral funcione, é importante que a gestão busque assegurar alguns pontos, que servem como espécie de pressupostos mínimos para o bom resultado do conceito.

Diagnóstico Qualidade da Educação Básica/IDEB
Meta 7

1.1 Análise situacional do município

Promover uma educação pública de qualidade tem sido um grande desafio. Embora a lei de diretrizes e bases da educação nacional sancionada em 20 de dezembro de 1996 em seu artigo 3º, incisos I e IX, estabeleça que o ensino deva ser ministrado com base nos princípios de igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e garantia de padrão de qualidade, isso ainda se mostra um problema de difícil solução;

Um conhecimento mais detalhado da realidade educacional do município é imprescindível para que sejam diagnosticados os problemas que necessitam intervenção afim de que seja atingida a meta proposta acima. Assim, iniciaremos uma análise do índice de desenvolvimento da educação básica do município (IDEB). Este índice mensura a qualidade da educação básica nacional é estabelecido numa escala que vai de zero a dez. A partir deste instrumento, o Ministério da Educação traçou metas de desempenho bianuais. Com o Ideb, os sistemas municipais, estaduais e federal de ensino têm metas de qualidade a serem atingidas.

Abaixo, podemos observar o índice e as metas projetadas pelo Governo Federal nos últimos anos:

IDEB OBSERVADO (DE 2005 A 2013)

	2005 Ideb observado	2007 Ideb observado	2007 meta projetada	2009 Ideb observado	2009 meta projetada	2011 Ideb observado	2011 meta projetada	2013 Ideb observado
Anos iniciais do ensino fundamental	3,2	3,7	3,3	3,8	3,6	4,5	4,0	4,3
Anos finais do ensino fundamental	2,9	3,6	3,0	4,0	3,1	4,3	3,4	3,1

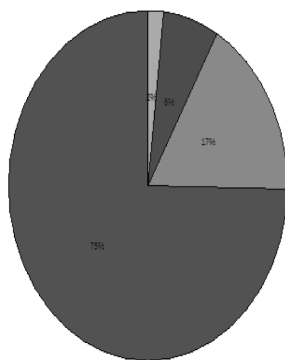
Diante dos dados expostos, podemos analisar que o IDEB observado tanto nas séries iniciais quanto nas séries finais do ensino fundamental, obteve uma evolução significativa, estando acima das metas projetadas, exceto nas séries finais no ano de 2013, quando figurou abaixo daquela definida nacionalmente, e nas séries iniciais cuja nota alcançada apresenta-se igual à meta projetada.

O município desde 2009 vem realizando uma avaliação interna, chamada Avalia Tanguá e possui uma coordenação de Ensino Fundamental I e II responsável pela formação continuada dos professores destes anos de escolaridade com ênfase nas diretrizes curriculares da prova Brasil e na aplicação da avaliação interna. Contudo, ainda observamos índices altos de repetência, evasão e distorção idade/série em nosso município. Necessitando ainda de metas para a diminuição desses índices, como podemos ver nos três últimos anos abaixo



ATA DOS RESULTADOS FINAIS - 2012

	Aceler.	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	TOTAL	
Aprovado	0	359	338	364	349	426	378	247	170	132	0	2763
Reprovado	0	126	65	46	40	49	200	74	21	10	0	631
Transferido	0	37	35	26	24	33	45	27	7	4	0	238
Desistente	0	8	5	4	4	9	19	11	6	1	0	67
Total	0	530	443	440	417	517	642	359	204	147	0	3699



COR AZUL = APROVADOS
COR VERDE = REPROVADOS
COR MARRON = TRANSFERIDOS
COR LARANJA = DESISTENTE

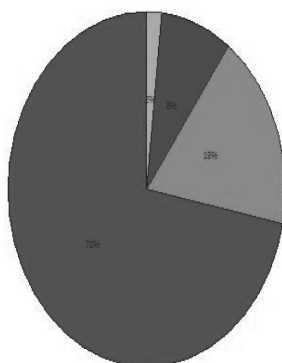
ATA DOS RESULTADOS FINAIS - 2013

	Aceler.	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	TOTAL	
Aprovado	0	0	0	336	354	382	452	307	188	121	0	2140
Reprovado	0	0	0	70	66	70	168	123	59	29	0	585
Transferido	0	0	0	33	36	30	59	48	10	4	0	220
Desistente	0	0	0	4	7	4	27	18	10	1	0	71

COR AZUL = APROVADOS
COR VERDE = REPROVADOS
COR MARRON = TRANSFERIDOS
COR LARANJA = DESISTENTE

ATA DOS RESULTADOS FINAIS - 2014

	Aceler.	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	TOTAL	
Aprovado	0	341	443	378	344	386	360	372	257	157	0	3038
Reprovado	0	98	64	74	58	56	157	151	81	24	0	763
Transferido	0	50	42	56	41	28	58	47	21	8	0	351
Desistente	0	5	2	3	7	7	30	12	5	3	0	74
Total	0	494	551	511	450	477	605	582	364	192	0	4226



COR AZUL = APROVADOS
COR VERDE = REPROVADOS
COR MARRON = TRANSFERIDOS
COR LARANJA = DESISTENTE

De acordo com os índices observados podemos verificar que o número da porcentagem de alunos reprovados no ano de 2012 foi de 19%; em 2013, 21% e no ano de 2014 retornou a 19%. No entanto, houve um aumento no número de alunos desistentes ou evadidos.

Verificamos assim que o município tem se aproximado de uma educação de qualidade, no entanto, são necessárias, ainda, ações e metas para um melhor resultado, bem como políticas de melhorias da infraestrutura das escolas, das práticas pedagógicas, formação e valorização dos profissionais da educação assim como repensar o processo de avaliação.

Diagnóstico Elevação da Escolaridade/Diversidade

Meta 8

1.1 Análise situacional do município

O Município de Tanguá, segundo os dados do Censo Demográfico 2010 demonstravam que 20% da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos não haviam alcançado os 12 anos de estudo para a conclusão da Educação Básica, conforme prevê a LDBEN 9394/96.

Esse público, com perfil potencialmente para o Programa de Jovens e Adultos (EJA), no período compreendido entre 2010 a 2014 conseguiu concluir, na Rede Estadual de Ensino 313 (trezentos e treze) pessoas e na Rede Municipal (em parceria com a FIRJAN) somente 27 (vinte e sete) pessoas concluíram o Ensino Médio. Segue abaixo algumas tabelas para evidenciarmos a nossa realidade.

População do município de Tanguá, entre 18 e 29 anos que em 2010 não haviam alcançado os 12 anos de estudo.

	Frequentava escola	Não Frequentava mais	Nunca frequentou	Total
18 a 19 anos	458	677	-	
20 a 24 anos	369	2.151	13	
25 a 29 anos	258	2.278	63	
Total	1085	5.106	76	6.267

Fonte: IBGE – 2010

<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/temas.php?lang=&codmun=330575&idtema=105&search=rio-de-janeiro|tangua|censo-demografico-2010:-resultados-da-amostra-educacao-->. Acesso: 09/12/2014

Número de alunos que se formaram 2010 a 2014 na Rede Estadual de Ensino. Concluintes (com a faixa etária de 18 a 29 anos)

Ano	Números de alunos que concluíram o Ensino Médio no C. E. Antonio F. Leal
2010	78
2011	84
2012	67
2013	49
2014	35
Total	313

Fonte: Busca ativa
C. E. Antonio Francisco Leal

Número de alunos que se formaram entre 2011 a 2014 na Rede Municipal de Ensino em parceria com a FIRJAN. Concluintes (com a faixa etária 18 a 29 anos)

Anos	Números de alunos que concluíram o Ensino Médio
2011 a 2014	27

Fonte: Escola de Qualificação Profissional Padre Cláudio Borgeouis



Os dados apresentados acima nos revelam números parciais tendo em vista que uma das unidades de ensino estadual não forneceu em tempo hábil o número que alunos concluintes com perfil já citado.

Partindo dos 20 % da população, que em 2010 não haviam alcançado a escolaridade básica e apesar das ofertas de vagas apresentada nesse período percebemos que existe uma demanda para efetuar políticas públicas que atendam este público na garantia da escolaridade mínima.

O município de Tanguá, assim como toda cidade, tem suas especificidades, haja visto, que grande parte do território é constituído de Zona Rural e uma pequena parcela da população é residente nesse local. Apesar deste número reduzido precisamos ter uma política educacional diferenciada para atender essa demanda, com currículos próprios ou adaptados. segundo Arroyo:

Nossos currículos precisam trabalhar melhor o vínculo entre a educação e cultura, no sentido de fazer da escola um espaço de desenvolvimento cultural. Não somente dos estudantes, mas das comunidades. Valorizar a cultura dos grupos sociais que vivem no campo; conhecer outras expressões culturais; produzir uma nova cultura, vinculada aos desafios do tempo históricos em que vivem educadores e educandos e às opções sociais em que estão envolvidos. (ARROYO, 2011, p.57)

Sendo assim, fica claro a importância de pensarmos em ações específicas para uma população que historicamente sempre foi marginalizada pelas políticas públicas, tratadas como ações compensatórias. Suas demandas e questões específicas raramente são objetos de estudos e o currículo utilizado na escolas é estritamente organizado a partir da lógica urbano-industrial, que inviabiliza os saberes populares e a cultura destes indivíduos, o que não permite uma educação do campo e para o campo. Arroyo afirma essa discursão quando discorre: Não basta ter escolas no campo; queremos ajudar a construir escolas do campo, ou seja, escolas com projeto-pedagógico vinculado às causas, aos desafios, aos sonhos, à história e à cultura do povo trabalhador do campo. (2011, p. 27)

A população em nosso país desde o ano de 2010, como mostra o censo passou a ser predominante negra ou parda, o que não era aparente nas pesquisas anteriores do IBGE. Assim como no Brasil, a composição racial tanguaense também destaca a predominância racial negra/ parda. Segundo o Jornal O Globo essa retomada se dá por conta de mudança cultural, onde a população se autodeclara por se identificar assim, numa busca efetiva de identidade negra.

O governo federal durante a última década, vem desenvolvendo políticas afirmativas e ao mesmo tempo reparadora, voltadas a demanda da comunidade afro-brasileira por reconhecimento e valorização da cultura, as contribuições para a formação de nosso país e ao combate ao preconceito. Podemos destacar a alteração do artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases, através da Lei 10.639/03, as Cotas para o ingresso no Ensino Superior (Lei Nº 12.711/12), dentre outras.

Apesar de várias conquistas, ainda é notório que há desigualdade entre a oferta de oportunidades para negros e não-negros. Segundo o IBGE (2010), a taxa de abandono

escolar precoce das pessoas brancas em Tanguá entre 18 a 24 anos era de 37,1% e a taxa de abandono de pessoas pretas ou pardas era 48,8%, a diferença entre as classes sociais citadas é de aproximadamente 11,7%. Partindo dessa informação, fica evidente a necessidade de haver ações no âmbito municipal para uma reparação dessa realidade.

No ano de 2013, foi divulgado o relatório do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M). Segundo os dados apresentados no relatório, o município de Tanguá, obteve um leve crescimento, comparado ao último levantamento realizado. Atualmente, seu índice de crescimento é de 0,654, considerado Nível Médio de Crescimento Municipal. Porém, o município permanece entre os últimos colocados da lista, ocupando a 86ª posição de um total de 92, superando apenas os municípios de São José de Ubá, Cardoso Moreira, São Sebastião do Alto, São Francisco de Itabapoana e Sumidouro, e equiparado com o município de Silva Jardim.

De acordo com o relatório do IDH-M- 2013, a educação foi o ponto principal do crescimento do município (avançando em 0,217), seguida por Longevidade e por Renda. O município apresenta números também significativos de acordo com o cadúnico (ferramenta do governo federal), que existem 5268 famílias que estão vivendo em níveis de pobreza e extrema pobreza, evidenciando que 3.679 famílias vivem em situação de pobreza (com renda de até R\$154,00 reais por pessoas) e 2.772 famílias em situação de extrema pobreza (com renda de até R\$77,00 por pessoa em um núcleo familiar).

Diagnóstico da Meta 8.2

A Secretaria de Educação, Esporte e Lazer ao elaborar o Plano Municipal de Educação instituído pela Lei nº0717 de 24 de novembro de 2009, estabelece no mesmo o Eixo da Educação e Diversidade, no qual foi indicado como metas:

- Adotar diretrizes curriculares para a educação das relações étnico raciais.
- Valorizar e fortalecer as identidades culturais;
- Combater o racismo e discriminação.

No ano de 2013, a Coordenação Pedagógica de Aceleração da aprendizagem, desenvolveu formação mensal com os professores com a temática Étnico-racial tendo participado da 3ª Jornada de Educação para a promoção da Igualdade Racial, realizada no mês de novembro de 2013, no município de Duques de Caxias, com a participação de aproximadamente 40 profissionais.

No ano de 2014, estabeleceu com meta no Plano de Ação da Secretaria de Educação, a criação da Coordenação de Diversidade que ocorreu efetivamente no mês de maio. Desde então a coordenação realizou ações que visam contribuir para a formação dos profissionais da educação, bem como a efetivação das Leis 10639/03 e 11645/08 entre elas:

Parceria com o Canal Futura, através do Projeto A Cor da Cultura, com a formação de cerca de 45 profissionais da Educação, sendo: professores, coordenadores pedagógicos, diretores e técnicos da Secretaria de Educação, ao final do curso todas as Unidades Escolares receberam um kit com material de apoio; Dvds, mapas, livros.

Realizamos no mês de outubro a 1ª Jornada Étnico-

-racial da rede de ensino de Tanguá, com a tema: Desconstruindo as igualdades e Reconstruindo as diferenças, onde cerca de 300 alunos participaram de palestras e oficinas.

Diagnóstico Alfabetização de Jovens e Adultos Meta 9

1.1 Histórico e análise situacional do município

Com base na LDB nº 9394/96, diz que a Educação de Jovens e Adultos (EJA) é uma oferta de educação regular, destinada àqueles que não tiveram acesso à escolarização na idade própria ou cujos estudos não tiveram continuidade nos níveis fundamental e médio, com características adequadas às suas necessidades e disponibilidades.

Portanto, após análises e estudos na EJA do município de Tanguá, referente às séries iniciais do ensino fundamental do nível I, II e III (1º ao 5º ano), este atendimento não terá somente o caráter de função reparadora, como na LDB, mas a de função qualificadora em três eixos: o permanente como processo continua; a mutável, que permite ao aluno diferentes possibilidades de adquirir conhecimentos e a contemporânea, instrumentalizando o aluno com as tecnologias existentes, como a informática, como ponto de partida os alunos Portadores de Necessidade Especiais que estão incluindo na Educação de Jovens e Adultos nas series iniciais do ensino Fundamental, deve ser inserindo-os na realidade do mundo, obtendo terminalidade específica voltada para uma educação no mercado do trabalho, aspecto que sem dúvida, é da maior relevância em se tratando de Ensino Fundamental dirigido a jovens e adultos.

Para tanto o processo de “produção” do analfabetismo em do analfabeto funcional só poderá ser superado com condições sociais de igualdade e a garantia da educação básica de qualidade para adultos e crianças de todas as idades. De acordo com a UNESCO pode ser considerado analfabeto funcional o individuo que mesmo após alguns anos de escolarização não é capaz de utilizar de modo convencional a leitura e a escrita.

Em 2001 o Conselho Nacional de Educação fixou as Diretrizes Curriculares para a Educação de Jovens e Adultos e no mesmo ano foi instituído o Plano Nacional de Educação para o período de 2001 – 2010, que estabeleceu 26 metas dentre destes se destacaram a Educação de Jovens e Adultos: oferecimento das séries iniciais de ensino fundamental para 50% dos jovens e adultos com menos de 04 anos de estudos e a erradicação de analfabetismo e Estudos indicam que essas metas não foram alcançadas e que os problemas na área de Educação de Jovens e Adultos ainda permanecem como desafios a serem enfrentados pelas políticas públicas no Brasil.

Tabela 1 – Jovens e Adultos com 15 ou mais, matriculados no Ensino Fundamental – nível I, II e III

ALFABETIZANDOS		
ANO	MATRICULA INICIAL	MATRICULA FINAL
2012	175	111
2013	172	118
2014	171	126
Total	518	355

Fonte: Ata de Resultados Finais



É necessário, ainda, que a educação dos alunos da Educação de Jovens e Adultos do município de Tanguá em se tratando das séries iniciais seja pensada em relação ao trabalho. A evasão crescente é uma realidade que envolve em seu meio. Assim, a escolarização precisa contribuir para que ele esteja preparado para enfrentar os crescentes desafios que a sociedade atual apresenta, de forma a conseguir buscar alternativas de sobrevivência, dentro do seu contexto social e das possibilidades encontradas.

A educação de Jovens e Adultos no município de Tanguá nas séries iniciais do Ensino Fundamental referente ao nível I, II e III, oferta essa modalidade de ensino atualmente, em 10 escolas públicas municipais (Escola Municipal Vereador Manoel Novis da Silva, Escola Municipal Fernanda Suellen da Silva Gripp Sampaio, Escola Municipal Iasmim Gonzaga Arantes, Escola Municipal Professora Dearina Silva Machado, Escola Municipal Vereador Antônio Duarte Lopes, Escola Municipal Manoel João Gonçalves, Escola Municipal Professora Paulina Porto, Escola Municipal Professora Zulquerina Rios, Escola Municipal Ipitangas). O II segmento que compreende do 6º ao 9º ano, que compreende o nível IV, V, VI, VII e VIII é ofertado na Escola Municipal Vereador Manoel Novis da Silva, Municipal Professora Dearina Silva Machado, Escola Municipal Iasmim Gonzaga Arantes e a Escola Municipal Vereador Antônio Duarte Lopes

Os professores da educação de Jovens e adultos- EJA I (1º segmento) participam de estudos mensalmente o que se denomina: "Formação Continuada". São discutidas questões referentes à escolarização desses alunos, suas especificidades e dificuldades, bem como seu contexto social. Nestes encontros, ocorre o planejamento dos conteúdos, troca de experiência entre os professores e estudo de um livro anualmente.

Quanto à proposta pedagógica para Educação de Jovens e Adultos, o município de Tanguá vem desenvolvendo o trabalho com base na Proposta Curricular- I segmento do ensino Fundamental para a EJA, sendo desenvolvido um Projeto Pedagógico anualmente, buscando tema bem relevante, partindo do interesse dos próprios alunos. Onde propõe o diálogo como elemento fundamental das relações alfabetizador-alfabetizando/alfabetizando-alfabetizando. A interação social, resultante do diálogo estabelecido, exerce papel imprescindível para a construção do conhecimento. Nessa perspectiva visa um trabalho coletivo, de cooperação que permite ao alfabetizando torna-se sujeito de sua aprendizagem e ampliar o conhecimento e a percepção de valores fundamentais para a construção da cidadania. Nesta perspectiva, o alfabetizador deve incentivar os alunos a se posicionarem de maneira crítica diante da realidade que cada um vive, buscando favorecer sua conscientização. A formação do cidadão crítico é um imperativo para o desenvolvimento da sociedade, além de ser um direito inalienável, neste sentido, a Educação de Jovens e Adultos precisa compor um sistema educativo no qual o aluno e o meio social devem estar absolutamente articulados. Por isso a elaboração da estratégia de ensino terá de ser desenvolvida com a finalidade de instrumentalizar o alfabetizador com subsídios que lhe garanta a maior eficácia na hora de alfabetizar. E isto é possível através da combinação de métodos e téc-

nicas em sala de aula capazes de empreender o processo de ensino-aprendizagem. Nela também estão presentes as concepções culturais e ideológicas do modo de viver e agir dos alunos e também dos alfabetizadores.

A escolha de temas que envolvam aspectos reais do cotidiano dos alunos é fundamental para o sucesso do processo ensino-aprendizagem, uma vez que não se limita exclusivamente ao processo de letramento. A educação tem caráter permanente. "Não há seres educados e não educados. Estamos todos nos educando. Existem graus de educação, mas estes não são absolutos"(FREIRE, 1980, p. 28).

Tabela 2 – Jovens e Adultos com 15 ou mais, matriculados e aprovados no Ensino Fundamental.

ANO	MATRICULADOS	APROVADOS	EM PROCESSO	DESISTENTE
2012	175	26	67	64
2013	172	28	86	54
2014	171	34	89	45
Total	518	88	242	163

Fonte: Ata de Resultados

Finais

Segundo ARROYO (1997;p.23)

[...na maioria das causas da evasão escolar, a escola tem a responsabilidade de atribuir desestruturação familiar e o professor e aluno não tem a responsabilidade para aprender, tornando-se um jogo de empurra. Sabemos que a escola atual precisa estar preparada para receber esses jovens e adultos que são frutos de uma sociedade injusta.

Nessa perspectiva a Educação de Jovens e Adultos no município de Tanguá surge para atender a população que não conseguiu concluir o Ensino Fundamental na idade própria, por isso é importante apresentar modalidade em tempos diurnos e noturnos a fim de atender de maneira mais eficaz os que não tiveram acesso à escola na idade própria, os que foram reprovados, os que dela se evadiram por questão de trabalho.

Diagnóstico EJA Integrada

Meta 10

1.1 Histórico e análise situacional do município

A história da EJA no município de Tanguá tem seu início no ano de 1999, na rede municipal, com prioridade aos primeiros anos de escolaridade, no ano de 2004 foram iniciadas as turmas de 2º segmento na rede estadual e no ano de 2006 a implementação das turmas de ensino médio também na Rede Estadual. De acordo com a LDB, a educação de jovens e adultos será destinada a aqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudo no ensino fundamental e médio na idade certa, e atualmente no município de Tanguá a educação de jovens e adultos é oferecida a nível de ensino fundamental e de ensino médio, estando distribuídos entre a Rede municipal de ensino e Rede Estadual de ensino.

As turmas de EJA I (1º segmento do ensino fundamental) são oferecidas pela rede municipal, nas escolas: Escola Municipal Fernanda Suellen, Escola Municipal Manoel João Gonçalves, Escola Municipal Profª Paulina Porto, Escola Municipal Profª Zulquerina Rios, Escola Municipal Vereador Antônio Duarte Lopes, Escola Municipal Vereador Manoel

Novis da Silva e Escola Municipal Profª Dearina Silva e Escola Municipal Iasmim Gonzaga Arantes. O oferecimento da EJA (1º segmento), nos últimos anos atendeu a faixa etária de alunos acima de 15 anos e predominando adultos que por diversos motivos se afastaram da escola ou não tiveram a oportunidade de frequentá-la na idade certa.

É possível observar, através da tabela, o interesse da população nas matrículas da EJA I, durante o ano de 2014:

Escolas	1º bimestre	4º bimestre
Escola Municipal Manoel Novis da Silva	39 alunos	53 alunos
Escola Municipal Dearina Silva	13 alunos	15 alunos
Escola Municipal Profª Zulquerina Rios	15 alunos	15 alunos
Escola Municipal Manoel João Gonçalves	13 alunos	15 alunos
Escola Municipal Iasmim Gonzaga	32 alunos	27 alunos
Escola Municipal Antonio Duarte Lopes	12 alunos	12 alunos
Escola Municipal Fernanda Suellen	14 alunos	13 alunos
Escola Municipal Profª Paulina Porto	8 alunos	9 alunos
Total	146 alunos	159 alunos

Observamos o crescimento na quantidade de alunos matriculados, estes são jovens e adultos trabalhadores, aos quais podem ser oferecidos cursos de qualificação seja para uma nova profissão ou para aperfeiçoar a que já exerce.

O oferecimento da EJA (2º segmento do ensino fundamental e ensino médio) é realizado nas escolas: Colégio Estadual Antônio Francisco Leal e CIEP Brisolão 252 Prefeito João Batista Cáffaro. As escolas municipais oferecem o 2º segmento do ensino fundamental, sendo elas: Escola Municipal Manoel Novis da Silva, Escola Municipal Antônio Duarte Lopes, Escola Municipal Profª Dearina da Silva Machado, Escola Municipal Iasmim Gonzaga Arantes. A educação básica de jovens e adultos, implementada de forma integrada e educação profissional não se baseia apenas na garantia de futuras vagas, mas, no aumento da probabilidade de ampliar as competências necessárias para a aprendizagem dos conteúdos escolares, proporcionando o aumento da consciência com relação ao mundo, desenvolvendo a capacidade de participação social no exercício da cidadania e no trabalho.

Os colégios Estaduais fizeram adesão a Nova EJA, que foi iniciada no Colégio Estadual Antônio Francisco Leal, a partir do ano de 2013. A implementação da Nova EJA é oferecida através da Secretaria de Estado de Educação na perspectiva de consolidar uma escola de qualidade, conectada ao século XXI, capacitada para preparar os jovens e adultos para o mercado de trabalho, propiciando a conquista da sua autonomia e inserção nos diferentes e diversos espaços da vida social, assegurando na Rede Estadual de Ensino a continuidade do percurso de escolaridade obrigatória.

A reestruturação da modalidade é uma parceria entre a Secretaria de Estado de Educação e a fundação Centro de Ciências e Educação Superior a distância do Estado do Rio de Janeiro- CECIERJ. De acordo com a matriz curricular as aulas são presenciais de segunda a sexta-feira, apresentado em estrutura modular, quatro módulos com conclusão do ensino médio em dois anos, a proposta metodológica procura valorizar a experiência de cada aluno que é visto como sujeito construtor do conhecimento, tendo como ponto de partida e referencial permanente para outras aprendizagens a educação extraescolar.



Quantidade de alunos matriculados na EJA/ 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental - 2012					
Ano de escolaridade	Escola Municipal	Faixa etária	Rede Estadual	Faixa etária	Total
6º Ano	52 alunos	15 a 18 anos	4142 alunos	15 a 18 anos	5794 alunos
7º Ano	71 alunos	15 a 18 anos	3354 alunos	16 a 18 anos	45125 alunos
8º Ano	52 alunos	15 a 18 anos	4148 alunos	17 a 18 anos	53100 alunos
9º Ano	26 alunos	15 a 18 anos	5456 alunos	16 a 18 anos	5082 alunos

Quantidade de alunos matriculados na EJA/ 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental - 2013					
Ano de escolaridade	Escola Municipal	Faixa etária	Rede Estadual	Faixa etária	Total
6º Ano	59 alunos	15 a 18 anos	4127 alunos	16 a 18 anos	4986 alunos
7º Ano	60 alunos	15 a 18 anos	5547 alunos	15 a 18 anos	54107 alunos
8º Ano	47 alunos	15 a 18 anos	4163 alunos	16 a 18 anos	58110 alunos
9º Ano	42 alunos	15 a 18 anos	4247 alunos	16 a 18 anos	5089 alunos

Quantidade de alunos matriculados na EJA/ ensino médio- 2012		
Ano de escolaridade	Faixa etária	Total
1º Ano	17 a 56 anos	85 alunos
2º Ano	18 a 65 anos	82 alunos
3º Ano	18 a 49 anos	88 alunos

Quantidade de alunos matriculados na EJA/ ensino médio- 2013		
Ano de escolaridade	Faixa etária	Total
Módulo I NEJA	18 a 47 anos	59 alunos
Módulo II NEJA	18 a 55 anos	63 alunos
Módulo III NEJA	18 a 45 anos	55 alunos

No município, atualmente são oferecidos cursos de formação profissional, na modalidade não formal, na Escola de Qualificação Profissional, este espaço foi criado no ano de 2011 com o objetivo de oferecer educação profissional, a fim de preparar profissionais do município de Tanguá e seu entorno, nas áreas de construção civil, nas linguagens artísticas do teatro, da música, do canto e da dança, das línguas estrangeiras modernas, das áreas de comércio e indústria, da hotelaria, dos serviços contábeis e administrativos, da administração pública, do empreendedorismo, da inclusão digital e outras que vierem a ser criadas.

Este espaço também possui parcerias com entidades públicas (Sesi, Firjan, SESC) a fim de proporcionar uma quantidade maior de cursos visando oportunizar diferentes possibilidades de formação.

O oferecimento da qualificação profissional tem como propósito melhorar as condições necessárias as atividades profissionais e contribuir para a elevação da produtividade e melhoria da qualidade de vida da comunidade, o incentivo através do oferecimento de cursos visa qualificar e requalificar adultos e jovens trabalhadores.

Escola de Qualificação profissional Cursos oferecidos no ano de 2012					
Cursos	Informática Básica	Montagem e manutenção de computadores	Balconista	Jardinagem	Banda Municipal
Matriculados	50 alunos	20 alunos	20 alunos	19 alunos	120 alunos

Cursos	Informática Básica	Oficina de teatro	Português para concurso	Matemática	Montagem e manutenção de computadores
Matriculados	48 alunos	48 alunos	40 alunos	20 alunos	30 alunos
Concluintes	30 alunos	30 alunos	30 alunos	12 alunos	13 alunos
Faixa etária	18 a 64 anos	15 a 55 anos	18 a 52 anos	16 a 54 anos	15 a 39 anos

Cursos	Atualização em língua portuguesa	Ensino médio
Matriculados	20 alunos	20 alunos

Cursos oferecidos em parceria com a FIRJAN

Cursos oferecidos no ano de 2013

Cursos em parceria com o SESC		
Curso	Cuidador de idoso	Cuidador de creche
Matriculados	32 alunos	37 alunos
Concluintes	26 alunos	27 alunos

Cursos oferecidos em parceria com Sesi/FIRJAN

Cursos	Ensino médio	Inglês Básico	Espanhol Básico	Libras
Matriculados	20 alunos	29 alunos	19 alunos	23 alunos
Concluintes		15 alunos	10 alunos	12 alunos

Cursos oferecidos no ano de 2014

Cursos	Informática
Matriculados	48
Concluintes	38
Faixa etária	15 a 69 anos

Através da Secretaria Municipal de Assistência Social, trabalho e habitação, são oferecidos a população, a qualificação profissional atendendo a população que possui de 18 anos em diante, em parceria com o PRONATEC (PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO), que visa expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica, a população vem sendo contemplada com diversos cursos que promovem a ampliação de formação profissional.

Esta secretaria também oferece cursos livres (inclusão produtiva), no centro de formação, onde são oferecidos cursos de formação voltados a capacitação e aperfeiçoamento de profissões, os cursos são ministrados por profissionais formados, e ao final destes os alunos são certificados através da Prefeitura.

Atualmente esta secretaria vem firmando uma parceria com o Sesi e com o MEC, ampliando as possibilidades de formação profissional qualificada.

Cursos oferecidos através do PRONATEC no ano de 2014	Cursos livres (inclusão produtiva)
>Almoxarife de obras	Depilação
>Auxiliar de pessoal	Maquiagem
>Pedreiro de alvenaria estrutural	Artesanato
>Almoxarife	Manicure
>Soldador no processo eletrodo revestido de aço carbono e aço baixa liga.	Cabeleireiro
>assistente de logística pecuária	Barbeiro

Diagnóstico Educação Profissional

Meta 11

1.1Análise situacional do município

No artigo 227 a Constituição Federal destaca o dever da Família, da Sociedade e do Estado em assegurar a criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito a profissionalização.

O artigo 39 da Lei de Diretrizes e Base da Educação 9394/96 destaca a necessidade de uma vinculação estreita entre educação profissional e o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva. No artigo 36 afirma que “o Ensino Médio atendida na Formação Geral do educando, poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas” e acrescenta no parágrafo único que a preparação geral para o trabalho é facultativamente, a habilitação profissional poderão ser desenvolvidas nos próprios estabelecimentos de Ensino Médio ou em cooperação com instituições especializadas em educação Profissional. Esta impõe a necessidade da realização de estudos de mercado, de análise de novos perfis profissionais, de análise de tendências tecnológicas e de avaliação da atual oferta de cursos. No ano de 2008, a lei

nº 11.741 trouxe outras alterações para a LDBEN em relação à Educação Profissional e determinou que “as instituições de Educação Profissional e Tecnológica, além dos seus cursos regulares oferecerão cursos especiais, abertos à comunidade condicionada à matrícula a capacidade de aproveitamento e não necessariamente ao nível de escolaridade”(art 42).

O Ministério da Educação declara que há uma necessidade eminente de reestruturar o Ensino Médio, não só ampliando o número de matrículas, como também torná-lo mais atrativo e significativo para seus alunos, pois a Educação Profissional integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, a ciência e a tecnologia conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva. O direito a profissionalização deve ser garantindo a todos os cidadãos, jovens e adultos e aos trabalhadores em geral.

Em nosso município a oferta de Ensino Médio conta hoje com duas escolas estaduais. Há algumas décadas, apenas o Colégio Estadual Antônio Francisco Leal oferecia o Ensino Médio na modalidade de Formação de Professores, que deixou de fazê-lo levando nossos alunos a procurar oferta de Educação Profissional nos municípios circunvizinhos.

Em 1995, após a emancipação do distrito de Tanguá do município de Itaboraí, o então prefeito do município de origem João Cesar Cáffaro firmou uma parceria com o Colégio Estadual Antônio Francisco Leal, cedendo professores da Rede Municipal de Ensino para que fosse restabelecida a oferta de Ensino Médio em nosso município.

No ano de 1997, o Governo do Estado decide restabelecer o Ensino Médio Regular no Município de Tanguá, oferecendo somente Formação Geral e, posteriormente na modalidade EJA, quando também passou a ser oferecido pelo CIEP 252 Prefeito João Batista Cáffaro.

Tabela 01 – Matrículas no 1º ano e no 3º ano do Ensino Médio no município de Tanguá.

Ensino Médio no Município	Matrículas por ano de escolaridade					
	2011		2012		2013	
	1º ano	3º ano	1º ano	3º ano	1º ano	3º ano
Escolas Estaduais	343	214	211	82	240	72

Fonte: Ata de Resultados Finais.

Como podemos ver na tabela anterior há uma tendência declinante no número de matrículas, sendo que a diminuição mostrou-se com queda mais acentuada no 3º ano. Observa-se que os estudantes estavam matriculados no município no primeiro ano, porém a grande maioria dos alunos não concluíram .

Precisamos enxergar os cursos de Educação Profissional como propiciadores de novas alternativas de inserção, reinserção e permanência de profissionais no mercado de trabalho, o que torna os cursos mais atrativos.

Tabela -02- Ensino Médio – Número de turmas por Ano de Escolaridade

Ensino Médio no Município	Número de Turmas por Ano de Escolaridade								
	2011			2012			2013		
	1º ano	2º ano	3º ano	1º ano	2º ano	3º ano	1º ano	2º ano	3º ano
Escolas Estaduais	5	4	3	5	4	3	6	5	3

Fonte: Ata de Resultados Finais



A diferença evidencia a necessidade de se estabelecer programas de acompanhamento e uma revisão nas estratégias de ensino, bem como uma política de oferecimento de vagas e de cursos profissionalizantes principalmente no período noturno. A necessidade de se trabalhar nesta faixa etária, colaborando com o orçamento familiar é uma realidade.

Nos últimos anos houve uma redução no número de alunos matriculados no 3º ano, revelando as dificuldades dos jovens em acompanharem/concluírem o Ensino Médio, quer seja pelas dificuldades de suas condições de vida, pela procura de um curso profissionalizante que o município não oferta, desmotivando-os a continuarem os estudos, ou levando-os a cursarem em outro município quando possuem auxílio para o transporte. Muitos estudantes desconhecem o PRONATEC (Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego), que foi instituído pelo governo federal em parceria com instituições, que fornecem bolsas de estudos a jovens inserindo-os no mercado de trabalho por meio de cursos técnicos.

Diante dessas percepções o governo do município de Tanguá criou a Escola de Qualificação Profissional tendo como principal objetivo qualificar os profissionais dos quadros da Prefeitura, o empresariado local, agricultores e a população tanguaense. Essa instituição iniciou suas atividades oferecendo cursos de Artesanato em Madeira, Garrafa Pet, Papel Jornal e outros materiais recicláveis, além de cursos de Recepção e Atendimento ao Cliente, Guia de Turismo Local, Língua Portuguesa e Língua Inglesa. Realizaram uma parceria com uma empresa de ônibus e implantou-se o curso de Direção Defensiva para motoristas profissionais que eram diretamente encaminhados para o emprego na própria empresa. Em parceria com a TANGUART, foram oferecidos cursos de costura industrial, Pedreiro, Eletricista Predial, Bombeiro Hidráulico e Carpinteiro de Forma. Também numa parceria com SENA/PROMINP foram capacitados profissionais na área de construção civil em especial Pedreiro, com ênfase em acabamento, Ladrilheiro e Carpintaria.

Nos últimos anos a Escola de Qualificação Profissional ofereceu os cursos de Informática Básica, Montagem e Manutenção de Computadores, Marmorista, Balconista, Direção Defensiva, Espanhol Básico, Libras, Inglês Intermediário, Desenhos técnicos, Armador de Andaime, Carpinteiro de Forma, Eletricista, Pedreiro, Pintor Predial, Solda Eletrodo, Jardinagem, EJA Ensino Médio, Matemática, Cuidador de Creche, Cuidador de Idoso, e Português para Concurso. Alguns cursos em parceria com a FIRJAN, SESC, SESI e PLANSEQ. Desta forma a Escola de Qualificação Profissional incumbiu-se da oferta de cursos livres de qualificação profissional, idiomas e também cursos preparatórios para o ENEM E VESTIBULARES.

Após a criação do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, os cursos de Artesanato, bem como Trabalhos Manuais e Costura passaram a ser administrados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação SEMASTH, bem como os cursos de qualificação profissional na área de construção civil que são promovidos pelo PLANSEQ – Plano Setorial de Qualificação e Inserção Profissional, dirigidos aos beneficiários do Programa Bolsa Família.

É de fundamental importância que o PME (Plano Municipal de Educação) leve em consideração os indicadores de preferência da população escolar por cursos profissionalizantes,

e possa contribuir no diálogo com a rede de educação estadual e as escolas privadas para implementarmos no município esta modalidade de ensino.

Diagnóstico Educação Superior Meta 12

1.1 Análise situacional do município

O município de Tanguá é uma cidade com uma média de 32.000 habitantes, ou seja, uma cidade pequena, tendo como referência os grandes centros urbanos do estado do Rio de Janeiro. Levando em consideração a história político-administrativa dos municípios vizinhos que se localizam em direção a capital percebemos que Tanguá ainda precisa avançar em alguns aspectos.

A parceria com Instituições de Ensino Superior é um desses aspectos que precisam ser levados em consideração para promovermos o crescimento da cidade, pois a política educacional em Tanguá tem sido ofertada apenas no nível de Educação Básica através da rede municipal, rede estadual e escolas privadas. Ao menos um polo, para oferecer o ensino superior em caráter semipresencial e/ou a distância já contribuiria para atingirmos com mais eficácia a presente meta do PNE.

Devido a essa carência, o poder público municipal tem procurado, desde o ano de 2000, oferecer transporte universitário, à população que se interessa em atingir o nível superior, efetuando uma política de incentivo a formação acadêmica. Na tabela a seguir podemos verificar essas ações ao longo de 16 anos.

Ano de implementação	Transporte	Trajetos
2000	1 micro-ônibus	1 trajeto de Tanguá a Niterói.
2006	2 ônibus	1 Trajeto para São Gonçalo (noite), 1 Trajeto para Niterói (noite).
2013	3 ônibus	1 Trajeto para Niterói (manhã), 1 Trajeto para São Gonçalo (noite) e 1 Trajeto para Niterói (noite).

De acordo com a tabela acima, podemos observar que o interesse da população vem aumentando, o que exige do poder público ampliar progressivamente tal ação para possibilitar o acesso à universidade. Mas sem parcerias com os entes federados, para a efetivação desta política, os avanços tornam-se tímidos. Apesar dos trajetos apresentados se voltarem para a capital do estado, Rio Bonito, município vizinho, representa um contra fluxo pois em seu território temos a oferta do Ensino Superior por meio da Fundação CECIERJ / Consórcio CEDERJ (de Universidades Públicas a Distância) e a Faculdade Cenecista de Itaboraí (por meio da iniciativa privada). Mas tais espaços se distanciam da multiplicidade garantida na região metropolitana.

Dialogando com o setor de transporte da Secretaria Municipal de Educação de Tanguá realizamos um levantamento, sistematizados nas tabelas B e C, para identificar os municípios, as IES e os cursos mais procurados pelos universitários de nossa cidade.

Município	Instituições de Ensino Superior
Itaboraí	Faculdade Itaboraí
São Gonçalo	Estácio de Sá, Universidade Salgado de Oliveira, Universidade do Estado do Rio de Janeiro- FFP, Faculdade Paraíso.
Niterói	Anhanguera Faculdades, Universidade Estácio de Sá, Universidade Salgado de Oliveira, Universidade Federal Fluminense, Faculdades Integradas Maria Thereza, Universidade Faculdade Cândido Mendes, UNILASALLE, Seminário Teológico Congregacional do Estado do Rio de Janeiro.

Curso	Nº de Universitários	Curso	Nº de Universitários
Administração	04	Farmácia	04
Análise e Desenv. de Sistema	01	Fisioterapia	03
Arquitetura e Urbanismo	05	Gestão de Recursos Humanos	01
Arquivologia	01	***História	02
Biologia Marinha	01	***Letras	02
Biologia Médica	01	***Matemática	01
***Ciências Biológicas	03	Nutrição	02
Ciências Contábeis	02	***Pedagogia	05
Ciências da Computação	02	Psicologia	07
Comunicação	02	Publicidade e Propaganda	03
Designer de Moda	01	Recursos Humanos	01
Direito	10	Relações Internacionais	01
***Educação Física	05	Serviço Social	05
Enfermagem	04	Sistema de Informática	03
Engenharia Amb. e Sanitária	03	Tecnologia da Informática	01
Engenharia Civil	15	Teologia	01
Engenharia de Produção	04	Turismo	01
Engenharia Mecânica	07	Total de universitários atendidos em 2014=	114

De acordo com a tabela B, torna-se evidente que as IES privadas representam 85% da formação de nossos municípios, o que lhes exige a capacidade de auto financiamento, enquanto que as universidades públicas representam 15% deste total. Outra consideração importante é quanto aos cursos escolhidos pelos universitários pois no grupo das “Engenharias” perfazemos um total de 25% das profissões, o que pode representar um reflexo da COMPERJ, no município de Itaboraí. Enquanto que o percentual relacionado a educação representa 15% desse interesse.

No ano de 2013 a SEME atendeu 219 universitários e em 2014 atendeu 114 (tabela C). Promovendo um corte etário, como a presente meta do PNE exige, verifica-se que o número de pessoas atendidas entre 18 a 24 anos (tabela D), representa 45% deste total.

Universitário entre 18 a 24 anos atendidos pelo transporte Municipal no ano de 2014.		
	Feminino	Masculino
Instituições de Ensino Superior Pública	04	01
Instituições de Ensino Superior Privadas	26	20
Total	30	21

Temos consciência de que estes dados não representam a totalidade de Tanguá pois foram considerados apenas os sujeitos cadastrados no transporte universitário municipal oferecido pela SEME. Para avançarmos precisaremos instituir políticas cooperativas que contribuam efetivamente para a democratização ao ensino superior, pois essa população acadêmica através dos dados apresentados no presente texto representa apenas 0.3% do municípios.

Nos cabe identificar os universitários não cadastrados e ampliar a oferta de transporte para contribuirmos na meta parcerias.

Diagnóstico Qualidade da Educação Superior Meta 13

1.1 Análise situacional do município

Tendo em vista que no município de Tanguá ofertamos apenas a Educação Básica (na rede pública e privada), e o poder público municipal, especificamente, oferece apenas a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, acreditamos que esta meta só poderá ser efetuada por meio de parcerias com as IES, dos municípios vizinhos,



para promovermos o diálogo avaliativo na relação universidade/ sociedade.

Vale ressaltar que na região sudeste a única universidade financiada pelo poder público municipal é a UNITAU- Universidade de Taubaté, localizada no estado de São Paulo. O que representa um avanço visto os recursos existentes e as exigências educacionais a serem atendidas pelos municípios de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96. Os estados de São Paulo e Rio de Janeiro por representarem o coração metropolitano do país concentram muitas Instituições de Ensino Superior e profissionais com a qualificação exigida pela presente meta do PNE.

De acordo com INEP/ Censo da Educação Superior 2012, a região sudeste possui 72% dos docentes da educação superior com mestrado ou doutorado. É um número expressivo mais precisa avançar para atingir em 3% a meta nacional de 75% . O Estado do Rio de Janeiro, (segundo o INEP- 2012) já havia ultrapassado esta meta pois se encontrava com 77% do corpo docente com título de mestres ou doutores. Quanto ao percentual de professores universitários doutores, o estado do Rio de Janeiro possui 41% (INEP- Censo da Educação Superior 2012), o que também representa um avanço significativo pois a meta nacional estabelecida pelo PNE é atingir 35%.

Como podemos ver o nosso estado têm expressivos números, o que torna as universidades de mais “qualificadas”. Mas para além de grupos diplomados precisamos que as Instituições de Ensino Superior dialoguem com a comunidade para avançarmos na qualidade social do conhecimento produzido. Nesse sentido apresentamos as seguintes estratégias:

Diagnóstico Pós Graduação

Meta 14

1.1 Análise situacional do município.

De acordo com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, em 2012, o Brasil concedeu uma média de 47.000 títulos de mestres e 1.900 títulos de doutores. Em se tratando da realidade brasileira estes números são insignificantes pois a média anual de graduandos que concluem o curso é muito superior. Segundo o INEP (em 2012), se matricularam em cursos de graduação 5.923.838 cidadãos, mas conseguiram concluir, neste mesmo ano, apenas 876.091 universitários. Podemos concluir que estruturalmente existe uma lógica que dificulta a vida dos sujeitos que buscam a primeira etapa do ensino superior (por meio da graduação) pois a diferença de matriculados e concluintes é de 86%.

Ao buscarmos um recorte temático, considerando a formação universitária dos professores do território tanguaense podemos perceber essa desigualdade. Pois dos 578 docentes que lecionaram, em 2014, incluindo a rede estadual, municipal e escolas privadas, apenas 2% possuem mestrado e 0.5% doutorado. Nesse sentido enxergamos a realidade macro refletida em nosso cotidiano. Para superarmos esta situação evidenciamos algumas ações.

Diagnóstico Profissionais da Educação

Meta 15

1.1 Análise situacional do município

A formação acadêmica do professor é condição essencial para que assuma as atividades curriculares/pedagógicas em todas as etapas e modalidades de ensino. Contudo, o acesso à formação universitária de todos os professores brasileiros, da

Educação Básica, ainda não se concretizou, constituindo-se uma meta a ser alcançada no contexto de lutas históricas no campo educacional em prol de uma educação de qualidade para todos.

Por meio da ação colaborativa entre a União, estado, DF e município precisamos universalizar o acesso dos professores ao ensino superior garantindo-lhes a formação nos cursos de pedagogia como também nas licenciaturas, na área de conhecimento em que atuam, pois a formação acadêmica é um direito docente.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 206, inciso V e VII, define, respectivamente, como princípios da educação nacional a valorização dos profissionais do ensino e a garantia do padrão de qualidade. Nesse sentido, podemos entender que a formação em nível superior concretiza tais princípios pois contribui para o desenvolvimento intelectual dos profissionais da educação, amplia a cidadania, atualiza conhecimentos na ação docente, como também potencializa o avanço da nossa sociedade por meio da aquisição/produção do conhecimento acadêmico.

A LDBEN 9.394/96, no artigo 62, prevê que :

A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos 5 (cinco) primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio na modalidade normal (Redação dada pela Lei nº 12.796 de 2013).

Mesmo estabelecendo como formação mínima a modalidade normal, para a atuação na Educação Infantil e series iniciais do Ensino Fundamental, a LDBEN 9.394/96 avança ao explicitar, respectivamente nos § 4º e 5º, do artigo 62, que os entes federados precisam adotar mecanismos facilitadores de acesso e permanência em curso de formação docente, de nível superior, para atuar na educação básica; e incentivar a formação de profissionais do magistério mediante a participação em programas de bolsa de iniciação à docência para estudantes matriculados nos cursos de licenciatura, de graduação plena, nas instituições de educação superior. Esses estímulos legais nos impulsionam estabelecer parcerias com o Governo Federal por meio dos diferentes programas de formação em nível superior como : PARFOR, PIBID, UAB (programas direcionados aos profissionais da educação); SISU, o PROUNI, o FIES (programas de maior amplitude não direcionados a categoria profissional específica, que também facilitam o acesso dos brasileiros ao ensino superior).

No Estado do Rio de Janeiro, a formação de professores em nível superior é oferecida na rede pública em cursos de licenciaturas e de Pedagogia através da UFRJ, UNIRIO, UFRRJ, UFF, UERJ, UENF, e do Consórcio CEDERJ. Como também por meio de diferentes instituições privadas, mas nenhuma destas instituições estão localizadas na cidade de Tanguá, o que exige de seus profissionais o deslocamento para as cidades como Itaboraí, São Gonçalo, Niterói e Rio de Janeiro. Esse “êxodo acadêmico permanente” é reflexo da distribuição desigual das Instituições de Ensino Superior no Brasil pois somente quando avançamos em direção ao grandes centros urbanos obtemos maior possibilidade de “acesso”. O polo da UAB em Rio Bonito, representa um contra fluxo, instituído por meio da política de Educação a Distância (EAD) com o objetivo de democratizar o acesso a universidade.

Para atingirmos a meta 15 do Plano Nacional de Educação e visualizarmos, em nosso território municipal, a necessidade de acesso ao ensino superior, pelos profissionais de educação, re-

alizamos um levantamento, disposto na tabela abaixo, com a parceria de diferentes instituições.

Dados referente a Rede Municipal de Ensino de Tanguá no ano de 2014.				
	Itens avaliados	Nº	%	Fonte
1	Professores da Rede Municipal	328	100	* Educacenso (Acesso em 25/11/2014).
2	Professores com Ensino Médio	108	33	
3	Professores com Ensino Superior	220	67	
4	Professores contratados	122	37	* Setor de Estatística da SEME.
5	Professores concursados	206	63	
6	Professores contratados com Ensino Médio	60	18/4	* Setor de Estatística da SEME.
7	Prof. Especialistas em Educação	34	100	
8	Prof. Especialistas em Educação com Ensino Médio	00	00	
9	Prof. Especialistas em Educação com Ensino Superior	34	100	
10	Prof. Especialistas em Educação contratados e/ou situação de desvio.	09	26	* Dados enviados pelas UEs.
11	Prof. Especialistas em Educação concursados	25	73	
12	Diretores	20	100	
13	Diretores com Ensino Médio	08	40	* Dados enviados pelas UEs.
14	Diretores com Ensino Superior	12	60	
15	Diretores contratados	10	50	
16	Diretores concursados	10	50	
17	Diretores concursados com Ensino Médio	04	20	
Dados referente a Rede Estadual de Ensino em Tanguá no ano de 2014.				
18	Professores	125	100	* Dados enviados pelas UEs.
19	Professores com Ensino Médio	00	00	
20	Professores com Ensino Superior	125	100	
Dados referente as UEs Privadas e Conveniada em Tanguá no ano de 2014.				
21	Profissionais de Educação	48	100	* Dados enviados pelas UEs.
22	Profissionais de Educação com Ensino Médio	24	50	
23	Profissionais de Educação com Ensino Superior	24	50	
24	Profissionais que não possuem o Ens. Superior em Tanguá.	138	24	(+ cos itens 2, 8, 13, 19 e 22)

Diante dos dados apresentados podemos observar que o município de Tanguá não possui Ensino Federal na Educação Básica; a rede municipal de ensino agrega o maior número de profissionais de educação, ao compararmos com a rede estadual e as escolas privadas; como também um número elevado de contratos, perfazendo um total de 37% de seus profissionais (vale ressaltar que destes funcionários 50% não possuem ensino superior).

Este diagnóstico nos possibilita definir diferentes estratégias para objetivarmos em nosso Plano Municipal de Educação a superação de tal realidade.

Diagnóstico Formação

Meta 16

A noção de formação continuada se constitui devido as mudanças sociais e técnico-científicas, que se estabelecem em nosso tempo. Acompanhar tais mudanças exige dos espaços formais de educação (escolar e superior) atualização permanente quanto as discussões e problemáticas existentes. Entendida como uma ferramenta de desenvolvimento “complementar”, a formação continuada, entrou em evidência no Brasil principalmente a partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996, que na orientação de uma política para o magistério, busca a valorização do profissional da educação escolar. A formação é considerada um direito de todos os profissionais que trabalham em qualquer estabelecimento de ensino, uma vez que não só possibilita a progressão funcional baseada na titulação, na qualificação e na competência dos profissionais,



mas também propicia o desenvolvimento dos professores articulados a um projeto institucional.

Por acreditar na potencialidade da formação continuada a Secretaria Municipal de Educação de Tanguá, ao longo de 20 anos, tem se preocupado em manter uma política de discussões com os seus profissionais estabelecendo (principalmente com o corpo docente da Educação Infantil e 1º segmento do Ensino Fundamental) um trabalho contínuo de formação mensal junto as coordenações de área. Mas as possibilidades formativas não se esgotam nos tempos e espaços oferecidos pelo poder público municipal, precisam ser ampliados, tendo como horizonte a universidade, espaço este instituído para contribuir de maneira crítica nos processos formativos de ensino, pesquisa e extensão. Para evidenciarmos a nossa realidade atual apresentamos a tabela abaixo considerando o número de profissionais no ano de 2014 e os respectivos níveis de formação em nível superior existente em nossa cidade.

Dados referente a Rede Municipal de Ensino de Tanguá no ano de 2014.				
	Itens avaliados	Nº	%	Fonte
1	Profissionais da Educação (incluindo professores desviados de função)	404	100	* Educacenso (Acesso em 25/11/2014), Setor de Estatística da SEME e dados enviados pelas UEs.
2	Profissionais da Educação com Especialização	119	29	* Dados enviados pelas UEs.
3	Profissionais da Educação com Mestrado	6	1,4	
4	Profissionais da Educação com Doutorado	3	0,7	
Dados referente a Rede Estadual de Ensino em Tanguá no ano de 2014.				
5	Professores da Rede de Ensino Estadual em Tanguá	125	100	* Dados enviados pelas UEs.
6	Professores com Especialização	46	37	
7	Professores com Mestrado	3	2,4	
8	Professores com Doutorado	0	0	
Dados referente as UEs Privadas e Conveniada em Tanguá no ano de 2014.				
9	Profissionais de Educação	49	100	* Dados enviados pelas UEs.
10	Profissionais de Educação com Especialização	1	2	
11	Profissionais de Educação com Mestrado	2	4	
12	Profissionais de Educação com Doutorado	0	0	
13	Profissionais de Educação em Tanguá	578	100	(+ dos itens 1, 5 e 9)
14	Profissionais de Educação em Tanguá com Especialização	166	29	(+ dos itens 2, 6 e 10)
15	Profissionais de Educação em Tanguá com Mestrado	11	2	(+ dos itens 3, 7 e 11)
16	Profissionais de Educação em Tanguá com Doutorado	3	0,5	(+ dos itens 4, 8 e 12)

Diagnóstico Valorização dos Profissionais do Magistério Meta 17

Segundo o observatório do Plano Nacional de Educação, "muito se fala sobre a valorização dos profissionais de Educação, que é um dos pilares da qualidade de ensino socialmente referenciada, ao lado do financiamento e da gestão democrática. Falar de valorização implica aprimorar a formação inicial, a formação continuada, a definição de um piso salarial e, também, da carreira do professor". Portanto, pensar a valorização dos profissionais, requer a discussão articulada entre formação, remuneração, carreira e condições de trabalho.

Nesta perspectiva, dados da CONAE evidenciam que "o Brasil tem uma grande dívida com os profissionais da educação, particularmente no que se refere à sua valorização. Para reverter essa situação, as políticas de valorização não podem dissociar formação, salários justos, carreira e desenvolvimento profissional. É preciso assegurar condições de trabalho e sa-

lários justos equivalentes com outras categorias profissionais de outras áreas que apresentam o mesmo nível de escolaridade e o direito ao aperfeiçoamento profissional contínuo. Para tanto, faz-se necessário maior empenho dos governos, sistemas e gestores públicos no pagamento do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) e na implementação de planos de carreira, cargo e remuneração que valorizem efetivamente os profissionais da educação básica e superior. Os planos devem estimular o ingresso por meio de concurso público a carreira docente, a formação inicial em nível de graduação para os que se encontram em exercício e, no entanto, ainda não possuem habilitação superior e a formação continuada, inclusive em nível de pós-graduação, elementos essenciais ao pleno exercício da docência e condição para o desenvolvimento e compromisso com a garantia de educação de qualidade social para todos. Além dessas questões e em articulação com elas, ganha relevância o enfrentamento dos graves problemas que afetam o cotidiano das instituições educacionais, decorrentes das condições de trabalho, da violência nas escolas, que atingem os professores, funcionários e estudantes, dos processos rígidos e autoritários de organização e gestão, o fraco compromisso com o projeto pedagógico, entre outros. Analisar essas questões a partir da articulação entre as dimensões intra e extra institucional é fundamental, numa concepção ampla de política, financiamento, gestão e planejamento, direcionados à melhoria da educação em todos os níveis, etapas e modalidades.

A carreira pressupõe que o ingresso se dê por concurso, que o trabalho seja valorizado e que seja levado em conta o que o professor produz o que ele cria. Precisamos lembrar que as escolas públicas se caracterizam por uma grande diversidade de contextos e as chamadas boas práticas educativas não vêm prontas, precisam ser criadas pelos professores. Isso também deve ser reconhecido para que o professor se sinta valorizado dando aula.

Cabe destacar que para que o professor ministre suas aulas com qualidade é preciso que o mesmo tenha condições. Os padrões mínimos de funcionamento das escolas expressam a presença de um conjunto de insumos e condições necessários para a realização das atividades escolares - instalações físicas, equipamentos, recursos pedagógicos, recursos humanos, currículo e gerenciamento. Aparentemente simples, o conceito envolve, na verdade, um amplo conjunto de condições humanas, materiais e organizacionais ou de insumos e processos.

A Rede Municipal de Educação de Tanguá é composta por 18 escolas, das quais, duas são creche que atuam em tempo integral. Segundo os dados fornecidos pelo Setor de Recursos Humanos e Estatística de Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer as instalações físicas da rede apresentam-se da seguinte forma:

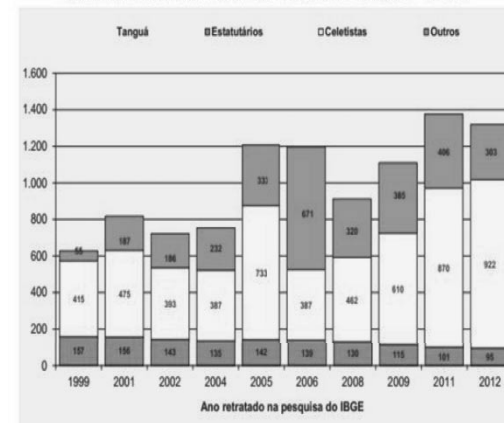
Analisando o gráfico, percebe-se que o município precisará realizar um grande esforço para dar conta de dotar sua rede, com a infraestrutura física e material necessário que garanta os padrões mínimos de funcionamento para as escolas.

Outro ponto a se considerar é que o Município de Tanguá apesar de relativamente novo, sua emancipação política dista de 15 de novembro de 1995, quando se deu a realização do Plebiscito, instituiu seu primeiro Plano de Cargos e salários em 1999, criado pela Lei 133/ 99 de 04 de maio de 2014. Em 2014, foi criado um novo Plano de Cargos e salários, instituído pela Lei 0950 de 17 de dezembro de 2014. O mesmo foi fruto de estudos de uma comissão devidamente instituída por ato legal. Um dos ga-

nhos do plano atual se dá pela estabilidade do funcionalismo que saiu de um regime celetista, (Lei 133/ 99 de 04 de maio de 2014) e passou para o regime estatutário, passando a gozar dos direitos inerentes a todo servidor público. Mas apesar do ganho, outras questões ainda representam uma grande tensão como garantir o respeito ao Piso Nacional no vencimento base dos docentes.

Segundo dados do TCE/RJ/2013, o vínculo empregatício dos servidores e funcionários de Tanguá apresentou o seguinte comportamento:

Gráfico 5: Total de funcionários da administração direta por vínculo empregatício - 1999-2012



A pesquisa do IBGE possui imperfeições, uma vez que diversos municípios tiveram fortes oscilações de um ano para o outro, sem que se apresentasse justificativa para isso.

Analisando os dados, podemos observar que a realização de concurso público é imperiosa para que sejam legitimados os direitos congregados no Plano de Cargos e Salários.

Diagnóstico Plano de Carreiras

Meta 18

A previsão da existência de Planos de Cargos, Carreira e Remuneração para os profissionais da educação está inserida no texto da Constituição Federal, em seu artigo 206, e em sucessivas legislações

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

V - Valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas"

LEI DE DIRETRIZES E BASES

Art. 67. Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:

I - ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;

II - aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;

III - piso salarial profissional;

IV - progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho;

V - período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;

VI - condições adequadas de trabalho.

Lei 11.494/07 – FUNDEB

Art. 22. Pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento



da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

Art 40. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão implantar Planos de Carreira e remuneração dos profissionais da educação básica, de modo a assegurar:

- I - a remuneração condigna dos profissionais na educação básica da rede pública;
- II - integração entre o trabalho individual e a proposta pedagógica da escola;
- III - a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem.

Lei 11.738/08

A principal conquista para a valorização dos profissionais do magistério (aqueles que exercem as atividades de docência ou suporte pedagógico à docência) é a Lei 11.738/08, que instituiu o piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, entre outras providências.

Embora não disponha sobre a estrutura de uma carreira do magistério, por ser matéria de competência de cada ente federado, a Lei do Piso introduziu previsões importantes na realidade da administração pública.

Principais previsões da Lei:

- 1 - Valor do piso deve ser garantido no vencimento (salário base) e não remuneração (conjunto das vantagens que compõem o salário final).
- 2 - Piso é o valor abaixo do qual a União, o Distrito Federal, os estados e os municípios não poderão fixar o vencimento inicial do professor no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do magistério.
- 3 - O valor do piso nacional é para uma jornada de 40 horas semanais. Para as demais jornadas deve-se aplicar o valor proporcional.
- 4 - Um terço da jornada de trabalho dos profissionais do magistério no exercício da docência deverá ser cumprido em atividades extraclasse, sem a interação com estudantes.

A Lei 11.738/08 determinou que até dezembro de 2009 todos os estados e municípios deveriam construir ou reestruturar seus Planos de Carreira, Cargos e Remuneração.

A reestruturação é necessária, pois, com a atualização e a padronização do valor do piso no início da carreira, o município pode não ter capacidade financeira imediata para suportar as mesmas progressões (por tempo de serviço, titulação e merecimento, entre outras) aplicadas antes da vigência da Lei 11.738/08.

Para poder atender à ampliação da hora-atividade, o Município de Tanguá terá que reestruturar a Rede Municipal de Ensino e aumentar o quadro de professores. Nesta preocupação a Secretaria Municipal de Educação, em 2014, designou uma Comissão, formada pelas seguintes representações: Diretores Escolares, Professores Especialistas, Professores da Educação Básica do Ensino Fundamental, Técnicos da secretaria Municipal de Educação e o SEPE (Sindicato dos Profissionais da Educação) com a finalidade de apresentar propostas sobre a implantação da lei 11738/2008 especificamente em seu Art. 2º § 4º que diz: "Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga

horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos. A comissão tem como atribuição apresentar possibilidades para as formas de cumprimento da carga horária da lei supracitada, apresentando estudos sobre:

- Disciplinas /áreas que serão incluídas da educação infantil ao 9º ano de escolaridade para cumprir a carga horária prevista na LDB;
- Quantidade necessária de professores para a organização da proposta;
- Formas de participação nos planejamentos e reuniões pedagógicas

Diagnóstico Gestão Democrática
Meta 19

1.1 Análise situacional do município

A Gestão Democrática do Ensino é prevista na Constituição Federal na seção I, capítulo III, artigo 206, inciso VI, é considerada um dos princípios da educação. Ela deve ser promovida, na forma da lei, nas unidades escolares e nas diversas instâncias da educação brasileira.

Promover participação ativa da população nas questões educacionais é um desafio. Porém todas as condições para que isto aconteça devem ser pensadas e elaboradas.

Há que se continuar caminhando para que esta rede alcance tal objetivo. Neste contexto, uma rede com ações articuladas e integradas se faz necessária.

Gerir de forma democrática é um conceito muito mais amplo do que meramente acompanhar gastos. Este conceito compreende também a participação dos gastos além de participar dos processos pedagógicos, educacionais e administrativos da escola.

Nesta empreitada, o município apresenta alguns avanços e muitos desafios. Uma das formas de conduzir um processo democrático da educação é a questão relacionada aos diretores das escolas. No município de Tanguá, os diretores ocupam Cargos em Comissão de livre nomeação e exoneração. Logo, nos termos da lei, esta função fica impedida de eleição direta. No ano de 2014, algumas questões foram pensadas e logo serão implementadas pelo município. Hoje as escolas têm seus diretores indicados pelo Prefeito de acordo com seu perfil e experiência profissional. Em dezembro de 2014, o Município aprovou seu Estatuto onde pelo menos 50% destas indicações devem ser de Profissionais da rede com gratificação específica e carga horária de 40 horas semanais.

Com relação aos diversos Conselhos, o município dialoga com os mesmos com frequência. Dar condições para promover ainda mais este diálogo e o acompanhamento dos conselhos é fator crucial para que as ações da educação sejam ainda mais transparentes.

Com relação aos processos pedagógicos a participação efetiva da comunidade escolar é fator crucial para que cada um e todos se sintam pertencentes a construção de uma educação pública de qualidade.

Em 2014, o município promoveu algumas frentes de trabalho para organização e/ou atualização da proposta curricular em parceria com os professores da rede.

- Revisão da proposta curricular de primeiro ao terceiro ano

do Ensino Fundamental incorporando o terceiro ano ao Ciclo de Alfabetização e articulado o currículo ao PNAIC- Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

- Reelaboração do programa curricular com os Professores de quarto e quinto anos de escolaridade visando a qualidade de ensino e articulação com o ciclo de alfabetização e com o Segundo Segmento do Ensino Fundamental.

- Elaboração coletiva e por disciplina do Programa Curricular do Segundo Segmento do Ensino Fundamental iniciado em 2014 com as disciplinas de Geografia e Língua Portuguesa (em andamento) com ampliação das disciplinas para 2015.

- Cada escola possui seu Projeto Político Pedagógico elaborado.

Nas escolas, tem sido desenvolvidos um trabalho pela Coordenação de Convênio e Programas, a fim de auxiliar os Diretores de escolas para o bom uso e orientação para a prestação de contas das unidades escolares. Esta orientação visa alinhar o PDDE (Programa Dinheiro Direto Na Escola) à legislação Nacional.

Diagnóstico Financiamento da Educação
Meta 20

1.1 Análise situacional

A educação é dever da família e do Estado, conforme preconização da LDB, sendo portanto, papel do Estado prover os recursos para a sua sustentação. Cabem ao Governo Federal, Estados, Distrito Federal e Municípios contribuir com suas parcelas para o financiamento da educação pública. Na busca de estabelecer um real regime de colaboração entre as partes supra citadas, a legislação em vigor determinou a divisão das modalidades que competem a cada instância governamental oferecer com prioridade, como forma de estabelecer um regime de colaboração e responsabilidades entre as partes e criar mecanismos reais de universalização do ensino evitando duplicidade de ações e não oferecimento ou deficiência de oferta de alguma modalidade. Neste sentido a constituição Federal, em seu artigo 212 determina a aplicação dos recursos de forma que, "A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino." Portanto, 25% da receita do município se destinará ao oferecimento da Educação Infantil e, com prioridade, o Ensino Fundamental. Sabendo-se que o financiamento da educação é baseado na arrecadação de impostos, pesquisamos as principais fontes do orçamento da educação.

ARRECADAÇÃO E APLICAÇÕES

• CONTA 25%

Resultado da destinação de 25% das receitas DOS IMPOSTOS que não estão presentes no FUNDEB, a saber, IPTU, IRRF, ITB, ISS, IPTU juros de mora e multas, ISS juros de mora e multas.

• CONTA 5%

Resultado da destinação de 5% da arrecadação dos impostos e transferências que estão presentes no Fundeb (FPM, ITR, OURO, ICMS Desoneração, ICMS, IPVA e IPI Exportação). Esta arrecadação deve compor, com a Conta 25%,



a fonte de financiamento de recursos próprio/livres.

- **SALÁRIO EDUCAÇÃO**

O salário-educação é uma contribuição social destinada ao financiamento de programas, projetos e ações voltados para o financiamento da educação básica pública e que também pode ser aplicada na educação especial, desde que vinculada à educação básica.

A contribuição social do salário-educação está prevista no artigo 212, § 5º, da Constituição Federal, regulamentada pelas leis nºs 9.424/96, 9.766/98, Decreto nº 6003/2006 e Lei nº 11.457/2007.

- **FUNDEB**

No ano de 2006, foi instituído o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, o fundo tem natureza contábil e seus recursos destinam-se manutenção, desenvolvimento e valorização dos profissionais da educação e se caracteriza pelo planejamento do repasse da receita dos impostos recolhidos em transferência direta para os cofres públicos municipais. Prevê um custo mínimo por aluno para garantir padrões mínimos de recurso para se chegar a uma educação de qualidade.

O FUNDEB em cada Estado é composto por percentuais das seguintes receitas:

- Fundo de Participação dos Estados;
- Imposto de Participação dos Municípios;
- Imposto sobre Circulação de Mercadorias;
- Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações – IPIexp;
- Desoneração das Exportações (LC nº 87/96);
- Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações – ITCMD;
- Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA;
- Cota parte de 50% do Imposto Territorial Rural – ITR devida aos municípios.

A transferência dos recursos do FUNDEB se dá de forma direta e periódica, em conta específica do Governo Municipal. A aplicação dos recursos do Fundeb deve respeitar o disposto nos artigos 70 e 71 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (9394/96).

A lei 11.494/07 determina que, no mínimo 60% dos recursos totais do Fundeb devem ser utilizados exclusivamente com o pagamento da remuneração e encargos sociais dos profissionais do magistério da educação básica pública em efetivo exercício.

Art. 70. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

- I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;
- II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;
- III – uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;
- IV - levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;

V - realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;

VI - concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas;

VII - amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;

VIII - aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.

Art. 71. Não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com:

I - pesquisa, quando não vinculada às instituições de ensino, ou, quando efetivada fora dos sistemas de ensino, que não vise, precipuamente, ao aprimoramento de sua qualidade ou à sua expansão;

II - subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural;

III - formação de quadros especiais para a administração pública, sejam militares ou civis, inclusive diplomáticos;

IV - programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social;

V - obras de infra-estrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar;

VI - pessoal docente e demais trabalhadores da educação, quando em desvio de função ou em atividade alheia a manutenção e desenvolvimento do ensino.

- **PNAE**

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), implantado em 1955, contribui para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes e a formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio da oferta da alimentação escolar e de ações de educação alimentar e nutricional.

São atendidos pelo Programa os alunos de toda a educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas, filantrópicas e em entidades comunitárias (conveniadas com o poder público), por meio da transferência de recursos financeiros.

O PNAE tem caráter suplementar, como prevê o artigo 208, incisos IV e VII, da Constituição Federal, quando determina que o dever do Estado (ou seja, das três esferas governamentais: União, estados e municípios) com a educação é efetivado mediante a garantia de “educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até cinco anos de idade” (inciso IV) e “atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde” (inciso VII).

Atualmente, o valor repassado pela União a estados e municípios por dia letivo para cada aluno é definido de acordo com a etapa e modalidade de ensino:

- Creches: R\$ 1,00
- Pré-escola: R\$ 0,50
- Escolas indígenas e quilombolas: R\$ 0,60
- Ensino fundamental, médio e educação de jovens e adultos: R\$ 0,30
- Ensino integral: R\$ 1,00
- Alunos do Programa Mais Educação: R\$ 0,90
- Alunos que frequentam o Atendimento Educacional Especializado no contraturno: R\$ 0,50

O repasse é feito diretamente aos estados e municípios, com base no Censo Escolar realizado no ano anterior ao do atendimento. O Programa é acompanhado e fiscalizado diretamente pela sociedade, por meio dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE), pelo FNDE, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela Controladoria Geral da União (CGU) e pelo Ministério Público.

- **PNATE**

O Ministério da Educação executa atualmente dois programas voltados ao transporte de estudantes: o Caminho da Escola e o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (Pnate), que visam atender alunos moradores da zona rural.

O programa consiste na transferência automática de recursos financeiros, sem necessidade de convênio ou outro instrumento congêner, para custear despesas com reforma, seguros, licenciamento, impostos e taxas, pneus, câmaras, serviços de mecânica em freio, suspensão, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos, combustível e lubrificantes do veículo ou, no que couber, da embarcação utilizada para o transporte de alunos da educação básica pública residentes em área rural.

O cálculo do montante de recursos financeiros destinados aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios tem como base o quantitativo de alunos da zona rural transportados e informados no censo escolar do ano anterior.

O valor per capita/ano varia entre R\$ 120,73 e R\$ 172,24, de acordo com a área rural do município, a população moradora do campo e a posição do município na linha de pobreza.

- **PDDE**

Criado em 1995, o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) tem por finalidade prestar assistência financeira, em caráter suplementar, às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal e às escolas privadas de educação especial mantidas por entidades sem fins lucrativos, registradas no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) como beneficentes de assistência social, ou outras similares de atendimento direto e gratuito ao público.

O programa engloba várias ações e objetiva a melhora da infraestrutura física e pedagógica das escolas e o reforço da autogestão escolar nos planos financeiro, administrativo e didático, contribuindo para elevar os índices de desempenho da educação básica.

Os recursos são transferidos independentemente da celebração de convênio ou instrumento congêner, de acordo com o número de alunos extraído do Censo Escolar do ano anterior ao do repasse.

Segundo dados de 2014 no site do FNDE as seguintes Unidades Executoras das escolas receberam valores do referido programa: Dearina Machado, Antonio Duarte, Zulquerina Rios, Manoel Novis, Visconde de Itaboraí, Padre Thomas, Paulina Porto, Jacinto Costa, Manoel João Gonçalves, Tereza Campins e a Prefeitura (Tomascá e Mutuapira).

- **COMPLEMENTO DO FPM (Fundo de Participação dos Municípios)** O complemento do FPM foi instituído pela Emenda Constitucional 55/07, que modificou o artigo 159, da Constituição Federal, passando a distribuição federal de FPM de 22,5% para 23,5% para

os municípios.

• GASTOS NÃO CONSIDERADOS EM MDE

Além dos gastos descritos, há, também, gastos que são feitos pela área de educação municipal, mas que não são computados nas aplicações de FUNDEB, recursos próprios – 25%, entre outros.

São gastos, por exemplo, com auxílio no transporte de alunos de nível superior a outras cidades; escolas públicas municipais de ensino médio; o valor para além do PNAE utilizado em alimentação escolar, entre outros contidos no art.

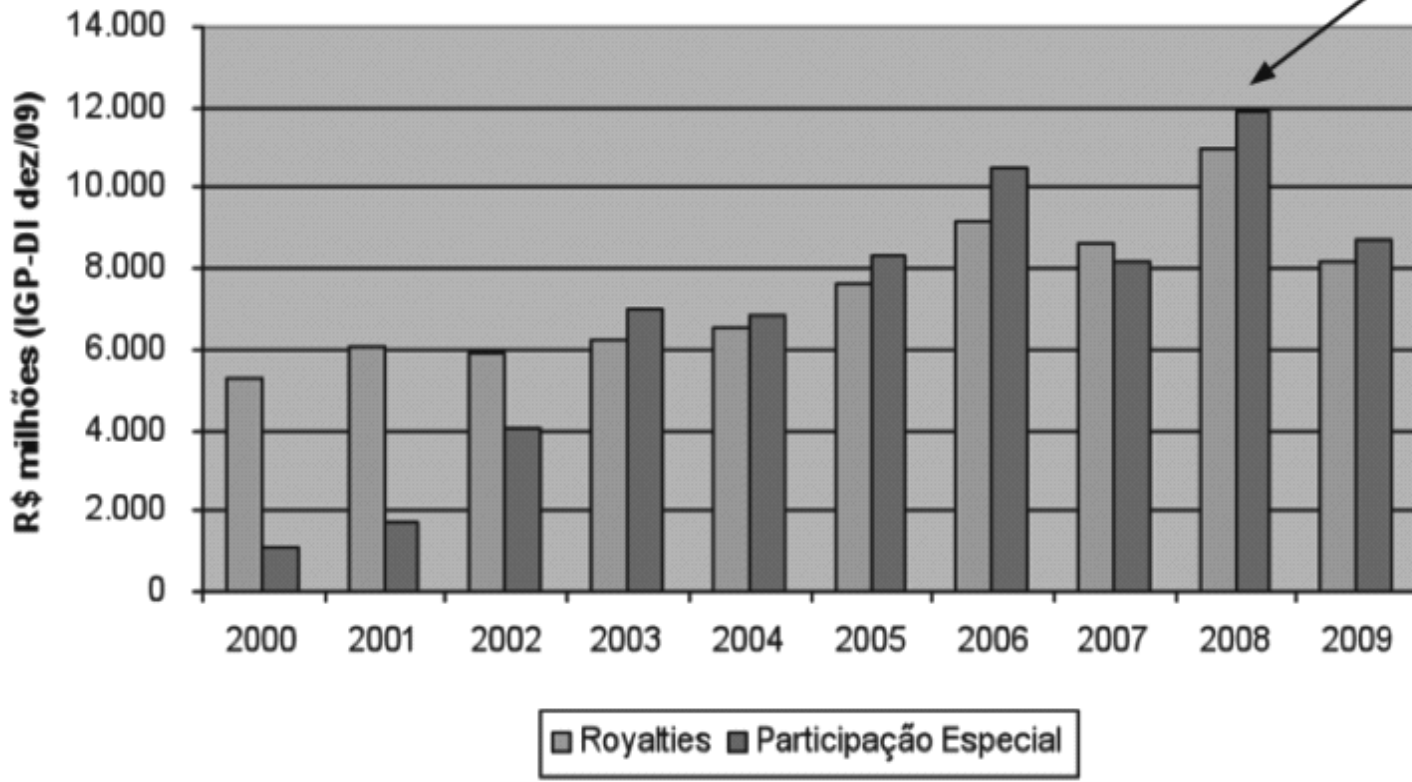
70 da Lei 9394/96.

ROYALTIES

Ao sancionar o Plano Nacional de Educação (PNE) o Governo Federal, divulgou a destinação dos royalties do petróleo para a educação para a garantia do cumprimento das metas do plano. Determinando assim as fontes de recurso para o cumprimento das metas estabelecidas no PNE, uma vez que o plano determina que, nestes dez anos, 10% do Produto Interno Bruto (PIB, soma de todos os bens e serviços produzidos no país) sejam destinados à educação. Atualmente, o

setor recebe o equivalente a 5,3% do PIB. Para o Governo Federal, a lei mais importante aprovada no ano passado foi a que assegura a aplicação de 75% dos royalties de petróleo e 50% do excedente em óleo do pré-sal na educação. O projeto a que a presidenta se referiu destina 75% dos recursos oriundos dos royalties do petróleo à educação e 25% à saúde. Quanto ao Fundo Social do Pré-Sal, ficou estabelecido que 50% do total dos recursos serão destinados à educação e à saúde, na mesma proporção dos recursos dos royalties (75% e 25%).

Gráfico 1 – Evolução das receitas de petróleo 2000-2009



DESTAQUE

Royalties em 2008:
R\$ 11,0 bi

Participações especiais em 2008:
R\$ 11,9 bi

Fonte: ANP

Em 2022 a arrecadação com os royalties deverá chegar a R\$ 19,96 bilhões, e em dez anos a um total de R\$ 112,25 bilhões. Com a sanção da lei Nº 12.858, DE 9 DE SETEMBRO DE 2013 que dispõe sobre a destinação para as áreas de educação e saúde de parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 e no art. 196 da Constituição Federal; altera a Lei no 7.990, de 28 de dezembro de 1989. Diz o texto da lei que, serão destinados exclusivamente para a educação pública, com prioridade para a educação básica, e para a saúde, na forma do regulamento, os seguintes recursos: I - as receitas dos órgãos da administração direta da União provenientes dos royalties e da participação especial decorrentes de áreas cuja declaração de comercialidade tenha ocorrido a partir de 3 de dezembro de 2012, relativas a contratos cele-

brados sob os regimes de concessão, de cessão onerosa e de partilha de produção, quando a lavra ocorrer na plataforma continental, no mar territorial ou na zona econômica exclusiva; II - as receitas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios provenientes dos royalties e da participação especial, relativas a contratos celebrados a partir de 3 de dezembro de 2012, sob os regimes de concessão, de cessão onerosa e de partilha de produção quando a lavra ocorrer na plataforma continental, no mar territorial ou na zona econômica exclusiva; III - 50% (cinquenta por cento) dos recursos recebidos pelo Fundo Social de que trata o art. 47 da Lei no 12.351, de 22 de dezembro de 2010, até que sejam cumpridas as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (grifo nosso); e IV - as receitas da União decorrentes de acordos de individualização da produção de que trata o art. 36 da Lei no 12.351, de 22 de dezembro de 2010. § 1o As receitas de que trata o inciso I serão distri-

buídas de forma prioritária aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que determinarem a aplicação da respectiva parcela de receitas de royalties e de participação especial com a mesma destinação exclusiva. Diz ainda a letra da lei em seu Art. 4º, que os recursos destinados para as áreas de educação e saúde na forma do art. 2o serão aplicados em acréscimo ao mínimo obrigatório previsto na Constituição Federal. Art. 5o O § 1o do art. 8o da Lei no 7.990, de 28 de dezembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 8o § 1o As vedações constantes do caput não se aplicam: I - ao pagamento de dívidas para com a União e suas entidades; II - ao custeio de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, especialmente na educação básica pública em tempo integral, inclusive as relativas a pagamento de salários e outras verbas de natureza remuneratória a profissionais do magistério em efetivo exercí-



cio na rede pública.
.....”.

A necessidade de se especificar as principais fontes do financiamento da educação é um fator importante para se entender como se organiza a educação pública, suas necessidades, prioridades e investimentos. A jovem cidade de Tanguá, com apenas 20 anos de emancipação, a completar no presente ano, se apresenta com poucos recursos próprios e sendo assim os valores recebidos através dos diversos repasses da União são de suma importância para garantir uma educação de qualidade na Cidade.

Nascida em uma região de grandes fazendas, a cidade cresceu aos poucos, mas com relativos progressos, pois antes de sua emancipação, ainda pertencente a Itaboraí, abrigou em suas terras a Estação ferroviária, a Usina de Tanguá, a CIBRAN (empresa de produção de antibióticos e uma das maiores reservas de fluorita do Brasil). Sendo cortada pela BR 101 possui significativa quantidade de comércios e algumas indústrias as margens da mesma, porém sua vocação rural ainda se destaca com a produção de laranja, aipim, guando, quiabo entre outros. Com poucos recursos, no que se refere ao financiamento da educação muito se faz necessários os repasses federais e os

programas do Governo Federal para garantir a qualidade da educação municipal, bem como a necessidade de se atrair mais indústrias e a arrecadação de impostos que garantam o aumento da receita municipal.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito

Waldir Dias Moreira Filho
Vice-Prefeito

Walkíria de Melo Moreira

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Comissão Organizadora
Adriane de Souza Silva Gomes
Elza Alves Porto Moreira
Fabiula da Silva Santos
Luiz Alberto Chaves Junior
Neli dos Santos Conceição Gomes
Vilma Sodrê Melo

Equipe Técnica

Carla da Luz
Caroline Cordeiro
Cyntia Furtado
Eliane Abreu
Elzimar Rodrigues
Graciane Znidarcic
Jaqueline Ribeiro
Jocineide Oliveira
Letícia Alfradique
Luiza Portel
Luciana Cunha
Marcia Ely Brito

Monica Aparecida Tavares
Nébia Souza
Reginaldo Garcia Serrano
Rosimeri Araújo
Solange Maria Neves
Wladimari Lourençon

SECRETARIA DE SAÚDE

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Resenha Municipal de 15/05/2015, nº 330, pág. 02, no Resumo do 2º Contrato nº 48/2014, onde se lê:
Objeto: Contratação da Academia da Saúde da Rua Gabriela Antunes
leia-se:
Objeto: Contratação da Academia da Saúde do Centro

SECRETARIA DE OBRAS

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0139/2012

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
F.G.C Pavimentação e Construção Civil
OBJETO: Execução de Obra de construção da Praça dos Esportes e da Cultura.
NATUREZA: Termo Aditivo ao Contrato nº 0139/2012.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 26/03/2014.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21.06.1993.
Nº DO PROCESSO: 1440/2012.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS
Fica alterada a cláusula 4ª Inciso 4.0 do referido Contrato, passando a mesma a ter a seguinte redação:
4.0 - As despesas contratantes dão ao presente Termo Aditivo, o valor de R\$ 25.554,20 (Vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), a título de contrapartida, perfazendo o valor total de R\$ 2.013.460,53 (Dois milhões, treze mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos) para todos os legais e jurídicos efeitos. O presente Termo Aditivo tem embasamento no Art.65 Inciso I Alínea a e b da Lei nº 8.666/93.

WALDIR DIAS MOREIRA FILHO
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA DE SAÚDE

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

BRB Alive Comércio e Serviços Ltda - ME.
NATUREZA: Contrato 025/2015.
OBJETO: Aquisição de lixeiras para a rede municipal de Saúde.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 26/03/2015.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 39.450,00 (Trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).
PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses.
Nº DO PROCESSO: 0091/2014

MARCELO SÁ BAGUEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
Tangas Comércio e Transporte Ltda.
NATUREZA: Contrato 039/2015.
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha para a rede municipal de Saúde.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 04/05/2015.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais).
PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.
Nº DO PROCESSO: 1901/2014

MARCELO SÁ BAGUEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
Banco do Brasil S.A.
NATUREZA: Contrato 041/2015.
OBJETO: Prestação de Serviços Financeiros para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS .
DATA DA CELEBRAÇÃO: 08/05/2015.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 71.280,00 (Setenta e um mil, duzentos e oitenta reais).
PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

Nº DO PROCESSO: 1546/2014.

EDÉSIO SOARES DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE SAÚDE

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
Grafipel Itaboraí Gráfica e Papelaria LTDA - EPP.
NATUREZA: Contrato 042/2015.
OBJETO: Contratação de empresa para recarga de toners e cartuchos.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 08/05/2015.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 7.461,60 (Sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).
PRAZO CONTRATUAL: 03 (três) meses.
Nº DO PROCESSO: 0681/2014

MARCELO SÁ BAGUEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE OBRAS

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
F.G.C Pavimentação e Construção Civil Ltda .
NATUREZA: Contrato 043/2015.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Ponte, acesso Pavimentação e Drenagem sobre o Rio Ipitangas.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 08/05/2015.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 1.248.548,02 (Um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dois centavos).

PRAZO CONTRATUAL: 08 (oito) meses
Nº DO PROCESSO: 589/2015.

WALDELINO PINHEIRO DA S. JUNIOR
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



SECRETARIA DE OBRAS

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Dulger Manutenção e Locação LTDA - ME .

NATUREZA: Contrato 047/2015.

OBJETO: Contratação de empresa para Locação de Veículos e Equipamentos.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08/05/2015.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 859.999,36 (Oitocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).

PRAZO CONTRATUAL: 08 (oito) meses

Nº DO PROCESSO: 158/2015.

WALDELINO PINHEIRO DA S. JUNIOR

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

DIGI – TRON instrumentos de pesagem Ltda.

NATUREZA: Contrato 123/2014.

OBJETO: Aquisição de equipamento (s) para cozinhas e refeitórios escolares, visando reequipar / modernizar as escolas das redes públicas.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 27/10/2014.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 647,60 (Seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses

Nº DO PROCESSO: 1473/2014.

WALKIRIA DE MELLO MOREIRA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Tanguá, localizada à Rua Vereador Manoel Macedo, nº 680 – Centro -Tanguá-RJ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial.

Pregão Presencial nº 043/2015 – FORNECIMENTO DE UNIFORMES, no dia 14 de julho de 2015, às - 09horas.

Pregão Presencial nº 044/2015 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DE JULHO, no dia 14 de julho de 2015, às - 11 horas.

Pregão Presencial nº 045/2015 – AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, no dia 14 de julho de 2015, às - 14 horas.

Pregão Presencial nº 046/2015 – AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E LANCHES, no dia 14 de julho de 2015, às - 16 horas.

Pregão Presencial nº 047/2015 – SERVIÇO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, no dia 15 de julho de 2015, às – 10 horas.

Pregão Presencial nº 048/2015 – AQUISIÇÃO DE RETRO-ESCAVADEIRA, no dia 15 de julho de 2015, às – 14 horas.

Os editais completos poderão ser retirados no Departamen-

to de Licitação, sito à Rua Vereador Manoel de Macedo, nº 680 – Centro – Tanguá-RJ. Outras informações através do telefone (21) 2747-1140.

Tanguá, 29 de junho de 2015.

Andréia Pereira Rodrigues

Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2015

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO Nº 023/2015

PROCESSO Nº 0055/2015

Aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2015, a Prefeitura Municipal de Tanguá, situada na Rua Vereador Manoel de Macedo, nº 680, centro, Tanguá - RJ, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. Edésio Soares da Costa, brasileiro, portador da identidade nº 05886700-3 IFP/RJ e CPF nº 801.715.407-00, em conformidade com o resultado do julgamento das propostas apresentadas no Pregão PRESENCIAL nº 023/2015, oriunda do processo administrativo nº 0055/2015 e homologada o qual será publicada na Resenha Municipal RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002, dos Decretos nº 3.555/2000, 3.931/2001, e das demais normas legais aplicáveis, REGISTRAR OS PREÇOS para a Prestação de Serviços de administração e gerenciamento informatizado do abastecimento de veículos oficiais, junto a empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIO E SERVIÇOS LTDA, cujo fornecimento foi adjudicado na licitação, doravante designada FORNECEDORA, em conformidade com o Edital do Pregão e com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços, com intermediária, na gestão do abastecimento da frota de veículos da administração Municipal, através do fornecimento de cartão combustível, na forma de cartão magnético e gestão de software próprio para emissão de relatórios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. A taxa de administração do serviço será de 0% (zero) por cento;

2.2. Os valores médios foram obtidos junto a ANP - Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustível – Síntese dos Preços Praticados no Rio de Janeiro no período de março de 2015;

2.3. O cálculo estimativo da quantidade de combustíveis foi ponderado de acordo com as informações obtidas junto as Secretarias Municipais, conforme detalhamento abaixo:

Item	Combustíveis	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Estimado	Total Anual Estimado
01	DIESEL S10	Litros	120.000	RS 2,917	RS 350.040,00
02	DIESEL COMUM	Litros	130.000	RS 2,824	RS 367.120,00
03	ETANOL	Litros	13.000	RS 2,657	RS 34.541,00
04	GASOLINA	Litros	85.000	RS 3,525	RS 299.625,00
05	GNV	M³	10.000	RS 1,899	RS 18.990,00
TOTAL			358.000		RS 1.070.316,00

2.4. O consumo anual médio será de 358.000 (trezentos e

cinquenta e oito mil litros/m³) de combustível, com valor estimado em R\$ 1.070.316,00 (Um milhão, setenta mil, trezentos e dezesseis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORNECEDORA

BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Bárbara Heliodora, 399, andar M, Centro, Governador Valares - MG, inscrita no CNPJ nº 04.627.085/0001-93, neste ato representado pelo (a) senhor (a) Márcio Soares Ribeiro portador da identidade nº 11.508.453-5 IFP/RJ e do CPF nº 076.645.647-19.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicação.

4.2. A vigência da presente ata não obriga a contratante a firmar contratações.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Secretaria de Administração será o Órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará o fornecedor para o qual será emitido o pedido, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados.

5.2. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados por esta municipalidade e a(s) empresa(s) detentora(s) desta Ata estejam de acordo.

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Responsável designado pela CONTRATANTE, competindo-lhe:

6.1.1. Efetuar o controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;

6.1.2. Observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

6.1.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

6.1.4. Consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em realizar o fornecimento a outro órgão da Administração Pública que se interesse em aderir a presente Ata;

6.1.5. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para a contratação será emitida Nota de Empenho em favor da empresa FORNECEDORA, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido, respeitado o pedido mínimo estabelecido no Termo de Referência.

7.2. Será exigido da FORNECEDORA CONTRATADA o cumprimento de todas as exigências relativas ao fornecimento estabelecidas no Edital do Pregão nº 023/2015, no seu Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, que integrarão a Nota de Empenho independentemente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRA-



TANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

8.1.1 Cumprir fielmente as cláusulas desta Ata;

8.1.2 Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela FORNECEDORA/CONTRATADA, pertinentes ao objeto desta Ata;

8.1.3. Zelar pelo bom andamento da presente Ata, dirimir as dúvidas porventura existentes, através do servidor que vier a ser designado Fiscal da Ata;

8.1.4. Relacionar-se com a FORNECEDORA/CONTRATADA através de servidor (es) designado (s) pela CONTRATANTE, o (s) qual (is) acompanhará (arão) e fiscalizará (arão) a execução do objeto contratado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à FORNECEDORA/CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da FORNECEDORA/CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas;

8.1.6. Efetuar o pagamento à FORNECEDORA/CONTRATADA na forma e no prazo estabelecidos na Ata.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA/CONTRATADA

9.1. A FORNECEDORA/CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, no Edital do Pregão Presencial nº. 023/2015 e em seus anexos;

9.1.2. Manter todas as condições de habilitação durante o prazo de vigência da Ata;

9.1.3. Responder, independentemente da fiscalização e do acompanhamento pela CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoais e/ou materiais causados, direta ou indiretamente à contratada ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto desta Ata;

9.1.4. Responsabilizar-se, integralmente, pelo objeto da contratação, nos termos da legislação vigente, prestando-os de acordo com as especificações e os prazos constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 023/2015;

9.1.5. Responsabilizar-se pela imediata substituição, quando constatadas quaisquer impropriedades nos veículos;

9.1.6. Responsabilizar-se, integralmente, pelos seus empregados envolvidos na execução do objeto do contrato, arcando com todos os custos, salários, transporte, refeição, verbas legais, trabalhistas, fundiárias ou de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente, prestando-lhe imediato socorro em caso de mal estar ou assemelhado;

9.1.7. Fornecer seus empregados envolvidos na execução do objeto da contratação todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) que se fizerem necessários, FISCALIZANDO-LHES o uso;

9.1.8. Designar preposto dentre os funcionários destacados para o fornecimento, apto a representar a FORNECEDORA/CONTRATADA e com poderes suficientes para prestar e receber esclarecimentos;

9.1.9. É vedado à FORNECEDORA/CONTRATADA trans-

ferir, no todo ou em parte, as obrigações da presente Ata, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

10.1. O documento fiscal correspondente prestação do serviço deverá ser encaminhado à Secretaria de origem.

10.1.1. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura do Município de Tanguá, CNPJ nº 01.612.089/0001-00, devidamente discriminado, sem emendas ou rasuras, contendo todos os dados da Nota de Empenho, fazendo menção expressa ao número desta. Após a entrega, o documento de cobrança será conferido e atestado pela Contratante.

10.1.2. Todos os tributos e contribuições incidentes sobre a aquisição dos materiais deverão estar incluídos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie, principalmente aquela pertinente aos órgãos públicos federais.

10.2. O pagamento será efetuado à FORNECEDORA/CONTRATADA em até 30 (trinta) dias úteis contados da execução do objeto contratado, mediante o ateste da Nota Fiscal por servidor designado, comprovando que as

informações nela contidas estão corretas, bem como de que objeto contratado foi executado de acordo com as especificações do edital e seus anexos. No caso de qualquer falta ou incorreção, tal prazo será interrompido.

10.3. A emissão da Nota de Empenho e o pagamento ocorrerão desde que comprovada a regularidade com o FGTS (CRF) e a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), bem como comprovação de quitação dos tributos Municipais, por meio das respectivas certidões;

12.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN/SRF nº 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

10.5. No caso de empresa optante pelo “Simples Nacional”, deverá essa, ainda, providenciar declaração na forma do art. 4º, da IN 480 da Receita Federal, em duas vias originais, devidamente assinadas por seu representante legal, em papel timbrado da empresa, com carimbo da mesma e com seu CNPJ, bem como o extrato do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – DAS relativo ao mês imediatamente anterior à emissão da nota fiscal, como condição para liberação do pagamento;

10.6. Serão retidos pela Contratante os impostos e contribuições conforme disposto na Lei nº 9.430/96, regulamentada pela IN/SRF/STN/SFC Nº 480, de 15/12/2004, atualizada, salvo se a licitante vencedora estiver dentre as exceções apontadas nos referidos atos normativos.

10.7. O valor a ser depositado pela Contratante será liquidado, ou seja, após as retenções tributárias previstas na legislação pertinente.

10.8. A FORNECEDORA/CONTRATADA enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do art. 3º, bem como

amparada por medida judicial constante do art. 30, ambos da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, deverão apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida Instrução Normativa, sob pena de retenção de tributos na fonte.

10.9. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à FORNECEDORA/CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

10.10. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.11. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, a Contratante poderá deduzi-la do valor a ser pago à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO VENCEDOR

11.1. O registro da FORNECEDORA poderá ser cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa e mediante despacho da autoridade competente.

11.1.1. A pedido quando:

a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.1.2. Por iniciativa desta, quando:

a) a fornecedora não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) a fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) houver razões de interesse público devidamente motivados e justificados;

d) a fornecedora não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) a fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

11.1.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, esta municipalidade fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais participantes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará as consequências dos artigos 77 a 80 da lei 8.666/93, bem como do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e do artigo 14 do Anexo I do Decreto 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar Ata



de Registro de Preços, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando às penalidades legalmente estabelecidas.

13.2. De acordo com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à FORNECEDORA/CONTRATADA:

a) advertência formal, na ocorrência de descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais;

b) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total atualizado da Ata, a critério da CONTRATANTE, na ocorrência de atraso injustificado na execução de quaisquer obrigações, a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo estipulado até a data da efetiva execução, limitado a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado, conforme o caso, descumprimento parcial ou total da obrigação;

c) multa penal de 20% (vinte por cento) do valor total atualizado da Ata, quando a FORNECEDORA/CONTRATADA der causa à inexecução parcial da contratação;

d) multa penal de 30% (trinta por cento) do valor total atualizado da Ata, quando a FORNECEDORA/CONTRATADA der causa à inexecução total da contratação;

e) multa compensatória do valor integral e atualizado, comprovado, incluindo-se custos diretos e indiretos, do prejuízo causado pela FORNECEDORA/CONTRATADA à contratante ou a terceiros;

f) impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo que a CONTRATANTE fixar, obedecidos os limites previstos no artigo 87, III, da Lei nº 8.666/93 ou, quando for o caso, no artigo 7º da Lei 10.520/2002, que será arbitrado de acordo com a natureza e a gravidade da falta, quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a habilitação e/ou contratação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata, e demais cominações legais;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. As multas estabelecidas nos itens “b” e “c” serão majoradas em 25% (vinte e cinco por cento), na hipótese de reincidência da FORNECEDORA/CONTRATADA.

13.4. As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à FORNECEDORA/CONTRATADA cujo comprovante deverá ser apresentado à CONTRATANTE, ou, ainda, quando for o caso, serão cobradas judicialmente. Sobre as multas incidirão juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, em caso de atraso no recolhimento.

13.4.1. As multas serão independentes e, a critério da CONTRATANTE, cumulativas, inclusive com as demais penalidades acima enumeradas, e aplicadas com base no valor total atualizado do contrato;

13.4.2. Considera-se, para fins de aplicação da penalidade de multa, como valor total atualizado do contrato aquele total inicial atualizado pelo IGP-DI (FGV), ou, na sua ausência, por aquele que vier a substituí-lo, no período compreendido

entre o mês da apresentação da proposta até o mês anterior ao fato que ensejou a penalidade.

13.5. As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Fica eleito foro da Comarca de Itaboraí para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 3.931/01, atualizados, e demais normas aplicáveis.

Tanguá, 18 de maio de 2015.

Edésio Soares da Costa
Secretario Municipal de Administração

Márcio Soares Ribeiro
BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) _____

2ª) _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2015

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO Nº 028/2015
PROCESSO Nº 654/2015

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2015, A Prefeitura do Município de Tanguá, situada na Rua Vereador Manoel de Macedo, nº 680, centro, Tanguá - RJ, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, o Sr. Edésio Soares da Costa, brasileiro, domiciliado neste município, portador da identidade nº 05886700-3 IFP/RJ e CPF nº 801.715.407-00, em conformidade com o resultado do julgamento das propostas apresentadas no Pregão nº 028/2015, consubstanciado na Ata da Sessão realizada no dia 19 (dezenove) de maio de 2015, oriunda do processo administrativo nº 654/2015, devidamente homologado, RESOLVE nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002, dos Decretos nº 3.555/2000, 3.931/2001, e das demais normas legais aplicáveis, REGISTRAR OS PREÇOS, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia fixa, móvel e internet, da empresa cujo fornecimento foi adjudicado na licitação, doravante designada FORNECEDORA, em conformidade com o Edital do Pregão Presencial nº 028/2015 e com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades de Serviço Local, Serviços de Longa Distância Nacional, Serviços de Longa Distância Internacional; Serviço Móvel Pessoal (SMP), na modalidade SMP Corporativo, Serviços de Controle de Gastos Móveis; e Serviço de Circuito de Dados: Tecnologia ponto a ponto, Tecnologia MPLS, Acesso a Internet – IP Dedicado - link full; Anti-DDOS; Gestão de Segurança

Avançada e Premium.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Os valores médios foram obtidos junto a ANATEL, conforme Anexo I a Ata de Registro de Preços;

2.2. O valor global da presente ata é de R\$ 286.836,93 (Duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EMPRESA

CONSÓRCIO celebrado por e entre: OI MÓVEL S/A, TELEMAR NORTE LESTE S/A e OI S/A, representado pelo Sr. Leonardo Ismério de Figueiredo, portador da CNH nº 00172730742 DETRAN/RJ.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses.

4.2. A existência de Preços não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Secretaria Municipal de Administração será o Órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará o fornecedor para o qual será emitido o pedido, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados.

5.2. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados por esta Secretaria e a(s) empresa(s) detentora(s) desta Ata estejam de acordo.

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Responsável designado pela CONTRATANTE, competindo-lhe:

6.1.1. Efetuar o controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;

6.1.2. Observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

6.1.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

6.1.4. Consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em realizar o fornecimento a outro órgão da Administração Pública que se interesse em aderir a presente Ata;



6.1.5. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para a contratação será emitida Nota de Empenho em favor da empresa FORNECEDORA, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido, respeitado o pedido mínimo estabelecido no Termo de Referência.

7.2. Será exigido da FORNECEDORA CONTRATADA o cumprimento de todas as exigências relativas ao fornecimento estabelecidas no Edital do Pregão nº 028/2015, no seu Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, que integrará a Nota de Empenho independentemente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

8.1.1 Cumprir fielmente as cláusulas desta Ata;

8.1.2 Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela FORNECEDORA/CONTRATADA, pertinentes ao objeto desta Ata;

8.1.3. Zelar pelo bom andamento da presente Ata, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do servidor que vier a ser designado Fiscal da Ata;

8.1.4. Relacionar-se com a FORNECEDORA/CONTRATADA através de servidor(es) designado(s) pela CONTRATANTE, o(s) qual(is) acompanhará(arão) e fiscalizará(arão) a execução do objeto contratado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à FORNECEDORA/CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da FORNECEDORA/CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas;

8.1.6. Efetuar o pagamento à FORNECEDORA/CONTRATADA na forma e no prazo estabelecidos na Ata.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA/CONTRATADA

9.1. A FORNECEDORA/CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, no Edital do Pregão Presencial nº. 028/2015 e em seus anexos;

9.1.2. Manter todas as condições de habilitação durante o prazo de vigência da Ata;

9.1.3. Responder, independentemente da fiscalização e do acompanhamento pela CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoais e/ou materiais causados, direta ou indiretamente, à contratada, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto desta Ata;

9.1.4. Responsabilizar-se, integralmente, pelo objeto da contratação, nos termos da legislação vigente, prestando-os de acordo com as especificações e os prazos constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 028/2015;

9.1.5. Responsabilizar-se pela imediata substituição, quando constatadas quaisquer impropriedades nos veículos;

9.1.6. Responsabilizar-se, integralmente, pelos seus empregados envolvidos na execução do objeto do contrato,

arcando com todos os custos, salários, transporte, refeição, verbas legais, trabalhistas, fundiárias ou de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente, prestando-lhe imediato socorro em caso de mal estar ou assemelhado;

9.1.7. Fornecer seus empregados envolvidos na execução do objeto da contratação todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) que se fizerem necessários, FISCALIZANDO-LHES o uso;

9.1.8. Designar preposto dentre os funcionários destacados para o fornecimento, apto a representar a FORNECEDORA/CONTRATADA e com poderes suficientes para prestar e receber esclarecimentos;

9.1.9. É vedado à FORNECEDORA/CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, as obrigações da presente Ata, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

10.1. O documento fiscal correspondente ao fornecimento deverá ser encaminhado à Secretaria de origem;

10.1.1. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura do Município de Tanguá, CNPJ nº 01.612.089.0001/00, devidamente discriminado, sem emendas ou rasuras, contendo todos os dados da Nota de Empenho, fazendo menção expressa ao número desta. Após a entrega, o documento de cobrança será conferido e atestado pela Contratante;

10.1.2. Todos os tributos e contribuições incidentes sobre a aquisição dos materiais deverão estar incluídos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie, principalmente aquela pertinente aos órgãos públicos federais;

10.2. O pagamento será efetuado à FORNECEDORA/CONTRATADA em até 30 (trinta) dias úteis contados da execução do objeto contratado, mediante o ateste da Nota Fiscal por servidor designado, comprovando que as informações nela contidas estão corretas, bem como de que objeto contratado foi executado de acordo com as especificações do edital e seus anexos. No caso de qualquer falta ou incorreção, tal prazo será interrompido;

10.3. A emissão da Nota de Empenho e o pagamento ocorrerão desde que comprovada a sua regularidade fiscal com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF) e a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), bem como comprovação de quitação dos tributos Municipais, por meio das respectivas certidões;

10.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN/SRF nº 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

10.5. No caso de empresa optante pelo “Simples Nacional”, deverá essa, ainda, providenciar declaração na forma do art. 4o, da IN 480 da Receita Federal, em duas vias originais, devidamente assinadas por seu representante legal, em pa-

pel timbrado da empresa, com carimbo da mesma e com seu CNPJ, bem como o extrato do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – DAS, relativo ao mês imediatamente anterior à emissão da nota fiscal, como condição para liberação do pagamento;

10.6. Serão retidos pela Contratante os impostos e contribuições conforme disposto na Lei nº 9.430/96, regulamentada pela IN/SRF/STN/SFC Nº 480, de 15/12/2004, atualizada, salvo se a licitante vencedora estiver dentre as exceções apontadas nos referidos atos normativos.

10.7. O valor a ser depositado pela Contratante será líquido, ou seja, após as retenções tributárias previstas na legislação pertinente.

10.8. A FORNECEDORA/CONTRATADA enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do art. 3º, bem como amparada por medida judicial constante do art. 30, ambos da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, deverão apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida Instrução Normativa, sob pena de retenção de tributos na fonte.

10.9. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à FORNECEDORA/CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;

10.10. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

10.11. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, a Contratante poderá deduzi-la do valor a ser pago à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO VENCEDOR

11.1. O registro da FORNECEDORA poderá ser cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa e mediante despacho da autoridade competente.

11.2. A pedido quando:

a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.3. Por iniciativa desta, quando:

a) a fornecedora não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) a fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) houver razões de interesse público devidamente motivados e justificados;

d) a fornecedora não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) a fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;



f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

11.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, esta municipalidade fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais participantes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará as consequências dos artigos 77 a 80 da lei 8.666/93, bem como do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e do artigo 14 do Anexo I do Decreto 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando às penalidades legalmente estabelecidas;

13.2. De acordo com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à FORNECEDORA/CONTRATADA:

a) advertência formal, na ocorrência de descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais;

b) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total atualizado da Ata, a critério da CONTRATANTE, na ocorrência de atraso injustificado na execução de quaisquer obrigações, a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo estipulado até a data da efetiva execução, limitado a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado, conforme o caso, descumprimento parcial ou total da obrigação;

c) multa penal de 20% (vinte por cento) do valor total atualizado da Ata, quando a FORNECEDORA/CONTRATADA der causa à inexecução parcial da contratação;

d) multa penal de 30% (trinta por cento) do valor total atualizado da Ata, quando a FORNECEDORA/CONTRATADA der causa à inexecução total da contratação;

e) multa compensatória do valor integral e atualizado, comprovado, incluindo-se custos diretos e indiretos, do prejuízo causado pela FORNECEDORA/CONTRATADA à contratante ou a terceiros;

f) impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo que a CONTRATANTE fixar, obedecidos os limites previstos no artigo 87, III, da Lei nº 8.666/93 ou, quando for o caso, no artigo 7º da Lei 10.520/2002, que será arbitrado de acordo com a natureza e a gravidade da falta, quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a habilitação e/ou contratação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata, e demais cominações legais;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. As multas estabelecidas nos itens “b” e “c” serão majoradas em 25% (vinte e cinco por cento), na hipótese de reincidência da FORNECEDORA/CONTRATADA;

13.3.1. As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à FORNECEDORA/CONTRATADA cujo comprovante deverá ser apresentado à CONTRATANTE, ou, ainda, quando for o caso, serão cobradas judicialmente. Sobre as multas incidirão juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, em caso de atraso no recolhimento;

13.3.2. As multas serão independentes e, a critério da

CONTRATANTE, cumulativas, inclusive com as demais penalidades acima enumeradas, e aplicadas com base no valor total atualizado do contrato.

13.4. Considera-se, para fins de aplicação da penalidade de multa, como valor total atualizado do contrato aquele total inicial atualizado pelo IGP-DI (FGV), ou, na sua ausência, por aquele que vier a substituí-lo, no período compreendido entre o mês da apresentação da proposta até o mês anterior ao fato que ensejou a penalidade;

13.5. As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Fica eleito foro da Comarca de Itaboraí para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 3.931/01, atualizados, e demais normas aplicáveis.

Tanguá, 25 de maio de 2015.

Ordenador de Despesas

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) _____

Matrícula:

2ª) _____

Matrícula:

ANEXO I

TELEFONIA FIXA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Assinatura de ramal PABX Virtual	Mensal	100	R\$ 66,40	R\$ 6.640,00
2	Assinatura de Tronco Digital E1 - 30 canais	Mensal	2	R\$ 1.337,76	R\$ 2.675,52
3	Assinatura de Linha Individual	Mensal	200	R\$ 77,89	R\$ 15.578,00
4	Taxa de instalação Linha Individual	Unidade	200	R\$ 58,25	R\$ 11.650,00
5	Taxa de instalação Tronco Digital E1 - 30 canais	Unidade	2	R\$ 2.006,62	R\$ 4.013,24
6	Taxa de instalação PABX Virtual	Unidade	100	R\$ 24,77	R\$ 2.477,00
7	STFC- Local e 0800				
7.1	Fixo – Fixo	Minuto	80.000	R\$ 0,11	R\$ 8.800,00
7.2	Fixo - Móvel (VC1)	Minuto	45.000	R\$ 0,83	R\$ 37.350,00
7.3	Fixo - Fixo - A cobrar	Minuto	12.000	R\$ 0,11	R\$ 1.320,00
7.4	Fixo - Móvel (VC1) - A cobrar	Minuto	5.000	R\$ 0,83	R\$ 4.150,00
				TOTAL ATÉ ITEM 7	R\$ 94.653,76
8	LDN - Ligações à Distância Nacional	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
8.1	Fixo – Fixo	Minuto	9.000	R\$ 0,60	R\$ 5.400,00
8.2	Fixo - Móvel (VC2)	Minuto	6.500	R\$ 1,64	R\$ 10.660,00
8.3	Fixo - Móvel (VC3)	Minuto	4.500	R\$ 1,64	R\$ 7.380,00
8.4	Fixo - Fixo - A cobrar	Minuto	1.500	R\$ 0,60	R\$ 900,00
8.5	Fixo - Móvel (VC2) - A cobrar	Minuto	900	R\$ 1,64	R\$ 1.476,00
8.6	Fixo - Móvel (VC3) - A cobrar	Minuto	700	R\$ 1,64	R\$ 1.148,00
				TOTAL ITEM 8	R\$ 26.964,00
9	LDI - Ligações à Distância Internacional	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
9.1	Fixo – Fixo	Minuto	750	R\$ 8,05	R\$ 6.037,50
9.2	Fixo – Móvel	Minuto	450	R\$ 8,05	R\$ 3.622,50

9.3	Fixo - Fixo - A cobrar	Minuto	350	R\$ 8,05	R\$ 2.817,50
9.4	Fixo - Móvel - A cobrar	Minuto	300	R\$ 8,05	R\$ 2.415,00
				TOTAL ITEM 9	R\$ 14.892,50

TELEFONIA MÓVEL:

10	TELEFONIA MÓVEL	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
10.1	Linha Móvel	Minuto	200	R\$ 14,90	R\$ 2.980,00
10.2	Serviço de Dados Smartphone Ilimitado 3G	Minuto	50	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00
10.3	Serviço Gestor de Consumo	Minuto	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10.4	Serviço Intra-grupo Zero Local	Minuto	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10.5	SMS	Minuto	200	R\$ 0,20	R\$ 40,00

10.6	MMS	Minuto	500	R\$ 0,49	R\$ 245,00
				TOTAL ITEM 10	R\$ 4.760,00

11	SMP CORPORATIVO	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
	Local				
11.1	Móvel-Móvel – Mesma Operadora (VC1)	minuto	15000	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00
11.2	Móvel-Móvel – Outras Operadoras (VC1)	minuto	6000	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00
11.3	Móvel-Fixo (VC1)	minuto	15000	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00
11.4	Deslocamento	minuto	6000	R\$ 0,30	R\$ 1.800,00
11.5	Acesso Caixa Postal	minuto	3000	R\$ 0,25	R\$ 750,00
	LDN - Ligações à Distância Nacional				
11.6	Móvel-Móvel – Intra-grupo (VC2)	minuto	3000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
11.7	Móvel-Móvel – Mesma Operadora (VC2)	minuto	2000	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
11.8	Móvel-Móvel – Outra Operadora (VC2)	minuto	1000	R\$ 0,95	R\$ 950,00
11.9	Móvel-Fixo – (VC2)	minuto	2000	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
11.10	Móvel-Móvel – Intra-Grupo (VC3)	minuto	2000	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
11.11	Móvel-Móvel – Mesma Operadora (VC3)	minuto	1000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
11.12	Móvel-Móvel – Outra Operadora (VC3)	minuto	500	R\$ 0,95	R\$ 475,00



11.13	Móvel-Fixo – (VC3)	minuto	750	R\$ 0,50	R\$ 375,00
			TOTAL ITEM 11		R\$ 16.550,00

CIRCUITO DE DADOS:

12	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
12.1	Tecnologia Ponto a Ponto *	2 Mbps	2	R\$ 4.547,41	R\$ 9.094,82
		10 Mbps	2	R\$ 10.676,64	R\$ 21.353,28
12.2	Tecnologia MPLS	2 Mbps	1	R\$ 2.054,72	R\$ 2.054,72
		10 Mbps	1	R\$ 9.868,08	R\$ 9.868,08
12.3	Acesso a Internet -IP DEDICADO – link full	2 Mbps	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
		10 Mbps	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
		30 Mbps	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
		50 Mbps	1	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
12.4	Acesso a Internet	600 Kbps	10	R\$ 49,90	R\$ 499,00
		1 Mbps	10	R\$ 49,90	R\$ 499,00
		2 Mbps	10	R\$ 49,90	R\$ 499,00
		4Mbps	10	R\$ 59,90	R\$ 599,00
		10 Mbps	10	R\$ 59,90	R\$ 599,00
		15 Mbps	10	R\$ 69,90	R\$ 699,00
		20 Mbps	10	R\$ 99,90	R\$ 999,00
TOTAL MENSAL					R\$ 77.563,90



QUANTIDADE	Velocidade (Mbps)	Valor
1	50	R\$ 10.317,49
1	80	R\$ 13.735,42
1	100	R\$ 15.199,86
TOTAL		R\$ 39.252,77

o 7.9 – Gestão Segurança Avançado

Item	Serviço	Módulo	Quantidade Máxima	Preço unitário	Valor Total
1	Gestão Segurança	Avançado	2	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
TOTAL					R\$ 4.200,00

o 7.10 – Gestão Segurança Premium

Item	Serviço	Módulo	Quantidade Máxima	Preço unitário	Valor Total
1	Gestão Segurança	Premium	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
TOTAL					R\$ 8.000,00
Valor Global				R\$ 286.836,93	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OCORRÊNCIAS

CONCESSÃO DE FÉRIAS NO MÊS DE JANEIRO/2015.

Matr	Nome	Função
255	ADECY ALVES LUCIO	Aux de Cozinha
107	ADILZA GOMES JORDAO COUTO	Cozinheiro
638	ADRIANA BENTO DE OLIVEIRA	Professor I – I A IV SÉRIE
536	ADRIANA DE A SANTOS DE SOUZA	Aux de Cozinha
698	ADRIANA DUTRA CARDOZO GOMES	Professor I – 1ª Série do E.F
7292	ADRIANA FERNANDES MORAIS ROCHA	Professor I – 1ª Série do E.F
7260	ADRIANA MENDONCA LUCIO	Professor II – Língua Portuguesa
867	ADRIANA PEREIRA GOMES	Agente Comunitário
767	ADRIANE DE SOUZA SILVA GOMES	Professor Especialista em Supervisão
116	ADRIANE DE SOUZA SILVA GOMES	Professor I – I A IV SÉRIE
148	AILTON REIS	Professor II - Matemática
895	AILZA QUINTANILHA CELANO	Professor Especialista em Coordenação
926	ALCIDINEA ROSA DOS S QUERES	Cozinheiro

143	ALCIRA ALVES PEREIRA	Cozinheiro
7468	ALDA MACHADO CARDOSO DA SILVA	Aux de Cozinha
1002	ALDALEA GARCIA TORRES CARDOSO	Aux de Servicos Gerais
7228	ALDINEA DO NASCIMENTO PEREIRA	Professor Especialista em Coordenação
7209	ALESSANDRA ALVES DUARTE MOTTA	Professor I – Educação Infantil
7370	ALESSANDRA CANELA DO ROSARIO	Professor I – 2ª a 4ª Série do E.F
124	ALESSANDRA DUARTE MOREIRA	Professor I – I A IV SÉRIE
7339	ALESSANDRA HELENA CARDOSO	Professor I – 1ª Série do E.F
7464	ALESSANDRO PINTO DE OLIVEIRA	Professor II – Língua Portuguesa
7437	ALEXANDRE DUARTE ALVES	Monitor de Alunos
7190	ALEXANDRE GOMES BORGES	Professor II – Educação Física
665	ALEXANDRE GOMES DA SILVA	Professor II - Geografia
7472	ALEXANDRE MENDES MARINHO	Monitor de Alunos
890	ALEXANDRO GUIMARAES NUNES	Motorista
7289	ALICE CRISTINA FERREIRA LOPES	Professor I – 2ª a 4ª Série do E.F
1673	ALINE BARBOZA FARIA	Professor I – I A IV SÉRIE
749	ALINE BRUM DA SILVA DINIZ	Professor I – Educação Infantil
7348	ALINE DA SILVA CARDOSO	Professor I – Educação Infantil
903	ALINE DA SILVA FERREIRA	Tecnico de Enfermagem
836	ALINE DAS GRACAS SILVA	Agente Comunitário
7257	AMANDA LUCIA TEIXEIRA LOPES	Professor I – Educação Infantil
974	AMARO SERGIO ALVES RANGEL	Carpinteiro
90	ANA BEZERRA DE MORAIS	Professor I – I A IV SÉRIE
244	ANA CARLA VIEIRA BRAGA RODRIGUES	Professor I – Educação Infantil
704	ANA CLAUDIA A. DUTRA GOMES	Professor I – 1ª Série do E.F
645	ANA CLAUDIA CORREA DOS SANTOS	Baba de Creche
792	ANA CRISTINA LOUREIRO RIBEIRO	Tecnico de Enfermagem

577	ANA CRISTINA RODRIGUES	Cozinheiro
7	ANA LEDA QUINTANILHA MELLO	Professor I – I A IV SÉRIE
492	ANA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA	Professor I – I A IV SÉRIE
7147	ANA LUIZA AREIAS GONCALVES	Odontologo
7238	ANA MARIA DUTRA DA S. FONSECA	Professor Especialista em Coordenação
757	ANA PAULA GABRIEL FERREIRA	Professor II – Língua Portuguesa
782	ANA PAULA RIBEIRO DA CONCEICAO	Professor I – 2ª a 4ª Série do E.F
435	ANA PAULA ROSA DE CASTRO	Professor I – I A IV SÉRIE
7318	ANDERSON CASTRO CARVALHO	Professor II - Matemática
774	ANDERSON COUTINHO BRAGANCA	Monitor de Alunos
7271	ANDERSON MORENO LISBOA	Monitor de Alunos
7259	ANDRE ARAUJO NOVAIS	Professor II – Língua Portuguesa
310	ANDRE DA COSTA COUTINHO	Medico Ortopedista
460	ANDRE DE MAGALHAES DA S VIEIRA	Guarda Municipal
150	ANDREA CARDOZO DE A. FERREIR	Professor I – I A IV SÉRIE
631	ANDREA DE ALMEIDA INOCENCIO	Professor I – I A IV SÉRIE
7220	ANDREA DIAS CUNHA SOUZA	Professor II - História
273	ANDREA DO VALE DA FONSECA	Professor I – I A IV SÉRIE
7224	ANDREA DOS SANTOS VIANNA	Professor I – 2ª a 4ª Série do E.F
7244	ANDREA OLIVEIRA DA SILVA SA	Professor II - Artes
530	ANDREA REGINA JUSTINO PEREIRA	Baba de Creche
497	ANDREIA RAMOS	Professor II – Língua Portuguesa
91	ANGELA MARIA C. P. DA SILVA	Professor I – I A IV SÉRIE
705	ANGELA MARIA PESSOA DE OLIVEIRA	Professor I – 1ª Série do E.F
635	ANGELA MARIA PESSOA DE OLIVEIRA	Professor I – I A IV SÉRIE
7055	ANGELICA CRISTINA SIMOES FERREI	Professor I – 1ª Série do E.F
102	ANGELICA REIS PEREIRA GOULART	Professor I – I A IV SÉRIE
906	ANTONIO CARLOS S. DE MORAES	Professor II - Artes
728	APARECIDA GARCIA SERRANO	Professor I – 2ª a 4ª Série do E.F
7246	ARIENE BARROZO DA SILVA AZEREDO	Professor I – 2ª a 4ª Série do E.F
7379	ARLENE ANTUNES DA C. GUIMARÃES	Professor I – 2ª a 4ª Série do E.F
7258	ARLETE LEMOS S. CAMPOS	Monitor de Alunos
1275	AVAIR CIUFFO ALMEIDA JUNIOR	Medico Cardiologista
7211	BARBARA BIE RODRIGUES	Professor I – 1ª Série do E.F
7245	BIANCA RANGEL DO NASCIMENTO	Professor Especialista em Coordenação
954	BRENO PEREIRA SARDENBERG	Professor II - Geografia
7242	BRUNA COSTA MARTINEZ MENDES	Professor I – 2ª a 4ª Série do E.F
1103	CAMILA DE ANDRADE B. DUTRA	Professor I – I A IV SÉRIE
7291	CAMILA DOS SANTOS MELO	Professor I – Educação Infantil
1461	CAMILLA DIAS DUARTE	Professor I – I A IV SÉRIE



628	CARLA DA COSTA FELIZARDO	Professor I – I A IV SÉRIE
239	CARLA DA LUZ RODRIGUES CARDOSO	Professor Especialista em Orientação
447	CARMEN LUCIA MORAES CAMACHO	Aux de Cozinha
940	CAROLINA ALVES LUCIO	Aux. Consultorio Dentário
899	CAROLINE DA SILVA CORDEIRO	Professor Especialista em Supervisão
670	CATARINA DOS SANTOS C. DA SILVA	Professor I – I A IV SÉRIE

7450	CATHERINE PEREIRA CHAVES	Professor II - Matemática
713	CATIA CUNHA DE MENDONCA	Professor I – 1ª Série do E.F
296	CELI DA GLORIA BATISTA RIBEIRO	Aux de Cozinha
87	CELIA REGINA GOMES DA S MORAES	Professor I – I A IV SÉRIE
7377	CELMA CARDOSO Q. DA SILVA	Professor I – Educação Infantil
7025	CHRISTIANE FERNANDES BORGES	Assistente Social
529	CINEA DA MATA ROSA FARIAS	Aux de Cozinha
7265	CINTIA LEANDRO ALVES	Professor II – Língua Portuguesa
471	CINTIA DA LUZ RODRIGUES	Professor Especialista em Orientação
7378	CLAUDIA MIRA FERREIRA ATAIDE	Professor I – 1ª Série do E.F
7413	CLAUDIO BRAGA PACHECO	Professor II - Inglês
123	CLAUDIO ROBERTO PINTO SOBRAL	Monitor de Alunos
920	CLEIDE FERREIRA A. NASCIMENTO	Aux de Cozinha
523	CLEUSA BENEDITO DA SILVA	Aux de Cozinha
7402	CRISTIANE DE SOUZA A. MENEZES	Professor I – Educação Infantil
7448	CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS	Professor II – Educação Física
7438	CRISTIANE SPINDOLA DE SA	Professor II - Inglês
7263	CRISTIELEM DE BRITO MEDEIROS	Professor I – Educação Infantil
7297	CYNTIA DE MARINS FURTADO SILVA	Professor I – Educação Infantil
7459	DAIANA MERY DE SOUZA MORAES	Professor Especialista em Coordenação
234	DALVA CRISTINA CRUZ DOMINGUES	Professor I – Educação Infantil
7091	DANIELA SOUSA DA S. QUINTANILHA	Fonoaudiologo
711	DANIELE APARECIDA DE JESUS LESSA	Professor I – 1ª Série do E.F
7414	DANIELE MARTINS BRAGA	Professor I – Educação Infantil
491	DANIELE MARTINS SIQUEIRA	Professor I – I A IV SÉRIE
740	DANIELI RODRIGUES MARTINS	Professor I – Educação Infantil
1393	DANIELLE DE ALMEIDA ANTUNES	Medico Clínico Geral
7058	DANIELLE DE FIGUEIREDO VIEIRA	Professor I – 1ª Série do E.F
422	DANIELLE O. DE S. DOS SANTOS	Professor I – I A IV SÉRIE
7203	DAYANE MENDES DA SILVA SANTOS	Professor I – Educação Infantil
299	DAYSE CRISTINA C CORDEIRO CORREA	Aux de Cozinha
744	DEBORA GOMES S. NORBERTO	Professor I – Educação Infantil
384	DEBORA GONCALVES ALVARENGA	Aux de Servicos Gerais
7213	DEISI FERREIRA MENDES MEDEIROS	Professor II - Artes
7403	DELENE PEREIRA DA SILVA	Professor I – 2ª a 4ª Série do E.F
92	DEONINA ROSA DA CONCEICAO	Professor I – Educação Infantil
7197	DILZELENA DE SOUZA PAIVA NUNES	Professor I – 2ª a 4ª Série do E.F
760	DOUGLAS RIBEIRO SOUZA	Professor II - Matemática
751	DUCLECIO MENDONCA LOPES	Professor II - Ciências
682	EDEN PEREIRA DA CRUZ JUNIOR	Professor II – Língua Portuguesa
7261	EDEN PEREIRA DA CRUZ JUNIOR	Professor II – Língua Portuguesa
136	EDILA CONCEICAO DO AMARAL	Professor I – I A IV SÉRIE
756	EDMILSON DA SILVA LIMA	Professor II – Língua Portuguesa
745	EDNA BAPTISTA RAMOS LOPES	Professor I – Educação Infantil
13	EDNA REGINA DUARTE M MENEZES	Professor I – I A IV SÉRIE
436	EDSON ALVES DA SILVA	Professor I – I A IV SÉRIE

7450	CATHERINE PEREIRA CHAVES	Professor II - Matemática
713	CATIA CUNHA DE MENDONCA	Professor I – 1ª Série do E.F
296	CELI DA GLORIA BATISTA RIBEIRO	Aux de Cozinha
87	CELIA REGINA GOMES DA S MORAES	Professor I – I A IV SÉRIE
7377	CELMA CARDOSO Q. DA SILVA	Professor I – Educação Infantil
7025	CHRISTIANE FERNANDES BORGES	Assistente Social
529	CINEA DA MATA ROSA FARIAS	Aux de Cozinha
7265	CINTIA LEANDRO ALVES	Professor II – Língua Portuguesa
471	CINTIA DA LUZ RODRIGUES	Professor Especialista em Orientação
7378	CLAUDIA MIRA FERREIRA ATAIDE	Professor I – 1ª Série do E.F
7413	CLAUDIO BRAGA PACHECO	Professor II - Inglês
123	CLAUDIO ROBERTO PINTO SOBRAL	Monitor de Alunos
920	CLEIDE FERREIRA A. NASCIMENTO	Aux de Cozinha

523	CLEUSA BENEDITO DA SILVA	Aux de Cozinha
7402	CRISTIANE DE SOUZA A. MENEZES	Professor I – Educação Infantil
7448	CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS	Professor II – Educação Física
7438	CRISTIANE SPINDOLA DE SA	Professor II - Inglês
7263	CRISTIELEM DE BRITO MEDEIROS	Professor I – Educação Infantil
7297	CYNTIA DE MARINS FURTADO SILVA	Professor I – Educação Infantil
7459	DAIANA MERY DE SOUZA MORAES	Professor Especialista em Coordenação
234	DALVA CRISTINA CRUZ DOMINGUES	Professor I – Educação Infantil
7091	DANIELA SOUSA DA S. QUINTANILHA	Fonoaudiologo
711	DANIELE APARECIDA DE JESUS LESSA	Professor I – 1ª Série do E.F
7414	DANIELE MARTINS BRAGA	Professor I – Educação Infantil
491	DANIELE MARTINS SIQUEIRA	Professor I – I A IV SÉRIE
740	DANIELI RODRIGUES MARTINS	Professor I – Educação Infantil
1393	DANIELLE DE ALMEIDA ANTUNES	Medico Clínico Geral
7058	DANIELLE DE FIGUEIREDO VIEIRA	Professor I – 1ª Série do E.F
422	DANIELLE O. DE S. DOS SANTOS	Professor I – I A IV SÉRIE
7203	DAYANE MENDES DA SILVA SANTOS	Professor I – Educação Infantil
299	DAYSE CRISTINA C CORDEIRO CORREA	Aux de Cozinha
744	DEBORA GOMES S. NORBERTO	Professor I – Educação Infantil
384	DEBORA GONCALVES ALVARENGA	Aux de Servicos Gerais
7213	DEISI FERREIRA MENDES MEDEIROS	Professor II - Artes
7403	DELENE PEREIRA DA SILVA	Professor I – 2ª a 4ª Série do E.F
92	DEONINA ROSA DA CONCEICAO	Professor I – Educação Infantil
7197	DILZELENA DE SOUZA PAIVA NUNES	Professor I – 2ª a 4ª Série do E.F
760	DOUGLAS RIBEIRO SOUZA	Professor II - Matemática
751	DUCLECIO MENDONCA LOPES	Professor II - Ciências
682	EDEN PEREIRA DA CRUZ JUNIOR	Professor II – Língua Portuguesa
7261	EDEN PEREIRA DA CRUZ JUNIOR	Professor II – Língua Portuguesa
136	EDILA CONCEICAO DO AMARAL	Professor I – I A IV SÉRIE
756	EDMILSON DA SILVA LIMA	Professor II – Língua Portuguesa
745	EDNA BAPTISTA RAMOS LOPES	Professor I – Educação Infantil
13	EDNA REGINA DUARTE M MENEZES	Professor I – I A IV SÉRIE
436	EDSON ALVES DA SILVA	Professor I – I A IV SÉRIE

408	EDUARDA DA SILVA SOARES	Baba de Creche
7186	EDUARDO SANTOS DE SOUZA	Professor II - Geografia
7212	ELAINE DUARTE BUCCEDI LABELLE	Professor II - Ciências
7008	ELAINE SILVA FORTES MENDES	Auxiliar de Serviços Gerais
7350	ELCIENE ARAUJO DOS SANTOS	Monitor de Alunos
14	ELIANA MIRANDA CARDOSO	Coordenador Pedagógico
7176	ELIANE ABREU DA ROZA	Professor Especialista em Orientação
274	ELIANE AZEVEDO RIBEIRO VIVIANI	Professor I – Educação Infantil
15	ELIANE DA MATTA SANTOS	Professor I – I A IV SÉRIE
810	ELIANE RIBEIRO PINTOR DE AQUINO	Agente Comunitário
1537	ELINE LOPES DE MAGALHAES	Auxiliar de Enfermagem
729	ELISA OLIVEIRA SANTANA ANTUNES	Professor I – 2ª a 4ª Série do E.F
769	ELISANA ROSA DOS SANTOS	Professor Especialista em Coordenação
149	ELISANA ROSA DOS SANTOS	Professor I – I A IV SÉRIE
7249	ELISANGELA SOBRAL FIGUEIREDO	Professor I – 2ª a 4ª Série do E.F
7309	ELISIANE BRAGA DOS S. MORAES	Professor Especialista em Orientação
7432	ELISSON DE SOUZA	Professor II – Educação Física
1034	ELIZABETH FRANCO BARBOZA	Medico PSF
7283	ELIZANGELA MOREIRA VALENCA	Monitor de Alunos
734	ELLEN AMARAL RIBEIRO	Professor I – 2ª a 4ª Série do E.F
75	ELSIMAR RODRIGUES	Professor I – I A IV SÉRIE
7250	ELSIMAR RODRIGUES	Professor Especialista em Supervisão
16	ELVIRA DE SOUZA M. PEREIRA	Coordenador Pedagógico
432	ERNANI DA SILVA THOMAZ	Professor II – Educação Física
18	ERZELE LUIZA DA CONCEICAO	Professor I – I A IV SÉRIE
595	EVALDO FERREIRA	Guarda Municipal
7313	EVELYM RIBEIRO DE SOUZA	Aux de Cozinha
7194	FABIANE ANTUNES PACHECO CABRAL	Professor I – Educação Infantil
7230	FABIANO GARCIA CARDOSO	Monitor de Alunos
7236	FABIULA DA SILVA SANTOS	Professor I – I A IV SÉRIE
554	FABIULA DA SILVA SANTOS	Professor I – I A IV SÉRIE
896	FABRICIA DE OLIVEIRA MOREIRA SA	Professor II - Matemática
466	FABRICIA FIGUEIREDO BLACKMAN	Professor Especialista em Supervisão



19	FATIMA CRISTINA RIBEIRO L TEIXEIRA	Professor I – I A IV SÉRIE
93	FATIMA REGINA MARINS LEMOS	Professor I – I A IV SÉRIE
7435	FELIPE VAGNER SILVA DE FARIAS	Professor II - História
724	FERNANDA ARRULO VALIM MARTINS	Professor I – 2ª a 4ª Série do E.F
7042	FERNANDA CORREA SOARES	Agente Comunitário
7338	FERNANDA FRANCO DE A. DA SILVA	Professor I – Educação Infantil
1115	FERNANDA GOMES OLIVEIRA	Professor I – I A IV SÉRIE
533	FERNANDA SOARES FERNANDES	Aux de Servicos Gerais
7288	FLAVIA COSTA DE AZEVEDO BASTOS	Professor II - Matemática
747	FLAVIA DOS SANTOS SILVA DE LIMA	Professor I – Educação Infantil
7300	FRANCINE COSTA DE A. DA MATA	Professor I – 2ª a 4ª Série do E.F
763	FRANCISCA FERNANDES VIEIRA	Professor Especialista em Orientação
166	GECINEIA CONCEICAO DA R RIBEIRO	Aux de Cozinha

7208	GEDALVA OLIVEIRA DOS SANTOS	Professor II – Língua Portuguesa
977	GEIZA CARDIM DE O. CORDEIRO	Agente Comunitário
7199	GEOVANIA PRISCILA DIAS MORAIS	Professor I – Educação Infantil
680	GILSEMAR RODRIGUES DA SILVA	Aux de Servicos Gerais
507	GILSON VAZ TEIXEIRA	Professor II - Ciências
730	GISELE BARBATHO GOULART	Professor I – 2ª a 4ª Série do E.F
7304	GISELLI CASTRO DE O. DA SILVA	Professor I – Educação Infantil
7342	GLAUCIA VALERIA RANGEL SILVA	Aux de Cozinha
7419	GLAUCIO RANGEL DA SILVA	Professor II - Ciências
829	GLEICIANE LEAL FERREIRA	Tecnico de Enfermagem
7241	GLEYBER WANDERLEY FALCAO	Professor II - Educação Física
511	GLORIA PEREIRA DE MAGALHAES	Professor I – I A IV SÉRIE
440	GRACIANE ZNIDARCIC P SARDOU	Professor I – I A IV SÉRIE
7404	GRACIELE SILVA DE VASCONCELOS	Professor Especialista em Orientação
710	GREICE CUNHA DE MENDONCA	Professor I – 1ª Série do E.F
241	GUSTAVO GUIMARAES M DE CASTRO	Medico Clinico Geral
737	HELENA MARIA DA SILVA MOTA	Professor I – 2ª a 4ª Série do E.F
7361	HELIO BARRETO	Tecnico de Enfermagem
671	HENRIQUE CESAR SOUZA MARQUES	Auxiliar de Serviços Gerais
426	IARA AMORIM DE SOUZA	Professor I – I A IV SÉRIE
111	IEDA GLORIA SILVA CARDOSO	Aux de Servicos Gerais
7456	IGOR MANHAES DA CONCEICAO	Professor II – Educação Física
7233	ILMARA VARGAS Q. SANTOS	Professor Especialista em Coordenação
221	ILZA CORREA DOMINGUES DA COSTA	Aux de Cozinha
7229	ILZA MARIA DE OLIVEIRA	Cozinheiro
664	IONE MONTEIRO LINS	Professor I – Educação Infantil
979	IRANICE MARINS GUALANDI	Professor I – 2ª a 4ª Série do E.F
7205	ISABEL MARTINS DE CARVALHO	Professor I – Educação Infantil
708	ISIDRA VITORINO M. DRUMMOND	Professor I – 1ª Série do E.F
7278	IVANILDA PALERMO DE SOUZA	Professor I – Educação Infantil
551	IZABEL CRISTINA LEBRE FERREIRA	Professor II - Geografia
83	IZABEL CRISTINA RODRIGUES OLIVEIRA	Professor I – I A IV SÉRIE
799	JAILSON JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA	Professor II - Geografia
7070	JANAINA MATTIA LEAL	Professor I – 2ª a 4ª Série do E.F
7183	JANAINA SANTOS DA CONCEICAO	Aux de Servicos Gerais
138	JANE MARA DE FIGUEIREDO D ABREU	Professor I – I A IV SÉRIE
85	JANE RODRIGUES DUARTE	Professor I – I A IV SÉRIE
732	JANEFER DO NASCIMENTO DUARTE	Professor I – 2ª a 4ª Série do E.F
125	JANEMAR PEREIRA DE CARVALHO SA	Professor I – I A IV SÉRIE
722	JANETE DO NASCIMENTO DUARTE	Professor I – 2ª a 4ª Série do E.F
280	JAQUELINE MARIA DE J RODRIGUES	Professor I – I A IV SÉRIE
7237	JAQUELINE MARIA DE J RODRIGUES	Professor I – 2ª a 4ª Série do E.F
7195	JAQUELINE RODRIGUES RIBEIRO	Professor I – 1ª Série do E.F
7131	JARDIEL GOMES DA SILVA	Agente Administrativo
7264	JEAN CHARLES BATISTA SANTOS	Monitor de Alunos
7158	JOAO AUGUSTO VIEIRA DE SOUZA	Pedreiro

140	JOAO ESCORCIO RIBEIRO	Professor II - Artes
228	JOAO RICARDO ALVES DA SILVA	Guarda Municipal
7469	JOCELY PRAZERES DE O. SOUZA	Professor I – 1ª Série do E.F
715	JOCIARA CAROLINA DUTRA	Professor I – 1ª Série do E.F
622	JOELMA MARIA DE F SALGADO	Professor I – Educação Infantil
743	JOELMA MARIA DE F.SALGADO	Professor I – Educação Infantil
928	JOICE KELY CARDOSO S. DA SILVA	Agente Educador Infantil
7187	JORGE DE MELO SIMPLICIO	Monitor de Alunos
568	JORGE LUIZ CARDOSO	Guarda Municipal
7178	JORGE LUIZ COSTA DA SILVA REIS	Professor II - Geografia
7299	JORGIANNE PEREIRA ARAUJO	Professor II – Educação Física
7152	JOSE DA MOTA ALVES	Pedreiro
155	JOSE WILSON CARDOSO	Professor I – I A IV SÉRIE
77	JOSELINA DE SOUZA	Professor I – I A IV SÉRIE
145	JOSELINA DE SOUZA	Professor I – I A IV SÉRIE
7470	JOSI CARLA MATTIA LEAL REDINGLES	Fonoaudiologo
7415	JOSIANE MARIA LOPES	Professor Esp. Em Orientação
709	JOSIELMA MATTOS RODRIGUES	Professor I – 1ª Série do E.F
7182	JOSIMAR MOREIRA DE OLIVEIRA	Cozinheiro
88	JUAREZ LOPES LUCIO	Professor I – I A IV SÉRIE
510	JULIANA DE MACEDO ABREU	Professor II - Inglês
7301	JULIANA DE SOUZA VIANA RODRIGUES	Professor I – 2ª a 4ª Série do E.F
381	JUREMA MARTINS IGNACIO	Aux de Servicos Gerais
134	JUSSARA SILVA DE SOUZA	Cozinheiro
7316	KAMILLA SILVA DE RESENDE SOUZA	Professor I – Educação Infantil
76	KATIA CAETANO RITA RODRIGUES	Professor I – I A IV SÉRIE
7184	KATIA VALERIA RANGEL DA SILVA M	Professor II - Matemática
7274	KEILA RODRIGUES C. VALERIOTE	Professor II - Matemática
7074	LANA AREAS CALDEIRA DOS SANTOS	Fisioterapeuta
679	LEANDRO TELES DA SILVA	Carpinteiro
766	LEILA PEREIRA DE ARAUJO	Professor Especialista em Supervisão
7252	LEILA PEREIRA GOMES	Professor I – 1ª Série do E.F
7486	LEONARDO DA SILVA ANTUNES	Oficial Administrativo
967	LEONARDO ROCHA SCOTELARO	Motorista
7401	LETICIA GARCIA PEREIRA	Professor I – Educação Infantil
736	LIDIANE DE BRITO NUNES FERNANDES	Professor I – 2ª a 4ª Série do E.F
82	LIGIA MARIA RANGEL CORREA	Professor I – I A IV SÉRIE
637	LILDA MACHADO ROCHA	Aux de Servicos Gerais
7266	LILIAN DE SOUZA PAIVA	Professor I – Educação Infantil
24	LINDALVA MORAES DA SILVA DUARTE	Professor I – I A IV SÉRIE
719	LUANA CRISTINA LOPES S AMORIM	Professor I – 1ª Série do E.F
7363	LUANA DA SILVA BATISTA	Monitor de Alunos
7466	LUCIA ELIANE PIMENTEL BARBOSA	Psicologo
201	LUCIA RODRIGUES GONCALVES	Professor I – I A IV SÉRIE
7314	LUCIANA CARINA OLIVEIRA	Professor II – Língua Portuguesa
626	LUCIANA CORDEIRO TEIXEIRA	Professor I – Educação Infantil

7232	LUCIANA CORDEIRO TEIXEIRA	Professor I – Educação Infantil
955	LUCIANA CUNHA ALVES	Professor I – Educação Infantil
7454	LUCIANA DA SILVA BARROS	Professor I – 1ª Série do E.F
439	LUCIANA DE CARVALHO LEAL	Professor II - Inglês
7296	LUCIANA MARINHO VIANA DE SOUZA	Professor II - Matemática
627	LUCIANE DA SILVA RODRIGUES	Aux de Servicos Gerais
717	LUCIANE ROSA CARVALHO MENDES	Professor I – 1ª Série do E.F
7431	LUCIANO LUCIO NATALINO	Professor II - História
126	LUCIENE CALDEIRA DE SOUZA	Professor I – I A IV SÉRIE
109	LUCIMAR DE MARINS GOMES	Professor I – I A IV SÉRIE
820	LUCIMAR GENUINO AZEVEDO	Tecnico de Enfermagem
823	LUCINEA FERREIRA DOS SANTOS	Agente Comunitário
7275	LUISA MARA SILVA DE OLIVEIRA	Professor II - Matemática
770	LUIZ ALBERTO CHAVES JUNIOR	Professor Especialista em Coordenação
7405	LUIZ ANDRE DO N. CONCEIÇÃO	Professor II – Artes
7461	LUIZ AUGUSTO FREITAS DA COSTA	Professor II - Ciências
7452	LUIZ VAGNER COSTA	Professor II - História
7202	LUIZA BARBOSA PORTEL	Professor I – Educação Infantil
7060	MABEL FERREIRA DE LIMA	Professor I – Educação Infantil
7308	MAGNA CARDOSO DOS SANTOS	Professor I – I A IV SÉRIE



1500	MAGNA CORREA DA C. JORGE	Agente Administrativo
759	MAGNA RANGEL DA SILVA	Professor II - Matemática
68	MANOEL JOAO SEXTO	Aux de Servicos Gerais
7423	MANUELA THEREZINHA DE BRITO	Professor I – 2ª a 4ª Série do E.F
7317	MARCELE DE ALMEIDA MILLEN	Professor Especialista em Orientação
7349	MARCELI DA CRUZ SILVEIRA	Aux de Cozinha
220	MARCELO ALEXANDER CUNHA	Aux de Cozinha
7269	MARCELO DA SILVA	Professor II - Matemática
7215	MARCELO MARTINS GOMES	Professor II - História
7239	MARCELY DE FIGUEIREDO RODRIGUES	Professor I – 2ª a 4ª Série do E.F
587	MARCIA CARLOS BASTOS	Professor II – Língua Portuguesa
537	MARCIA CRISTINA DIAS	Aux. Consultório Dentário
96	MARCIA CRISTINA F CARDOSO	Professor I – I A IV SÉRIE
872	MARCIA CRISTINA ROSA COUTO	Agente Educador Infantil
7457	MARCIA DA CONCEICAO P. FIGUEIREDO	Professor I – 1ª Série do E.F
26	MARCIA DE LIMA RODRIGUES DUTRA	Professor I – I A IV SÉRIE
98	MARCIA ELY BRITO DA SILVA	Professor I – I A IV SÉRIE
7221	MARCIA FEITOSA DE ARAUJO ABREU	Professor I – 2ª a 4ª Série do E.F
27	MARCIA MAIA DE LIMA MARTINS	Professor I – I A IV SÉRIE
983	MARCIA MARIA AZEREDO DE FIGUEIR	Professor I – Educação Infantil
7061	MARCIA MARIA MAGANINHO FERREIRA	Medico Pediatra
94	MARCIA MATTOS CORDEIRO GOMES	Professor I – I A IV SÉRIE
154	MARCIA MATTOS CORDEIRO GOMES	Professor I – I A IV SÉRIE
7406	MARCIA SOUZA COUTINHO	Professor I – Educação Infantil
361	MARCIANE DA SILVA PEREIRA	Aux de Servicos Gerais

7335	MARCILENE DE SOUZA I. VITORINO	Professor I – 2ª a 4ª Série do E.F
7011	MARCIO DE OLIVEIRA LUCIO	Monitor de Alunos
7262	MARCOS ALEXANDRE C. BARRETO	Professor II - Matemática
7451	MARCOS CAETANO DOS SANTOS	Professor II - Matemática
684	MARCOS DE SOUZA GOMES	Guarda Municipal
7356	MARCUS DA SILVA TRAVASSOS	Agente Comunitário
84	MARIA ANA DA COSTA RIBEIRO	Professor I – Educação Infantil
7023	MARIA APARECIDA DE A. MACIEL	Cozinheiro
78	MARIA CELIA DA SILVA ANTUNES	Professor I – I A IV SÉRIE
80	MARIA CELIA LEDOVINO DE SOUZA	Aux de Cozinha
95	MARIA CRISTINA CONCEICAO F PINTO	Professor I – I A IV SÉRIE
141	MARIA CRISTINA CONCEICAO F PINTO	Professor I – I A IV SÉRIE
681	MARIA DA CONCEICAO G. TEIXEIRA	Aux de Servicos Gerais
7040	MARIA DA PENHA SCARPI RIBEIRO	Agente Comunitário
633	MARIA DE FATIMA RIBEIRO VILELLA	Aux de Servicos Gerais
7344	MARIA EUGENIA ALVES MUNIZ	Professor Especialista em Coordenação
7210	MARIA HELENA DA MOTA A. MENDES	Professor I – Educação Infantil
105	MARIA HELENA SILVA DEMIER	Professor I – I A IV SÉRIE
130	MARIA ISABEL DOS S. BAPTISTA	Professor II – Educação Física
31	MARIA JOSE GOMES D. MONTEIRO	Professor I – I A IV SÉRIE
32	MARIA LEONOR VIEIRA P CONCEICAO	Professor I – I A IV SÉRIE
118	MARIA LUCIA DUARTE DA SILVA	Aux de Servicos Gerais
7305	MARIA LUCIA MONTEIRO FRANCO	Monitor de Alunos
156	MARIA LUISA BASTOS	Monitor de Alunos
231	MARIA LUIZA FREIRE DE SOUZA	Professor I – Educação Infantil
128	MARIA LUIZA FREIRE DE SOUZA	Professor I – Educação Infantil
364	MARIA LUIZA SIMONASSI	Aux de Servicos Gerais
886	MARIA NAZARE AGUIAR LOPES	Professor I – 1ª Série do E.F
7372	MARIA NAZARE B. DOS SANTOS	Professor II – Língua portuguesa
366	MARIA OLIVIA F RODRIGUES PEREIRA	Aux de Servicos Gerais
7369	MARIA REGINA DUARTE DA SILVA	Professor I – 1ª Série do E.F
748	MARIA TEREZA DE S. MATSUKAWA	Professor I – Educação Infantil
214	MARIA THEREZA GRANJA FONSECA	Medico Pediatra
7234	MARIELZA RODRIGUES DE SOUZA	Professor I – Educação Infantil
7101	MARILENE FERREIRA RANGEL ALVES	Agente Comunitário
37	MARILENE MOREIRA C. RITTA	Professor I – I A IV SÉRIE
7185	MARILENE SANTOS DA V. CORREA	Professor II - Artes
927	MARILIA DA SILVA BONIFACIO	Aux de Servicos Gerais
785	MARINETE FIRMINO SOARES	Professor I – 1ª Série do E.F
7380	MARINEUZA M MARTINS BRAGA	Professor I – 1ª Série do E.F
519	MARION BRAGA ANTUNES LOURO	Professor I – 1ª Série do E.F

672	MARLENE OLIVEIRA SILVA FAIAL	Professor I – I A IV SÉRIE
7267	MARLONE BATALHA SILVA DE SOUZA	Professor II – Língua Portuguesa
1542	MARLY CORREA MACHARETH	Cozinheiro
7056	MARRIELI CARDOSO LANDIM	Professor I – 1ª Série do E.F
7196	MELISSA SILVA MOREIRA DE SOUZA	Professor II - História

7198	MICHELE PETRONILIA DE SANTANA	Professor I – 1ª Série do E.F
7458	MICHELE TELES DA COSTA	Professor I – 1ª Série do E.F
636	MICHELE TELES DA COSTA	Professor I – 1ª Série do E.F
7412	MICHELE H. BITTENCOURT	Professor II - Ciências
7302	MICHELE PEREIRA E. GUIMARÃES	Professor II - Artes
7407	MILENI DE AZEVEDO COSTA	Professor I – Educação Infantil
7248	MIRIAN FERREIRA DE LEMOS	Cozinheiro
249	MONICA APARECIDA T N. SANTOS	Professor I – Educação Infantil
953	MONICA DA SILVA SANTOS SOBRAL	Professor I – 2ª a 4ª Série do E.F
7294	MONICA RIBEIRO DA S. POLICARPO	Professor I – Educação Infantil
7375	NATARAJ TRINTA CARDOZO	Professor II - História
761	NEBIA DOS SANTOS DE SOUZA	Professor Especialista em Orientação
41	NEIDE APARECIDA DE A. GERMANO	Orientador Pedagógico
7247	NELCINDA DUARTE NICKNIG	Professor I – Educação Infantil
765	NELI DOS SANTOS C. GOMES	Professor Especialista em Supervisão
7410	NELIA PEREIRA SIQUEIRA BATISTA	Professor I – 2ª a 4ª Série do E.F
43	NILCEA DUTRA DA SILVA	Professor I – I A IV SÉRIE
898	NILCILEIA BARCELOS RODRIGUES	Professor I – 1ª Série do E.F
7290	NILCILEIA BARCELOS RODRIGUES	Professor Especialista em Supervisão
7455	NILZELIA DA SILVA MACHADO	Professor I – 1ª Série do E.F
518	NILZETE DE FRANCA CARNEIRO	Aux de Cozinha
7193	NIVIA MELO RODRIGUES	Professor I – 2ª a 4ª Série do E.F
44	NORMACI RAMALHO DA FONSECA	Professor I – Educação Infantil
7467	ODENICE DO NASCIMENTO SILVEIRA	Professor I – 2ª a 4ª Série do E.F
7421	ODIRLEI BELISARIO FERREIRA	Monitor de Alunos
580	ODIZAN PEREIRA GOMES	Motorista
644	PATRICIA NUNES FERREIRA	Professor I – I A IV SÉRIE
714	PATRICIA RODRIGUES DE MIRANDA	Professor I – 1ª Série do E.F
7433	PATRICIA VIVIAN ALVES B. TIROL	Professor I – Educação Infantil
229	PAULA COELHO BRAGANCA DE SOUZA	Professor I – I A IV SÉRIE
7126	PAULO CESAR DA SILVA PEREIRA	Medico Obstetra
307	PAULO IGNACIO CORREA VILLACA	Professor II - História
683	PAULO MARCOS BRAGA DE LIMA	Guarda Municipal
956	PEDRO ANTONIO DA SILVA BARRETO	Guarda Municipal
7218	RAFAEL BONFIM DUTTON	Professor II - História
7408	RAFAEL DOS SANTOS BRASIL CAL	Professor II - Geografia
7217	RAFAEL MOTTA TEIXEIRA	Professor II - Matemática
7400	RAFAELA OLIVEIRA DE MENDONCA	Monitor de Alunos
1430	RAMON NONATO DE LIMA	Agente Administrativo
230	RAQUEL BASSI DA SILVA	Professor I – Educação Infantil
7351	RAQUEL PEREIRA G DE OLIVEIRA	Professor II - Geografia
692	REGINA CELIA RODRIGUES	Baba de Creche
7028	REGINA DA COSTA LEITE ANTUNES	Cozinheiro
764	REGINA MARCIA DA COSTA LUCIO	Professor Especialista em Orientação
81	REGINA RODRIGUES MARTINS MOTA	Professor I – I A IV SÉRIE
7155	REGINALDO GARCIA SERRANO	Professor I – 2ª a 4ª Série do E.F

7315	REGISELI SOUZA DA SILVA ABREU	Professor Especialista em Orientação
758	REINALDO JOSE DE C JUNIOR	Professor II - Inglês
7279	RENATA CARLA MEDEIROS FERREIRA	Professor II - Matemática
101	RENATA DE MACEDO G. ARANTES	Professor I – I A IV SÉRIE
7251	RENATO LOPES LUCIO	Professor II - Geografia
7417	RENATO SERGIO G. ANDRADE	Professor II - Matemática
7307	RICARDO DOS SANTOS NASCIMENTO	Monitor de Alunos
661	RICARDO GOULART MONTEIRO	Professor II - Inglês
7180	RITA DE CASSIA DE ALMEIDA COSTA	Professor Especialista em Supervisão
548	ROBERTA COVRE DA SILVA CAPUTO	Recreador de Creche
7434	ROBERTO RIVELINO DA SILVA	Monitor de Alunos



7420	RODRIGO SOUZA MELO DA SILVA	Professor II – Educação Física
639	RONALDO PEREIRA REIS	Guarda Municipal
7256	ROSANA DA SILVA PINTO DE LIMA	Monitor de Alunos
433	ROSANGELA DA CONCEICAO	Aux de Cozinha
7444	ROSE KELI DE MARINS	Monitor de Alunos
46	ROSE MARY MACHADO DE LACERDA	Professor I – I A IV SÉRIE
7306	ROSE MARY SIQUEIRA L. MACHADO	Professor I – Educação Infantil
7409	ROSELI MONTEIRO F. TAVARES	Professor I – Educação Infantil
7399	ROSELI SOBRAL FIGUEIREDO VIANA	Monitor de Alunos
258	ROSELY MARINS F. MIRANDA	Cozinheiro
7181	ROSEMERI SILVA DE O. GUIMARÃES	Monitor de Alunos
363	ROSILEA DOS SANTOS OLIVEIRA	Aux de Servicos Gerais
86	ROSIMARA CESAR MARIANO DUTRA	Professor I – Educação Infantil
48	ROSIMERI DE SOUZA MELO	Coordenador Pedagógico
108	ROSINEA MUNIZ DE FIGUEIREDO	Professor I – I A IV SÉRIE
7422	ROSINEA MUNIZ DE FIGUEIREDO	Professor II - Ciências
202	RUTE OLIVEIRA VEIGA CONCEICAO	Professor I – I A IV SÉRIE
7231	SANDRA ERLI DOS SANTOS	Professor Especialista em Coordenação
7192	SARA DE SOUZA ARAUJO	Professor I – 2ª a 4ª Série do E.F
7099	SARA MODESTO XAVIER	Aux de Cozinha
549	SERGIO FONSECA DOS SANTOS	Professor II - Ciências
7204	SHENYA T. DE LIMA E. S. NASCIMENTO	Professor I – Educação Infantil
7240	SHIRLE DA SILVA BRAGA	Professor Especialista em Coordenação
7253	SIDINEA RIBEIRO DOS S DA SILVA	Professor I – 1ª Série do E.F
858	SIDNEA MUNIZ DE FIGUEIREDO	Agente Comunitário
7471	SILVANA DUARTE ALVES	Monitor de Alunos
706	SILVANA PEREIRA P. TRINDADE	Professor I – 1ª Série do E.F
7214	SILVANA PINTO R. DA COSTA	Professor II – Língua Portuguesa
7442	SILVESTRE FERREIRA DOS ANJOS	Professor II – Educação Física
104	SIMONE CONCEICAO DA SILVA	Professor I – I A IV SÉRIE
135	SIMONE CONCEICAO DA SILVA	Professor I – I A IV SÉRIE
7443	SINVAL MARCELINO DA S. JUNIOR	Monitor de Alunos
7326	SIRLENE MENDES DA SILVA FREITAS	Professor Especialista em Coordenação
7273	SOLANGE DOS SANTOS OLIVEIRA	Professor I – Educação Infantil
7057	SOLANGE MARIA NEVES	Professor I – 2ª a 4ª Série do E.F

7446	SONIA CRISTINA P. DE SANTOS	Professor II – Educação Física
1150	SONIA FARIA DA COSTA	Aux de Cozinha
97	SONIA MOURA COSTA	Monitor de Alunos
7343	SONIA REGINA VIANA RIBEIRO	Professor Especialista em Supervisão
673	SOYANE GOMES DE SA OLIVEIRA	Assistente Social
7051	SUELEN FERREIRA HENRIQUES	Professor I – 2ª a 4ª Série do E.F
7310	SUENE NOGUEIRA DE LIMA MAIA	Professor II – Língua Portuguesa
1152	SUSILAINE DUARTE RIBEIRO	Professor I – I A IV SÉRIE
7311	SUZE MARIA DA SILVA	Professor I – 2ª a 4ª Série do E.F
7226	TAMIRES DE BARROS PENHA RANGEL	Cozinheiro
7059	TAMIRIS CRISTIANE C. DOS SANTOS	Professor I – Educação Infantil
49	TANIA REGINA SILVA FARIA	Professor I – I A IV SÉRIE
925	TANISLEY DE ARAUJO ANTUNES	Aux de Servicos Gerais
89	TELMA ANGELA DA SILVA RIBEIRO	Professor I – I A IV SÉRIE
7425	TELMA CARDOSO QUINTANILHA	Professor I – Educação Infantil
7243	TELMA MARIA DE OLIVEIRA LUCIO	Professor Especialista em Coordenação
934	TELMA TAVARES DE ALMEIDA	Agente Comunitário
742	THERESINHA TEIXEIRA BARRETO	Professor I – Educação Infantil
7440	TIAGO DE SOUZA MELO COUTINHO	Professor II - Matemática
395	VALCIR DA ROSA SANTOS	Aux de Servicos Gerais
115	VALDAIR QUERES	Guarda Municipal
7426	VALDELIR ANTUNES DOS SANTOS	Professor II - Matemática
385	VALDILEA COSTA RICARDO	Aux de Servicos Gerais
309	VALTAIR BRUM COUTINHO	Medico Geriatria
7340	VANDA LUCIA SOARES DA S QUERES	Aux de Cozinha
302	VANIA RODRIGUES MONTEIRO	Professor Especialista Em Orientação
137	VERA LUCIA DOS SANTOS BATISTA	Professor I – I A IV SÉRIE
430	VERA LUCIA RICARDO VALADARES	Aux de Cozinha
7287	VERANICE DE PAULA CUTIS	Professor I – 1ª Série do E.F

716	VERONICA MIRANDA CARDOSO	Professor I – 1ª Série do E.F
588	VICENTE LUIZ TARTARINO GARCIA	Professor II - História
7341	VILMA SODRE MELO	Professor Especialista em Coordenação
7255	WAGNER DA CONCEICAO TRINDADE	Professor II – Língua Portuguesa
7449	WALDILENE DA SILVA GUIMARAES	Monitor de Alunos
632	WALMIRA SILVA DE OLIVEIRA	Aux de Servicos Gerais
7439	WANDERLEA VIEIRA MAIA	Monitor de Alunos
7298	WANDUZA GUIMARAES CORDEIRO	Professor Especialista em Supervisão
7016	WELITON GARCIA JORGE	Agente de Endemias
733	WLADIMARI ANTUNES MOREIRA	Professor I – 2ª a 4ª Série do E.F
298	ZILDA ROSEANE C DE CARVALHO	Aux de Cozinha
7424	ZULEIKA DA LUZ RODRIGUES	Professor Especialista Em Orientação

CONCESSÃO DE FÉRIAS NO MÊS DE FEVEREIRO/2015.

611	ADRIANA COUTO DA SILVA	Aux de Servicos Gerais
907	ALAUBERTO REDINGLES DE MOURA	Guarda Municipal
4137	ALDENY FREIRE DA MATTÁ	Dir. Div. Serviços Funerários
4253	ALESSANDRA SILVA PROCOPIO	Assessor III
4514	ALEX SANDRA CARDOSO DA SILVA	Dir. de Estabelecimento Escolar
532	ALEX SANDRO DE JESUS GONCALVES	Gari
4166	ALEX SANDRO MARTINS OLIVEIRA	Assessor III
964	ALINE GISSELE AZEVEDO FERREIRA	Tecnico de Enfermagem
1380	ALTIDONILA GUIDO DA CONCEICAO	Gari
4310	ANA CLAUDIA MARINS LEMOS	Assessor III
4479	ANA MARIA BATISTA DE SOUZA	Assessor III
7321	ANANDA DE SOUZA LYRA	Tecnico de Enfermagem
7447	ANANIAS MOREIRA DUTRA	Gari
4304	BERNARDETE PESTANA RODRIGUES	Dir de Estabelecimento Escolar
4261	CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA COSTA	Assessor II
696	CHARLES AUGUSTO DOS S. SOARES	Pintor de Paredes
814	CINTIA FONSECA BARBOSA CARDOSO	Agente Comunitário
7103	DEUZIMAR ALVES DO VALE	Agente Comunitário
7007	EDYO SANTA ANNA JUNIOR	Enfermeiro
4293	ELIEL FRAGA JUNIOR	Controlador Interno Adjunto
4450	ELISANGELA DA ROCHA BORGES	Dir de Estabelecimento Escolar
654	FABIO SOARES CARDOSO	Tecnico em Contabilidade
476	FABIO SOARES DUARTE	Tecnico de Enfermagem
7108	FABRICIO VIANA ANTUNES PINHEIRO	Oficial Administrativo
4114	FRANCISCO CARLOS DE S FERREIRA	Sec Mun Fazenda
4118	FRANCISCO VITORINO DE OLIVEIRA	Controlador Geral do Município
4294	GEZIANE DO N. QUINTANILHA	Assessor III
4339	GISELE PEIXOTO DUTRA	Assessor III
200	HERBERT C. DO NASCIMENTO	Motorista
4305	ILZA MARIA DE ANDRADE BASTOS	Dir de Estabelecimento Escolar
4295	IVAN CARLOS SILVA MACHADO	Dir. Div. Esporte e Lazer
4296	JACILEA BATISTA DE OLIVEIRA	Dir de Estabelecimento Escolar
7114	JACINTO DIAS RODRIGUES	Oficial Administrativo
4297	JANETE PEREIRA FRANCO DE ABREU	Dir. de Estabelecimento Escolar
4356	JAQUELINE MARTINS FERREIRA	Assessor III
7017	JESSICA OLIVEIRA DE MOURA	Agente de Endemias
574	JOAO JOSE PESTANA	Motorista
4298	JOBEL MOTA CUNHA	Assessor III
4443	JORGE AUGUSTO GODINHO	Dir. Div. Transporte
7491	JORGE LUIS BENTO DE ARAUJO	Tecnico de Laboratório
4164	JOSE MARIA DA COSTA CARDOSO	Assessor II
4194	JOSE ROSA DOS SANTOS	Assessor III
4487	LETICIA PAIVA FIGUEIREDO	Assessor III



4458	LUCIANO CUNHA ALVES	Dir do Depto de Esporte e lazer
4215	LUCIENE VARGAS F DE OLIVEIRA	Assessoria de Gabinete
371	LUIZ CLAUDIO DA SILVA MELO	Eletricista
986	MAGDA CLEIDE CAMPOS DUTRA	Assistente Social
4228	MARCELO ROSA GOMES	Assessor III
4307	MARCIA DA SILVA B. MANHAES	Dir. Creche Municipal
7116	MARCIA MARTA DA SILVA PIMENTEL	Tecnico de Enfermagem
7062	MARCO FERREIRA DOS SANTOS	Tecnico Imobilização
4313	MARIA DO CARMO N. SILVA	Assessor III
4299	MARIA HELENA DE OLIVEIRA	Dir de Estabelecimento Escolar
7473	MARIA JOSE DOS SANTOS SOUZA	Agente Comunitário
4300	MARIA MADALENA A. CARDOSO	Dir de Estabelecimento Escolar
7498	MARIA PEIXOTO NOGUEIRA	Agente Comunitário
4301	MARIANGELA APARECIDA DA SILVA	Dir de Estabelecimento Escolar
4389	MARINETE DE OLIVEIRA ROQUE	Assessor III
968	MARLES RIBEIRO MENDES	Tecnico de Laboratório
7430	MYRNA AMARAL CATININ DE SOUZA	Psicologo
845	NILZETE FELISMINDO DE FREITAS	Agente Comunitário
377	OLDAIR BRAGA DUARTE	Pedreiro
7429	RENILDA MARIA DA SILVA MOURA	Aux de Laboratório
1081	RICARDO NASCIMENTO TOSCANO	Gari
167	ROBERTO PAULO PEREIRA	Motorista
7154	RODOLFO TEIXEIRA MATA	Fiscal Sanitário
4281	ROGERIO DE SOUZA MELO	Chefe de Setor de Radioimagem
4431	ROSA LUCIA BROETTO LESSA	Coordenador P. Especiais
660	ROSANA MARIA RIBEIRO DE SOUZA	Oficial Administrativo
4383	ROSANGELA FELIPE SILVA	Assessor I
4484	ROSILAINE DOS SANTOS	Assessor III
860	SEBASTIAO CARDOSO LEITAO	Biologo de Analises Clínicas
4302	SIDNEY DE AZEVEDO COUTO	Assessor Administrativo
7128	TANIA MARIA HAMMES	Terapeuta Ocupacional
570	VANDERLEI MARINS	Guarda Municipal
4392	VANESSA BARRETO BAZHUNI	Assessor III
7144	VILCEMIR BARROS SIMOES	Motorista
7172	WAGNER FRAGA CARDOSO	Guarda Municipal
4199	WALCIR DA SILVA QUERES	Dir Div de Obr
4113	WALKIRIA DE MELLO MOREIRA	Sec Mun de Edu
7364	WESLEI LEONARDO L. DOS SANTOS	Guarda Municipal

CONCESSÃO DE FÉRIAS NO MÊS DE MARÇO/2015

842	ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA	Agente de Endemias
893	ALEXANDRE CAMPOS DOS REIS	Motorista
7490	ALEXANDRE MARINS DE OLIVEIRA	Pintor Letrista
837	ANA MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA	Enfermeiro PSF
835	ANA PAULA DE OLIVEIRA ALMEIDA	Agente Comunitário

869	ANDRE BRITO DA SILVA	Servente de Ob
838	ANGELICA DA COSTA ROSA	Agente Comunitário
686	ARILSON CABRAL DE CARVALHO	Motorista
791	BEATRIZ DA SILVEIRA CARVALHO	Enfermeiro PSF
880	CARMEM LAINE SILVA DE LIMA	Tecnico de Enfermagem
833	CELIA REGINA DOS SANTOS LEITE	Agente Comunitário
7477	CLAUDIA SILVA DA COSTA BOECHAT	Agente Comunitário
935	CLEIDEOMAR BORGES M. PEREIRA	Agente Comunitário
832	CRISTIELEN FONSECA DA SILVA	Agente Comunitário
7022	DANIELA MARTINS DE OLIVEIRA	Turismologa
811	DANIELE DAVID BATISTA	Agente Comunitário
7476	DANIELLE SOUZA E SILVA	Agente Comunitário
7485	DILCEIA LUCIO DA SILVA	Gari
804	DINA BEATRIZ DE SOUZA SILVA	Enfermeiro PSF
4355	DRIELE DA SILVA M. MALAQUIAS	Assessor III
4130	ELCINEI VIEIRA ROCHA	Dir. Depto de
809	ELIANE PACHECO DE S. LACERDA	Agente Comunitário
685	ELIEL FIGUEIREDO PEREIRA	Oficial Administrativo

1033	ELIETE GUERRA VIEIRA DA ROSA	Tecnico de Enfermagem
7494	ELOISA CAPISTRANO MOURA	Agente Comunitário
391	EREDIR DOS REIS VERNECH	Servente de Ob
7478	FABIANA DOS SANTOS CONCEICAO	Agente Comunitário
866	FABRICIO CARDOSO FERREIRA	Aux de Laboratório
805	FATIMA RODRIGUES	Agente Comunitário
807	FERNANDA SANTOS FERREIRA	Enfermeiro PSF
697	FERNANDO MARCIO DE A. AZEVEDO	Medico Pediatra
7489	GERALDO AMADO S. DE AMORIM	Pedreiro
828	GUSTAVO AMERICO OBERLAENDER	Medico PSF
825	IRLANI SODRE DE SOUZA E SILVA	Enfermeiro
827	IZA CARLA ROSA DE SOUZA VIEIRA	Agente Comunitário
824	JILCEIA GOMES DO NASCIMENTO	Agente Comunitário
4198	JOACI RIBEIRO DA SILVA	Dir. Div. Transporte
694	JORGE LUIZ FELIX DA SILVA	Medico Cardiologista
937	JOSE ANTONIO T. DE ALMEIDA	Agente Comunitário
796	JOSE LUIZ MARINS	Guarda Municipal
7483	KELLY FONSECA DA SILVA	Agente Comunitário
4419	KESIA DA COSTA CAFFARO	Supervisor de Áreas I
7480	LEILA CORDEIRO DA MATTA GOMES	Agente Comunitário
7111	LUCIANA DOS SANTOS LARANJEIRA	Medico Veterinário
7475	LUCILENE GOMES BORGES	Agente Comunitário
816	LUDMILLA KATIA SILVA DE R SOUZA	Agente Comunitário
1347	LUIS HENRIQUE FELIPE DOS SANTOS	Aux de Enfermagem
834	LUIS SANDRO DA SILVA	Servente de Obras
1127	LUIZ ANTONIO DE M. GONZAGA	Oficial Administrativo
581	LUIZ ANTONIO SARDOU BATISTA	Aux de Servicos Gerais
7019	MARCIA CRISTINA LUCAS CAROLINO	Enfermeiro PSF

651	MARCOS CONCEICAO DA SILVA	Guarda Municipal
7479	MARIA APARECIDA MORAES PEREIRA	Agente Comunitário
7001	MARIA JOSE MARTINS DA MOTA	Agente Comunitário
844	MARIA LIDIA ALMEIDA BOECHAT	Agente Comunitário
4384	MARINALVA BRITO DA S. FERREIRA	Assessor III
849	MAURO JOSE MERCES FEITOSA	Agente de Endemias
4290	MAXWELL VELASCO	Assessor Administrativo
7286	MICHELLE DE SOUZA ARAUJO	Guarda Municipaç
847	MIRIAN BATISTA DA SILVA DE SOUZ	Agente Comunitário
901	OSORIO OSCAR M. DA FONSECA	Engenheiro Agrônomo
852	PATRICIA MACIEL FARIAS	Agente Comunitário
7482	PRISCILA DE JESUS SILVA	Agente Comunitário
862	RENATA AGUIAR DOS SANTOS	Agente Comunitário
850	ROBERTA DE SOUSA P. CARVALHO	Enfermeiro PSF
4191	ROBERTA GOMES FONSECA	Assessor III
1684	ROGERIO DE SOUSA	Tecnico de Enfermagem
861	ROSELEIA FERREIRA DA SILVA	Agente Comunitário
4163	RUANH JASON DOS S. MENESES	Dir Depto de Assessoria de Imprensa
7117	RUI MANUEL PESTANA DE ABREU	Guarda Municipal
567	SILDONEI CASTRO GONCALVES	Aux de Servicos Gerais
4208	SUELI CORREA DOS SANTOS	Assessor III
7118	SUELY ANDRADE DAVILA	Gari
4516	TATIANA LISBOA REIS	Assessor I
7488	TIAGO PACHECO PEREIRA	Servente de Obras
855	VALCIR CALDEIRA DE SOUZA	Agente de Endemias
902	VALESKA MELLO BARBOSA	Enfermeiro PSF
7068	VANESSA CORDEIRO DA CONCEICAO	Aux de Laboratório
853	VANESSA MELO DE OLIVEIRA	Aux de Laboratório
854	VIVIANE CORREA DE SOUZA	Agente Comunitário

CONCESSÃO DE FÉRIAS NO MÊS DE ABRIL/2015.

929	ALINE DA CONCEICAO RODRIGUES	Aux. Consultorio Dentário
7493	ALINE MARTINS PELEGRINO	Agente Comunitário
913	ALMERITA MARQUES BRANDT	Agente Comunitário
7502	ANA CRISTINA DE SOUZA LIMA	Agente Comunitário
889	CAMILA DE SOUZA COSTA	Agente Comunitário
7495	CLEIDE QUEIROZ	Agente Comunitário



7323	CLEMILDO MACHADO FERREIRA	Agente de Endemias
676	EDILSON REIS DOS SANTOS	Pintor Letrista
7499	ESTER DA CONCEICAO E DA SILVA	Agente Comunitário
7492	FABIA CONCEICAO B. E SILVA	Telefonista
887	FABIO FERREIRA SA	Motorista
7171	FABRICIA MILEIPP DA SILVA	Oficial Administrativo
414	FERNANDO ROZA XAVIER	Viveirista Agrícola
7122	FLAVIA CHARRE M. DA SILVA	Tecnico de Enfermagem

985	JORGE ANTONIO ALVES DA SILVA	Fiscal de Obras
571	JORGE LUIS S ELEUTERIO MARQUES	Oficial Administrativo
233	JOSE CARLOS DA CONCEICAO FILHO	Gari
892	JOSY RIBEIRO DA SILVA	Agente Administrativo
888	KARLA FARIA VIEIRA	Agente Administrativo
322	LUCIANA AZEVEDO NUNES ZARONI	Gari
4226	MAICON PECIOLI DE BARROS	Assessor III
669	MARA JACQUELINE PINTO	Secretaria Executiva
7324	MARCELO CONCEICAO DA SILVA	Agente de Endemias
874	MARCOS DA SILVA	Motorista
909	MICHELI TEIXEIRA DA ROSA	Agente Comunitário
788	MONALISA FONSECA BARRETO	Agente Comunitário
7107	NEUZA MARIA DA SILVA TELES	Aux de Servicos Gerais
900	PABLO FERNANDO CLASS LOIOLA	Tecnico de Enfermagem
7125	RENAN DIAS DE AZEREDO	Agente Administrativo
7497	ROSILAINE FERREIRA DA SILVA	Agente Comunitário
4048	RUTE DUARTE NICKNIG MARINONE	Conselheiro Tutelar
4047	SILVANA CARDOSO A. DE SOUZA	Conselheiro Tutelar
7320	SUELEN FIGUEIREDO DA S. CUNHA	Agente Comunitário
594	VANDERLEI ARANHA VALDIM	Motorista
675	VERA LUCIA MENEZES DE MACEDO	Assistente Social

CONCESSÃO DE FÉRIAS NO MÊS DE MAIO/2015.

615	ALCIDES NASCIMENTO DA SILVA	Pedreiro
923	ALESSANDRA MOTA CARVALHO	Tecnico de Enfermagem
678	ALEXANDRE TEIXEIRA GUERRA	Advogado
1669	AMILTON NAZARET ROSA	Gari
4574	ANGELICA VALOZ PEREIRA BARCELO	Conselheiro Tutelar
596	CHEILA L. F. DA CONCEIÇÃO	Aux de Servicos Gerais
7501	DENIR CALAZANS	Agente Comunitário
674	EDSON ALVES DE MARINS	Guarda Municipal
7020	ELAINE ROQUE MENDES	Agente de Endemias
605	FABIANO DA SILVA ANTUNES	Agente Administrativo
936	FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	Agente Comunitário
7130	FLAVIA LE GENTIL DA SILVA	Agente Administrativo
607	GEISA BORGES DE PAULA	Aux de Enfermagem
7132	GREICE DA COSTA DOS SANTOS	Agente Administrativo
915	IGOR DE LIMA OLIVEIRA	Medico Veterinário
7127	IVONETE DA CONCEICAO OLIVEIRA	Agente Comunitário
7129	JANAINA BATISTA DOS SANTOS	Agente Administrativo
7123	JOSE CARLOS DA CONCEICAO MOTA	Aux de Servicos Gerais
7504	JOSEMAGNO DA COSTA DIVINO	Gari
7474	KATIA REGINA MOREIRA DA SILVA	Agente Comunitário
7004	LEONARDO DA MATA	Tecnico de Laboratório
938	LEONARDO FIGUEIREDO DA SILVA	Agente Comunitário

4411	LUIS OTAVIO DE CARVALHO	Assessor Administrativo
7006	LUIZ CARLOS DA C. CABRAL	Agente de Endemias
943	MARCIO ALVES SILVA	Guarda Municipal
7018	MEIRE JANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	Agente Comunitário
786	MIRIAN FREIRE DA S. RODRIGUES	Agente Comunitário
1627	NILTON DA CONCEICAO	Servente de Obras
612	RENALDO DE SOUZA PAULA	Pedreiro
993	ROBSON LUIS FOLENA	Tecnico de Radiologia
916	ROBSON TEIXEIRA CORDEIRO	Assistente Social
996	RODRIGO CHAPETA DE BARROS	Tecnico de Radiologia
606	SUELY MARIA F DO N COSTA	Telefonista
3940	VERA LUCIA DA SILVA SOUZA	Conselheiro Tutelar
7503	VILMA PORTO XAVIER	Gari

941	VINICIUS MENDONCA LESSA	Motorista
7015	VIRGINIA TELES DA COSTA	Enfermeiro
7331	WASHINGTON AURELIO DA S FELIX	Agente de Endemias

CONCESSÃO DE FÉRIAS NO MÊS DE JUNHO/2015.

209	ADILSON CARDOSO RAMOS	Motorista
4540	AILTON NUNES DA SILVA JUNIOR	Assessor III
948	ANA PAULA LESSA DE S. DUTRA	Gari
266	ANTONIO MARCOS C. RODRIGUES	Técnico de Enfermagem
4424	ARTUR DE OLIVEIRA COUTO SIMAO	Chefe de Setor de Man. De Software
1246	CLAUDIO GOMES DA CONCEICAO	Servente de Obras
944	ELIANE SOUZA DA SILVA	Técnico de Enfermagem
7141	ELLEN DE SOUZA PEREIRA	Oficial Administrativo
7036	ELLEN SIGAIA MARTINS	Agente Comunitário
1233	EMANUEL COUTINHO SA	Gari
1401	EZEQUIEL DIAS DE ARAUJO	Servente de Obras
952	FREDERICO CUNHA BRAVO	Odontólogo
7145	GEOVANE ROZA FIGUEIREDO	Agente de Endemias
939	GLAUCIO RANGEL DA SILVA	Biologo Vig. Ambiental
7149	GRACIELA DO ALMO DA SILVA MAIA	Guarda Municipal
7156	HELEO MICHAEL MARTINS DA SILVA	Bombeiro Hidraulico
7000	HUGO DE SOUZA VERISSIMO	Tecnico de Radiologia
7134	ISABELLA DA COSTA MELLO	Enfermeiro PSF
7033	IVAN CARLOS NOVAES DA SILVA	Agente de Endemias
263	JAIRO PINTO MACHADO	Gari
356	JANAINA SANTANNA DE OLIVEIRA	Agente Administrativo
388	JOAO VITOR BARBOSA DA COSTA	Visitador Sanitário
240	JOSE ACACIO DE SOUZA CASTRO	Gari
270	JOSETE MEDEIROS DA SILVA	Aux de Laboratório
286	JULIO CESAR PEREIRA	Guarda Municipal
7165	JUVANY PEREIRA DA SILVA	Oficial Administrativo
7039	LAIR OLIVEIRA DE SIQUEIRA	Agente Comunitário

7021	LEILA MARIA DA SILVA TAVARES	Medico Psiquiatrico
7037	LUCIA CELIA RODRIGUES SOUZA	Agente Comunitário
261	LUCIO MAURO DA SILVA MORAES	Motorista
282	LUIZ CARLOS B. DE MENDONCA	Guarda Municipal
7382	MARCELO DOS SANTOS ALMEIDA	Servente de Obras
995	MARCOS ANDRE DOS S. AMARAL	Tecnico de Enfermagem
1664	MARCOS MORAES MARTINS	Pedreiro
4277	MARIA ALICE GUIMARAES DA SILVA	Assessor III
7355	MARILENE LOPES MOURA	Agente Comunitário
552	MARIO LUIS GOMES DA CONCEICAO	Servente de Obras
420	MAURO SERGIO GOMES	Visitador Sanitário
7357	NERILANE CAMPOS FERNANDES	Agente Comunitário
260	NILSON GUIMARAES DE OLIVEIRA	Gari
320	OSWALDO AZEREDO LIMA FILHO	Guarda Municipal
4152	PAULO CEZAR T. DE MIRANDA	Assessor I
203	PAULO HENRIQUE PEREIRA	Gari
951	RAPHAEL BITTETI SODRE	Medico Dermatologista
7034	RODRIGO LUIZ LOPES PEREIRA	Biologo Vig. Ambiental
7505	RONALD SILVA	Gari
216	SERGIO DA SILVA DUARTE	Gari
4460	TATIANA GOMES M. DOS SANTOS	Assessor Administrativo
206	VENILDO CORDEIRO	Gari
396	WANDER SALLES DOS SANTOS	Visitador Sanitário



A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CELEBRA CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO, ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO, EDITAL Nº 001/2015, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

NOME	FUNÇÃO	VIGÊNCIA
SERGIO RICARDO DOS S. LEITE	AGENTE DE ENDEMIAS	09/03/2015 A 31/12/2015
MAGNA DOS SANTOS COUTINHO	AGENTE DE ENDEMIAS	01/03/2015 A 31/12/2015
CELSO COSTA	AGENTE DE ENDEMIAS	01/03/2015 A 31/12/2015
VANUSA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO	AGENTE DE ENDEMIAS	01/03/2015 A 31/12/2015
JOSUE RAMOS DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS	01/03/2015 A 31/12/2015
THAIS DA SILVA MOTA	AGENTE DE ENDEMIAS	01/03/2015 A 31/12/2015
VANDERLEIA DA SILVA C. MOURA	AGENTE DE ENDEMIAS	01/03/2015 A 31/12/2015
THAIS MIRANDA QUEIROZ	AGENTE DE ENDEMIAS	01/03/2015 A 31/12/2015
LUCIANO DA S. FIGUEIREDO	AGENTE DE ENDEMIAS	01/03/2015 A 31/12/2015
CLAUDIA DA SILVA ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2015 A 31/12/2015

MICHELLY BRAGA CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/03/2015 A 31/12/2015
PEDRINA ANDRADE DA FONSECA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/04/2015 A 31/12/2015
SIMONE RIBEIRO LUCIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/05/2015 A 31/12/2015
GISELE AGUIAR LEÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/05/2015 A 31/12/2015
LUCAS GUIMARÃES P. DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/03/2015 A 31/12/2015
SIMONE RIBEIRO LUCIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/05/2015 A 31/12/2015
EMANUELLY BRAGA C. MOURA	ASSISTENTE SOCIAL	01/03/2015 A 31/12/2015
MICHELI CARCABINI	AUX CONSULTÓRIO DENTÁRIO	01/03/2015 A 31/12/2015
LILIAN LEAL STHEL	AUX CONSULTÓRIO DENTÁRIO	01/03/2015 A 31/12/2015
VIVIANE BARRETO DA SILVA	CUIDADOR EM SAÚDE	09/03/2015 A 31/12/2015
PRISCILA DA SILVA SOUZA	CUIDADOR EM SAÚDE	09/03/2015 A 31/12/2015
NADIA PEREIRA DE MESQUITA	CUIDADOR EM SAÚDE	09/03/2015 A 31/12/2015
LUCIANA FERREIRA SERRA	CUIDADOR EM SAÚDE	09/03/2015 A 31/12/2015
DEBORAH MARIA SANTOS MOURÃO	CUIDADOR EM SAÚDE	09/03/2015 A 31/12/2015
ELIANE DA CUNHA LOBO TUPINI	DENTISTA	03/03/2015 A 31/12/2015
GISELLE FORTUNA DE CARVALHO	DENTISTA	03/03/2015 A 31/12/2015
FABIANA SOARES DOS SANTOS	ENFERMEIRO ESF	01/03/2015 A 31/12/2015
ANA LUCIA REBOREDO VELOZO	ENFERMEIRO ESF	01/03/2015 A 31/12/2015
SILVANA PEREIRA DA COSTA LUCAS	ENFERMEIRO ESF	01/03/2015 A 31/12/2015
JAQUELINE PEREIRA SERRANO	ENFERMEIRO ESF	03/03/2015 A 31/12/2015
LUCIANE PINHEIRO	ENFERMEIRO – EMERGÊNCIA	01/03/2015 A 31/12/2015
DAYRINE DA CUNHA SILVA GOMES	ENFERMEIRO – EMERGÊNCIA	01/03/2015 A 31/12/2015
GILSARA MACHADO BANDEIRA	ENFERMEIRO – EMERGÊNCIA	08/03/2015 A 31/12/2015
MICHELI DOS SANTOS ALEXANDRE	ENFERMEIRO – EMERGÊNCIA	08/03/2015 A 31/12/2015
PATRICIA SCOTELARO CARDOSO	ENFERMEIRO – EMERGÊNCIA	08/03/2015 A 31/12/2015

REGIANE CESAR DE SÁ LIMA	ENFERMEIRO – EMERGÊNCIA	08/03/2015 A 31/12/2015
CAMILA BARBOSA CUSTODIO	ENFERMEIRO – EMERGÊNCIA	08/03/2015 A 31/12/2015
ARIANA RODRIGUES SILVA	ENFERMEIRO – EMERGÊNCIA	01/03/2015 A 31/12/2015
FERNANDA NASCIMENTO CORREA	ENFERMEIRO – EMERGÊNCIA	29/05/2015 A 31/12/2015
EVANDRO DA SILVA POMPEU	ENFERMEIRO – EMERGÊNCIA	06/06/2015 A 31/12/2015
CRISTIANE DA SILVA LOPES	FISIOTERAPEUTA	04/05/2015 A 31/12/2015
MARIA APARECIDA C. MOREIRA	FISIOTERAPEUTA	04/05/2015 A 31/12/2015
ROSSIANE FIGUEIREDO C. SILVA	FISIOTERAPEUTA	09/03/2015 A 31/12/2015
ELAINE MARINS CARDOSO ROELES	FARMACEUTICO	01/03/2015 A 31/12/2015
RONALDO FERNANDES AGUIAR	MÉDICO – PSF	01/03/2015 A 31/12/2015
ANA CRISTINA MACHADO LESSA	MÉDICO – PSF	01/03/2015 A 31/12/2015
MARCELO DE SOUZA OTAVIANO	MÉDICO – PSF	01/05/2015 A 31/12/2015
MARCIA MORAES PEREIRA	MÉDICO – PSF	01/03/2015 A 31/12/2015
EDUARDO HENRIQUE CAFFARO	MÉDICO – PSF	01/03/2015 A 31/12/2015
NEURY ROLLEMBERG DA S. FILHO	MÉDICO – PSF	01/06/2015 A 31/12/2015
RICARDO NOBRE LEMGRUBER	MÉDICO – PSF	08/06/2015 A 31/12/2015
RAFAEL DE ARAUJO MEDINA	MÉDICO CLÍNICO GERAL-EMERGÊNCIA	01/03/2015 A 31/12/2015
EDUARDO NEVES DE OLIVEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL-EMERGÊNCIA	01/03/2015 A 31/12/2015
IGOR FRANCISCO S. DA SILVA	MÉDICO CLÍNICO GERAL-EMERGÊNCIA	01/03/2015 A 31/12/2015
FERNANDO RIBEIRO TEIXEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL-EMERGÊNCIA	01/03/2015 A 31/12/2015
THAIS MONTEIRO DIAS	MÉDICO CLÍNICO GERAL-EMERGÊNCIA	01/03/2015 A 31/12/2015
CARLOS ROGERIO M. DE CARVALHO	MÉDICO CLÍNICO GERAL-EMERGÊNCIA	01/03/2015 A 31/12/2015
MARINA SOUTO DA SILVA DIAS	MÉDICO CLÍNICO GERAL-EMERGÊNCIA	01/03/2015 A 31/12/2015
EDUARDO COSTA MEDINA	MÉDICO CLÍNICO GERAL-EMERGÊNCIA	16/04/2015 A 31/12/2015
THIAGO MANZUR MAGESKI	MÉDICO CLÍNICO GERAL-EMERGÊNCIA	01/03/2015 A 31/12/2015

ANSELMO CARVALHO XIMENES	MÉDICO CLÍNICO GERAL-EMERGÊNCIA	01/03/2015 A 31/12/2015
ENILSON MAX MARINS	MÉDICO CLÍNICO GERAL-EMERGÊNCIA	01/03/2015 A 31/12/2015
GLAUBER ROCHA PECLAT	MÉDICO CLÍNICO GERAL-EMERGÊNCIA	01/03/2015 A 31/12/2015
PLINIO GERALDO DE M. MOREIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL-EMERGÊNCIA	01/03/2015 A 31/12/2015
RAPHAEL CHAVÃO FREITAS	MÉDICO CLÍNICO GERAL-EMERGÊNCIA	01/03/2015 A 31/12/2015
RODRIGO CESAR DE SOUZA GAMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL-EMERGÊNCIA	03/03/2015 A 31/12/2015
CARLOS ALUIZIO N. FERNANDES	MÉDICO CLÍNICO GERAL-EMERGÊNCIA	25/05/2015 A 31/12/2015
MENDALI M. DE A.MOUSSALEM	MÉDICO PSIQUIATRA	01/04/2015 A 31/12/2015
LUCIA MARIA A. F. DE AZEVEDO	MÉDICO PEDIATRA	01/03/2015 A 31/12/2015
DAVI NOLASCO DE AMORIM	MÉDICO UROLOGISTA	03/03/2015 A 31/12/2015
FLAVIA LILIA DE ARAUJO COSTA	MÉDICO PEDIATRA	04/04/2015 A 31/12/2015
MARIO JOSÉ JAVARYS	MÉDICO GINECOLOGISTA	01/03/2015 A 31/12/2015



SIMONE CARVALHIDO ANTONIO	MÉDICO CARDIOLOGISTA	01/03/2015 A 31/12/2015
VIRGINIA MARIA DE S. FONSECA	MÉDICO PEDIATRA	01/03/2015 A 31/12/2015
JOÃO JOSÉ BATISTA DA ROCHA	MÉDICO PEDIATRA	01/03/2015 A 31/12/2015
LIRIS LADEIRA DE ASSIS	MÉDICO PSQUIATRA	01/03/2015 A 31/12/2015
DAVID CHAGAS DE OLIVEIRA LIMA	MÉDICO GINECOLOGISTA	01/03/2015 A 31/12/2015
LUDMILA HIPOLITO MESQUITA	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	01/03/2015 A 31/12/2015
JORGE LUIZ MONTEIRO	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	01/03/2015 A 31/12/2015
CARLOS GUILHERME SOUZA LIMA	MAQUEIRO	06/05/2015 A 31/12/2015
FLAVIO HENRIQUES BAPTISTA	MAQUEIRO	01/03/2015 A 31/12/2015
CLAUDIA MARQUES CONCEIÇÃO	MASSOTERAPEUTA	05/03/2015 A 31/12/2015
SANIA CARLA DA C. ASSIS	PSICÓLOGO	01/03/2015 A 31/12/2015
ALEXANDRO NASCIMENTO VIEIRA	PSICÓLOGO	09/03/2015 A 31/12/2015
MARIANE RODRIGUES G. DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	01/03/2015 A 31/12/2015

ANA VALERIA R. DA SILVA	RECEPCIONISTA	01/03/2015 A 31/12/2015
CLEIDE MARINS DE SOUZA	RECEPCIONISTA	01/03/2015 A 31/12/2015
RENATA RANGEL DE CARVALHO	RECEPCIONISTA	01/03/2015 A 31/12/2015
THAIRIS DOS SANTOS CONCEIÇÃO	RECEPCIONISTA	01/03/2015 A 31/12/2015
DANIELLE RICARDO VALADARES	RECEPCIONISTA	02/03/2015 A 31/12/2015
EDNA ANDRADE DAVILA	RECEPCIONISTA	02/03/2015 A 31/12/2015
ELISANGELA SIMÕES DE A. DE SOUZA	RECEPCIONISTA	02/03/2015 A 31/12/2015
SANDRA ELI GUIMARÃES DA SILVA	RECEPCIONISTA	01/06/2015 A 31/12/2015
VANDERLEIA PELEGRINO	TÉC DE ENFERMAGEM ESF	01/03/2015 A 31/12/2015
MARIA DE LOURDES P. BATISTA	TÉC DE ENFERMAGEM ESF	01/03/2015 A 31/12/2015
FABIANE PINHEIRO	TÉC DE ENFERMAGEM ESF	06/03/2015 A 31/12/2015
PRISCILA DE OLIVEIRA SOARES	TÉC DE ENFERMAGEM ESF	01/03/2015 A 31/12/2015
RENATA DE OLIVEIRA S. PASSOS	TÉC DE ENFERMAGEM ESF	01/03/2015 A 31/12/2015
LUCIMAR FERREIRA DA SILVA	TÉC DE ENFERMAGEM ESF	01/03/2015 A 31/12/2015
ADRIANA DA SILVA FIDELIS	TÉC DE ENFERMAGEM ESF	01/03/2015 A 31/12/2015
IZAIAS FELIPE DOS SANTOS	TÉC DE ENFERMAGEM EMERGÊNCIA	01/03/2015 A 31/12/2015
ANGELICA SILVEIRA DE MENDONÇA	TÉC DE ENFERMAGEM EMERGÊNCIA	01/03/2015 A 31/12/2015
ODETE FRANÇA CARNEIRO	TÉC DE ENFERMAGEM EMERGÊNCIA	01/03/2015 A 31/12/2015
ELEZIEL MOURA TEIXEIRA	TÉC DE ENFERMAGEM EMERGÊNCIA	01/03/2015 A 31/12/2015
THIAGO DE MARINS FERREIRA	TÉC DE ENFERMAGEM EMERGÊNCIA	01/03/2015 A 31/12/2015
ALDICEA DE SOUZA P. BASILIO	TÉC DE ENFERMAGEM EMERGÊNCIA	01/03/2015 A 31/12/2015
DAYANA DA MATA ASSIS	TÉC DE ENFERMAGEM EMERGÊNCIA	01/03/2015 A 31/12/2015
JULIANA CARLOTA CUSTODIO	TÉC DE ENFERMAGEM EMERGÊNCIA	01/03/2015 A 31/12/2015
JENIFER MACIEL F. CARVALHO	TÉC DE ENFERMAGEM EMERGÊNCIA	08/03/2015 A 31/12/2015
ERICA DA SILVA GOULART	TÉC DE ENFERMAGEM EMERGÊNCIA	08/03/2015 A 31/12/2015

SIDIANA RIBEIRO DOS SANTOS	TÉC DE ENFERMAGEM EMERGÊNCIA	08/03/2015 A 31/12/2015
ELIANE DA CONCEIÇÃO S. AGUIAR	TÉC DE ENFERMAGEM EMERGÊNCIA	01/03/2015 A 31/12/2015
ALESSANDRA FERREIRA DE AZEVEDO	TÉC DE ENFERMAGEM EMERGÊNCIA	01/03/2015 A 31/12/2015
SIMONE M. DE SÁ RODRIGUES	TÉC DE ENFERMAGEM EMERGÊNCIA	01/03/2015 A 31/12/2015
MARCIA CRISTINA F. DA SILVA	TÉC DE ENFERMAGEM EMERGÊNCIA	01/03/2015 A 31/12/2015
NATALIA DE MORAES OLIVEIRA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	09/03/2015 A 31/12/2015
JANAINA FATIMA B. DA SILVA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	01/03/2015 A 31/12/2015
ADRIANA MACHADO COELHO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	01/03/2015 A 31/12/2015
ANTONIO CARLOS GUIMARÃES	OFICINEIRO DO CAPS	09/03/2015 A 31/12/2015
JULIANA SOLOZABAL M.DA ROCHA GOMES	SANITARISTA	01/03/2015 A 31/12/2015

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, CELEBRA CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO, ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO, EDITAL Nº 004/2014, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

NOME	FUNÇÃO	VIGÊNCIA
ANA CAROLINE GOMES SOUZA	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015
TATIANA DUARTE MONTEIRO	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015
JESSICA LABRE VIEIRA MARIANO	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015
ANA PAULA DA CONCEIÇÃO MELO	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015
VALERIA COSTA LOPES	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015
ANDREIA LUCIA VITORINO BRAGA	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015
NATALIA BARBIRATO DOS SANTOS	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015
VALDILÉA DA SILVA G. FERREIRA	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015
ANA PAULA NUNES DOS SANTOS	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015
DALVA PORTO NASCIMENTO	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015

EVA DE FÁTIMA PINHEIRO FIALHO	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015
JOSIANE SOBREIRA DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015
LEANDRA PAULA F. RODRIGUES	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015
LUCIANA DA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015
ROSELI RODRIGUES DA S. OLIVEIRA	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015
ROSELIA MARIA CHAVES	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015
ROZETH DE SOUZA MELO	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015
VERONICA AZEVEDO DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015
GABRIELLE RICARDO VALADARES	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015
NATALIA WOLFF DOS S. MENEZES	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015
NATHALIA DA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015
NATALIA DA CONCEIÇÃO CRUZ	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015
ELIANE MACHADO DE OLIVEIRA	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015
ELZA MAGALHÃES DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015



CATIA CILENE AGUIAR BARCELOS	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015
SHEILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015
VALERIA DE MELO SILVA	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015
MARILENE FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015
CLAUDIA ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015
MALU DA MATTA SOUZA	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015
LUCY NASCIMENTO DE MOURA	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015
ALFEANE BARBOZA DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015
FABIANA MATOS DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015
TATIANE COSTA DA C. MARQUES	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015
THAIS DOS SANTOS CONCEIÇÃO	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015
ADRIANA CRUZ CARDIM MEIGA	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015

GABRIELA DA MATA FARIAS	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015
ELIANE FELICIO DA MATTA SANTOS	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015
ANA PAULA PORTO C. BARBIROTO	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015
EVELIM DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015
KAROLINE SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015
LIDIANE GOMES SOARES	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015
VALNETE DE OLIVEIRA	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015
DAIANA BARBOSA DA VEIGA	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015
RAIZA MARCEA DA SILVA LEANDRO	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015
DEISIANE BRAGA COUTINHO	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015
MONICA NEVES CARVALHO	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015
MAYARA GOMES COELHO	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015
ARIANA RIBEIRO TEIXEIRA	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015
NATHALIA AZEVEDO DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015
ANGELICA BELEM DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015
PATRICIA DE ALMEIDA MORAES	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015
SIMONE PEREIRA MOURA ANACLETO	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015
TAWANA DE OLIVEIRA MORAES	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015
ANA NELMA FREIRE DE SOUZA	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015
GIZELLY FIGUEIREDO DA ROCHA	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015
JOCILENE VIANA M. DO NASCIMENTO	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015
TAMIRES MARCELLO RODRIGUES	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015
JESSICA SILVA PIMENTA	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015
NAGELA DA CONCEIÇÃO CRUZ	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015
ADRIANA SOUZA M. CARVALHO	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015
NEIDIMERE TAVARES MOREIRA	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015

DANIELA CHAGAS BEZERRA	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015
ELIANE DE SOUZA CHARRET	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015
LEDIANA CHAVES FRANÇA	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015
MARILANE DE OLIVEIRA C. SIMÃO	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015
URSULA ALESSANDRA C. GRION	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015
THAYNA MENDES SILVA	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015
LIDIANA MORAIS B. DE O. SILVA	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015
JANETE DE SOUZA R. DE VELASCO	PROFESSOR AUXILIAR	27/02/2015 A 31/12/2015
NATALIA FIGUEIREDO DA ROCHA	PROFESSOR AUXILIAR	04/03/2015 A 31/12/2015
LUANA SENA DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR	10/03/2015 A 31/12/2015
SIMONE BORGES NETTO XAVIER	PROFESSOR AUXILIAR	04/03/2015 A 31/12/2015
LUANA DOS SANTOS LEANDRO	PROFESSOR AUXILIAR	04/03/2015 A 31/12/2015
WANUZIA NOGUEIRA GAIOTE	PROFESSOR AUXILIAR	04/03/2015 A 31/12/2015
ROSELI PESSANHA PEREIRA	PROFESSOR AUXILIAR	06/03/2015 A 31/12/2015
ANGELICA CRISTINA V. DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR	09/03/2015 A 31/12/2015
PRISCILA DA SILVA GONÇALVES	PROFESSOR AUXILIAR	10/03/2015 A 31/12/2015
CARLEN QUELEN R. DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR	12/03/2015 A 31/12/2015
TATIANA DE OLIVEIRA SILVA VIEIRA	PROFESSOR AUXILIAR	16/03/2015 A 31/12/2015
CARLA ABREU DE SOUZA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR	01/05/2015 A 31/12/2015
SIMONE COUTINHO FARIAS	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015
CAMILE BARBOSA DE ABREU	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015
CARLA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015
CAROLINE MARQUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015
DAIANE DAVILA RODRIGUES	PROFESSOR AUXILIAR	09/02/2015 A 31/12/2015
ERITUZIA GOMES MARTINS	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015
LAIS FIGUEIREDO GOMES	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015

JULIANA MARTINS DA MATA	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015
CAROLINE DE SOUZA ANDRADE	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015
NATHALYA BARBOSA FERREIRA	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015
NATALIA CHELQUE DOS SANTOS	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015
PAOLA PAZ CUSTODIO	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015
SANDRA MARIA DE SOUZA PINHEIRO	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015
TAMIRES DA CONCEIÇÃO SILVA	PROFESSOR AUXILIAR	02/02/2015 A 31/12/2015
ALEXANDRA MACHADO BARBOSA	PROFESSOR AUXILIAR	02/06/2015 A 31/12/2015
CARLA ABREU DE SOUZA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR	01/05/2015 A 31/12/2015
ALEXANDRA MACHADO BARBOSA	PROFESSOR AUXILIAR	02/06/2015 A 31/12/2015
LIDIANE BRAGANÇA M. DA SILVA	PROFESSOR I 1º AO 5º ANO	02/02/2015 A 31/12/2015
ALESSANDRA MOURA DE A. OLIVEIRA	PROFESSOR I 1º AO 5º ANO	02/02/2015 A 31/12/2015
BIANCA DE OLIVEIRA CABRAL COSTA	PROFESSOR I 1º AO 5º ANO	02/02/2015 A 31/12/2015



CRISTIANE ALVES DE VASCONCELLOS	PROFESSOR I 1º AO 5º ANO	02/02/2015 A 31/12/2015
LIA CASSIA DA SILVA M. FERREIRA	PROFESSOR I 1º AO 5º ANO	02/02/2015 A 31/12/2015
MARCELLE PINTO DO NASCIMENTO	PROFESSOR I 1º AO 5º ANO	02/02/2015 A 31/12/2015
MARSILEA DOS SANTOS A. TAVARES	PROFESSOR I 1º AO 5º ANO	02/02/2015 A 31/12/2015
NILMA GOMES DA SILVA DE ARAUJO	PROFESSOR I 1º AO 5º ANO	02/02/2015 A 31/12/2015
VALERIA MELO DO ESPIRITO SANTO	PROFESSOR I 1º AO 5º ANO	02/02/2015 A 31/12/2015
ANNA JULIA DE OLIVEIRA MACEDO	PROFESSOR I 1º AO 5º ANO	02/02/2015 A 31/12/2015
JUSSARA DA SILVA LEMOS	PROFESSOR I 1º AO 5º ANO	02/02/2015 A 31/12/2015
CARLA BIANCA ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR I 1º AO 5º ANO	02/02/2015 A 31/12/2015
JOSIANE RODRIGUES COELHO VIEIRA	PROFESSOR I 1º AO 5º ANO	02/02/2015 A 31/12/2015
IZILANE SOBRAL COUTINHO	PROFESSOR I 1º AO 5º ANO	02/02/2015 A 31/12/2015
MAYCON VIEIRA DE FARIAS	PROFESSOR I 1º AO 5º ANO	02/02/2015 A 31/12/2015
GILMARA LIRIO MARTINS	PROFESSOR I 1º AO 5º ANO	02/02/2015 A 31/12/2015

JORGIANA COSTA FAGUNDES	PROFESSOR I 1º AO 5º ANO	02/02/2015 A 31/12/2015
ELISABETE PIRES DA SILVA	PROFESSOR I 1º AO 5º ANO	02/02/2015 A 31/12/2015
ELIZETH DE AGUIAR LUCIO	PROFESSOR I 1º AO 5º ANO	02/02/2015 A 31/12/2015
ANA CRISTINA SILVA MACHADO	PROFESSOR I 1º AO 5º ANO	02/02/2015 A 31/12/2015
CHEYLA MACHADO FERREIRA	PROFESSOR I 1º AO 5º ANO	02/02/2015 A 31/12/2015
VERY ELLEN DE SOUZA SILVA	PROFESSOR I 1º AO 5º ANO	02/02/2015 A 31/12/2015
NATALICIA DA SILVA TEIXEIRA RANGEL	PROFESSOR I 1º AO 5º ANO	02/02/2015 A 31/12/2015
DANIELLE CONSTANCIO PEREIRA	PROFESSOR I 1º AO 5º ANO	09/02/2015 A 31/12/2015
ELAINE DO ESPIRITO SANTO MORAES	PROFESSOR I 1º AO 5º ANO	09/02/2015 A 31/12/2015
JOEL DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	PROFESSOR I 1º AO 5º ANO	02/02/2015 A 31/12/2015
ARLETE RODRIGUES BRAGA BATISTA	PROFESSOR I 1º AO 5º ANO	02/02/2015 A 31/12/2015
DANIELE ROSA COUTO C. ROCHA	PROFESSOR I 1º AO 5º ANO	02/02/2015 A 31/12/2015
ENIZE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR I 1º AO 5º ANO	11/02/2015 A 31/12/2015
FLAVIA NASARE DA SILVA ALVES	PROFESSOR I 1º AO 5º ANO	10/02/2015 A 31/12/2015
GILMARA LESSA DE SOUZA	PROFESSOR I 1º AO 5º ANO	09/02/2015 A 31/12/2015
SONIA RANGEL DE C. OLIVEIRA	PROFESSOR I 1º AO 5º ANO	02/02/2015 A 31/12/2015
MARCIA CARVALHO GOMES	PROFESSOR I 1º AO 5º ANO	23/02/2015 A 31/12/2015
ELAINE MARINS AMORIM DE FRANÇA	PROFESSOR I 1º AO 5º ANO	02/02/2015 A 31/12/2015
MARCIO VALERIO LORENO	PROFESSOR I 1º AO 5º ANO	02/02/2015 A 31/12/2015
ELIEZER SOBRAL DA SILVA	PROFESSOR C. P. MAIS EDUCAÇÃO	02/02/2015 A 31/12/2015
JOSELIA MATTO R. DOS SANTOS	PROFESSOR C. P. MAIS EDUCAÇÃO	02/02/2015 A 31/12/2015
WALDA LEA MALDONADO GOMES	PROFESSOR C. P. MAIS EDUCAÇÃO	02/02/2015 A 31/12/2015
MARCIA ELISA DE M. R. MACHADO	PROFESSOR C. P. MAIS	02/02/2015 A 31/12/2015

	EDUCAÇÃO	
DARLANE PORTO NASCIMENTO	PROFESSOR C. P. MAIS	02/02/2015 A 31/12/2015
	EDUCAÇÃO	
LUCIANA AMARAL SAVAGET	PROFESSOR C. P. MAIS	02/02/2015 A 31/12/2015
	EDUCAÇÃO	
TERESINHA SOUZA MILÃO DA SILVA	PROFESSOR EJA	23/02/2015 A 31/12/2015
ALINE DA CRUZ CONCEIÇÃO	PROFESSOR EJA	23/02/2015 A 31/12/2015
ROSELIA CARDOSO	PROFESSOR EJA	23/02/2015 A 31/12/2015
MARLA CARDOSO LANDIM NICKNIG	PROFESSOR EJA	23/02/2015 A 31/12/2015
MARILENE SOUZA E SILVA	PROFESSOR EJA	23/02/2015 A 31/12/2015
REGINA MEDINA PINTO	PROFESSOR EJA	23/02/2015 A 31/12/2015
DEISILANE REIS FERREIRA MELO	PROFESSOR EJA	23/02/2015 A 31/12/2015
ALDICLENE DA CONCEIÇÃO PEREIRA	PROFESSOR EJA	23/02/2015 A 31/12/2015
NILCILENE FREITAS SOUZA	PROFESSOR EJA	23/02/2015 A 31/12/2015
JESSICA DA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I – EDUC. INFANTIL	02/02/2015 A 31/12/2015
KARINE CUSTODIO VIEIRA	PROFESSOR I – EDUC. INFANTIL	02/02/2015 A 31/12/2015
GLEICE SOARES DA S. GONÇALVES	PROFESSOR I – EDUC. INFANTIL	02/02/2015 A 31/12/2015
KRYS KELLY M DE SOUZA PEREGRINO	PROFESSOR I – EDUC. INFANTIL	02/02/2015 A 31/12/2015
JULIANA GARCIA JORGE	PROFESSOR I – EDUC. INFANTIL	02/02/2015 A 31/12/2015
LUZILENE DE MOURA R. DA SILVA	PROFESSOR I – EDUC. INFANTIL	02/02/2015 A 31/12/2015
NATALIA JESSICA DA S. BONIFÁCIO	PROFESSOR I – EDUC. INFANTIL	13/05/2015 A 31/12/2015
NORMA MATTOS CORDEIRO	PROFESSOR I – EDUC. INFANTIL	02/02/2015 A 31/12/2015
MONIQUE NEVES CARVALHO	PROFESSOR I – EDUC. INFANTIL	02/02/2015 A 31/12/2015
DANIELE DA SILVA P. DA SILVA	PROFESSOR I – EDUC. INFANTIL	02/02/2015 A 31/12/2015
ELIZANGELA N. MONTOVANI	PROFESSOR I – EDUC. INFANTIL	02/02/2015 A 31/12/2015
LEANDRA CARDOZO DA SILVA	PROFESSOR I – EDUC. INFANTIL	02/02/2015 A 31/12/2015

THAIS DO NASCIMENTO CORDEIRO	PROFESSOR I – EDUC. INFANTIL	02/02/2015 A 31/12/2015
SIMONE MENDONÇA L.ALEXANDRINO	PROFESSOR I – EDUC. INFANTIL	02/02/2015 A 31/12/2015
PATRICIA CORREA LOPES	PROFESSOR I – EDUC. INFANTIL	02/02/2015 A 31/12/2015
DANIELE PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I – EDUC. INFANTIL	02/02/2015 A 31/12/2015
ANA AMELIA DOS SANTOS	PROFESSOR I – EDUC. INFANTIL	02/02/2015 A 31/12/2015
LUCIANGELA VIEIRA TEIXEIRA	PROFESSOR I – EDUC. INFANTIL	02/02/2015 A 31/12/2015
SILVANA LACERDA DOS S. MOURA	PROFESSOR I – EDUC. INFANTIL	02/02/2015 A 31/12/2015
TAMARA SANTOS DE MARINS	PROFESSOR I – EDUC. INFANTIL	02/02/2015 A 31/12/2015
SABRINA TEIXEIRA DE SOUZA	PROFESSOR I – EDUC. INFANTIL	02/02/2015 A 31/12/2015
MARCIELLE VIANA BARRETO	PROFESSOR I – EDUC. INFANTIL	02/02/2015 A 31/12/2015
CASSIANE RODRIGUES CARDOSO	PROFESSOR I – EDUC. INFANTIL	02/02/2015 A 31/12/2015
SILVANA ESTRELLA NASCIMENTO	PROFESSOR I – EDUC. INFANTIL	02/02/2015 A 31/12/2015
ALESSANDRA COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR I – EDUC. INFANTIL	02/02/2015 A 31/12/2015



INGRID MENDES DA S. SANTOS	PROFESSOR I – EDUC. INFANTIL	02/02/2015 A 31/12/2015
ELIDA AMARAL RIBEIRO	PROFESSOR I – EDUC. INFANTIL	02/02/2015 A 31/12/2015
IVANA CRISTINA DE ABREU MARTINS	PROFESSOR I – EDUC. INFANTIL	02/02/2015 A 31/12/2015
JESSICA BRANDT VIANA MIRANDA	PROFESSOR I – EDUC. INFANTIL	02/02/2015 A 31/12/2015
PATRICIA DE OLIVEIRA FERNANDES	PROFESSOR I – EDUC. INFANTIL	02/02/2015 A 31/12/2015
NATALIA JESSICA DA S. BONIFÁCIO	PROFESSOR I – EDUC. INFANTIL	13/05/2015 A 31/12/2015
CATIA ROCHA MARTINS ESTRELA	PROFESSOR I – EDUC. INFANTIL	22/05/2015 A 31/12/2015
JULIANA DO NASCIMENTO SILVINO	PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA	02/02/2015 A 31/12/2015
ARINETE MADUREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA	02/02/2015 A 31/12/2015
VIVIANE DA ROSA CARVALHO	PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA	02/02/2015 A 31/12/2015

LUCIENE CORDOVIL S. CARDOSO	PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA	02/02/2015 A 31/12/2015
CAROLINE PEREIRA	PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA	02/02/2015 A 31/12/2015
HILDA PEREIRA DA S. GUIMARÃES	PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA	02/02/2015 A 31/12/2015
SUELI GRAÇA DA SILVA GOMES	PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA	02/02/2015 A 31/12/2015
ALINE COSTA DE MELO CARVALHO	PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA	05/02/2015 A 31/12/2015
ROSANGELA MARIA P. MARTINS	PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA	02/02/2015 A 31/12/2015
JAQUELINE DE CARVALHO CORREA	PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA	04/02/2015 A 31/12/2015
TABATHA REGINA M. DA SILVA	PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA	02/03/2015 A 31/12/2015
JONILSE INHAPIM NICOLAU	PROFESSOR II – GEOGRAFIA	02/02/2015 A 31/12/2015
JEFFERSON LUIZ DE A. AQUINO	PROFESSOR II – GEOGRAFIA	02/02/2015 A 31/12/2015
GENILSON PEREIRA DA SILVA SENRRA	PROFESSOR II – GEOGRAFIA	02/02/2015 A 31/12/2015
ANDRE VICTOR MENDES ROSA	PROFESSOR II – GEOGRAFIA	02/02/2015 A 31/12/2015
KELLY DOS SANTOS ROSA	PROFESSOR II – GEOGRAFIA	02/02/2015 A 31/12/2015
LORENA MENDES VIEIRA	PROFESSOR II – GEOGRAFIA	02/02/2015 A 31/12/2015
SONIA MARIA DE CARVALHO	PROFESSOR II - INGLÊS	02/02/2015 A 31/12/2015
VIVIANE GOMES DE SÁ	PROFESSOR II - INGLÊS	02/02/2015 A 31/12/2015
ALINE APARECIDA DA C. C. PEREIRA	PROFESSOR II - INGLÊS	02/02/2015 A 31/12/2015
JOSIELE FREITAS DOS SANTOS	PROFESSOR II - INGLÊS	23/02/2015 A 31/12/2015

LUCIANE PARREIRA A. DE PAULA	PROFESSOR II – CIÊNCIAS	02/02/2015 A 31/12/2015
PEDRO FELIPE VIEIRA	PROFESSOR II – CIÊNCIAS	02/02/2015 A 31/12/2015
WELLINGTON DA SILVA LEMOS	PROFESSOR II – CIÊNCIAS	02/02/2015 A 31/12/2015
MARVILA DE ARAUJO BOTELHO	PROFESSOR II – CIÊNCIAS	02/02/2015 A 31/12/2015
GRASIELLE DUARTE MENEZES	PROFESSOR II – CIÊNCIAS	23/02/2015 A 31/12/2015
VITOR BALTAZAR BERBERT	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	02/02/2015 A 31/12/2015
MARCELO FERREIRA RANGEL ALVES	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	02/02/2015 A 31/12/2015
VERA LUCIA RIBEIRO DE MENEZES	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	02/02/2015 A 31/12/2015
ALAN LUIS FIDELIS DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	02/02/2015 A 31/12/2015
WILTON MACHADO QUINTANILHA	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	02/02/2015 A 31/12/2015
RENILDA MELO ALVES	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	02/02/2015 A 31/12/2015
HELMO REGINALDO MELO	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	02/02/2015 A 31/12/2015
EDILANE PEREIRA FONSECA	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	02/02/2015 A 31/12/2015
LUIS GUSTAVO Q. RODRIGUES	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	02/02/2015 A 31/12/2015
MARIALVA DA SILVA FIGUEIREDO	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	02/02/2015 A 31/12/2015
NATALIA PINTO DE SOUZA PARENTE	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	02/02/2015 A 31/12/2015
ELISABETE DE MORAES F. CAMPOS	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	21/05/2015 A 31/12/2015
MARCIA VIRGINIA ANTUNES BORGES	PROFESSOR II – HISTÓRIA	02/02/2015 A 31/12/2015
TIAGO MARIANO BALTAZAR	PROFESSOR II – HISTÓRIA	02/02/2015 A 31/12/2015
LORENA MENDONÇA ALEIXO	PROFESSOR II – HISTÓRIA	02/02/2015 A 31/12/2015
TANIA DA SILVA MENDONÇA	PROFESSOR II – HISTÓRIA	02/02/2015 A 31/12/2015
LORENA MENDES VIEIRA	PROFESSOR II – HISTÓRIA	04/02/2015 A 31/12/2015
MARIA REGINA DE SOUSA	PROFESSOR II – HISTÓRIA	04/02/2015 A 31/12/2015
RAQUEL SANTOS CASEMIRO	PROFESSOR II – HISTÓRIA	29/05/2015 A 31/12/2015
EDIMAR R. DA ROSA MENDONÇA	PROFESSOR II – ARTES	02/02/2015 A 31/12/2015
MISAEL LUIS DA SILVA MAXIMO	PROFESSOR II – ED. FÍSICA	02/02/2015 A 31/12/2015

ANA ANGELICA ROCHA FONSECA	PROF. ESP. EM COORDENAÇÃO	02/02/2015 A 31/12/2015
KATIA REGINA DA SILVA	PROF. ESP. EM COORDENAÇÃO	02/02/2015 A 31/12/2015
ROSANE ALMEIDA DE SOUZA	PROF. ESP. EM COORDENAÇÃO	02/02/2015 A 31/12/2015
LUCIA HELENA MEDEIROS COELHO	PROF. ESP. EM ORIENTAÇÃO	02/02/2015 A 31/12/2015
FABIANE CARLA CARVALHO	PROF. ESP. EM COORDENAÇÃO	02/02/2015 A 31/12/2015
JULIANA FERREIRA DOS S. COELHO	PROF. ESP. EM COORDENAÇÃO	02/02/2015 A 31/12/2015
ALINI SILVA PAIVA	PROF. ESP. EM COORDENAÇÃO	11/03/2015 A 31/12/2015
ELINETE MARIA MUNIZ PEREIRA	PSICÓLOGO	02/02/2015 A 31/12/2015
VALERIA OLIVEIRA DOS SANTOS	PSICOPEDAGOGA	02/02/2015 A 31/12/2015

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, CELEBRA CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO, EDITAL 002/2014, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

NOME	FUNÇÃO	VIGÊNCIA
ALEX JOSÉ COSTA DA MOTTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2015 A 31/12/2015
ANTONIA MARLENE DE CARVALHO BATISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2015 A 31/12/2015



CAMILA DA SILVA CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2015 A 31/12/2015
CAMILA LEMOS ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2015 A 31/12/2015
DENISE EUGENIA DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2015 A 31/12/2015
JOÃO PEDRO FONSECA PINTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2015 A 31/12/2015
SIMONE FERREIRA DA SILVA TAVARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2015 A 31/12/2015
TAMIRIS PARREIRA FONSECA	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2015 A 31/12/2015
MARTA VALERIA PAZ MARTINIANO	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2015 A 31/12/2015
NUBIA DA COSTA MUNIZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2015 A 31/12/2015
IGOR FERREIRA DE LEMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/02/2015 A 31/12/2015
JOÃO PEDRO ANTUNES VILLELA	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/02/2015 A 31/12/2015
JAQUELINE MOTTA ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL	02/01/2015 A 31/12/2015
MARCIA AZEVEDO DE SOUZA REZENDE	ASSISTENTE SOCIAL	02/01/2015 A 31/12/2015
SUELI DE OLIVEIRA FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL	02/01/2015 A 31/12/2015

VIVIANE DA SILVA NUNES	ASSISTENTE SOCIAL	02/01/2015 A 31/12/2015
SUELLEN RACHEL ALFRADIQUE CUSTÓDIO	ASSISTENTE SOCIAL	02/01/2015 A 31/12/2015
GESSIANE RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	02/02/2015 A 31/12/2015
SUELEN BORGES MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL	02/02/2015 A 31/12/2015
TERESA CHRISTINA BARSÍ DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	02/02/2015 A 31/12/2015
CHARLENE DA SILVA C. CAETA	ASSISTENTE SOCIAL	02/02/2015 A 31/12/2015
THALITA MONTEIRO MORAES	ASSISTENTE SOCIAL	02/02/2015 A 31/12/2015
LENICE FERREIRA MENEZES	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	02/02/2015 A 31/12/2015
MARIA DALVA DA SILVA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	02/02/2015 A 31/12/2015
MARIA DE FATIMA F. DE LEMOS	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	02/02/2015 A 31/12/2015
VANESSA DA SILVA J. CUNHA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	02/02/2015 A 31/12/2015
JANDIRA DE BARROS MOREIRA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2015 A 31/12/2015
MARIA CRISTINA DA S. SANTOS	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2015 A 31/12/2015
SANDRA DA SILVA R. MOREIRA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2015 A 31/12/2015
EDNA CORREIRA BERNARDES	BRINQUEDISTA	02/01/2015 A 31/12/2015
FLAVIA CORREA SOARES	BRINQUEDISTA	02/01/2015 A 31/12/2015
NORMA MARIA AMADOR DE LIMA	BRINQUEDISTA	02/01/2015 A 31/12/2015
MICHELLE DE SOUZA ARAUJO BRITO	BRINQUEDISTA	02/01/2015 A 31/12/2015
JESSICA MARIANE LOPES CALDEIRA	BRINQUEDISTA	02/02/2015 A 31/12/2015
MONICK FIGUEIREDO DE SOUZA	BRINQUEDISTA	02/02/2015 A 31/12/2015
ELIAS GUERRA VIEIRA	COVEIRO	02/01/2015 A 31/12/2015
ELIAS GUERRA VIEIRA JUNIOR	COVEIRO	02/02/2015 A 31/12/2015
VANESSA SILVA DE MORAES	EDUCADOR SOCIAL	02/01/2015 A 31/12/2015
ANA CAROLINA PEREIRA REIS	EDUCADOR SOCIAL	02/02/2015 A 31/12/2015
MARCELO DE OLIVEIRA GOMES	EDUCADOR SOCIAL	02/02/2015 A 31/12/2015

RICARDO SANTANNA REIS	EDUCADOR SOCIAL	02/02/2015 A 31/12/2015
GUSTAVO DA SILVA SANTOS	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	02/01/2015 A 31/12/2015
PATRICIA DE FIGUEIREDO SILVA	INSTRUTOR DE ESPORTE E LAZER	02/01/2015 A 31/12/2015
VANIA ROCHA FIGUEIREDO	INSTRUTOR DE OFICINA DE MANICURE E PEDICURE	02/01/2015 A 31/12/2015
WAGNER ALVES SOUZA	INSTRUTOR DE MÚSICA	02/02/2015 A 31/12/2015
ROSANGELA LOPES SILVA	INSTRUTOR DE OFICINA DE ARTESANATO	02/02/2015 A 31/12/2015
PATRICIA BRAGA M. DE SOUZA	INSTRUTOR DE OFICINA DE MANICURE E PEDICURE	02/02/2015 A 31/12/2015
DILAMAR PEREIRA	INSTRUTOR DE OFICINA DE CABELEIREIRO	02/02/2015 A 31/12/2015
SONIA MARIA DOS S. PEIXOTO	INSTRUTOR DE OFICINA DE CABELEIREIRO	02/02/2015 A 31/12/2015
FABIANO MARQUES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	02/02/2015 A 31/12/2015
LUAN DA SILVA DUTRA	MOTORISTA	02/02/2015 A 31/12/2015
JOEL DA CUNHA FERNANDES	MOTORISTA	02/02/2015 A 31/12/2015
NATHALIA VILLAS CARDOSO LAMAS	PSICÓLOGO	02/01/2015 A 31/12/2015
SEVERINO RAMOS DA SILVA	PSICÓLOGO	02/01/2015 A 31/12/2015
TATILANE PIMENTEIRA DA SILVA	PSICÓLOGO	02/01/2015 A 31/12/2015
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	PSICÓLOGO	02/02/2015 A 31/12/2015
LUMA BALBI DE F. E CORDEIRO	PSICÓLOGO	02/02/2015 A 31/12/2015
ANNE GLADYS G. RANGEL	PEDAGOGO	02/01/2015 A 31/12/2015
THACIA DUARTE BRANCO	RECEPCIONISTA	02/02/2015 A 31/12/2015
LEANDRA MAIA PELEGRINO	RECEPCIONISTA	02/02/2015 A 31/12/2015
ADELINA DIAS DOS S. DE AGUIAR	RECEPCIONISTA	02/02/2015 A 31/12/2015
TAMIRES MIRANDA Q.FERREIRA	RECEPCIONISTA	02/02/2015 A 31/12/2015
ALDO DA SILVA CONCEIÇÃO	ZELADOR	02/01/2015 A 31/12/2015
WILSON DE ABREU BATISTA	ZELADOR	02/02/2015 A 31/12/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OCORRÊNCIAS

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO 704/14, APOSTILA 006/15.

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	PERÍODO
390	JOÃO GERALDO NASCIMENTO BRITO JUNIOR	CARPINTEIRO	01/07/2015 A 30/06/2017

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO 1124/14, APOSTILA 007/15.

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	PERÍODO
986	MAGDA CLEIDE CAMPOS DUTRA	ASSISTENTE SOCIAL	01/07/2015 A 30/06/2017

CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO 584/15, APOSTILA 008/15.

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	PERÍODO
681	MARIA DA CONCEIÇÃO GERTRUDES TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A PARTIR DE 26 DE JUNHO DE 2015



RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá e BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA (Contratada).

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 001/2015.

OBJETO: Registro de Preços para eventual Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação – cartão Vale Alimentação.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 23 (vinte e três) de março de 2015.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e Decretos nº 3.555/2000, 3.931/2001.

VALOR: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2015.

Processo nº: 0060/2015

DESCRIÇÃO DO OBJETO						
QTDA (RECARGAS)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	TAXA MÁXIMA DE ADM. COBRADA (%)	VALOR DA TAXA MENSAL (%)	PREÇO TOTAL MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL EM 12 (doze) MESES (R\$)
500	R\$ 100,00 (cem reais)	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	0% (zero por centos)	R\$ 0,00 (zero)	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Edésio Soares da Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE AGRICULTURA

HOMOLOGO

PROCESSO Nº 0878/2015

Homologo a presente despesa com base na ata de registro de preço nº002/2015 da Secretaria Municipal de Administração, ref . ao Pregão Presencial nº 023/2015.

Autorizo o empenho em favor da empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 83.999, 87(Oitenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), referente contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço e Gestão de Abastecimento de Frota de veículos.

Tanguá, 17 de Junho de 2015.

Ailton Nunes de Carvalho
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural

HOMOLOGO

PROCESSO Nº 065/2015

Homologo a DISPENSA DE LICITAÇÃO , para presente despesa com base no artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93.

Autorizo o empenho em favor da CRV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).Referente à locação de ônibus.

Tanguá, 18 de Maio de 2015.

Ailton Nunes de Carvalho
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural

HOMOLOGO

PROCESSO Nº 065/2015

Homologo a DISPENSA de LICITAÇÃO para presente despesa com base no artigo 25 caput da Lei 8.666/93.

Autorizo o empenho em favor da TELEMAR NORTE LESTE S/A, no valor R\$3.500,00(Trés mil e quinhentos reais),

Tanguá, 19 de Março de 2015.

Ailton Nunes de Carvalho
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FMS

Tanguá, 19 de maio de 2015

No dia 19 de maio de 2015, às 14 horas, no Depto de Habitação, iniciou-se a reunião de Avaliação da Prestação de Contas do FMHIS pela Comissão formada pelos Conselheiros: Elcinei Vieira Rocha, Celina Braga Duarte Branco, Luís Inácio dos Santos.

Os documentos apresentados à Comissão foram: Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário, Comparativo da Despesa autorizada com a realizada, Demonstrativo da Despesa por Unidades Orçamentárias, Demonstrativos das Despesas por Funções, Programas de Trabalho exercício 2014, Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, Projetos e Atividades e O.E Demonstrativos das Variações Patrimoniais, Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, Empenhos Inscritos em Restos a pagar e a Situação de Empenhos de Restos a Pagar, relação de Pagamentos, Demonstrativos das Receitas de Impostos e das Despesas Próprias com Habitação. Além do PAC de Duques que a obra esta paralisada, sendo solicitada reunião com a Caixa Econômica Federal e Empresa.

Após leitura dos documentos acima citados, a Comissão Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Habitação de 2014.

Comissão de Avaliação

Elcinei Vieira Rocha
Celina Braga Duarte Branco
Luís Inácio dos Santos.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo nº: 0062/2014 capa – execução

Processo nº: 0062/2014 volume I prestação de contas

Convênio nº: 001/2014

Conveniente: Associação Pestalozzi do Município de Tanguá

Concedente: Fundo Municipal de Assistência Social

Total Empenhado: R\$ 161.474,15

Total executado: R\$ 162.185,16

A Prestação de Contas foi aprovada com Ressalvas e Determinações pela Controladoria Geral do Município

Ratificada pela Secretária Municipal de Promoção Social

Maria Dolores Otero O. Nascimento

Ofício nº 037/2015.

Tanguá, 23 de junho de 2015.

ELEIÇÃO CONSELHO – 2015


A Presidente do CMDCA, no uso de suas atribuições, de acordo com a Deliberação nº 001/2015-CMDCA; que regulamenta o Processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Tanguá, mandato 2016/2019.Com referência ao Parágrafo primeiro do Art. 10.

Relação dos Candidatos que obtiveram o deferimento de suas inscrições definitivas, estando, portanto, aptos a participar da prova de aferição:

- 1- Vera Lucia da Silva Souza
- 2- Rute Duarte Nicknig Marinone
- 3- Carlos Antonio Silva Faria
- 4- Angélica Valoz Pereira Barcelo
- 5- Simone Ferreira da Silva Tavares
- 6- Simone Mendonça Lopes Alexandrino
- 7- Silvana Cardoso Ayres de Souza
- 8- Lucivalda de Sousa da Silva
- 9- Vinícius da Silva
- 10- Maria José da Silva

Viviane S. Paiva
Presidente




Prefeitura do Município de Tanguá
Estado do Rio de Janeiro
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Registro de Memória nº. 004/2015 da Reunião CMAS - Data 27/04/2015- 10:00h

01) Informes da Presidência:

- Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal do exercício 2014 - Aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes;
- Relatório TCE, dando ciência da resposta ao TCE do relatório de inspeção realizada em março de 2013;
- Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social do exercício 2014 - Aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes;
- Aprovação da Reformulação do Plano de Ação para Cofinanciamento Estadual ano 2015.

02) Informes da Secretária Executiva.

- Documentação das entidades para atualização dos dados cadastrais e Emissão da Declaração de Regularidade, prazo dia 15/05/2015.
- Visitas Institucionais e emissão de relatório.

(Handwritten signatures and initials)


Prefeitura do Município de Tanguá
Estado do Rio de Janeiro
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 007/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei 0708 de 30 de junho de 2009, resolve:

Art.1º – Aprovar por unanimidade a Reformulação do Plano de Ação para Cofinanciamento Estadual, referente ao exercício 2015.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tanguá, 27 de abril de 2015.

Marinete de Paula
Marinete de Paula

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Prefeitura do Município de Tanguá
Estado do Rio de Janeiro
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 008/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei 0708 de 30 de junho de 2009, resolve:

Art.1º – Aprovar por unanimidade o Prestação de Contas do Fundo municipal de Assistência Social, referente ao exercício 2014.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tanguá, 28 de maio de 2015.

Marinete de Paula
Marinete de Paula

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Maria Dolores Otero Outumuro Nascimento
Ana Maria Batista de Souza
Luis Inácio dos Santos
Sidney Couto
Maxwell Velasco
Nair Gomes de Oliveira
Suellem Rachel Alfradique Custódio

RELATÓRIO DE GESTÃO HABITAÇÃO

ANO
2014

1 – IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: TANGUA REGIÃO: METROPOLITANA PORTE: PEQUENO PORTE II
GESTOR DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO: MARIA DOLORES OTERO OUTUMURO

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO ENDEREÇO: RUA VEREADOR MANOEL MACEDO, 680 – CENTRO – TANGUA TELEFONE: 2747-1135

2 – APRESENTAÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO NO ANO DE 2014

Fundo Municipal de Habitação

O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social - FMHIS tem por objetivo centralizar e gerenciar recursos para programas destinados à implementação de políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.



O FMHIS aplica os recursos em ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que englobem: aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais; produção de lotes urbanizados para fins habitacionais; urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social; implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social; aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias; recuperação ou produção de imóveis em áreas encortçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social; outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho Municipal.

No ano de 2014, foi realizado acompanhamento as famílias que adquiriram seus imóveis através de programas Habitacionais, visitas domiciliares e atendimento no Departamento de Habitação.

O PLHIS completa as condições necessárias para adesão ao Sistema Nacional de Habitação, o que coloca o município, em posição privilegiada para obter recursos federais e estaduais para implementar seus programas e projetos. Com o PLHIS, o município passa também a dispor de um instrumento que lhe permitirá dar um novo salto de qualidade na gestão de sua política habitacional. Cabe informar que o PLHIS esta na Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação a fim de que seja transformado em Lei Municipal.

Estão sendo feitos acompanhamentos semanais dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, no intuito de conscientizar quanto à moradia em condomínio, ver as condições habitacionais quanto à prestação de serviços como: água, luz e limpeza urbana.

O PAC do bairro de Duques ficou todo o ano de 2013 com a obra paralisada, também solicitada reuniões com a Caixa Econômica Federal para início de 2014.

O Departamento de Habitação funciona na Rua Vereador Manoel Macedo nº 680 – Centro Tanguá – RJ.

3 - RELAÇÃO DA EQUIPE DE SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO CONSELHO

NOME DO FUNCIONÁRIO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VINCULO FUNCIONAL
DAIANA S. S. IZABEL	Serviço Social	20 horas	COMISSIONADO
ELCINEI VIEIRA ROCHA	Técnico de Habitação	40 horas	COMISSIONADO
GUSTAVO SILVA SANTOS	Aux. administrativo	40 horas	COMISSIONADO

4 - CONTROLE SOCIAL IDENTIFICAÇÃO

Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social

Instituído pela lei Municipal 616 de 05 de julho de 2007.

Endereço do Conselho: Rua Vereador Manoel de Macedo, 680 – Telefone: 3749-1135 CNPJ: 13.550.781/0001-30

O Conselho Municipal de habitação, em 2014 atuou realizando reuniões, em caráter ordinário e extraordinário, onde a política habitacional é discutida levando sempre em consideração as características socioeconômicas do Município, para que as políticas públicas a serem implantadas obedeçam à necessidade presente nesta realidade. O Conselho atuou diretamente na avaliação das visitas feitas em moradores residentes de áreas de risco.

5 - DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

BANCO DO BRASIL S/A – CONTAS VINCULADAS MOVIMENTAÇÃO EM 2014

NÚMERO DA CONTA	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO DO PERÍODO		GASTOS	SALDO ATUAL
		CRÉDITOS	DEBITOS		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	259.898,80	457.929,22	198.030,42		0,00
647020-1	126.201,99	126.201,99			0,00
33-5 Construção de 22 unidades habitacionais	133.696,81	134.385,31	688,50		0,00
10-0		197.341,92	197.341,92		0,00
TOTAL GERAL					0,00

6- DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RECEITAS E DESPESAS

Receita	Origem	Valor (R\$)
	Tributária	----
	Patrimonial	7.755,45
	Transferências correntes	----
	Outras receitas correntes	----
	Transferências financeiras recebidas	----
	TOTAL	7.755,45

Despesa	Origem	Valor (R\$)
	Créditos orçamentários e suplementares	0,00
	Créditos Especiais	----
	Transferências financeiras concedidas	----
	TOTAL	0,00

7- BALANÇO PATRIMONIAL DO FUNDO

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ATIVO Financeiro disponível em banco com conta vinculada	0,00
ATIVO PERMANENTE	----
Bens imoveis	
Obras em andamento	21.373,24
Bens moveis	-----
Aparelhos eletrodomésticos	-----
Equipamentos de Informática	-----
Equipamentos e instalações	-----
Maquinas e equipamentos	-----
Moveis e utensílios	-----
Veículos e acessórios	-----
SOMA DO ATIVO REAL	21.373,24

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
PASSIVO FINANCEIRO	
Restos a pagar	609.595,15
Processados de 2014	40.801,62
Não processados	568.793,53
processados anteriores	----
Não processados anteriores	----
Serviços da dívida a pagar	----
SOMA DO PASSIVO REAL	
ATIVO REAL LÍQUIDO	609.595,15



RESOLUÇÃO Nº 001/2015

O Conselho Municipal de Habitação e interesse social – COMHIS, em reunião ordinária de 19 de maio de 2015, no uso da competência conferida pela: Política Nacional de Habitação, pela Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005 e Legislação Municipal.

CONSIDERANDO:

1º - A necessidade de avaliação das contas do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social de Tanguá do exercício de 2014, conforme descrito na ata da reunião supracitada;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão para avaliação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social de Tanguá, referente ao ano de 2014.

Art. 2º - Aprovar a composição da comissão supracitada pelos conselheiros Elcinei Vieira Rocha, Celina Braga Duarte Branco, Luís Inácio dos Santos.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Art. 4º - Publique-se.

Tanguá, 19 de maio de 2015.

Elcinei Vieira Rocha
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 002/2015

O Conselho Municipal de Habitação e interesse social – COMHIS, em reunião Extraordinária no dia 19 de maio de 2015, no uso da competência conferida pela: Política Nacional de Habitação, pela Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005 e Legislação Municipal.

CONSIDERANDO:

1º - Aprovação do relatório de avaliação das contas do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social de Tanguá do ano de 2014, aprovado pela Comissão de Orçamento e Finanças, conforme descrito na ata da reunião supracitada;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade as Contas do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social de Tanguá, referente ao exercício de 2014.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Art. 4º - Publique-se.

Tanguá, 19 de maio de 2015.

Elcinei Vieira Rocha
Presidente

CONTROLADORIA

EDUCAÇÃO

Processo nº: 1196/2014 capa – execução
Processo nº: 1196/201 volume I prestação de contas
Convênio nº: 003/2014
Conveniente: Associação Pestalozzi do Município de Tanguá
Concedente: Secretaria Municipal d Educação, Esporte e Lazer
Total Empenhado: R\$ 69.000,00
Total executado: R\$ 69.506,65
A Prestação de Contas foi aprovada com Ressalvas e Determinações pela Controladoria Geral do Município
Ratificada pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Walkiria de Melo Moreira

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CONCESSÃO DE LICENÇA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, torna público que recebeu da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ através da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - SEMMA, processo Nº 2031/14, LICENÇA PRÉVIA, com validade até 02 de abril de 2017, para desenvolver projeto para construção de ponte sobre o rio Ipitangas na Rua Silva Souza dos Santos, Bairro Pinhão, Tanguá – RJ.

DISPENSA DE LICENÇA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LASER, torna público que recebeu da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - SEMMA, processo Nº 0695/15, CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL, para obras de construção de campo em grama sintética, na Rua Euclides da Silva, Bairro Pinhão, Centro, Tanguá.

DISPENSA DE LICENÇA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, torna público que recebeu da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - SEMMA, processo Nº 0684/15, CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL, para obras de construção de cobertura e cercamento da área de apresentações da Praça Robson Siqueira Nunes, Centro, Tanguá.

HOMOLOGO

HOMOLOGO a despesa, com fundamento no artigo 57, inciso II e artigo 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93, e autorizo o empenho em favor de CTR ITABORAÍ- CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE ITABORAÍ., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 09.014.794/0001-17, conforme segue:

Programa de Trabalho: 12.01.15.452.0033.2.127.000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00
Valor: R\$ 133.841,44 (Cento e Trinta e Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos).
Referente: Empenho de verba para destinação final de resíduos sólidos durante 06 meses (julho a dezembro)
Tanguá, 25 de Junho de 2015.

JOSÉ FERNANDO SOARES
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Praças, Parques e Jardins
Matricula-4111-4

HOMOLOGO

HOMOLOGO a presente despesa, em conformidade com a Lei 246/01 e em anexo, passa a ser integrante deste a Lei 740/10 de 07/07/2010.

Autorizo a emissão de Nota de Empenho em favor da servidora LANA CRISTINA DA SILVA VIEIRA, matrícula 7151-0 lotado na SEMMA, referente a adiantamento destinado a pagamento de pequenas despesas da SEMMA, conforme segue:

Programa de Trabalho: 12.001.001.000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00
Ficha: 492
Fonte: 160
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Programa de Trabalho: 12.001.001.000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00
Ficha: 494
Fonte: 160
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Tanguá, 15 de Junho de 2015.

JOSÉ FERNANDO SOARES
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Praças, Parques e Jardins
Matricula-4111-4

HOMOLOGO

HOMOLOGO a presente despesa, em conformidade com o artigo 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, autorizo a emissão de Nota de Empenho em favor J M S COTRIN COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, conforme segue:

Programa de Trabalho: 12.001.001.04.122.0002.2.124
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00
Ficha: 494
Fonte: 160
Valor: R\$ 1.298,00 (Um Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais).

Programa de Trabalho: 12.001.001.04.122.0002.2.124
Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00
Ficha: 497
Fonte: 160
Valor: R\$ 3.920,00 (Três mil, Novecentos e Vinte Reais).
Tanguá, 25 de Maio de 2015.

JOSÉ FERNANDO SOARES
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Praças, Parques e Jardins
Matricula-4111-4

HOMOLOGO

HOMOLOGO o resultado da licitação ocorrida através do Pregão Presencial nº 027/2015 e autorizo o empenho em favor de J C DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 21.793.268/0001-06, conforme segue:

Programa de Trabalho: 12.01.01.04.122.0002.2.124.000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.23.00
Valor: R\$ 34.050,00 (Trinta e quatro mil e cinquenta reais)
Tanguá, 27 de maio de 2015.

JOSÉ FERNANDO SOARES
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Praças, Parques e Jardins (Interino)



SECRETARIA DE OBRAS

PROCESSO Nº 0158/2015 Pregão Presencial nº 022/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015

Aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2015, na sala da Comissão Pregoeira da Prefeitura do Município de Tanguá, situada à Rua Vereador Manoel Macedo, 680 - Centro – Tanguá – RJ, representada neste ato por seu Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, o senhor WALDELINO PINHEIRO DA SILVA JUNIOR, brasileiro, portadora da cédula de identidade nº A74504-9 emitida pelo CAU/RJ e CPF nº 961.659.367-68, em conformidade com o resultado do julgamento das propostas apresentadas no Pregão nº 0022/2015, consubstanciado na Ata da Sessão realizada no dia 04 de maio de 2015, oriunda do processo administrativo nº 0158/2015, devidamente homologado pelo Secretário de Obras, RESOLVE, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), pelo Decreto Municipal nº 1896 de 28 de junho de 2010, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº 0158/2015 e HOMOLOGADA o qual será publicado na Resenha Municipal, referente ao REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2015, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FORNECEDORA

DULGER MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO LTDA-ME, com sede na Estrada de Pesse dos Coutinhos, s/n, Sítio Paz e Amor, Posse dos Coutinhos – Tanguá - RJ, inscrita no CNPJ nº 09.209.429/0001-68, neste ato representada pela(a) FLAVIA GONZAGA PEREIRA, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 13.137.595-8 emitida pelo Detran/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 100.772.557-55.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual Locação de Veículos e Equipamentos, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Termo de Referência e estimativa de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação de seu Homologo

3.2. A vigência da presente ata não obriga a Prefeitura do Município de Tanguá, a firmar contratações.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Secretaria de Obras e Serviços Públicos será o Órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará o fornecedor para o qual será emitido o pedido, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados.

4.2. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Prefeitura do Município de Tanguá e a(s) empresa(s) detentora(s) desta Ata estejam de acordo.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Responsável designado pela CONTRATANTE, competindo-lhe:

5.1.1. Efetuar o controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;

5.1.2. Observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

5.1.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

5.1.4. Consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em realizar o fornecimento a outro órgão da Administração Pública que se interesse em aderir a presente Ata;

5.1.5. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS

6.1. Para a contratação será emitida Nota de Empenho em favor da empresa FORNECEDORA, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido, respeitado o pedido mínimo estabelecido no Termo de Referência.

6.2. Será exigido da FORNECEDORA/CONTRATADA o cumprimento de todas as exigências relativas ao fornecimento estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 022/2015, no seu Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, que integrarão a Nota de Empenho independentemente de transcrição.

6.3. A prestação de serviço do presente Contrato importa na sua totalidade em R\$ 1.289.999,04 (Um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos), sendo os preços, aqueles constantes da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 022/2015.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1 Cumprir fielmente as cláusulas desta Ata;

7.1.2 Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela FORNECEDORA/CONTRATADA, pertinentes ao objeto desta Ata;

7.1.3. Zelar pelo bom andamento da presente Ata, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do servidor que vier a ser designado Fiscal da Ata;

7.1.4. Relacionar-se com a FORNECEDORA/CONTRATADA através de servidor(es) designado(s) pela CONTRATANTE, o(s) qual(is) acompanhará(rão) e fiscalizará(rão) a execução do objeto contratado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à FORNECEDORA/CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte

da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da FORNECEDORA/CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas;

7.1.6. Efetuar o pagamento à FORNECEDORA/CONTRATADA na forma e no prazo estabelecidos na Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA/CONTRATADA

8.1. A FORNECEDORA/CONTRATADA obriga-se a:

8.1.1. Executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, no Edital do Pregão Presencial nº 022/2015 e em seus anexos;

8.1.2. Manter todas as condições de habilitação durante o prazo de vigência da Ata;

8.1.3. Responder, independentemente da fiscalização e do acompanhamento pela CONTRATANTE, por quaisquer danos

individuais e/ou materiais causados, direta ou indiretamente, à Secretaria de Obras, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto desta Ata;

8.1.4. Responsabilizar-se, integralmente, pelo objeto da contratação, nos termos da legislação vigente, prestando-os de acordo com as especificações e os prazos constantes do Edital do Pregão Presencial nº 022/2015;

8.1.5. Responsabilizar-se pela imediata substituição, quando constatadas quaisquer impropriedades nos veículos;

8.1.6. Responsabilizar-se, integralmente, pelos seus empregados envolvidos na execução do objeto do contrato, arcando com todos os custos, salários, transporte, refeição, verbas legais, trabalhistas, fundiárias ou de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente, prestando-lhe imediato socorro em caso de mal estar ou assemelhado;

8.1.7. Fornecer seus empregados envolvidos na execução do objeto da contratação todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) que se fizerem necessários, FISCALIZANDO-LHES o uso;

8.1.8. Designar preposto dentre os funcionários destacados para o fornecimento, apto a representar a FORNECEDORA/CONTRATADA e com poderes suficientes para prestar e receber esclarecimentos;

8.1.9. É vedado à FORNECEDORA/CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, as obrigações da presente Ata, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA

9.1. Os serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, deverão ser realizados de acordo com o Edital constante no processo administrativo nº 0158/15.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

10.1 O documento fiscal correspondente ao fornecimento deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

10.1.1 O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura do Município de Tanguá, CNPJ nº 01.612.089/0001-00, devidamente discriminado, sem emendas ou rasuras, contendo todos os dados da Nota de Empenho, fazendo menção expressa ao número desta. Após a entrega, o documento de cobrança será conferido e atestado pela Contratante.

10.1.2. Todos os tributos e contribuições incidentes sobre a aquisição dos materiais deverão estar incluídos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie, principalmente aquela pertinente aos órgãos públicos federais.

10.2 O pagamento será efetuado à FORNECEDORA/CONTRATADA em até 30 (trinta) dias úteis contados da execução do objeto contratado, mediante o ateste da Nota Fiscal por servidor designado, comprovando que as informações nela contidas estão corretas, bem como de que objeto contratado foi executado de acordo com as especificações do edital e seus anexos. No caso de qualquer falta ou incorreção, tal prazo será interrompido.

10.3 A emissão da Nota de Empenho e o pagamento ocorrerão desde que comprovada a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF) e a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), bem como comprovação de quitação dos tributos Municipais, por meio das respectivas certidões;

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN/SRF nº 480/2004, ou informar



a isenção, não incidência ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

10.5. No caso de empresa optante pelo "Simples Nacional", deverá essa, ainda, providenciar declaração

na forma do art. 4o, da IN 480 da Receita Federal, em duas vias originais, devidamente assinadas por seu representante legal, em papel timbrado da empresa, com carimbo da mesma e com seu CNPJ, bem como o extrato do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – DAS relativo ao mês imediatamente anterior à emissão da nota fiscal, como condição para liberação do pagamento;

10.6 Serão retidos pela Contratante os impostos e contribuições conforme disposto na Lei nº 9.430/96, regulamentada pela IN/SRF/STN/SFC Nº 480, de 15/12/2004, atualizada, salvo se a licitante vencedora estiver dentre as exceções apontadas nos referidos atos normativos.

10.7 O valor a ser depositado pela Contratante será líquido, ou seja, após as retenções tributárias previstas na legislação pertinente.

10.8 A FORNECEDORA/CONTRATADA enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do art. 3º, bem como amparada por medida judicial constante do art. 30, ambos da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, deverão apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida Instrução Normativa, sob pena de retenção de tributos na fonte.

10.9 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à FORNECEDORA/CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Secretaria Municipal de Obras por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

10.10 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.11 Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, a Contratante poderá deduzi-la do valor a ser pago à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO VENCEDOR

11.1. O registro da FORNECEDORA poderá ser cancelado, assegurado o contraditório e a ampla defesa e mediante despacho da autoridade competente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

11.1.1. A pedido quando:

a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.1.2. Por iniciativa desta Prefeitura do Município de Tanguá, quando:

a) a fornecedora não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) a fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) houver razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;

d) a fornecedora não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) a fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

11.1.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura do Município de Tanguá fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais participantes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará as consequências dos artigos 77 a 80 da lei 8.666/93, bem como do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e do artigo 14 do Anexo I do Decreto 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

13.2. De acordo com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à FORNECEDORA/CONTRATADA:

a) advertência formal, na ocorrência de descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais;

b) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total atualizado da Ata, a critério da CONTRATANTE, na ocorrência de atraso injustificado na execução de quaisquer obrigações, a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo estipulado até a data da efetiva execução, limitado a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado, conforme o caso, descumprimento parcial ou total da obrigação;

c) multa penal de 20% (vinte por cento) do valor total atualizado da Ata, quando a FORNECEDORA/CONTRATADA der causa à inexecução parcial da contratação;

d) multa penal de 30% (trinta por cento) do valor total atualizado da Ata, quando a FORNECEDORA/CONTRATADA der causa à inexecução total da contratação;

e) multa compensatória do valor integral e atualizado, comprovado, incluindo-se custos diretos e indiretos, do prejuízo causado pela FORNECEDORA/CONTRATADA à Prefeitura do Município de Tanguá ou a terceiros;

f) impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo que a CONTRATANTE fixar, obedecidos os limites previstos no artigo 87, III, da Lei nº 8.666/93 ou, quando for o caso, no artigo 7º da Lei 10.520/2002, que será arbitrado de acordo com a natureza e a gravidade da falta, quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a habilitação e/ou contratação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata, e demais cominações legais;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. As multas estabelecidas nos itens "b" e "c" serão majoradas em 25% (vinte e cinco por cento), na hipótese de reincidência da FORNECEDORA/CONTRATADA.

13.4. As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à FORNECEDORA/CONTRATADA ou serão pagas mediante recolhimento de DAM, cujo comprovante deverá ser apresentado à CONTRATANTE, ou, ainda, quando for o caso, serão cobradas judicialmente. Sobre as multas incidirão juros

moratórios de 1% (um por cento) ao mês, em caso de atraso no recolhimento.

13.4.1. As multas serão independentes e, a critério da CONTRATANTE, cumulativas, inclusive com as demais penalidades acima enumeradas, e aplicadas com base no valor total atualizado do contrato;

13.4.2. Considera-se, para fins de aplicação da penalidade de multa, como valor total atualizado do contrato aquele total inicial atualizado pelo IGP-DI (FGV), ou, na sua ausência, por aquele que vier a substituí-lo, no período compreendido entre o mês da apresentação da proposta até o mês anterior ao fato que ensejou a penalidade.

13.5. As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial nº 022/2015 e seus anexos, bem como a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Fica eleito foro da Comarca de Itaboraí para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 3.931/01, atualizados, e demais normas aplicáveis.

Tanguá, 06 de maio de 2015.

WALDELINO PINHEIRO DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

DULGER MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO LTDA-ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

RG: _____ RG: _____

CPF: _____ CPF: _____

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/20 5
PROCESSO Nº 0158/2015
Ref: Pregão Presencial nº 022/2015

Relação de Serviços.

PANELHA PROPOSTA						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	RS UNIT	RS TOTAL
ETAPA A: ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
001	19.004.0004-G	Caminhão com carroceria fixa, no toco, capacidade de 7,5t, inclusive motorista	H	2.112,00	63,98	135.125,76
002	16.006.005-G	Rolo vibratório liso, de 7t, autopropeção largura total de 2,015m, inclusive operador	H	2.112,00	54,88	115.906,56
003	19.004.0013-G	Caminhão basculante, no toco, capacidade de 7,00m³, inclusive motorista	H	6.336,00	67,88	430.087,68
004	19.005.0028-G	Retro-escavadeira/Carregadeira, motor diesel em torno de 75cv, capacidade da caçamba de 0,76m³, profundidade de escavação máxima de 4,00m, inclusive operador	H	4.224,00	69,46	293.399,04
005	19.005.0012-G	Motoniçadora, motor diesel de 125cv, inclusive operador	H	2.112,00	108,80	229.785,60
006	19.005.0012-G	Caminhão tanque, capacidade de 6.000l inclusive motorista	H	1.320,00	64,92	85.694,40
TOTAL GERAL						1.289.999,04

Tanguá, 06 de maio de 2015

Atenciosamente,

WALDELINO PINHEIRO DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



HOMOLOGO

PROCESSO Nº 0158/2015

TOMEI CIÊNCIA da Ata de Julgamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015 e dou o seguinte parecer:

HOMOLOGO a decisão da Comissão.

Autorizo empenho em favor da empresa:

DULGER MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO LTDA-ME, o valor de R\$ 859.999,36 (Oitocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), referente a Locação de veículos e equipamentos, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos por um período de 08 (oito) meses, com base no ANEXO I da Ata de Registro de Preços nº 002/2015.

Designar o funcionário WARNER SANTOS DE SOUZA – Mat. 4459-8, a partir da presente data, para fiscalizar e acompanhar a prestação de serviço de Locação de veículos e equipamentos, de forma a cumprir exigência da Cláusula 6ª do Contrato nº 047/2015.

Tanguá, 08 de maio de 2015.

WALDELINO PINHEIRO DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 05 DE 04 DE MARÇO DE 2015

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - Designar a funcionária CARLA REGIANE LABARRA, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, Mat. 1650, para responder pelas atividades do Departamento de Fiscalização de Obras do Município de Tanguá, a partir da presente data.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Tanguá, 04 de março de 2015.

WALDELINO PINHEIRO DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

HOMOLOGO

PROCESSO Nº 0589/2015

TOMEI CIÊNCIA da Ata de Julgamento referente ao TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015 e dou o seguinte parecer:

HOMOLOGO a decisão da Comissão.

Autorizo empenho em favor da Empresa:

FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, o valor de R\$ 1.248.548,02 (um milhão duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e quarenta e oito reais e dois centavos), referente a contratação de empresa especializada para construção de ponte, acesso pavimentado e drenagem sobre o Rio Ipitangas, na Rua Silva Souza dos Santos, s/nº - Pinhão – Tanguá/RJ.

Valor Total: R\$ 1.248.548,02 (um milhão duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e quarenta e oito reais e dois centavos)

Tanguá, 07 de maio de 2015.

WALDELINO PINHEIRO DA SILVA JUNIOR
Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA SEMOSP Nº 08 DE 08 DE MAIO DE 2015

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Designar o funcionário VALDAIR DE SOUZA MATOS – Mat. 4464, para fiscalizar e acompanhar a prestação de serviço de Construção de Ponte, Acesso Pavimentado e Drenagem sobre o Rio Ipitangas, na Rua Silva Souza dos Santos, s/nº - Pinhão – Tanguá/RJ, de forma a cumprir exigência da Cláusula 6ª do Contrato nº 043/2015.

Tanguá, 08 de maio de 2015.

WALDELINO PINHEIRO DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE – PELC ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DO ESPORTE EM REGIME DE TRABALHO TEMPORÁRIO.

A Prefeitura do Município de Tanguá, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 885/2013 de 01 de março de 2013 e de acordo com o Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, torna públicas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado – 001/2015 objetivando a contratação de Coordenador Pedagógico, Coordenador de Núcleo e Agentes Sociais de Lazer e Esporte Recreativo, para atuarem no Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC, sob o regime de trabalho temporário, instituído pelo Governo Federal através do Ministério do Esporte, Convênio nº 814260/2014, observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas neste Edital.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- Ser brasileiro nato ou estrangeiro naturalizado;
- Ter até o momento da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- Estar ciente de que, no ato da inscrição, comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, inclusive a comprovação do grau de instrução exigido para provimento, constante no presente edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documentação ser reprecitada em qualquer etapa do processo;
- Para se inscrever, deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições previstas;
- Preencher e assinar a Ficha de Inscrição, verificando a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a assinatura, o único responsável pelas mesmas.

1.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Cédula de identidade (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Comprovante de residência (original e cópia);
- Diploma ou Certificado de Conclusão, da escolaridade exigida (original e cópia);
- Título de Eleitor (original e cópia);
- Currículo atualizado, digitado e impresso pelo candidato, com comprovação das informações descritas (cópia e original);
- Certificado de reservista ou dispensa militar, para

WALDELINO PINHEIRO DA SILVA JUNIOR
Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos

PROCESSO Nº 0155/15

Ref. Indicação de Fiscal

PORTARIA SEMOSP Nº 006 DE 04 DE MAIO DE 2015

O Secretário Municipal de Obras e serviços Públicos, no uso de suas atribuições

RESOLVE

Designar o funcionário MARCOS DA SILVA – Matrícula 0874-5, a partir da presente data, para fiscalizar e acompanhando o recebimento de material Elétrico fornecido pela Empresa BMW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, em conformidade com o Contrato nº 033/2015.

Tanguá, 04 de maio de 2015.

Atenciosamente,

WALDELINO PINHEIRO DA SILVA JUNIOR
Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA SEMOSP Nº 07 DE 08 DE MAIO DE 2015

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	RS UNIT	RS TOTAL
ETAPA A:						
ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
001	19.004.0004-G	Caminhão com carroceria fixa, no toco, capacidade de 7,5t, inclusive motorista	H	1.408,00	63,98	90.083,84
002	16.006.005-G	Rolo vibratório liso, de 7t, autopropeulser, largura total de 2,015m, inclusive operador	H	1.408,00	54,88	77.271,04
003	19.004.0013-G	Caminhão basculante, no toco, capacidade de 7,00m³, inclusive motorista	H	4.224,00	67,88	286.725,12
004	19.005.0028-G	Retro-escavadeira/Carregadeira, motor diesel em torno de 75cv, capacidade da caçamba de 0,76m³, profundidade de escavação máxima de 4,00m, inclusive operador	H	2.816,00	69,46	195.599,36
005	19.005.0012-G	Motoneveladora, motor diesel de 125cv, inclusive operador	H	1.408,00	108,80	151.190,40
006	19.005.0012-G	Caminhão tanque, capacidade de 6.000l, inclusive motorista	H	880,00	64,92	57.129,60
TOTAL GERAL						859.999,36

Valor Total: R\$ 859.999,36 (Oitocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).

Tanguá, 06 de maio de 2015.



brasileiros, quando for do sexo masculino (original e cópia);

h) 01 foto 3x4;

i) Documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros.

1.3. DOS CARGOS

a) Coordenador Pedagógico

Coordenador de Núcleo

Agentes Sociais de Lazer e Esporte Recreativo

b) A quantidade de vagas, a carga horária e os vencimentos referentes a cada cargo estão descritos no anexo II deste Edital;

c) Os requisitos necessários para o exercício da função e suas atribuições estão descritos nos anexos III e IV deste Edital.

1.4. DO ATO DA INSCRIÇÃO

a) As inscrições serão recebidas no período de 06 a 10 de julho de 2015, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, localizada na Rua Manoel de Macedo, nº 1.040 - Centro – Tanguá, no horário de 09:00 às 16:00;

b) O candidato poderá se inscrever para 01 (um) único cargo;

c) Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo, seja qual for o motivo alegado;

d) A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente à ação penal, se for o caso;

e) No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os originais da documentação e currículos (títulos) que serão anexados à relação de documentos entregues;

f) Após a data e horário fixado, de término de prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

g) Não serão aceitos inscrições por procuração.

2. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado – 001/2015 será realizado mediante a apresentação de currículos (títulos) e documentos comprobatórios;

2.2. A análise da documentação será realizada pela Comissão designada pela Portaria nº 06 (seis), de 30 de junho de 2015.

2.3. Na análise do currículo (títulos) serão consideradas as atividades de formação e atuação profissional, bem como cursos ministrados em entidades oficiais, com relevância para as atividades relacionadas à área da função em que se refere às exigências desse edital;

2.4. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de 02 (duas) etapas, a saber:

2.4.1. Primeira Etapa (eliminatória) - recebimento da documentação para inscrição.

a) A Comissão de Seleção analisará a documentação do candidato eliminando o candidato que não apresentar documentação necessária, segundo as exigências desse edital;

2.4.2. Segunda Etapa (classificatória) – Análise do currículo (títulos).

a) Na entrega do currículo, deverão ser anexados os comprovantes de declarações e certificados das informações descritas no mesmo;

b) O critério de pontuação na análise dos currículos se dará conforme quadro de constante nos anexos V, VI e VII.

3. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

3.1. A Classificação Final se dará a partir da análise dos currí-

culos (títulos) pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado;

3.2. Os candidatos habilitados serão classificados na ordem alfabética, em lista de classificação para cada cargo, registrada na ficha de inscrição e publicado na Resenha Municipal;

3.3. Em caso de empate será decidido pelo critério de titulação e experiência profissional classificando-se o candidato que obtiver maior pontuação nesses quesitos;

3.3. A lista dos candidatos classificados será disponibilizada no dia 14 de julho de 2015 no mural da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer a partir das 13:00.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para fins de contratação, quando for o caso, o candidato será convocado para comprovação de pré-requisitos, obedecida a classificação, conforme o número de vagas existentes;

4.2. O candidato será convocado através da SEME, informando a data, horário e local onde deverá comparecer para entrega de documentos;

4.3. O não comparecimento, a não apresentação dos documentos e/ou a não comprovação dos pré-requisitos, na data estabelecida de sua convocação, implicará na exclusão do candidato do certame por desistência;

4.4. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias sem autenticação oficial;

4.5. Para todos os contratos, a comprovação de pré-requisitos e de documentos exigidos tem caráter eliminatório;

4.6. No caso de desistência formal do candidato, prosseguir-se-á à convocação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória;

4.7. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo Simplificado 001/2015 e anulação de todos os atos com respeito a ele praticado pela Prefeitura Municipal de Tanguá, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções cabíveis;

4.8. Não caberá recurso em relação a essa fase.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado 001/2015, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes bem como em eventuais aditamentos e

instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

5.2. Serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Tanguá os Editais de Abertura de Inscrição e de Homologação;

5.3. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado – 001/2015 é de responsabilidade exclusiva do candidato;

5.4. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento, etc.) constantes na ficha de inscrição, é de responsabilidade do candidato manter o seu endereço e telefone atualizados para viabilizar o contato necessário, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para contratação, caso não seja localizado;

5.5. As ocorrências não previstas neste Edital, casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irreversível, pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Tanguá, 30 de junho de 2015.

Walkiria de Mello Moreira

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ANEXO I CALENDÁRIO

Datas Previstas	Cronograma de atividades
30/06/2015	Divulgação do edital
06 a 10/07/2015	Período de inscrição
13/07/2015	Análise da documentação
14/07/2015	Divulgação do resultado final

ANEXO II QUADRO DE VAGAS/CARGA HORÁRIA/PERÍODO PREVISTO/REMUNERAÇÃO

Função	Nº de vaga	Carga Horária	Período Previsto	Remuneração
Coordenador Pedagógico	01	40h	22 meses	R\$ 2.400,00
Coordenador de Núcleo	03	40h	21 meses	R\$ 2.400,00
Agentes Sociais de Lazer e Esporte Recreativo	18	20h	21 meses	R\$ 750,00

ANEXO III

REQUISITOS NECESSÁRIOS

Coordenador Pedagógico – Formação superior da área de Educação, Educação física, Esporte e/ou Lazer, com experiência na elaboração e supervisão de projetos pedagógicos e no desenvolvimento de ações comunitárias.

Coordenador de Núcleo – Formação superior da área de Educação, Educação física, Esporte e/ou Lazer, com experiência no desenvolvimento de ações comunitárias, organização e supervisão de projetos.

Agentes Sociais de Lazer e Esporte Recreativo – Profissionais devem ter conhecimento e experiência sobre as atividades que desenvolverão: atividades esportivas (voleibol, handebol, basquete, futebol, skate), exercícios físicos terrestres ou aquáticos (alongamento, caminhada, ginástica, hidroginástica), lutas (taekwondo), atividades culturais e artísticas (música, teatro, artesanato, filmes, salas de leitura, etc.), danças (regionais, contemporâneas, clássicas, ginástica coreografada, etc.), capoeira e suas adaptações, jogos cognitivos (dama, dominó e xadrez), esporte recreativo e outras possibilidades de manifestação da cultura corporal do movimento.

ANEXO IV

DESCRIÇÃO DOS CARGOS/ATRIBUIÇÕES

Coordenador Pedagógico

- Dialogar constantemente com o coordenador-geral do convênio acompanhando o seu cumprimento;

- Coordenar todas as ações de planejamento após a celebração do convênio (execução) monitoramento e avaliações das ações do Programa, a serem realizadas participativamente, com apoio do grupo gestor;

- Organizar e coordenar o grupo gestor;

- Envolver a Entidade de Controle Social nas ações do Programa;

- Organizar, com os demais agentes do processo, as inscrições, o planejamento geral das atividades sistemáticas (oficinas) e assistemáticas (eventos) zelando pelo controle de frequência da equipe;

- Coordenar a organização das diversas etapas do processo de formação;

- Assegurar a realização da formação em serviço por meio de



reuniões regulares com os coordenadores pedagógicos setoriais (quando houver), coordenadores de núcleos e agentes sociais;

- Participar dos módulos de formação continuada, da formação em serviço e de capacitações oferecidas pela SNELIS/ME;

- Monitorar cumprimento de tarefas e horários dos Coordenadores Pedagógicos Setoriais em convênios ou termos de cooperação a partir de 20 núcleos, bem como dos coordenadores de núcleos (quando a função de coordenador setorial não existir);

- Planejar as ações de divulgação do Programa em consonância com o estabelecido com o Planejamento Pedagógico;

- Elaborar conjuntamente com demais coordenadores pedagógicos setoriais (quando houver), de núcleo com o coordenador geral, os relatórios de execução do convenio;

- Manter permanente contato com orientador pedagógico CGEPEL/ SNELIS responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação do convenio ou termo de cooperação.

Coordenador de Núcleo

- Apropriar-se do planejamento pedagógico encaminhado para solicitação do convenio celebrado com o Ministério do Esporte, juntamente com os demais profissionais envolvidos;

- Assessorar e apoiar o coordenador-geral e o coordenador pedagógico na identificação e definição dos núcleos a serem atendidos na região para a qual foi destacado, bem como na articulação do projeto com a comunidade;

- Auxiliar o coordenado-geral e o coordenador pedagógico, quanto às ações estruturantes do convênio (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.) de acordo com o estabelecido no planejamento pedagógico;

- Coordenar todas as ações relacionadas ao monitoramento e avaliação das ações do programa a serem realizadas participativamente com apoio do grupo gestor;

- Manter o coordenador-geral e o coordenador pedagógico, informados quanto às distorções identificadas nos núcleos de sua região de atuação e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos;

- Orientar e supervisionar as atuações dos coordenadores de núcleos, de forma regionalizada, mantendo seus trabalhos padronizados, harmônicos e coerentes com as diretrizes do programa;

- Identificar, junto à comunidade, quais são os determinantes sociais de saúde que mais interferem nas condições de saúde da população beneficiada;

- Encaminhar ao Coordenador Geral e ao Grupo Gestor as demandas advindas do seu Núcleo;

- Participar dos módulos de formação continuada, da formação em serviço e sempre que possível, de capacitações oferecidas pela SNELIS/ME.

Agentes Sociais de Lazer e Esporte Recreativo

- Participar as ações de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades sistemáticas e eventos do núcleo;

- Planejar e desenvolver suas oficinas de acordo com a proposta pedagógica do programa;

- Mobilizar a comunidade para a efetiva participação das atividades;

- Inscrever e monitorar a participação nas atividades sob sua responsabilidade;

- Participar dos módulos de formação continuada, da formação em serviço e sempre que possível de capacitações oferecidas pela SNELIS/ME;

- Entregar sistematicamente o levantamento das atividades desenvolvidas no núcleo e os dados solicitados pela coordenação.

ANEXO V QUADRO DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO CATEGORIA: COORDENADOR PEDAGÓGICO

ITEM	CRITÉRIOS	VALOR UNITÁRIO
*	Grau de escolaridade (diploma/certificado)	*
01	Graduação em Pedagogia e/ou Educação Física	1,0
02	Pós-graduação em qualquer área	2,0
*	Experiência em coordenação de programas e projetos com características ao apresentado no pleito (certificado/declaração)	*
03	Em 01(um) programa/projeto	2,0
04	Em 02(dois) programas/ projetos	3,0
*	Tempo de atuação na área esportiva, recreativa ou de lazer (certificação/declaração)	*
05	Até 01 (um) ano	2,0
06	De 02 (dois) a 03 (três) anos	3,0
07	De 03 (três) a 04 (quatro) anos	4,0

ANEXO VI QUADRO DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO CATEGORIA: COORDENADOR DE NÚCLEO

ITEM	CRITÉRIOS	VALOR UNITÁRIO
*	Grau de escolaridade (diploma/certificado)	*
01	Graduação em Educação Física	1,0
02	Pós-graduação em qualquer área	2,0
*	Experiência em coordenação de programas e projetos com características ao apresentado no pleito (certificado/declaração)	*
03	Em 01(um) programa/projeto	2,0
04	Em 02(dois) programas/ projetos	3,0
*	Tempo de atuação na área esportiva, recreativa ou de lazer (certificação/declaração)	*
05	Até 01 (um) ano	2,0
06	De 02 (dois) a 03 (três) anos	3,0
07	De 03 (três) a 04 (quatro) anos	4,0

ANEXO VII QUADRO DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO CATEGORIA: AGENTE SOCIAL DE LAZER E ESPORTE RECREATIVO

ITEM	CRITÉRIOS	VALOR UNITÁRIO
01	Ensino Médio	1,0
02	Acadêmico em graduação	2,0
02	Graduação	3,0
04	Participação em programas/atividades culturais	2,0
05	Participação em atividades esportivas	2,0
	Experiência na área esportiva, recreativa ou cultural (certificado ou declaração).	*
06	Até 01 (um) ano	1,0
07	De 02 (dois) a 03 (três) anos	2,0
08	De 03 (três) a 04 (quatro) anos	3,0

Portaria 006/2015

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, ESTABELECIDO PELA LEI Nº 885/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013, EM RÉGIME DE TRABALHO TEMPORÁRIO.

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Walkiria de Mello Moreira, resolve no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Lei Nº 885/2013 de 01 de março de 2013 que dispõe sobre a autorização para a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação, por tempo determinado, atendendo a necessidade temporária de excepcionalidade interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal;

A realização do Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação de profissionais, para atuarem no Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC, sob o regime de trabalho temporário, instituído pelo Governo Federal através do Ministério do Esporte, Convênio nº 814260/2014, observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas neste Edital.

RESOLVE

Art. 1º. – Instituir Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação de profissionais para atuarem na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, sobre regime de trabalho temporário.

Art. 2º. – A Comissão será composta pelos seguintes servidores públicos, sob a presidência do primeiro:

NOMES	MATRÍCULAS
Luciane Rosa Carvalho Mendes	0717-0
Marcia Ely Brito da Silva	0098-1
Sidney de Azevedo Couto	4302-8
Solange Maria Neves	7057-2

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Tanguá, 30 junho de 2015.

Walkiria de Mello Moreira
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer



SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO: 0127/2014

**Da: Secretaria Municipal de Saúde
Para: C. M. C. I.**

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação, baseada no Termo de Ajuste de Conduta, celebrado no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro entre o Município de Tanguá e a Clínica de

07.002.001.10.302.0022.2.065 – Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.39.36.00	Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial	287	132	R\$ 2.880.000,00

Tanguá, 31 de março de 2015.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

ERRATA DE PUBLICAÇÃO:

Na Resenha nº 326 de 31/03/2015, onde se lê:

PROCESSO: 0091/2014

**Da: Secretaria Municipal de Saúde
Para: C. M. C. I.**

TOMEI CIÊNCIA do Pregão Presencial 090/2014, faço saber:

AUTORIZO a emissão das notas de empenho no valor total de R\$ 39.450,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), em favor da empresa BRB ALIVE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, referente à aquisição de lixeiras para diversos setores desta secretaria, da seguinte forma, conforme disposto no pregão acima referenciado.

Sendo:

07.002.001.10.301.0020.2.053 – Manutenção da Rede de atenção Básica em Saúde				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	243	131	R\$ 6.550,00

07.002.001.10.302.0022.2.065 – Manutenção da Rede de saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	281	132	R\$ 14.300,00

07.002.001.10.301.0020.2.053 – Manutenção da Rede de atenção Básica em Saúde				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
44.90.52.04.00	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	252	131	R\$ 7.680,00

07.002.001.10.302.0022.2.065 – Manutenção da Rede de saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
44.90.52.04.00	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	290	132	R\$ 10.920,00

Tanguá, 23 de fevereiro de 2015.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

Leia se:

PROCESSO: 0091/2014

**Da: Secretaria Municipal de Saúde
Para: C. M. C. I.**

TOMEI CIÊNCIA do Pregão Presencial 090/2014, faço saber:

AUTORIZO a emissão das notas de empenho no valor total de R\$ 39.450,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), em favor da empresa BRB ALIVE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, referente à aquisição de lixeiras para diversos setores desta secretaria, da seguinte forma, conforme disposto no pregão acima referenciado.

Sendo:

07.002.001.10.301.0020.2.053 – Manutenção da Rede de atenção Básica em Saúde				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	243	131	R\$ 6.250,00

07.002.001.10.301.0020.2.053 – Manutenção da Rede de atenção Básica em Saúde				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.30.28.00	Material de Proteção e segurança	243	131	R\$ 300,00

07.002.001.10.302.0022.2.065 – Manutenção da Rede de saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	281	132	R\$ 14.000,00

07.002.001.10.302.0022.2.065 – Manutenção da Rede de saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.30.28.00	Material de Proteção e Segurança	281	132	R\$ 300,00

07.002.001.10.301.0020.2.053 – Manutenção da Rede de atenção Básica em Saúde				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
44.90.52.04.00	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	252	131	R\$ 7.680,00

07.002.001.10.302.0022.2.065 – Manutenção da Rede de saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
44.90.52.04.00	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	290	132	R\$ 10.920,00

Tanguá, 23 de fevereiro de 2015.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

PROCESSO: 0083/2015

**Da: Secretaria Municipal de Saúde
Para: C. M. C. I.**

TOMEI CIÊNCIA do Carta Convite 002/2015, faço saber:



AUTORIZO a emissão das notas de empenho no valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), em favor da empresa RESTAURANTE POUSSADA DOS CARRETEIROS LTDA-ME, referente ao fornecimento de refeições para curso de capacitação, da seguinte forma, conforme disposto no carta convite acima referenciado.

07.002.001.10.301.0020.2.056 – Qualificação da Atenção a Saúde e Gestão do SUS				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.39.27.00	Fornecimento de Refeições	257	131	R\$ 11.000,00

Tanguá, 27 de fevereiro de 2015.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

PROCESSO: 1901/2014

Da: Secretaria Municipal de Saúde
Para: C. M. C. I.

TOMEI CIÊNCIA do Pregão Presencial 013/2015, faço saber:

AUTORIZO a emissão das notas de empenho no valor total de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), em favor da empresa TANGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, referente à aquisição de GÁS DE COZINHA, para diversos setores desta secretaria, da seguinte forma, conforme disposto no pregão acima referenciado.

Sendo:

07.002.001.10.301.0020.2.053 – Manutenção da Rede de atenção Básica em Saúde				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.30.04.00	Gás Engarrafado	406	103	R\$ 2.400,00

Tanguá, 31 de março de 2015.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

PROCESSO: 0527/2014

Da: Secretaria Municipal de Saúde
Para: C. M. C. I.

TOMEI CIÊNCIA do Pregão Presencial 118/2014, faço saber:

AUTORIZO a emissão das notas de empenho no valor total de R\$ 97.320,53 (noventa e sete mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e três), referente à aquisição de Materiais de Limpeza para a Rede Municipal de Saúde, conforme disposto no pregão acima referido e constante nas Atas de Registro de Preço nº 004/2015, 005/2015 e 006/2015, para o exercício de 2015.

07.002.001.10.301.0020.2.053 – Manutenção A Rede de Atenção Básica em Saúde				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha	243	131	R\$ 1.691,70

Em Favor: JS ANDRADE COMÉRCIO E BAZAR LTDA

07.002.001.10.301.0020.2.053 – Manutenção A Rede de Atenção Básica em Saúde				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	243	131	R\$ 37.458,24

Sendo:

R\$ 18.663,74 – JS ANDRADE COMÉRCIO E BAZAR LTDA
R\$ 9.758,96 – BRB LIVE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
R\$ 9.035,54 – JMS COTRIN COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS E SERVIÇOS EIRELI

07.002.001.10.302.0022.2.065 – Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha	281	132	R\$ 4.715,85

Sendo:

R\$ 4.467,70 – JS ANDRADE COMÉRCIO E BAZAR LTDA
R\$ 57,15 – BRB LIVE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
R\$ 191,00 – JMS COTRIN COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS E SERVIÇOS EIRELI

07.002.001.10.302.0022.2.065 – Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	281	132	R\$ 53.454,74

Sendo:

R\$ 21.901,78 – JS ANDRADE COMÉRCIO E BAZAR LTDA
R\$ 12.908,70 – BRB LIVE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
R\$ 18.644,26 – JMS COTRIN COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS E SERVIÇOS EIRELI

Tanguá, 10 de abril de 2015.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.:4506-3

PROCESSO: 0681/2014

Da: Secretaria Municipal de Saúde
Para: C. M. C. I.

TOMEI CIÊNCIA do Pregão Presencial 074/2014, faço saber:

AUTORIZO a emissão da nota de empenho no valor total de R\$ 7.461,60 (sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), em favor da empresa GRAFIPEL ITABORAÍ GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-EPP, referente à recarga de toners e cartuchos, para diversos setores desta secretaria, da seguinte forma, conforme disposto no pregão acima referenciado.

Sendo:

07.002.001.10.301.0020.2.053 – Manutenção da Rede de atenção Básica em Saúde				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.30.17.00	Material de Processamento de Dados	243	131	R\$ 7.461,60

Tanguá, 10 de abril de 2015.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

PROCESSO: 1129/2014

Da: Secretaria Municipal de Saúde
Para: C. M. C. I.

TOMEI CIÊNCIA do Pregão Presencial 019/2015, faço saber:

AUTORIZO a emissão das notas de empenho no valor total de R\$ 54.000,000 (cinquenta e quatro mil), em favor da empresa CONNECT PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA ME, referente à disponibilização de sinal de internet para diversos setores desta secretaria, da seguinte forma, conforme disposto no pregão acima referenciado.

Sendo:

07.002.001.10.301.0020.2.053 – Manutenção da Rede de atenção Básica em Saúde				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.39.72.00	Despesas de Teleprocessamento	250	131	R\$ 30.000,00

07.002.001.10.302.0021.2.059 – Gestão do Centro de atenção Psicossocial				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.39.72.00	Despesas de Teleprocessamento	558	132	R\$ 6.000,00



07.002.001.10.302.0022.2.065 – Manutenção da Rede de saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
33.90.39.72.00	Despesas de Teleprocessamento	287	132	R\$ 9.000,00

PROCESSO: 0131/2015

Da: Secretaria Municipal de Saúde
Para: C. M. C. I.

TOMEI CIÊNCIA do Pregão Presencial 025/2015 e Ata de Registro de Preços 009/2015, faço saber:

AUTORIZO a emissão da nota de empenho no valor total de R\$ 161.271,00 (cento e sessenta e um mil e duzentos e setenta e um reais) em favor da empresa BWM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, referente à contratação de empresa especializada para transportes de pacientes da rede municipal de saúde conforme disposto no pregão acima referenciado.

07.002.001.10.303.0023.2.068 – Manutenção do Programa Farmácia Popular do Brasil				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
33.90.39.72.00	Despesas de Teleprocessamento	305	134	R\$ 3.000,00

07.002.001.10.305.0024.2.072 – Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
33.90.39.72.00	Despesas de Teleprocessamento	319	130	R\$ 6.000,00

07.001.001.10.122.0019.2.044 – Manutenção Operacional e Administrativa – SEMS				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
33.90.39.99.00	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	212	130	R\$ 161.271,00

Tanguá, 27 de abril de 2015.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

Tanguá, 20 de maio de 2015.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015

Aos 05 dias do mês de março 2015, A Prefeitura Municipal de Tanguá, situada na Rua Vereador Manoel de Macedo nº 680 – Centro - Tanguá, doravante designada CONTRATANTE, representada neste ato por seu Secretário Municipal de Saúde, o senhor MARCELO SÁ BAGUEIRA LEAL, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5254343-7 emitida pelo CRM-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 961.371.507-04, em conformidade com o resultado do julgamento das propostas apresentadas no Pregão nº 014/2015, oriunda do processo administrativo nº 0086/2015, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002, dos Decretos nº 3.555/2000, 3.931/2001, e das demais normas legais aplicáveis, REGISTRAR OS PREÇOS, para eventual aquisição de medicamentos diversos, da empresa cujo fornecimento foi adjudicado na licitação, doravante designada CONTRATADA, em conformidade com o Edital do Pregão e com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONTRATADA

1.1. DROGARIA E PERFUMARIA TANGUAENSE LTDA-ME, com sede na Rua Vereador Antônio Teixeira de Macedo, 391 – Centro – Tanguá – Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ nº 00.071.497/0001-39, neste ato representada pelo senhor JAILSON JOSÉ CARDOSO JÚNIOR, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 09.354.771.9 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 022.192.877-42, Responsável legalmente pela mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos diversos, conforme Termo de Referência e estimativa de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da tabela oficial para compras públicas da ANVISA/CMED, sendo aplicados os seguintes descontos: 07% (sete por cento), para os medicamentos éticos (de marca ou referência), 20% (vinte por cento), para medicamentos similares e genéricos, obedecida a classificação no REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2015, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. 103.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

5.1. A Comissão Pregoeira poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

5.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada a Prefeitura do Município de Tanguá.

5.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias-primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

5.3.1 A empresa deverá entregar o(s) produto(s) no Departamento de Almoxarifado da Prefeitura do Município de Tanguá, na Rua Demerval Garcia de Freitas, nº 88, telefone 2747 - 4110 - Centro – Tanguá, ou em local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Saúde previamente acordado com a empresa fornecedora dos produtos até a data da formalização do contrato a que se destine.

5.3.2. Antes da entrega do produto, a empresa deverá dirigir-se, obrigatoriamente, à Prefeitura do Município de Tanguá, a fim de receber as orientações junto à Secretaria Municipal de Saúde.

5.3.3. Na entrega do produto o mesmo deverá estar separado por itens, ou por data de validade, discriminados na nota fiscal.

5.4. Prazo de entrega:

5.4.1. O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante.

5.4.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

5.4.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - CONTROLE DE QUALIDADE

6.1. A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os técnicos da Prefeitura do Município de Tanguá, Julgarem necessária, poderão exigir a testagem ou comprovação



técnica através da análise, correndo à expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos produtos.

6.2. Os procedimentos para avaliação do controle de qualidade do(s) produto(s) que fizerem necessários serão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde o controle de qualidade devidamente capacitados que emitiram o respectivo laudo técnico de controle de qualidade do(s) produto(s) ou o não cumprimento de exigências constantes da respectiva Ata de Registro de Preços.

6.3. Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado a substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que a Prefeitura do Município de Tanguá aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para a prefeitura, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

6.4. Em caso de troca do produto, em função do que se contem no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativo ao período, deverão ocorrer por conta exclusiva do fornecedor.

6.5. A avaliação da qualidade do produto efetuada pela prefeitura, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para a contratação será emitida Nota de Empenho em favor da empresa CONTRATADA, que deverá especificar a quantidade de cada material solicitado, respeitado o estabelecido no Termo de Referência.

7.2. Será exigido da CONTRATADA o cumprimento de todas as exigências relativas à prestação de serviços estabelecidas no Edital do Pregão nº 118/2014, no seu Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, que integrarão a Nota de Empenho independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

8.1.1. Cumprir fielmente as cláusulas desta Ata;

8.1.2. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto desta Ata;

8.1.3. Zelar pelo bom andamento da presente Ata, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do servidor que vier a ser designado Fiscal da Ata;

8.1.4. Relacionar-se com a CONTRATADA através de servidor(es) designado(s) pela CONTRATANTE, o(s) qual(is) acompanhará(arão) e fiscalizará(arão) a

execução do objeto contratado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas;

8.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma e prazo estabelecidos na Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, no Edital do Pregão Presencial nº. 118/2014 e em seus anexos;

9.1.2. Manter todas as condições de habilitação durante o prazo de vigência da Ata;

9.1.3. Responder, independentemente da fiscalização e do acompanhamento pela CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoais e/ou materiais causados, direta ou indiretamente, a esta Municipalidade, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto desta Ata;

9.1.4. Responsabilizar-se, integralmente, pelo objeto da contratação, nos termos da legislação vigente, prestando-os de acordo com as especificações e os prazos constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 118/2014;

9.1.5. Responsabilizar-se pela imediata substituição/resolução, quando constatado qualquer problema no serviço prestado;

9.1.6. Responsabilizar-se, integralmente, pelos seus empregados envolvidos na execução do objeto do contrato, arcando com todos os custos, salários, transporte, refeição, verbas legais, trabalhistas, fundiárias ou de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente, prestando-lhe imediato socorro em caso de mal estar ou assemelhado;

9.1.7. Fornecer seus empregados envolvidos na execução do objeto da contratação todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) que se fizerem necessários, FISCALIZANDO-LHES o uso;

9.1.8. Designar preposto dentre os funcionários destacados para o fornecimento, apto a representar a CONTRATADA e com poderes suficientes para prestar e receber esclarecimentos;

9.1.9. É vedado à CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, as obrigações da presente Ata, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

TE;

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

11.1. O documento fiscal correspondente da prestação do serviço deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde de Tanguá.

11.1.1. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Tanguá, CNPJ nº 01.612.089/00010-00, devidamente discriminado, sem emendas ou rasuras, contendo todos os dados da Nota de Empenho, fazendo menção expressa ao número desta. Após a entrega, o documento de cobrança será conferido e atestado pela Contratante.

11.1.2. Todos os tributos e contribuições incidentes sobre a aquisição dos serviços deverão estar incluídos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie, principalmente aquela pertinente aos órgãos públicos federais.

11.2. O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias contados da execução do objeto contratado, mediante o ateste da Nota Fiscal por servidor designado, comprovando que as informações nela contidas estão corretas, bem como de que objeto contratado foi executado de acordo com as especificações do edital e seus anexos. No caso de qualquer falta ou incorreção, tal prazo será interrompido.

11.3. A emissão da Nota de Empenho e o pagamento ocorrerão desde que comprovada a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF) e a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), bem como comprovação de quitação dos tributos Municipais, por meio das respectivas certidões;

11.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN/SRF nº 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

11.5. No caso de empresa optante pelo “Simples Nacional”, deverá essa, ainda, providenciar declaração na forma do art. 4o, da IN 480 da Receita Federal, em duas vias originais, devidamente assinadas por seu representante legal, em papel timbrado da empresa, com carimbo da mesma e com seu CNPJ, bem como o extrato do Documento de Arrecadação



do Simples Nacional – DAS relativo ao mês imediatamente anterior à emissão da nota fiscal, como condição para liberação do pagamento;

11.6. Serão retidos pela CONTRATANTE os impostos e contribuições conforme disposto na Lei nº 9.430/96, regulamentada pela IN/SRF/STN/SFC Nº 480, de 15/12/2004, atualizada, salvo se a licitante vencedora estiver dentre as exceções apontadas nos referidos atos normativos.

11.7. O valor a ser depositado pela CONTRATANTE será líquido, ou seja, após as retenções tributárias previstas na legislação pertinente.

11.8. A CONTRATADA enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do art. 3º, bem como amparada por medida judicial constante do art. 30, ambos da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, deverão apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida Instrução Normativa, sob pena de retenção de tributos na fonte.

11.9. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Tanguá e a Secretaria Municipal de Saúde por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

11.10. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11.11. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, a CONTRATANTE poderá deduzi-la do valor a ser pago à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

12.1. O registro da CONTRATADA poderá ser cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa e mediante despacho da autoridade competente da Secretaria Municipal de Saúde:

12.1.1. A pedido quando:

a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

12.1.2. Por iniciativa desta Municipalidade, quando:

a) a contratada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) a contratada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) houver razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;

d) a contratada não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) a contratada não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

12.1.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, esta Municipalidade fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais participantes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará as consequências dos artigos 77 a 80 da lei 8.666/93, bem como do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e do artigo 14 do Anexo I do Decreto 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

14.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

14.2. De acordo com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA:

a) advertência formal, na ocorrência de descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais;

b) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total atualizado da Ata, a critério da CONTRATANTE, na ocorrência de atraso injustificado na execução de quaisquer obrigações, a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo estipulado até a data da efetiva execução, limitado a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado, conforme o caso, descumprimento parcial ou total da obrigação;

c) multa penal de 20% (vinte por cento) do valor total atualizado da Ata, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial da contratação;

d) multa penal de 30% (trinta por cento) do valor total atualizado da Ata, quando a CONTRATADA der causa à inexecução total da contratação;

e) multa compensatória do valor integral e atualizado, comprovado, incluindo-se custos diretos e indiretos, do prejuízo causado pela CONTRATADA à Municipalidade ou a terceiros;

f) impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo que a CONTRATANTE fixar, obedecidos os limites previstos no artigo 87, III, da Lei nº 8.666/93 ou, quando for o caso, no artigo 7º da Lei 10.520/2002, que será arbitrado de acordo com a natureza e a gravidade da falta, quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a habilitação e/ou contratação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata, e demais cominações legais;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. As multas estabelecidas nos itens “b” e “c” serão majoradas em 25% (vinte e cinco por cento), na hipótese de reincidência da CONTRATADA.

14.4. As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA ou serão pagas mediante recolhimento de Tributos, cujo comprovante deverá ser apresentado à CONTRATANTE, ou, ainda, quando for o caso, serão cobradas judicialmente. Sobre as multas incidirão juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, em caso de atraso no recolhimento.

14.4.1. As multas serão independentes e, a critério da CONTRATANTE, cumulativas, inclusive com as demais penalidades acima enumeradas, e aplicadas com base no valor total atualizado do contrato;

14.4.2. Considera-se, para fins de aplicação da penalidade de multa, como valor total atualizado do contrato aquele total inicial atualizado pelo IGP-DI (FGV), ou, na sua ausência, por aquele que vier a substituí-lo, no período compreendido entre o mês da apresentação da proposta até o mês anterior ao fato que ensejou a penalidade.

14.5. As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão nº. 014/2015 e seus anexos, bem como a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

15.2. Fica eleito foro da Comarca de Itaboraí para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.



15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 3.931/01, atualizados, e demais normas aplicáveis.

15.4. E por estarem assim justos e acordados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito legal, perante as testemunhas do ato, que este também subscrevem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO

16.1. A Publicação de Ata de Registro de Preços será feita em Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciado pelo CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Tanguá, 10 de março de 2015.

CONTRATANTE:

MARCELO SÁ BAGUEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA:

JAILSON JOSÉ CARDOSO JÚNIOR
Representante

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____
RG: _____ RG: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015

Aos 14 dias do mês de abril 2015, A Prefeitura Municipal de Tanguá, situada na Rua Vereador Manoel de Macedo nº 680 – Centro - Tanguá, doravante designada CONTRATANTE, representada neste ato por seu Secretário Municipal de Saúde, o senhor MARCELO SÁ BAGUEIRA LEAL, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5254343-7 emitida pelo CRM-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 961.371.507-04, em conformidade com o resultado do julgamento das propostas apresentadas no Pregão nº 017/2015, oriunda do processo administrativo nº 1022/2014, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002, dos Decretos nº 3.555/2000,

3.931/2001, e das demais normas legais aplicáveis, REGISTRAR OS PREÇOS, para eventual aquisição de protetor solar, da empresa cujo fornecimento foi adjudicado na licitação, doravante designada CONTRATADA, em conformidade com o Edital do Pregão e com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONTRATADA

1.1. DROGARIA E PERFUMARIA TANGUAENSE LTDA-ME, com sede na Rua Vereador Antônio Teixeira de Macedo, 391 – Centro – Tanguá – Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ nº 00.071.497/0001-39, neste ato representada pelo senhor JAILSON JOSÉ CARDOSO JÚNIOR, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 09.354.771.9 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 022.192.877-42, Responsável legalmente pela mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de protetor solar, conforme Termo de Referencia e estimativa de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) obedecida a classificação no REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2015, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. 139.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

5.1. A Comissão Pregoeira poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

5.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada a Prefeitura do Município de Tanguá.

5.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias-primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

5.3.1 A empresa deverá entregar o(s) produto(s) no Departamento de Almoxarifado da Prefeitura do Município de Tanguá, na Rua Demerval Garcia de

Freitas, nº 88, telefone 2747 - 4110 - Centro – Tanguá, ou em local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Saúde previamente acordado com a empresa fornecedora dos produtos até a data da formalização do contrato a que se destine.

5.3.2. Antes da entrega do produto, a empresa deverá dirigir-se, obrigatoriamente, à Prefeitura do Município de Tanguá, a fim de receber as orientações junto à Secretaria Municipal de Saúde.

5.3.3. Na entrega do produto o mesmo deverá estar separado por itens, ou por data de validade, discriminados na nota fiscal.

5.4. Prazo de entrega:

5.4.1. O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante.

5.4.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

5.4.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - CONTROLE DE QUALIDADE

6.1. A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os técnicos da Prefeitura do Município de Tanguá, Julgarem necessária, poderão exigir a testagem ou comprovação técnica através da análise, correndo à expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos produtos.

6.2. Os procedimentos para avaliação do controle de qualidade do(s) produto(s) que fizerem necessários serão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde o controle de qualidade devidamente capacitados que emitiram o respectivo laudo técnico de controle de qualidade do(s) produto(s) ou o não cumprimento de exigências constantes da respectiva Ata de Registro de Preços.

6.3. Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado a substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que a Prefeitura do Município de Tanguá aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para a prefeitura, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.



6.4. Em caso de troca do produto, em função do que se contem no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativo ao período, deverão ocorrer por conta exclusiva do fornecedor.

6.5. A avaliação da qualidade do produto efetuada pela prefeitura, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para a contratação será emitida Nota de Empenho em favor da empresa CONTRATADA, que deverá especificar a quantidade de cada material solicitado, respeitado o estabelecido no Termo de Referência.

7.2. Será exigido da CONTRATADA o cumprimento de todas as exigências relativas à prestação de serviços estabelecidas no Edital do Pregão nº 017/2015, no seu Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, que integrarão a Nota de Empenho independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

8.1.1. Cumprir fielmente as cláusulas desta Ata;

8.1.2. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto desta Ata;

8.1.3. Zelar pelo bom andamento da presente Ata, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do servidor que vier a ser designado Fiscal da Ata;

8.1.4. Relacionar-se com a CONTRATADA através de servidor(es) designado(s) pela CONTRATANTE, o(s) qual(is) acompanhará(arão) e fiscalizará(arão) a execução do objeto contratado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas;

8.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma e prazo estabelecidos na Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas nesta Ata

de Registro de Preços, no Edital do Pregão Presencial nº. 017/2015 e em seus anexos;

9.1.2. Manter todas as condições de habilitação durante o prazo de vigência da Ata;

9.1.3. Responder, independentemente da fiscalização e do acompanhamento pela CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoais e/ou materiais causados, direta ou indiretamente, a esta Municipalidade, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto desta Ata;

9.1.4. Responsabilizar-se, integralmente, pelo objeto da contratação, nos termos da legislação vigente, prestando-os de acordo com as especificações e os prazos constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 017/2015;

9.1.5. Responsabilizar-se pela imediata substituição/resolução, quando constatado qualquer problema no serviço prestado;

9.1.6. Responsabilizar-se, integralmente, pelos seus empregados envolvidos na execução do objeto do contrato, arcando com todos os custos, salários, transporte, refeição, verbas legais, trabalhistas, fundiárias ou de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente, prestando-lhe imediato socorro em caso de mal estar ou assemelhado;

9.1.7. Fornecer seus empregados envolvidos na execução do objeto da contratação todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) que se fizerem necessários, FISCALIZANDO-LHES o uso;

9.1.8. Designar preposto dentre os funcionários destacados para o fornecimento, apto a representar a CONTRATADA e com poderes suficientes para prestar e receber esclarecimentos;

9.1.9. É vedado à CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, as obrigações da presente Ata, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

11.1. O documento fiscal correspondente da prestação do serviço deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde de Tanguá.

11.1.1. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Tanguá, CNPJ nº 01.612.089/00010-00, devidamente discriminado, sem emendas ou rasuras, contendo todos os dados da Nota de Empenho, fazendo menção expressa ao número desta. Após a entrega, o documento de cobrança será conferido e atestado pela Contratante.

11.1.2. Todos os tributos e contribuições incidentes sobre a aquisição dos serviços deverão estar incluídos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie, principalmente aquela pertinente aos órgãos públicos federais.

11.2. O pagamento será efetuado à CONTRATADA

em até 30 (trinta) dias contados da execução do objeto contratado, mediante o ateste da Nota Fiscal por servidor designado, comprovando que as informações nela contidas estão corretas, bem como de que objeto contratado foi executado de acordo com as especificações do edital e seus anexos. No caso de qualquer falta ou incorreção, tal prazo será interrompido.

11.3. A emissão da Nota de Empenho e o pagamento ocorrerão desde que comprovada a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF) e a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), bem como comprovação de quitação dos tributos Municipais, por meio das respectivas certidões;

11.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN/SRF nº 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

11.5. No caso de empresa optante pelo “Simples Nacional”, deverá essa, ainda, providenciar declaração na forma do art. 4º, da IN 480 da Receita Federal, em duas vias originais, devidamente assinadas por seu representante legal, em papel timbrado da empresa, com carimbo da mesma e com seu CNPJ, bem como o extrato do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – DAS relativo ao mês imediatamente anterior à emissão da nota fiscal, como condição para liberação do pagamento;

11.6. Serão retidos pela CONTRATANTE os impostos e contribuições conforme disposto na Lei nº 9.430/96, regulamentada pela IN/SRF/STN/SFC Nº 480, de 15/12/2004, atualizada, salvo se a licitante vencedora estiver dentre as exceções apontadas nos referidos atos normativos.

11.7. O valor a ser depositado pela CONTRATANTE será líquido, ou seja, após as retenções tributárias previstas na legislação pertinente.

11.8. A CONTRATADA enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do art. 3º, bem como amparada por medida judicial constante do art. 30, ambos da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, deverão apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida Instrução Normativa, sob pena de retenção de tributos na fonte.

11.9. No caso de incorreção nos documentos



apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Tanguá e a Secretaria Municipal de Saúde por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

11.10. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11.11. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, a CONTRATANTE poderá deduzi-la do valor a ser pago à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

12.1. O registro da CONTRATADA poderá ser cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa e mediante despacho da autoridade competente da Secretaria Municipal de Saúde:

12.1.1. A pedido quando:

a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

12.1.2. Por iniciativa desta Municipalidade, quando:

a) a contratada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) a contratada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) houver razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;

d) a contratada não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) a contratada não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

12.1.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, esta Municipalidade fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais participantes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará as consequências dos artigos 77 a 80 da lei 8.666/93, bem como do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e do artigo 14 do Anexo I do Decreto 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

14.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

14.2. De acordo com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA:

a) advertência formal, na ocorrência de descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais;

b) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total atualizado da Ata, a critério da CONTRATANTE, na ocorrência de atraso injustificado na execução de quaisquer obrigações, a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo estipulado até a data da efetiva execução, limitado a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado, conforme o caso, descumprimento parcial ou total da obrigação;

c) multa penal de 20% (vinte por cento) do valor total atualizado da Ata, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial da contratação;

d) multa penal de 30% (trinta por cento) do valor total atualizado da Ata, quando a CONTRATADA der causa à inexecução total da contratação;

e) multa compensatória do valor integral e atualizado, comprovado, incluindo-se custos diretos e indiretos, do prejuízo causado pela CONTRATADA à Municipalidade ou a terceiros;

f) impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo que a CONTRATANTE fixar, obedecidos os limites previstos no artigo 87, III, da Lei nº 8.666/93 ou, quando for o caso, no artigo 7º da Lei 10.520/2002, que será arbitrado de acordo com a natureza e a gravidade da falta, quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a habilitação e/ou contratação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata, e demais cominações legais;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou con-

tratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. As multas estabelecidas nos itens “b” e “c” serão majoradas em 25% (vinte e cinco por cento) na hipótese de reincidência da CONTRATADA.

14.4. As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA ou serão pagas mediante recolhimento de Tributos, cujo comprovante deverá ser apresentado à CONTRATANTE, ou, ainda, quando for o caso, serão cobradas judicialmente. Sobre as multas incidirão juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, em caso de atraso no recolhimento.

14.4.1. As multas serão independentes e, a critério da CONTRATANTE, cumulativas, inclusive com as demais penalidades acima enumeradas, e aplicadas com base no valor total atualizado do contrato;

14.4.2. Considera-se, para fins de aplicação da penalidade de multa, como valor total atualizado do contrato aquele total inicial atualizado pelo IGP-DI (FGV), ou, na sua ausência, por aquele que vier a substituí-lo, no período compreendido entre o mês da apresentação da proposta até o mês anterior ao fato que ensejou a penalidade.

14.5. As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão nº. 017/2015 e seus anexos, bem como a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

15.2. Fica eleito foro da Comarca de Itaboraí para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 3.931/01, atualizados, e demais normas aplicáveis.

15.4. E por estarem assim justos e acordados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito legal, perante as testemunhas do ato, que este também subscrevem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO

16.1. A Publicação de Ata de Registro de Preços será feita em Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciado pelo CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.



Tanguá, 30 de abril de 2015.

CONTRATANTE:

MARCELO SÁ BAGUEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA:

JAILSON JOSÉ CARDOSO JÚNIOR
Representante

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____
RG: _____ RG: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015

Aos 18 dias do mês de maio 2015, A Prefeitura Municipal de Tanguá, situada na Rua Vereador Manoel de Macedo nº 680 – Centro - Tanguá, doravante designada CONTRATANTE, representada neste ato por seu Secretário Municipal de Saúde, o senhor MARCELO SÁ BAGUEIRA LEAL, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5254343-7 emitida pelo CRM-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 961.371.507-04, em conformidade com o resultado do julgamento das propostas apresentadas no Pregão nº 025/2015, oriunda do processo administrativo nº 0131/2015, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002, dos Decretos nº 3.555/2000, 3.931/2001, e das demais normas legais aplicáveis, REGISTRAR OS PREÇOS, para eventual locação de veículos para atender os pacientes da SEMS, da empresa cujo fornecimento foi adjudicado na licitação, doravante designada CONTRATADA, em conformidade com o Edital do Pregão e com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONTRATADA

1.1. BWM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, com sede na Rua Doutor Pereira dos Santos, Nº43, sala 404 – Centro – Itaboraí – Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ nº 13.761.935/0001-32, neste ato representada pelo senhor WELLINGTON SOARES CAMPOS, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01004723466 DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.040.577-40, Responsável

legalmente pela mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual locação de veículos para atender os pacientes da SEMS, conforme Termo de Referência e estimativa de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa no valor total de R\$ 645.084,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil e oitenta e quatro reais) obedecida a classificação no REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2015, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. 139/140.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

5.1. A Comissão Pregoeira poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

5.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada a Prefeitura do Município de Tanguá.

5.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias-primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

5.3.1. Antes do início do serviço, a empresa deverá dirigir-se, obrigatoriamente, à Prefeitura do Município de Tanguá, a fim de receber as orientações junto à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - CONTROLE DE QUALIDADE

6.1. A avaliação da qualidade dos serviços ora licitado com relação à descrição, especifica no Edital será procedida por ocasião do início e, sempre que os técnicos da Prefeitura do Município de Tanguá, Julgarem necessária, poderão exigir comprovação técnica, correndo à expensas do fornecedor do serviços as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos serviços.

6.2. Os procedimentos para avaliação do controle de qualidade do(s) serviços(s) que fizerem necessários serão efetuados pela Secretaria Municipal de

Saúde o controle de qualidade devidamente capacitados que emitiram o respectivo laudo técnico de controle de qualidade do(s) serviços(s) ou o não cumprimento de exigências constantes da respectiva Ata de Registro de Preços.

6.3. A avaliação da qualidade dos serviços efetuada pela prefeitura, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora, pela qualidade dos mesmos dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO

7.1. Para a contratação será emitida Nota de Empenho em favor da empresa CONTRATADA, que deverá especificar a quantidade de cada serviço solicitado, respeitado o estabelecido no Termo de Referência.

7.1.1. Será exigido da CONTRATADA o cumprimento de todas as exigências relativas à prestação de serviços estabelecidas no Edital do Pregão nº 025/2015, no seu Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, que integrarão a Nota de Empenho independentemente de transcrição.

7.2. A Presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre a prefeitura e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo até 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
8.1.1. Cumprir fielmente as cláusulas desta Ata;
8.1.2. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto desta Ata;
8.1.3. Zelar pelo bom andamento da presente Ata, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do servidor que vier a ser designado Fiscal da Ata;

8.1.4. Relacionar-se com a CONTRATADA através de servidor(es) designado(s) pela CONTRATANTE, o(s) qual(is) acompanhará(arão) e fiscalizará(arão) a execução do objeto contratado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas;

8.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma e prazo estabelecidos na Ata.



CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, no Edital do Pregão Presencial nº. 025/2015 e em seus anexos;

9.1.2. Manter todas as condições de habilitação durante o prazo de vigência da Ata;

9.1.3. Responder, independentemente da fiscalização e do acompanhamento pela CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoais e/ou materiais causados, direta ou indiretamente, a esta Municipalidade, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto desta Ata;

9.1.4. Responsabilizar-se, integralmente, pelo objeto da contratação, nos termos da legislação vigente, prestando-os de acordo com as especificações e os prazos constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 025/2015;

9.1.5. Responsabilizar-se pela imediata substituição/resolução, quando constatado qualquer problema no serviço prestado;

9.1.6. Responsabilizar-se, integralmente, pelos seus empregados envolvidos na execução do objeto do contrato, arcando com todos os custos, salários, transporte, refeição, verbas legais, trabalhistas, fundiárias ou de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente, prestando-lhe imediato socorro em caso de mal estar ou assemelhado;

9.1.7. Fornecer seus empregados envolvidos na execução do objeto da contratação todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) que se fizerem necessários, FISCALIZANDO-LHES o uso;

9.1.8. Designar preposto dentre os funcionários destacados para o fornecimento, apto a representar a CONTRATADA e com poderes suficientes para prestar e receber esclarecimentos;

9.1.9. É vedado à CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, as obrigações da presente Ata, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

11.1. O documento fiscal correspondente da prestação do serviço deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde de Tanguá.

11.1.1. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Tanguá, CNPJ nº 01.612.089/00010-00, devidamente discriminado, sem emendas ou rasuras, contendo todos os dados da Nota de Empenho, fazendo menção expressa ao número desta. Após a entrega, o documento de cobrança será conferido e atestado pela Contratante.

11.1.2. Todos os tributos e contribuições incidentes sobre a aquisição dos serviços deverão estar incluídos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie, principalmente aquela pertinente aos órgãos públicos federais.

11.2. O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias contados da execução do objeto contratado, mediante o ateste da Nota Fiscal por servidor designado, comprovando que as informações nela contidas estão corretas, bem como de que objeto contratado foi executado de acordo com as especificações do edital e seus anexos. No caso de qualquer falta ou incorreção, tal prazo será interrompido.

11.3. A emissão da Nota de Empenho e o pagamento ocorrerão desde que comprovada a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF) e a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), bem como comprovação de quitação dos tributos Municipais, por meio das respectivas certidões;

11.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN/SRF nº 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

11.5. No caso de empresa optante pelo “Simples Nacional”, deverá essa, ainda, providenciar declaração na forma do art. 4o, da IN 480 da Receita Federal, em duas vias originais, devidamente assinadas por seu representante legal, em papel timbrado da empresa, com carimbo da mesma e com seu CNPJ, bem como o extrato do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – DAS relativo ao mês imediatamente anterior à emissão da nota fiscal, como condição para liberação do pagamento;

11.6. Serão retidos pela CONTRATANTE os impostos e contribuições conforme disposto na Lei nº 9.430/96, regulamentada pela IN/SRF/STN/SFC Nº 480, de 15/12/2004, atualizada, salvo se a licitante vencedora estiver dentre as exceções apontadas nos referidos atos normativos.

11.7. O valor a ser depositado pela CONTRATANTE será líquido, ou seja, após as retenções tributárias previstas na legislação pertinente.

11.8. A CONTRATADA enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do art. 3º, bem como amparada por medida judicial constante do art. 30,

ambos da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, deverão apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida Instrução Normativa, sob pena de retenção de tributos na fonte.

11.9. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Tanguá e a Secretaria Municipal de Saúde por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

11.10. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11.11. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, a CONTRATANTE poderá deduzi-la do valor a ser pago à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

12.1. O registro da CONTRATADA poderá ser cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa e mediante despacho da autoridade competente da Secretaria Municipal de Saúde:

12.1.1. A pedido quando:

a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

12.1.2. Por iniciativa desta Municipalidade, quando:

a) a contratada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) a contratada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) houver razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;

d) a contratada não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) a contratada não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.



12.1.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, esta Municipalidade fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais participantes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará as consequências dos artigos 77 a 80 da lei 8.666/93, bem como do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e do artigo 14 do Anexo I do Decreto 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

14.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

14.2. De acordo com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA:

a) advertência formal, na ocorrência de descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais;

b) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total atualizado da Ata, a critério da CONTRATANTE, na ocorrência de atraso injustificado na execução de quaisquer obrigações, a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo estipulado até a data da efetiva execução, limitado a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado, conforme o caso, descumprimento parcial ou total da obrigação;

c) multa penal de 20% (vinte por cento) do valor total atualizado da Ata, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial da contratação;

d) multa penal de 30% (trinta por cento) do valor total atualizado da Ata, quando a CONTRATADA der causa à inexecução total da contratação;

e) multa compensatória do valor integral e atualizado, comprovado, incluindo-se custos diretos e indiretos, do prejuízo causado pela CONTRATADA à Municipalidade ou a terceiros;

f) impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo que a CONTRATANTE fixar, obedecidos os limites previstos no artigo 87, III, da Lei nº 8.666/93 ou, quando for o caso, no artigo 7º da Lei 10.520/2002, que será arbitrado de acordo com a natureza e a gravidade da falta, quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a habilitação e/ou contratação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata, e demais comina-

ções legais;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. As multas estabelecidas nos itens “b” e “c” serão majoradas em 25% (vinte e cinco por cento), na hipótese de reincidência da CONTRATADA.

14.4. As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA ou serão pagas mediante recolhimento de Tributos, cujo comprovante deverá ser apresentado à CONTRATANTE, ou, ainda, quando for o caso, serão cobradas judicialmente. Sobre as multas incidirão juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, em caso de atraso no recolhimento.

14.4.1. As multas serão independentes e, a critério da CONTRATANTE, cumulativas, inclusive com as demais penalidades acima enumeradas, e aplicadas com base no valor total atualizado do contrato;

14.4.2. Considera-se, para fins de aplicação da penalidade de multa, como valor total atualizado do contrato aquele total inicial atualizado pelo IGP-DI (FGV), ou, na sua ausência, por aquele que vier a substituí-lo, no período compreendido entre o mês da apresentação da proposta até o mês anterior ao fato que ensejou a penalidade.

14.5. As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão nº. 025/2015 e seus anexos, bem como a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

15.2. Fica eleito foro da Comarca de Itaboraí para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 3.931/01, atualizados, e demais normas aplicáveis.

15.4. E por estarem assim justos e acordados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito legal, perante as testemunhas do ato, que este também subscrevem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO

16.1. A Publicação de Ata de Registro de Preços será feita em Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciado pelo CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Tanguá, 20 de maio de 2015.

CONTRATANTE:

MARCELO SÁ BAGUEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA:

WELLINGTON SOARES CAMPOS
Representante

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____
NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____
RG: _____ RG: _____

Portaria SEMS nº 013/2015.

Designa Fiscal para o Contrato nº 014/2015
O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 001/2013 de 1º de Janeiro de 2013;

CONSIDERANDO à necessidade de fiscalizar os atos relativos ao Contrato nº 014/2015, referente à coleta, transporte e destinação final de resíduos de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário Anderson Aguiar Ferreira – Matrícula 4528, para fiscalizar e acompanhar a execução do serviço acima descrito.

Art. 2º - Cabe ao fiscal designado emitir parecer ratificando a execução do serviço prestado pela CONTRATADA.

Parágrafo Único – Caso o servidor esteja impossibilitado de fiscalizar os serviços por motivo de pecúnia ou afastamento do Setor, caberá ao Gestor da pasta para designar um substituto.

Tanguá, 27 de fevereiro 2015.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3



Portaria SEMS nº 014/2015

Designa Fiscal para o Contrato nº 109/2014

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 001/2013 de 1º de Janeiro de 2013;

CONSIDERANDO à necessidade de fiscalizar os atos relativos ao Contrato nº 109/2014, referente ao fornecimento de gás oxigênio medicinal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário Anderson Aguiar Ferreira – Matrícula 4528, para fiscalizar e acompanhar a execução do serviço acima descrito.

Art. 2º - Cabe ao fiscal designado emitir parecer ratificando a execução do serviço prestado pela CONTRATADA.

Parágrafo Único – Caso o servidor esteja impossibilitado de fiscalizar os serviços por motivo de pecúnia ou afastamento do Setor, caberá ao Gestor da pasta para designar um substituto.

Tanguá, 05 de março de 2015.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

Portaria SEMS nº 015/2015

Designa Fiscal para o Contrato nº 003/2015

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 001/2013 de 1º de Janeiro de 2013;

CONSIDERANDO à necessidade de fiscalizar os atos relativos ao Contrato nº 003/2015, referente ao fornecimento de água potável através de carro pipa,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários Anderson Aguiar Ferreira – Matrícula 4528, em substituição à Diones da Rocha Rosa – Matrícula 4478-4, na fiscalização e acompanhamento a execução do serviço acima descrito.

Art. 2º - Cabe ao fiscal designado emitir parecer ratificando a execução do serviço prestado pela CONTRATADA.

Parágrafo Único – Caso o servidor esteja impossibilitado de fiscalizar os serviços por motivo de pecúnia ou afastamento do Setor, caberá ao Gestor da pasta para designar um substituto.

Tanguá, 09 de março de 2015.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

Portaria SEMS nº 017/2015

Designa Fiscal para o Contrato nº 032/2015

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 001/2013 de 1º de Janeiro de 2013;

CONSIDERANDO à necessidade de fiscalizar os atos relativos ao Contrato nº 032/2015, referente ao fornecimento de medicamentos diversos,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário Marcos Antônio Roca Campos – Matrícula 4521, para fiscalizar e acompanhar a execução do serviço acima descrito.

Art. 2º - Cabe ao fiscal designado emitir parecer ratificando a execução do serviço prestado pela CONTRATADA.

Parágrafo Único – Caso o servidor esteja impossibilitado de fiscalizar os serviços por motivo de pecúnia ou afastamento do Setor, caberá ao Gestor da pasta para designar um substituto.

Tanguá, 31 de março de 2015.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

Portaria SEMS nº 018/2015.

Designa Fiscal para o Contrato 016/2015.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 001/2013 de 1º de Janeiro de 2013;

CONSIDERANDO à necessidade de fiscalizar os atos relativos ao Contrato nº 016/2015, referente ao fornecimento de refeições para curso de capacitação.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionária Drielle da Silva Marciano – Matrícula 4355-9, para fiscalizar e acompanhar a execução do serviço acima descrito.

Art. 2º - Cabe ao fiscal designado emitir parecer ratificando a execução do serviço prestado pela CONTRATADA.

Parágrafo Único – Caso o servidor esteja impossibilitado de fiscalizar os serviços por motivo de pecúnia ou afastamento do Setor, caberá ao Gestor da pasta para designar um substituto.

Tanguá, 31 de março de 2015.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

Portaria SEMS nº 019/2015

Designa Fiscal para o Contrato nº 022/2015

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas

atribuições legais conferidas pela portaria nº 001/2013 de 1º de Janeiro de 2013;

CONSIDERANDO à necessidade de fiscalizar os atos relativos ao Contrato nº 022/2015, referente ao fornecimento de medicamentos diversos,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionária Alessandra Torres de Oliveira Costa – Matrícula 4256-0, para fiscalizar e acompanhar a execução do serviço acima descrito.

Art. 2º - Cabe ao fiscal designado emitir parecer ratificando a execução do serviço prestado pela CONTRATADA.

Parágrafo Único – Caso o servidor esteja impossibilitado de fiscalizar os serviços por motivo de pecúnia ou afastamento do Setor, caberá ao Gestor da pasta para designar um substituto.

Tanguá, 31 de março de 2015.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

Portaria SEMS nº 020/2015

Designa Fiscal para o Contrato nº 023/2015

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 001/2013 de 1º de Janeiro de 2013;

CONSIDERANDO à necessidade de fiscalizar os atos relativos ao Contrato nº 023/2015, referente aos serviços de dedetização, desratização, descupinização e limpeza de reservatórios de água,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário Maxwell Velasco – Matrícula 4290-0, para fiscalizar e acompanhar a execução do serviço acima descrito.

Art. 2º - Cabe ao fiscal designado emitir parecer ratificando a execução do serviço prestado pela CONTRATADA.

Parágrafo Único – Caso o servidor esteja impossibilitado de fiscalizar os serviços por motivo de pecúnia ou afastamento do Setor, caberá ao Gestor da pasta para designar um substituto.

Tanguá, 31 de março de 2015.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

Portaria SEMS nº 021/2015.

Designa Fiscal para o Contrato 025/2015.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº



001/2013 de 1º de Janeiro de 2013;

CONSIDERANDO à necessidade de fiscalizar os atos relativos ao Contrato nº 025/2015, referente à aquisição de lixeiras.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário Mauro Cardoso de Souza – Matrícula 4618-7, para fiscalizar e acompanhar a execução do serviço acima descrito.

Art. 2º - Cabe ao fiscal designado emitir parecer ratificando a execução do serviço prestado pela CONTRATADA.

Parágrafo Único – Caso o servidor esteja impossibilitado de fiscalizar os serviços por motivo de pecúnia ou afastamento do Setor, caberá ao Gestor da pasta para designar um substituto.

Tanguá, 31 de março de 2015.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

Portaria SEMS nº 022/2015.

Designa Fiscal para o Contrato nº 038/2015

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 001/2013 de 1º de Janeiro de 2013;

CONSIDERANDO à necessidade de fiscalizar os atos relativos ao Contrato nº 038/2015, referente a contratação de empresa para transporte de pacientes da SEMS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário Maxwell Velasco – Matrícula 4290-0, para fiscalizar e acompanhar a execução do serviço acima descrito.

Art. 2º - Cabe ao fiscal designado emitir parecer ratificando a execução do serviço prestado pela CONTRATADA.

Parágrafo Único – Caso o servidor esteja impossibilitado de fiscalizar os serviços por motivo de pecúnia ou afastamento do Setor, caberá ao Gestor da pasta para designar um substituto.

Tanguá, 04 de maio de 2015.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

Portaria SEMS nº 023/2015.

Designa Fiscal para o Contrato nº 039/2015

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 001/2013 de 1º de Janeiro de 2013;

CONSIDERANDO à necessidade de fiscalizar os atos relativos ao Contrato nº 039/2015, referente a

aquisição de gás de cozinha para diversos setores da SEMS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionária Driele da Silva Marciano Malaquias - Matrícula 4355-9, para fiscalizar e acompanhar a execução do serviço acima descrito.

Art. 2º - Cabe ao fiscal designado emitir parecer ratificando a execução do serviço prestado pela CONTRATADA.

Parágrafo Único – Caso o servidor esteja impossibilitado de fiscalizar os serviços por motivo de pecúnia ou afastamento do Setor, caberá ao Gestor da pasta para designar um substituto.

Tanguá, 04 de maio de 2015.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

Portaria SEMS nº 024/2015.

Designa Fiscal para o Contrato nº 040/2015

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 001/2013 de 1º de Janeiro de 2013;

CONSIDERANDO à necessidade de fiscalizar os atos relativos ao Contrato nº 040/2015, referente a disponibilização e suporte de sinal de internet,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário Maxwell Velasco - Matrícula 4290-0, para fiscalizar e acompanhar a execução do serviço acima descrito.

Art. 2º - Cabe ao fiscal designado emitir parecer ratificando a execução do serviço prestado pela CONTRATADA.

Parágrafo Único – Caso o servidor esteja impossibilitado de fiscalizar os serviços por motivo de pecúnia ou afastamento do Setor, caberá ao Gestor da pasta para designar um substituto.

Tanguá, 08 de maio de 2015.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

Portaria SEMS nº 025/2015.

Designa Fiscal para o Contrato nº 042/2015

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 001/2013 de 1º de Janeiro de 2013;

CONSIDERANDO à necessidade de fiscalizar os atos relativos ao Contrato nº 042/2015, referente recarga de toner e cartuchos para atender a diversos

setores da SEMS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário Maxwell Velasco - Matrícula 4290-0, para fiscalizar e acompanhar a execução do serviço acima descrito.

Art. 2º - Cabe ao fiscal designado emitir parecer ratificando a execução do serviço prestado pela CONTRATADA.

Parágrafo Único – Caso o servidor esteja impossibilitado de fiscalizar os serviços por motivo de pecúnia ou afastamento do Setor, caberá ao Gestor da pasta para designar um substituto.

Tanguá, 08 de maio de 2015.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

AVISO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Tanguá, localizada à Rua Vereador Manoel Macedo, nº 680 – Centro -Tanguá-RJ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial.

Pregão Presencial nº 043/2015 – FORNECIMENTO DE UNIFORMES, no dia 14 de julho de 2015, às - 09horas.

Pregão Presencial nº 044/2015 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DE JULHO, no dia 14 de julho de 2015, às - 11 horas.

Pregão Presencial nº 045/2015 – AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, no dia 14 de julho de 2015, às - 14 horas.

Pregão Presencial nº 046/2015 – AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E LANCHES, no dia 14 de julho de 2015, às - 16 horas.

Pregão Presencial nº 047/2015 – SERVIÇO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, no dia 15 de julho de 2015, às – 10 horas.

Pregão Presencial nº 048/2015 – AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, no dia 15 de julho de 2015, às – 14 horas.

Os editais completos poderão ser retirados no Departamento de Licitação, sito à Rua Vereador Manoel de Macedo, nº 680 – Centro – Tanguá-RJ. Outras informações através do telefone (21) 2747-1140.

Tanguá, 29 de junho de 2015.

Andréia Pereira Rodrigues
Pregoeira